SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL ADENDO AO EDITAL Nº 001

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, inscrita no CNPJ nº. 08.294.688/0001-71 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de sua pregoeira, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do Decreto Municipal nº 009/2015, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Afonso Bezerra/RN, iniciando-se no dia **03/04/2017, às 08h00min**(Horário Local) e será conduzida pelaPregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO
1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**.Descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

2 – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL
2.1 – Fica incluído na exigência do item 6.1.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA),
c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3 – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital pregão presencial nº 012/2017.

Afonso Bezerra/RN, 24/03/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:1DEC7F86

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL ADENDO Nº 001

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, inscrita no CNPJ nº. 08.294.688/0001-71 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de sua pregoeira, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do Decreto Municipal nº 009/2015, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Afonso Bezerra/RN, iniciando-se no dia **03/04/2017, às 13h00min**(Horário Local) e será conduzida pelaPregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO
1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**Descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

2 – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL
2.1 – Fica incluído na exigência do item 6.1.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA),
c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3 – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital pregão presencial nº 013/2017.

Afonso Bezerra/RN, 24/03/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DBAFC948

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL ADENDO Nº 001

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

ADENDO Nº 001

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, inscrita no CNPJ nº. 08.294.688/0001-71 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de sua pregoeira, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do Decreto Municipal nº 009/2015, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Afonso Bezerra/RN, iniciando-se no dia **04/04/2017, às 09h00min**(Horário Local) e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO
1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**Descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

2 – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL
2.1 – Fica incluído na exigência do item 6.1.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA),
c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3 – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital pregão presencial nº 014/2017.
Afonso Bezerra/RN, 24/03/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:EB08834B

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL ADENDO Nº 001

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
ADENDO Nº 001

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, inscrita no CNPJ nº. 08.294.688/0001-71 através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de sua pregoeira, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do Decreto Municipal nº 009/2015, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do pregão será realizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Afonso Bezerra/RN, iniciando-se no dia **04/04/2017, às 13h00min**(Horário Local) e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO
1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,**

PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

2 – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL
2.1 – Fica incluído na exigência do item 6.1.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA),
c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3 – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do edital pregão presencial nº 015/2017.

Afonso Bezerra/RN, 24/03/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:238AC523

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **07/04/2017 às 09h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B0A46038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-003

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0702-004/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Locação do Sistema Integrado de Pessoal (SIP _7), oferecendo suporte para atender as necessidades das Secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, a fim de atender as necessidades deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA CNPJ (MF) N° 11.385.898/0001-80**, no valor total de **R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:12724681

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-003

DISPENSA N° 0702-004/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0702-004/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA CNPJ (MF) N° 11.385.898/0001-80**, referente à execução dos serviços relativos à Locação do Sistema Integrado de Pessoal (SIP _7), oferecendo suporte para atender as necessidades das Secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, a fim de atender as necessidades deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9F34D92C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-003

DISPENSA N° 0702-004/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0702-004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação do Sistema Integrado de Pessoal (SIP _7), oferecendo suporte para atender as necessidades das Secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, a fim de atender as necessidades deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA CNPJ (MF) N° 11.385.898/0001-80

VALOR TOTAL R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

água Nova - Rn, 07 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CD99069F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.24-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EDGAR VIANA DE CARVALHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2703-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgico no Pé Esquerdo do Sr. Edgar Viana de Carvalho, CPF 034.418.854-06 e RG 2.740.161 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Bezerra, 42 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84, no valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 27 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:024F092E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.24-001

DISPENSA N° 2703-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EDGAR VIANA DE CARVALHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2703-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgico no Pé Esquerdo do Sr. Edgar Viana de Carvalho, CPF 034.418.854-06 e RG 2.740.161 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Bezerra, 42 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 27 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4ECDD1C8

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.24-001

DISPENSA N° 2703-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EDGAR VIANA DE CARVALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Procedimento Cirúrgico no Pé Esquerdo do Sr. Edgar Viana de Carvalho, CPF 034.418.854-06 e RG 2.740.161 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Bezerra, 42 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA CNPJ (MF) N° 14.129.389/0001-84

VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:498A2C95

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.14-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VARICOCELE) NO PACIENTE FRANCISCO EDSON DE LIMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1503-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico do paciente Francisco Edson de Lima CPF Nº 127.082.134-23 e RG 50.944.820-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 195 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **CLIMON – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ (MF) N° N° 22.863.064/0001-59**
, no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 15 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FDFBC752

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.14-001

DISPENSA N° 1503-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VARICOCELE) NO PACIENTE FRANCISCO EDSON DE LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1503-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLIMON – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ (MF) N° N° 22.863.064/0001-59**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico do paciente Francisco Edson de Lima CPF Nº 127.082.134-23 e RG 50.944.820-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 195 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 15 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C5E09F03

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.14-001

DISPENSA N° 1503-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (VARICOCELE) NO PACIENTE FRANCISCO EDSON DE LIMA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico do paciente Francisco Edson de Lima CPF Nº 127.082.134-23 e RG 50.944.820-3 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 195 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLIMON – CLÍNICA MED. E ODON. DE MOSSORÓ LTDA - ME, CNPJ (MF) N° N° 22.863.064/0001-59

VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 15 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:05AE52D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00023/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00023/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, PARA FORNECIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 23/03/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): - ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 30 - 34 - 37 - 38 - 41 - 44 - 46 - 51 - 52 - 53 - 57 - 59 - 62 - 66 - 68 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 80 - 81 - 89 - 93 - 94 - 103 - 110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 124 - 127 - 129 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 150 - 151 - 155 - 157 - 161 - 167 - 168. Com o valor global de R$ 65.440,00(sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); - D. L. LINHARES – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.408.222/0001-67, com endereço a Rua João Agripino, 199 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 115 - 122 - 123 - 133. Com o valor global de R$ 24.030,00(vinte e quatro mil e trinta reais); - GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 10 - 14 - 16 - 19 - 25 - 27 - 29 - 31 - 35 - 40 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 55 - 56 - 58 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 69 - 73 - 74 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 113 - 119 - 125 - 126 - 128 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 139 - 143 - 146 - 147 - 149 - 153 - 154 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165. Com o valor global de R$ 185.371,50(cento e oitenta mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); - REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.534.458/0001-03, com endereço a Rua Américo Hermengildo, 285 – Centro – catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 2 - 12 - 15 - 17 - 18 - 32 - 33 - 36 - 39 - 42 - 79 - 98 - 107 - 148 - 152 - 156 - 158 - 159 - 166. Com o valor global de R$ 8.291,90(oito mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Alexandria/RN. Alexandria/RN, 24 de Março de 2017 –

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F26C3E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00024/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00024/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 23/03/2017 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): - ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 39 - 40 - 41 - 48 - 53 - 63 - 64 - 65 - 71 - 79 - 116 - 117 - 126. Com o valor global de R$ 10.673,50(dez mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); - F A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua desembargador Hemeterio Fernandes, 65 – Centro – Martins/RN. Vencedora do(s) Item(s): 43 - 84 - 85 - 86 - 90 - 97. Com o valor global de 17.645,90(dezessete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUCAO LTDA - EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.334.420/0001-70, com endereço a Av. Afonso Pena, 1066 – Tirol – Natal/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 42 - 46 - 56 - 58 - 60 - 61 - 68 - 69 - 73 - 78 - 109 - 111 - 113 - 115 - 118 - 119 - 120. Com o valor global de R$ 48.107,65 (quarenta e oito mil cento e sete reais e sessenta e cinco centavos); - GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 6 - 7 - 15 - 16 - 17 - 24 - 28 - 34 - 36 - 45 - 47 - 52 - 54 - 62 - 67 - 72 - 76 - 80 - 82 - 87 - 89 - 96 - 105 - 112 - 114 – 121. Com o valor global de R$ 40.775,00(quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais); - REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.534.458/0001-03, com endereço a Rua Américo Hermengildo, 285 – Centro – Catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 48. Com o valor global de R$ 48,00(quarenta e oito mil reais) e ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.984.883/0001-99, com endereço a Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256. Lt 05. Jd. Novo Mundo – Goiânia/GO. Vencedora do(s) Item(s): 11 - 12 - 14 - 26 - 27 - 31 - 44 - 49 - 50 - 51 - 55 - 59 - 66 - 70 - 74 - 75 - 77 - 81 - 83 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 110 - 122 - 123 - 124 - 125. Com o valor global de R$ 53.244,54(cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Alexandria/RN. Alexandria/RN, 24 de Março de 2017 –

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3B1BDD95

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		50.550.000,00
Previsão Atualizada		50.550.000,00
Receitas Realizadas	5.457.887,09	5.457.887,09
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		50.550.000,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		50.550.000,00
Despesas Empenhadas	4.811.483,55	4.811.483,55
Despesas Liquidadas	4.801.094,57	4.801.094,57
Superávit Orçamentário		656.792,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.811.483,55	4.811.483,55
Despesas Liquidadas	4.801.094,57	4.801.094,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		34.480.441,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(616.925,02)	0%
Resultado Primário	-	1.176.356,85	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	967.690,04	25%	32,52%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.098.625,98	60%	97,61%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.790.141,16	15%	58,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.167.0450)'

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6FB5ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 20 DE MARCO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **IONE COSTA DE LIMA MANICOBA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE MARCO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC78B510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ROBERTO DOMINGOS**, Matrícula n.º 34, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de março de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E8BA211F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 21 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA BRUNA GONCALVES CHAVES** Matrícula n.º 496, ocupante do Emprego Público de Técnico de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:06BE4E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425 lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), referente à diária no período de 23 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:823327E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 23 DE MARCO DE 2017

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELI APARECIDA DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1.463 lotado(a) no Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), referente à diária no período de 23 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:234F23BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente a diária no período de 23 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2017.

.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F7F0854B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretária de Educação, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), referente a diária no período do dia 23 de março de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E114150C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do Assessor CPL, Matrícula nº 750, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), referente a diária no período do dia 23 de março de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2A7F941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO óbito ocorrido no dia 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1o – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **GERALDO RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula n.º 026, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BAE2C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2021A48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58B2D449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.466, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A4D1E0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **WETERVAN GURDES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:593DADF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BD2570F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83EB8AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JULIANA LEITE SANTANA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenador das Proteções Social Básica e Especial de Média Complexidade, Matrícula nº 1.555, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), referente a diária no período do dia 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CAB26D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 24 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.
.
MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDE0A84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 23 DE MARCO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANA MARIA DE PAIVA ARAUJO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE MARCO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F74EBD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 23 DE MARCO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GLAUCIA REJANE DA SILVA ANDRADE,** para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Administração, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE MARCO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C649E43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município nº040/2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA**, Matrícula nº 432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 45 (quarenta e cinqüenta), a ser gozada de 15 de março a 28 de abril de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de março de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:35C50A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 009, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de março de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E4B19B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 24 DE MARCO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MELQUIADES,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 DE MARCO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8ED8AC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal, Matrícula nº 1.426 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 15 de março de 2017, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de março de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:33208A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MARCO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ITALO DIEGO MANICOBA PEREIRA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 DE MARCO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C2CEFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária a servidor especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MANUELA RODRIGUES SILVA**, Mat. 3307, ocupante do cargo comissionado de chefe de gabinete, 02 (duas e meia) diárias para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN no dia 29 de março de 2017, cuja saída está programada ás 05h da manhã, com retorno previsto para 17h30min do dia 31 de março de 2017, com objetivo de participar do Encontros Regionais – Início de Mandato: orientação aos gestores de prefeituras e câmaras municipais. O valor concedido é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:AB296AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede diária a servidor especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **MANOEL ANTONIO DE MACEDO**, Mat. 3300, ocupante do cargo comissionado de controlador geral do município, 02 (duas e meia) diárias para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN no dia 29 de março de 2017, cuja saída está programada ás 06h da manhã, com retorno previsto para 18h30min do dia 31 de março de 2017, com objetivo de participar do Encontros Regionais – Início de Mandato: orientação aos gestores de prefeituras e câmaras municipais. O valor concedido é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A5FE82E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.060 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Angicos, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.
II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
III – Para representar a Câmara Municipal de Angicos em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Angicos.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse publico da viagem.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias

Art. 2º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Angicos, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão *jus* a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, estadia e deslocamento.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. O número máximo de diárias a ser concedida por mês será de 10 (dez) diárias, podendo ser concedido a cada Vereador ou Servidor o limite de até 03 (três) diárias durante cada mês.

Parágrafo único. O limite de diárias previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º. A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
Do Valor das Diárias

Art. 6º. O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do **Anexo I.**

Art. 7º. Quando o Vereador ou Servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária integral.

Parágrafo único. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação do pagamento de estadia (hotel/pousada), será devido 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º. Ao Servidor ou Vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

CAPÍTULO IV
Da Solicitação das Diárias

Art. 9º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do **Anexo II**, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Angicos.

Parágrafo único. Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO V
Do Uso das Diárias

Art. 10. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da Sede do Município, tomando-se com termo inicial e final a contagem dos dias, com base na hora da partida e da chegada.

§1º. Para efeito desta Lei, o termo inicial e final para contagem da diária será considerado, respectivamente, o horário de embarque e desembarque constantes da passagem.

§2º. As despesas com passagens aéreas deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º. Na hipótese em que a viagem se der por meio de veículo particular, o condutor do veículo deverá informar a data e o horário previsto para o início e término da viagem para autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 11. A diária não é devida, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – no deslocamento de Vereador ou Servidor com duração inferior a 6 (seis) horas.
II – quando o deslocamento se der para localidade onde resida o servidor;
III – cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 12. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento das Diárias

Art. 13. O pagamento das diárias será efetuado antes da partida do beneficiário e após autorização prevista no art. 5º desta Lei, de acordo com o constante do **Anexo II.**

CAPÍTULO VII
Da Prestação de Contas

Art. 14. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis subseqüentes ao retorno a Sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no **Anexo III.**

Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 12 e demais sanções legais.

Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente da Mesa Diretora a fiscalização e o pagamento.

Parágrafo único. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei responderá, solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 17. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 18. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 19. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9C45189B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.061 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Concede reajuste salarial ao magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder Executivo do Município de Angicos/RN, autorizado a conceder, a partir de 1° de janeiro de 2017, reajuste salarial à remuneração dos profissionais do magistério municipal, em 7,64%, compreendidos apenas aos ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo único **–** Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receita para custeio das despesas criadas**.**

Art. 3º. A diferença salarial apurada com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, serão pagas em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, a iniciar no mês de março de 2017.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DA576719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55), declara a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 20/03/2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:E7814394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 20030002/2017
INEXIGIBILIDADE**:**20030002/2017
Objeto: Contratação direta de empresa especializada no ramo de telefonia fixa, para o exercício de 2017
Contratado:TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total Julgado: R$ 21.456,00
Base legal: Art. 25 ,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 20/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:A9D63D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20030001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Contração de empresa especializada em telefonia fixa, para o exercício de 2017..
VALOR TOTAL:R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO: 595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20/03/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:B3CD8306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de abril de 2017, às 09h30min,** fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 – Tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia**, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, especificações constantes do Termo de Referência, (anexo I) que compõe este Edital de Licitação, serviços estes necessários à consecução das obras demandadas por esta Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar formulário para participação, nos termos do item 4 do Edital condições de participação, através de email: cpl.pmapodi@gmail.com .

Apodi/RN**, 27 de março de 2017**.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:47605E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Supervisora de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Declaro o interessado **ROBERTA LIDIANE LEMOS PEREIRA BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 009.815.054-57, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Técnica de Condicionalidades para o Programa Bolsa Família do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:BDFAA185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Supervisora de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.**
RECONHECER a Dispensa de licitação nº 021/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 021/2017.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:D2980FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201702201/2017

Procedimento Administrativo: 1702083/2017
Nº Contrato: 201702201/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Supervisora de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Vigência: de 20.02.2017 a 31.072017
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 07007 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Nat. Despesa:33903600-Outros Ser. De Terceiros P. Física
Fonte: Transf. Do FNAS; Recursos Próprios.

Valor global: R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Favorecido: ROBERTA LIDIANE LEMOS PEREIRA BASTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 009.815.054-57, residente e domiciliada no Município de Areia Branca/RN, Rua Jorge Caminha, 40 – Centro, CEP: 59655-000.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:48EF5EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Declaro o interessado **SILVIA VITORIANO LOPES MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº 851.680.504-25, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Psicóloga para atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:2251BE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação para prestação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 022/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), conforme processo de Dispensa nº 022/2017.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:EFCAB1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201703011/2017

Procedimento Administrativo: 1702082/2017
Nº Contrato: 201703011/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Vigência: 01.03.2017 a 31.07.2017.
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 07.007 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 1271-Manutençaõ dos Programas CREAS
Nat. Despesa: 33903600-Outros Serv. de Terceiros P. Física
Fonte: Transf. do FNAS; Recursos Proprios.
Valor global: 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).
Favorecido: SILVIA VITORIANO LOPES MUNIZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 851.680.504-25, residente e domiciliada no Município de Areia Branca/RN, CEP: 59655-000.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:351FDAD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201702204/2017

Procedimento Administrativo: 1702086/2017
Nº Contrato: 201702204/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Vigência: de 20.02.2017 a 31.07.2017
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm.07.007 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 1271 – Manutenção dos Programas CREAS
Nat. Despesa: 33903600 – Outros Serv. De Terceiros P. Física
Fonte: Transf: do FNAS; Recursos Humanos.

Valor global: 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Favorecido: THIAGO QUEIROZ DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.041.334-17, residente e domiciliada no Município de Areia Branca/RN , Rua Santa Amália, 30 – Praia de Upanema, CEP: 59655-000.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:C8BFC869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de prestação de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.**
RECONHECER a Dispensa de licitação nº 023/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 023/2017.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:D980F0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de prestação de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Declaro o interessado **THIAGO QUEIROZ DE SOUZA,** inscrito(a) no CPF sob o nº 046.041.334-17, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Assistente Social para atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:06DAC45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201701021/2017

Procedimento Administrativo: 1701026/2017
Nº Contrato: 201701021/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços da área sócio assistencial, como TÉCNICA DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Vigência: 02.01.2017 a 30.06.2017.
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 07.007 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Nat. Despesa: 33903600-Outros Serv. de Terceiros P. Física
Fonte: Transf. do FNAS; Recursos Proprios.

Valor global: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Favorecido: DAYANE CASSIANO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 109.619.3384-52, residente e domiciliada no Município de Areia Branca/RN, Rua Duque de Caxias, 207– Centro.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:5C2C2733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de prestação de serviços da área sócio assistencial, como TÉCNICA DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Declaro o interessado **DAYANE CASSIANO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº 109.619.3384-52, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Técnica de Condicionalidades para o Programa Bolsa Família do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:A7D7E14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de prestação de serviços da área sócio assistencial, como TÉCNICA DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**
RECONHECER a Dispensa de licitação nº 024/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.
Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme processo de Dispensa nº 024/2017.

Areia Branca/RN, 02 de Janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:FE81EC07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201702205/2017

Procedimento Administrativo: 1702087/2017
Nº Contrato: 201702205/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Vigência: de 20.02.2017 a 31.07.2017
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm.07.007 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 1272 – Manutenção dos Programas CRAS
Nat. Despesa: 33903600 – Outros Serv. De Terceiros P. Física
Fonte: Transf: do FNAS; Recursos Humanos.

Valor global: R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Favorecido: ANDREIA MOREIRA PIRES FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 022.127.274-70, residente e domiciliada no Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:E584A1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial

como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Declaro o interessado **ANDREIA MOREIRA PIRES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 022.127.274-70, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de psicólogo para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:CD2D45D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
RECONHECER a Dispensa de licitação nº 016/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 016/2017.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:47697A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Declaro o interessado **CLÁUDIA FRANCISCA BRAZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 597.360.204-44, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Assistente Social para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:9E6EEB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**
RECONHECER a Dispensa de licitação nº 018/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 018/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:45E350DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201702202/2017

Procedimento Administrativo: 1702084/2017
Nº Contrato: 201702202/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Vigência: de 20.02.2017 a 31.07.2017
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 07007 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ:1272 – Manutenção dos Programas CRAS
Nat. Despesa:33903600-Outros Ser. De Terceiros P. Física
Fonte: Transf. Do FNAS; Recursos Próprios.

Valor global: R$ 7.758,60 (Sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Favorecido: CLÁUDIA FRANCISCA BRAZ DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 597.360.204-44, residente e domiciliada no Município de Areia Rua Antônio Fernandes do Nascimento, 03 – Ipe, CEP: 59655-000.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:DAAB6314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Pedagoga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Declaro o interessado **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO VALE**, inscrita no CPF sob o nº 814.121.424-15, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços.

A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Pedagogo para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:9D70BC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Pedagogo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 019/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 019/2017.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:934C0C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201702203/2017

Procedimento Administrativo: 1702085/2017
Nº Contrato: 201702203/2017
Objeto: Contrato de prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Pedagoga do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Vigência: de 20.02.2017 a 31.07.2017
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 07007 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ:1272 – Manutenção dos Programas CRAS
Nat. Despesa:33903600-Outros Ser. De Terceiros P. Física
Fonte: Transf. Do FNAS; Recursos Próprios.

Valor global: R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Favorecido: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO VALE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 814.121.424-15, residente e domiciliada no Município de Areia, Rua Mestre Silvério Barreto, 331– Centro, CEP: 59655-000.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:25C3AA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos prestação de serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Declaro o interessado **MARIA JÚLIA LEONEZ**, inscrita no CPF sob o nº 814.132.894-87, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade de Assistente Social para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Areia Branca/RN, importando no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:75AD14A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação dos serviços para execução de serviços de apoio sócio assistencial como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 020/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 7.758,60 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme processo de Dispensa nº 020/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 16 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/rn

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:E42FB6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000062/2017
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000062/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: **João Alves da Cunha - Inscrito no CPF/CNPJ:043.936.434-53 OBJETO**: Locação de imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Arez/RN.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 02 Abril 2017 – **VALOR GLOBAL**: R$ 600,00 (Seis centos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria

Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Arez/RN, 01 fevereiro de 2017. MUNICÍPIO DE AREZ/RN – ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F5571AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000061

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000061
A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de uma Orquestra de Frevo**, junto a**VerônicaMaria Dantas.** Inscrita no **CNPJ/CPF: 655.377.004-25**, no valor global de R$ 2.300,00 (Dois mil trezentos reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÁRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 24 de Fevereiro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:CDDE9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de AREZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, em atendimento as diversas secretarias municipais. A abertura das propostas será no dia 06 de Abril de 2017, às 09:00 horas. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Arez, na CPL/PMA, localizada à Praça Getúlio Vargas nº 270 , Centro de AREZ/RN – Fone/Fax (84) 3242-2220, no horário das 8:00 às 14:00h de segunda à sexta-feira.

Arez/RN, 27 de Março de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:43BC53EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de AREZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, em atendimento a Secretaria de Educação do Município, para realizar o transporte de estudantes, coordenadores e professores do mesmo. A abertura das propostas será no dia 06 de Abril de 2017, às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Arez, na CPL/PMA, localizada à Praça Getúlio Vargas nº 270 , Centro de AREZ/RN – Fone/Fax (84) 3242-2220, no horário das 8:00 às 14:00h de segunda à sexta-feira.

Arez/RN, 27 de Março de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:BD70776F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Secretaria Municipal da Educação e do Desporto do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo N°026/2017 relativo à Dispensa Emergencial n° 015/2017 para ***contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento gêneros alimentícios para suprir demanda da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto de Baraúna/RN,*** junto à Empresa **G. P. DE LIRA JUNIOR, situada na Rua Jerônimo Rosado, 873 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 08.530.721/0001-15**, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios de acordo com Memorando nº 008/2017 da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto de Baraúna/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificado a necessidade urgente de adquirir gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto de Baraúna, junto à Empresa:**G. P. DE LIRA JUNIOR, situada na Rua Jerônimo Rosado, 873 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 08.530.721/0001-15**,*com base no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*bem como com base no Decreto Municipal de Situação de Emergência 002 de 09 de janeiro de 2017. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93** a contratação com a Empresa **G. P. DE LIRA JUNIOR, situada na Rua Jerônimo Rosado, 873 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CNPJ 08.530.721/0001-15**, no **valor total de R$ 79.568,05 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 24 de março de 2017.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação e do Desporto

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:04E30F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

RECONHEÇO a Dispensa Emergencial fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Decreto Municipal de Situação de Emergência 002 de 09 de Janeiro de 2017, para a contratação da empresa **G. P. DE LIRA JUNIOR, Rua Jeronimo Rosado, 873, Centro, Baraúna/RN,** referente à AQUISIÇÃO pleiteada Secretaria Municipal da Educação e do Desporto destinado ao fornecimento gêneros alimentícios, de acordo com a eventual solicitação da Secretaria supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Secretário Municipal da Educação e do Desporto de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de março de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1A355024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°022/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 011/2017 para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESCARIA DE FERRAMENTAS EM POÇO ARTESANAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SITIO SUMIDOURO, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE *BARAÚNA/RN* Junto À Pessoa Física: Jamilson Santos da Costa, inscrita no CPF: 088.341.084-26** Endereços: Rua. Terezinha Letícia da Costa, 90 Substação, Baraúna/RN. CEP: 59.695,000 *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a aquisição da prestação de serviço de acordo Memorando nº 001/2017 da Secretaria. Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESCARIA DE FERRAMENTAS EM POÇO ARTESANAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SITIO SUMIDOURO, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** junto à Pessoa Física: Jamilson Santos da Costa**, inscrita no CPF: 088.341.084-26**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à aquisição de notebooks e um HD para suprir as necessidades da secretaria supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Física: Jamilson Santos da Costa**, inscrita no CPF: 088.341.084-26**, no **valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e Quinhentos Reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 21 de março de 2017.

Ruberlandio Silva de Queiroz
Sec. Munic. De Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambientes

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CF4B1766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: Jamilson Santos da Costa**, inscrita no CPF: 088.341.084-26**, no **valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e Quinhentos Reais),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteado pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Ruberlandio Silva de Queiroz** Sec. Munic. De Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Baraúna/RN, 21 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6A495650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°025/2017

relativo à Dispensa de Licitação n° 014/2017 para Contratação de empresa especializada em locação, treinamento e manutenção de Sistema informatizado de Administração Tributária pelo período de 01 (um) mês (Abril/2017), para atender as necessidades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN**,** junto à Empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, situada na Rod. BR 230, 11.034, sala 502, Renascer, Cabedelo/PB, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a Contratação supracitada de acordo com Memorando nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade de realizar a Contratação de empresa especializada em locação, treinamento e manutenção de Sistema informatizado de Administração Tributária pelo período de 01 (um) mês, para atender as necessidades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Empresa:**TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.408.525/0001-45**,*com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à contratação supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação com a Empresa:**TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 35.408.525/0001-45**, no **valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 24 de março de 2017.

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA
Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C53DD091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA EPP, situada na Rod. BR 230, 11.034, sala 502, Renascer, Cabedelo/PB**, **valor total de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais),** referente a **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:269557F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010001/17 DISP

Processo: 18010001/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DESTINADO AO UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CANDIDA.
Contratado e Valor total: ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, com o valor total de R$ 24.780,90
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 23/01/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:32694CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/17 DISP

Processo: 18010002/17
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICODESTINADO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOSMUNICIPAIS DE BARCELONA/RN.
Contratado e Valor total: ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, com o valor total de R$ 70.214,72

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 23/01/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:EE2C8433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender ao evento do torneio de futebol de Mini campo no dia 01 de abril de 2017 na comunidade de Murici do Município de Boa Saúde/RN oportunizando aos jovens o Esporte e Lazer.
Contratado.....: DIEGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 09.570.142/0001-69
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 877,00 (Oitocentos e setenta e sete reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal.

Boa Saúde/RN, 27 de março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A272BBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção preventiva de equipamentos e periféricos de informática e manutenção do site do município.
Contratado.....: ELIANA RICARDO DA SILVA ANTUNES 46675094491, CNPJ: 21.569.685/0001-61
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal.

BOA SAÚDE - RN, 06 de fevereiro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:1C2CBB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco Valderedo de Souza, CPF: 703.585.164-04,** ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico do CEMER, participar do Fórum Transporte Escolar 2017 em Debate, conforme comprovante em anexo, p/ a Cidade de Angicos/RN, no dia 28 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 27 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:381C09AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA REVOGADA Nº 165 DE 2017

Revogar diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve :

1 – Revogasse ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Rosangela Ribeiro da Silva, CPF: 020.001.084-63,** ocupante do cargo de Secretária de Conselhos, participar da PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE, conforme comprovante em anexo, p/ Caicó/RN, no dia 28 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 27 de março de 2017.

MARCELO MARIO POO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B8FC4EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA REVOGADA Nº 166 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

Revogasse diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Revogar ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar da PLENÁRIA REGIONAL DE SAÚDE, conforme comprovante em anexo, p/ Caicó/RN, no dia 28 de março de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 27 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E1A09340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP Nº 006/2017

RESULTADO

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos Diversos para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial nº 6/2017 a empresa:

LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TEL-CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 27 de março de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DE23D99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP Nº 006/2017

LICITAÇÃO Nº 91/2017 - Pregão Presencial 6/2017

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos Diversos para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 6/2017, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), a saber:

VENCEDOR

LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TEL-CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 27 de março de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D847B8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 8/2017, tipo Menor Preço por Lote, dia 07/04/2017 às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: *http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao*.

Bom Jesus/RN, 27 de março de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6F166C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 025/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, referente à **Aquisição de 01(uma) Coleção Pró Saúde, composta por fantasias, máscaras e fantoches para trabalhar as noções básicas de higiene, saúde e alimentação saudável pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejinho/RN.**
.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 06 de março de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, referente à SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS JUNTO A RECEITA FEDERAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 06 de março de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 13 de março de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAGE SERVIÇOS DE APOIO EM GERAL EM EVENTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE APOIO PATRIMONIAL, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BREJINHO-RN, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 20 de março de 2017

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:18590261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO.

Às 14h00min do dia 21 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 006/2017, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, a serem distribuídos a população carente deste município, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa, **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 05.211.683./0001-40,** aqui representada pela senhora Francisca Jadna Costa CPF: 030.034.894-02, após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após analise constatou-se que a proposta atende as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais ao termino da fase de lances verbais encontramos o seguinte valor: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 05.211.683./0001-40** com o valor global de **R$ 51.800,00(cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, tudo minuciosamente registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, em seguida passa-se para abertura do envelope de habitação da empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** para conferencia de todos os documentos, após a análise dos documentos constata-se que a empresa encontram-se HABILITADA perante as condições do edital.

Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 14:44hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de março de 2017.

Gilvan Cachina Bezerra Junior
Pregoeiro

Francisca Jadna Costa CPF: 030.034.894-02
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME CNPJ: 05.211.683/0001-40

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017					
PROPOSTA APRESENTADA					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	Peixes, a serem distribuídos a população carente deste município na semana santa.	Kg.	4.000	R$ 13,80	R$ 55.200,00
Valor Global				**R$ 55.200,00**	
LANCES VERBAIS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
01	Peixes, a serem distribuídos a população carente deste município na semana santa.	Kg.	4.000	**R$ 12,95**	**R$ 51.800,00**
Valor Global				**R$ 51.800,00**	

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCA JADNA COSTA
CPF: 030.034.894-02
Pc Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda - me Cnpj: 05.211.683/0001-40

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3FB140BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÃO FUTURA DE VEICULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO.

Às 10h00min do dia 24 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 009/2017, referente aquisição futura de veículos, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa, **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.770.238/0001-57,** aqui representada pelo senhor Carlos André Cosme França, ID: 4888870 SSP/PE, CPF: 983.551.554-91, após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após analise constatou-se que a proposta atende as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com o licitante, ao termino da fase de lances verbais encontramos os seguintes valores: **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.770.238/0001-57 Item 01 R$** 119.700,00(cento e dezenove mil e setecentos reais), dando continuidade o Pregoeiro Declara o Iten 02 deste certame **DESERTO.** por não acudirem interessados, em seguida passa-se para abertura do envelope de habitação da empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.770.238/0001-57** para conferencia de

todos os documentos, após a análise dos documentos constata-se que a empresa encontram-se **HABILITADA** perante as condições do edital. Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 11:54hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Nacional Veiculos e Serviços Ltda

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO

Valor Inicial	**R$ 123.000,00**
Lance 1	R$ 122.500,00
Lance 2	R$ 122.000,00
Lance 3	R$ 120.000,00
Lance final	**R$ 119.700,00**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Nacional Veiculos e Serviços Ltda

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:199BB6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO.

Às 14h00min do dia 24 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 010/2017, referente aquisição futura de material de expediente, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas, **COMERCIAL T & T LTDA CNPJ: 05.009.904/0001-00,** aqui representada pelo senhor Tunefis da Silva Morais, CPF: 423.563.934-04, **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49** aqui representado pelo senhor Juarez Monteiro de Melo Junior, CPF: 009.575.754-67, **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.958.358/0002-63** aqui representada pelo senhor Esmerindo Balbino CPF: 642.772.834-20 e **P C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME CNPJ:05.211.683/0001-40** aqui representado pelo senhor Evaldo Soares de Azevedo Neto CPF: 029.493.495-28, após o credenciamento das empresas licitantes, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de propostas e análise das mesmas, após analise constatou-se que as propostas atendem as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, ao termino da fase de lances verbais encontramos os seguintes valores: **COMERCIAL T & T LTDA CNPJ: 05.009.904/0001-00** R$ 62.451,46(sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49 R$ 148.401,60(cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta centaos), PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.958.358/0002-63 R$ 45.526,00(quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais) e P C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME CNPJ:05.211.683/0001-40 R$ 172.526,00(cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais), em seguida passa-se para abertura dos envelopes de habitação das empresas **COMERCIAL T & T LTDA CNPJ: 05.009.904/0001-00**, **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49**, **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.958.358/0002-63 e P C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME CNPJ:05.211.683/0001-40**, após análise dos documentos constata-se que as empresa sencontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 18:54hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

TUNEFIS DA SILVA MORAIS
Comercial t & t Ltda

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
Elias Avelino Dos Santos – Epp

ESMERINDO BALBINO
Ponto Magazine Ltda

EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
P c Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda me

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:338FB81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 21 de março de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, a Empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 05.211.683./0001-40** com o valor global de **R$ 51.800,00(cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, para o fornecimento de peixes, a serem distribuídos a população carente deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de março de 2017.

FELIPE MÜLLER –
Prefeito.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0B81A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 009/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 24 de março de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, a Empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.770.238/0001-57** Item 01 **R$ 119.700,00(cento e dezenove mil e**

setecentos reais), para o fornecimento de veículos destinados as secretárias municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de março de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0BE9600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 24 de março de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, as Empresas **COMERCIAL T & T LTDA CNPJ: 05.009.904/0001-00** com o valor global de **R$ 62.451,46(sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49** com o valor global de **R$ 148.401,60(cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**, **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.958.358/0002-63** com o valor global de **R$ 45.526,00(quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais)** e **P C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME CNPJ:05.211.683/0001-40** com o valor global de **R$ 172.526,00(cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais)**, para o fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das secretárias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de março de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A646AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 005/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2017
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 21 de março de 2017, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial nº 005/2017, a Empresa **GF VANS LOCAÇÕES E TURISMO - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08** vencedora nos Lotes I, II, III, IV e V com o valor global de **R$ 564.700,00(quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**, para locação de veículos destinados a secretarias municipais deste município, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 27 de março de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/rn Cpnj: 08.351.189/0001-05 Contratada: gf Vans Locações e Turismo - Epp Cnpj: 10.763.947/0001-08 Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos Destinados a Secretarias Municipais Deste Município. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica. Recurso Financeiro: Fus, Ipva, Royalts, Pab, Fpm, Icms, Receita Tributária Municipal. Valor Global: R$ 564.700,00(quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais). Data da Assinatura: 27/03/2017. Assinaturas: Felipe Müller Cpf: 078.887.014-93 – Prefeito e Felipe de Oliveira Fonseca Cpf: 012.749.364-62 – Representante.

Caiçara do Rio do Vento/rn, em 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:C7998483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 009/2017.
Assunto: Aquisição de veículos destinados as secretárias municipais deste município.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.770.238/0001-57**, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Prudente de Morais, n° 4910 – Lagoa Nova, CEP: 59.063-200, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Carlos André Cosme França CPF: 983.551.554-91, adjudicatária do Pregão nº 009/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (VEÍCULOS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unt	Valor Total
01	Automóvel na cor branca, zero Km, ano 2017/2017, tipo passeio, hath, capacidade para 05(cinco) ocupantes, quatro portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, apoios de cabeças traseiros, motor 1.0 FLEX, quatro portas, rodas em aço aro 14, freios ABS,	UND	3	R$ 39.900,00	R$ 119.700,00

	airbag duplo, Chave desmodrômica, console central parcial com porta-copos, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Garantia: 01(um) ano sem limite de quilometragem e 01(um) ano contra corrosão na carroceria, de acordo com o manual técnico.				

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente, constante no orçamento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 27 de março de 2017.

Contratante:
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a):
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Nacional Veiculos e Serviços LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:A9E021C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 010/2017.
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das secretárias municipais desta prefeitura.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL T & T LTDA CNPJ: 05.009.904/0001-00**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua General Osório, n° 200 – Cidade Alta, CEP: 59.025-150, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Tunefis da Silva Morais, CPF: 423.563.934-04, adjudicatária do Pregão nº 010/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL DE EXPEDIENTE), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
11	BATERIA 9V	50	UND	*R$ 10,00*	R$ 500,00
23	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO	600	UND	*R$ 22,60*	R$ 13.560,00
47	FITA ADESIVA MARROM LARGA - 45 X 50 MM - 3 MT	750	UND	*R$ 3,30*	R$ 2.475,00
58	GRAMPEADOR (P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)	25	UND	R$ 41,65	R$ 1.041,25
65	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	120	UND	*R$ 21,40*	*R$ 2.568,00*
67	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM	120	UND	*R$ 8,05*	R$ 966,00
73	PAPEL CONTATO CORES DIVERSAS	600	UND	*R$ 4,00*	R$ 2.400,00
76	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	600	UND	*R$ 0,75*	R$ 450,00
77	PAPEL MADEIRA GRANDE	2400	UND	*R$ 0,56*	R$ 1.344,00
81	PAPEL VERGE - RESMA C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	150	UND	*R$ 12,90*	R$ 1.935,00
86	PASTA SOFT PLASTICA P.M.G	2400	UND	*R$ 2,75*	R$ 6.600,00
88	PERCEVEJO - CX C/ 100	100	UND	*R$ 1,99*	R$ 199,00
90	PILHA ALCALINA MEDIA - CX C/ 20 UND	120	UND	*R$ 90,00*	R$ 10.800,00
96	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	900	UND	*R$ 2,73*	R$ 2.457,00
97	PISTOLA DE COLA QUENTE UNIVERSAL	500	UND	*R$ 22,00*	R$ 11.000,00
98	PONTAS DE LAPISEIRA GRAFITE 0.7 - CX C/ 20 ESTOJOS DE PONTAS	50	UND	*R$ 15,90*	R$ 795,00
100	PORTA LAPIS ACRILICO	80	UND	*R$ 5,00*	R$ 400,00
109	TESOURA MULTIUSO GRANDE	400	UND	*R$ 7,35*	R$ 2.940,00
Valor total Global					**R$ 62.430,25**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 28 de março de 2017.

Contratante:
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a):
TUNEFIS DA SILVA MORAIS
Comercial T & T LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:5F29F3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (REAPRAZAMENTO) - TOMADA DE PREÇO 001-2017

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REAPRAZAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 129/2017, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 1703200001**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO. No dia 17 de abril de 2017, das 07:00 às 07:59 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às **08:00 horas** iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**.**O Edital contendo maiores informações será disponibilizado no dia 29 de março de 2017 (após a publicação deste aviso na imprensa oficial nas esferas federal, estadual e municipal e jornal diário de grande circulação na região), na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 27 de março de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS-
Presidente da CPL SMSC.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:93D57EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2017 - AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E PEIXE

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1703200009

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Aquisição carne, frango e peixe**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de abril de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 27 de março de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D1857102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 004_2017

DISPENSA N° 042/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 1703090083

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA 59672196415; **OBJETO: Serviço de manutenção das escolas da rede Municipal de ensino**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do dia do recebimento da OS; **VALOR GLOBAL: R$ 7.885,65** (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: • SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 08.12.361.0012.0824.2015 – GESTÃO E MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO/FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; 08.12.366.0012.0824.2017 – GESTÃO E MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO/FUNC DAS ATIV EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%; 08.12.365.0012.0849.2108 – APOIO A CRECHES/MANUT DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO; ELEMENTOS DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE. FONTES: 01001, 01019, 01015;; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93. **Marcos José de Araújo –** Pelo contratante. Caicó/RN, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:81A8B4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2017

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Canguaretama/RN, as Competências das Unidades Organizacionais que a Integram e dá outras Providências.

Maria de Fátima Borges Marinho, Prefeita Municipal de Canguaretama/RN, no uso e gozo das atribuições Constitucionalmente conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A presente Lei trata da Estrutura de Organização da Administração Pública Municipal, quanto à gestão direta, suas secretarias, cargos comissionados, assessorias, nomeações e exonerações.

Artigo 2º. A Estrutura Administrativa do Município de Canguaretama/RN, tem como objetivo a aprovação de todas as atividades Administrativas que proporcionem o atendimento do interesse local e convenientes ao desenvolvimento integral da

Comunidade, em conformidade com as competências estipuladas constitucionalmente.

Artigo 3º. O Poder Executivo do Município de Canguaretama/RN, é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice Prefeito, pelas Assessorias do Executivo, pelas Secretarias, pela Procuradoria Jurídica, pela Controladoria e pelas Chefias a estes subordinados, que constituem a Administração Pública Municipal.

Artigo 4º. A administração direta é o conjunto de órgãos que integram o município, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, aos quais é atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, das atividades do Município.

Parágrafo Único. A administração pública municipal é ao mesmo tempo titular e executora do serviço público.

Artigo 5º. Agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.

Artigo 6º. Agente político é aquele ao qual incumbe a execução das diretrizes traçadas pelo Poder Público, que caracterizadamente tem funções de direção e orientação estabelecida na Constituição e por ser normalmente transitório o exercício de tais funções.

Artigo 7º. Servidor Público é todo o agente que, exercendo com caráter de permanência uma função pública em decorrência da vigência de vínculo jurídico administrativo mantido com o Município, integrando seu quadro funcional, das autarquias, das fundações e dos órgãos.

Artigo 8º. Contratado por tempo determinado é aquele agente que exerce função pública de natureza técnica, de caráter temporário, de relevante interesse público, previsto em lei específica.

Artigo 9º. Cargo público é o lugar dentro da organização funcional da administração direta e indireta, ocupado por servidor público, tem funções específicas e remuneração fixadas em lei ou diploma a ela equivalente.

Artigo 10º. Cargo comissionado ou de confiança são de ocupação transitória, previstos na presente Lei.

Parágrafo Primeiro: Seus titulares são nomeados em função da relação de confiança que existe entre eles e a autoridade nomeante, para exercerem atribuições específicas de chefia, direção ou assessoramento.

Parágrafo Segundo. Havendo nomeação interina para assumir cargo de secretário em outro órgão da Administração Municipal, passando a acumular mais de uma função, o servidor do Poder Executivo continuará a receber os subsídios pertinentes a nomeação de origem.

Parágrafo Terceiro. Na necessidade de nomeação do Prefeito ou do Vice-Prefeito para assumir órgão na Administração Municipal, esses somente serão remunerados com o subsídio referente ao cargo eletivo de origem.

Parágrafo Quarto. Fica vedada a possibilidade de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serem remunerados, em duplicidade por estarem acumulando funções dentro da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quinto. O Assessor Jurídico que acumular funções de seu órgão de nomeação com assessoria em outro órgão da Administração Pública Municipal, através de designação, terá sobreposto, proporcionalmente ao valor do cargo, percentual de 40% calculadas sobe a remuneração do cargo de origem.

Artigo 11º. Nomeação é o ato administrativo revestido de formalidade que materializa o provimento originário.

Artigo 12º. Exoneração é o ato administrativo revestido de formalidade que dispensa o servidor por interesse deste ou da Administração, não havendo qualquer conotação de sentido punitivo.

Artigo 13º. Os órgãos da Administração Municipal, no exercício de suas atribuições obedecerão aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Supremacia do Interesse Público, Planejamento, Descentralização e Delegação de Competências, sempre sob a orientação e supervisão do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 14º. A Administração Pública Municipal de Canguaretama/RN tem como objetivo fundamental o desenvolvimento econômico e social do Município, integrando-se para este fim com as demais pessoas jurídicas de direito público interno e demais pessoas jurídicas de direito privado.

Artigo 15º. A Ação do Poder Executivo será baseada no planejamento e na implantação de planos, programas e projetos necessários ao cumprimento das metas estabelecidas, satisfazendo as diretrizes expostas nos princípios norteadores da ação administrativa e respeitadas as normas da Lei Orgânica, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL

Artigo 16º. No cumprimento de suas funções institucionais, a Administração Municipal organiza-se de maneira Direta e Centralizada, restando constituída pelos seguintes órgãos:

1) De assessoramento;
2) Secretarias Municipais;
3) Controladoria;
4) Conselhos Municipais.

Parágrafo Único. A Administração Municipal obedecerá a um sistema organicamente articulado, com o suas unidades funcionando harmonicamente e em regime de mútua colaboração.

SEÇÃO I

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 17º. O Poder Executivo do Município de Canguaretama/RN, para o cumprimento das competências constitucionais e legais, que lhe são inerentes, de modo especial à prestação e a execução de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local, é composto pelos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1) Chefia do Prefeito;
2) Procuradoria Jurídica Municipal.

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1) Secretaria Municipal de Administração;
2) Secretaria Municipal de Finanças;
3) Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento;
4) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
5) Secretaria Municipal de Saúde;
6) Secretaria Municipal de Assistência Social;
7) Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana;

8) Secretaria Municipal de Agricultura;
9) Secretaria Municipal de Turismo;
10) Secretaria Municipal de Transporte;
11) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
12) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
13) Secretaria Municipal de Compras;
14) Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
15) Controladoria Geral do Município;

Artigo 18º. O Gabinete do Prefeito será composto por Assessores do Executivo e dirigido por um Chefe de Gabinete, a Procuradoria Jurídica por profissional Bacharel em Direito, as Secretarias, por um Secretário Municipal, as *Gerências por Gerentes*, os Departamentos por Diretores, as Seções por Chefes de Seção, e a Controladoria Geral por um profissional graduado na área de direito, e/ou ciências contábeis, e/ou economia e/ou administração de empresas, Gestão pública todos cargos em comissão, nomeados exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 19º. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará por meio de provimento em comissão, os assessores designados nesta Lei, para prestar—lhe assessoramento técnico e imediato.

Artigo 20º. As competências inerentes às secretarias e seus desdobramentos em *Gerências*, Departamentos, Divisões e Seções, serão regulamentadas em Manual de Organização aprovado através de Decreto de competência do Executivo Municipal.

Artigo 21º. As entidades integrantes da Administração Indireta serão regidas pela respectiva Lei de Criação, sendo disciplinada pelos respectivos regimentos próprios, sendo dotadas de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa nos termos de norma instituidora e vinculadas administrativamente a um órgão de referência.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 22º. A Chefia do Gabinete do Prefeito têm as atribuições e objetivos de articular as Secretárias Municipais, de coordenar a representação política e institucional do Prefeito Municipal, com o Poder Legislativo Local, com os outros entes federativos em todas as instâncias e esferas de poder, instituições, sociedade civil e organizações não governamentais, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e da União, com personalidades e autoridades.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 23º. Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito:

I. Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações politico-administrativas com os demais Entes Federativos, seus órgãos e entidades, além das entidades privadas e associações de classe;
II. Elaborar projetos de lei e acompanhar a sua tramitação junto a Câmara Municipal, mantendo os registros necessários;
III. Centralizar as atividades de redação de documentos e correspondências oficiais do Executivo;
IV. Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
V. Estabelecer e executar programas de relações públicas;
VI. Promover a divulgação das atividades da Administração Municipal, fornecendo à imprensa artigos, fotos e outros materiais, cuja divulgação seja de interesse do Município, restringindo-se os de cunho sigiloso ou que possam trazer prejuízos à própria Administração, aos seus servidores ou terceiros interessados;
VII. Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
VIII. Prestar assistência ao Prefeito em sua representação politica e social;
IX. Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminha-las aos respectivos Órgãos Administrativos;
X. Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
XI. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
XII. Organizar a agenda do Prefeito, assinalando seus compromissos internos e externos;
XIII. Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social;
XIV. Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, tomando as providências necessárias para sua observância;
XV. Promover e coordenar a elaboração de mensagem ao Prefeito, a ser enviada a Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS

Artigo 24º. O Gabinete do Prefeito funciona com os seguintes cargos:

1) Prefeito
2) Vice Prefeito
3) Chefia de Gabinete
4) Administração de Barra do Cunhaú
5) Administração de Piquiri
6) Assessoria Jurídica
7) Assessoria de Comunicação
8) Ouvidoria
9) Assessoria Técnica
10) Conselho Tutelar

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Artigo 25º. São Administrações Distritais:

I. Administração da Praia de Barra do Cunhaú;
II. Administração do Piquiri.

Artigo 26º. Compete aos Administradores Distritais:

I. Exercer a supervisão dos serviços públicos nas áreas de suas jurisdições;
II. Administrar, dirigir, coordenar e executar o desenvolvimento da região administrativa, atuando nas áreas de: administração, educação, saúde e obras;
III. Requerer, junto ao Prefeito, verbas para melhorias e atendimento das necessidades locais;
IV. Representar o Chefe do Executivo municipal nos atos administrativos por ele autorizados;
V. Zelar pelo patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico municipal situado na respectiva área de jurisdição, bem como pela preservação do patrimônio natural local;
VI. Encaminhar ao Gabinete do Prefeito, relatório pormenorizado, a fim de buscar soluções e subsídios adequados para o desenvolvimento da região;
VII. Manter permanente canal de comunicação entre o Poder executivo e os agentes de desenvolvimento econômico e social locais;
VIII. Supervisionar a execução das atividades de responsabilidade de sua pasta, dirimindo dúvidas existentes e acompanhando o desenvolvimento das mesmas;
IX. Solucionar problemas ligados à parte administrativa do Distrito de referência e encaminhar reinvindicações aos setores competentes, tendo em vista o bom andamento dos trabalhos executados;

X. Organizar e manter atualizados os arquivos da Unidade administrativa, em ordem alfabética, numérica ou por outro método, para garantir a sua preservação e facilitar a sua consulta;
XI. Acompanhar o cumprimento de rotinas e serviços, no âmbito do Distrito.

SEÇÃO III

DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM NATAL/RN

Artigo 27º. O Escritório de Representação do Município de Canguaretama/RN no Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, terá as seguintes atribuições legais:

I. apoiar, tecnicamente, a Administração Pública Municipal junto aos órgãos estaduais e federais;
II. prestar as informações a respeitos dos potenciais do Município de Canguaretama/RN;
III. assessorar o Executivo municipal junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
IV. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Escritório de Representação do Município de Canguaretama/RN ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal. Sendo coordenado pela Chefia de Gabinete e dirigido pelo Chefe do Escritório de Representação, sendo tal cargo de provimento em comissão.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 28°. Compete à Assessoria Jurídica vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo:

I. examinar e emitir parecer prévio opinativo sobre acordos, convênios, ajustes, contratos e outras peças jurídicas de interesse da Administração Pública Municipal, respeitando a competência de Procuradoria Jurídica Municipal e desde que solicitada para tanto;
II. analisar processos de contratação do Poder Executivo Municipal, seja através de licitação ou nos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitando a competência da Secretaria Municipal de *Compras* e desde que solicitada para tanto;
III. prestar assessoria jurídica ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
IV. elaborar pareceres, despachos, minutas de contrato, convênio e demais peças jurídicas;
V. auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município em sua missão institucional;
VI. desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas pelo Chefe do Poder Executivo, superior hierárquico direto, sempre na defesa dos interesses da municipalidade.

SEÇÃO V

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Artigo 29º. Compete à Assessoria de Comunicação:

I. promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
II. publicar e divulgar, através da imprensa oficial, quando obrigatório, e/ou particular, editais, avisos e outras comunicações necessárias à condução e informação da atividade municipal e desde que atendam aos interesses da coletividade;
III. manter o Prefeito e todos os órgãos da administração municipal informados sobre publicações e seus interesses;
IV. preparar a matéria destinada à divulgação;
V. coordenar os contratos com a imprensa e outros veículos de comunicação, necessários para da divulgação das atividades e dos atos estatais;
VI. promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Administração;
VII. programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas;
VIII. arquivar e registrar fotografias e registros digitais de interesse do Município.

SEÇÃO VI

DA OUVIDOURIA GERAL DO MUNICÍPIO

Artigo 30º Atribuições da Ouvidoria Geral do Município - OGM

À Ouvidoria Geral do Município – OGM, órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito integrante da Administração Pública Municipal:
I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Canguaretama;
II - viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Canguaretama, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV - encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Canguaretama as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados.
V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Canguaretama;
VI - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Canguaretama;
X - aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
XI - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XII - divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Canguaretama, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.
XIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Artigo 31º. Compete aos Assessores do Chefe do Executivo Municipal:

I. representar o Chefe do Poder Executivo em reuniões, comissões, grupos de trabalho e outras atividades correlatas;
II. analisar processo e documentos técnicos e administrativos, consultando profissionais especializados em cada área de referência e vinculados à Administração Municipal, quando necessário, tendo em vista a possibilidade de emitirem e pareceres de despacharem conforme orientação do Chefe do Executivo;
III. redigir ofícios, relatórios, memorandos, comunicações interna e outros, referentes às atividades da Administração Pública;
IV. prestar assessoria em assuntos administrativos, inteirando-se das metas e objetivos a serem alcançados, condutas a serem seguidas e outras indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, bem como transmitir aos servidores as decisões do Chefe do Poder Executivo;
V. organizar e manter atualizada a documentação especializada em Direito Público e Administrativo Municipal;

VI. desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente delegadas pelo Chefe do Poder Executivo,. Sempre na defesa dos interesses da Edilidade Municipal.

SEÇÃO VIII

DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 32º São atribuições do Conselho tutelar:
I. O Conselho Tutelar é um órgão não-jurisdicional autônomo, que possui as seguintes atribuições:
II. Atender, estudar e encaminhar os casos de crianças e adolescentes violados em seus direitos; Emitir requisições de serviços aos órgãos governamentais e não-governamentais de atendimento à população infanto-juvenil em situação de risco pessoal e social; Além de suas funções de atendimento, cabe ao Conselho Tutelar fiscalizar as entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);Cumpre ao Conselho Tutelar subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração do Plano de Ação da Política Municipal de Atendimento, apontando as prioridades e os pontos de vulnerabilidade (não-cobertura ou atendimento irregular) à população infanto-juvenil violada em seus direitos.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 33º. A Procuradoria Jurídica do Município é órgão integrante da administração direta municipal e tem por finalidade a representação e assessoramento jurídico do Município de Canguaretama/RN.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 34º. Compete à Procuradoria Jurídica do Município:

I. exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Canguaretama/RN, ressalvada a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
II. promover a inscrição da Dívida Ativa; promover, privativamente, a cobrança da dívida ativa municipal;
III. promover as ações judiciais necessárias à defesa dos interesses do Município;
IV. assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
V. exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;
VI. prestar assessoramento jurídico aos entes da administração indireta do Município, em caso de necessidade;
VII. velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VIII- requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
IX- elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, incluindo as respectivas justificativas, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
X- preparar as minutas de decretos a serem baixados pelo Chefe do Poder Executivo;
XI- elaborar as razões de veto aos autógrafos submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo.
XII- avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
XIII- atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Canguaretama/RN, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
XIV- proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
XV- zelar pela observância do princípio da legalidade da administração municipal;
XVI- atuar extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;
XVII- efetuar a defesa dos agentes públicos quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, salvo se contrariar o interesse público;
XVIII- emitir recomendações e sugerir providências de ordem jurídica a órgãos municipais;
XIX- opinar sobre minutas de contratos, convênios, projetos de lei, decretos, processos licitatório e outros atos administrativos, quando solicitado;
XX- opinar juridicamente, quando solicitado, em qualquer assunto de natureza administrativa, fiscal ou tributária;
XXI- coordenar e promover a consolidação da legislação municipal;
XXII- emitir parecer prévio nos processo que envolvam a concessão ou o reconhecimento de direito ou vantagem à agente público municipal
XXIII- exercer outras funções jurídico-consultivas.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS

Artigo 35º. A Procuradoria Jurídica do Município funciona com os seguintes cargos:

1) Procurador;
2) Procurador Adjunto
3) Assessoria Jurídica II
4) Assessoria Jurídica I
5) Assessoria Técnica

SUBSEÇÃO IV

DO PROCURADOR GERAL E ADJUNTO

Artigo 36º. A Procuradoria Jurídica do Município é dirigida pelos Procuradores Geral e Adjunto, serão escolhidos dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nomeados em comissão pelo Chefe do Poder Executivo, com prerrogativa e representação de Secretário Municipal.

Parágrafo 1º. Os cargos de Procurador-Geral e Adjunto do Município são privativos de bacharel em Direito.
Parágrafo 2º. Lei específica tratará do subsídio do Procurador-Geral do Município, o qual será o mesmo previsto para os Secretários Municipais, e do Procurador Adjunto, que corresponderá à renumeração instituída para o Cargo de Assessor nível II.

Artigo 37º - São atribuições do Procuradores Geral e Adjunto, o segundo sob supervisão e orientação do primeiro:

I. representar o Município em juízo em ações relativas a qualquer matéria que seja de interesse do Município, sem prejuízo da

representação do Prefeito Municipal e das procuradorias especializadas;
II. dirigir a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
III. propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da Administração Pública;
IV. receber citações, intimações e notificações judiciais endereçadas ao Município;
V. avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação ou processo, bem como a defesa de entidade da administração indireta, quando determinado pelo Prefeito Municipal;
VI. desistir, autorizar a não-interposição e desistência de recursos e, mediante autorização do Prefeito Municipal, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse do Município;
VII. prestar orientação jurídica ao Prefeito Municipal;
VIII. indicar nomes para o preenchimento dos cargos de direção e assessoramento superior ou de funções de confiança da Procuradoria-Geral do Município;
IX. lotar, relotar, remover e designar o local de exercício de procuradores e servidores da Procuradoria Jurídica do Município;
X. sugerir ao Prefeito Municipal e aos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público;
XI. apreciar pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, escrituras e outros atos e negócios jurídicos elaborados pelos procuradores do Município, podendo aprová-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, opondo os aditamentos, modificações, complementos e observações que julgar necessárias;
XII. conceder benefícios e vantagens ao pessoal de apoio da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da lei;
XIII. delegar competências e atribuições, quando julgar necessário, observados os limites da lei;
XIV. aplicar aos procuradores e aos servidores administrativos as penalidades cabíveis, após processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 38º. A Secretaria Municipal de Administração órgão da Administração Municipal Direta com atribuições de estabelecer normas e diretrizes para os sistemas administrativos, Gestão de Materiais e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Documental e Publicação Oficial.

Artigo 39º. A gestão de pessoal, com os dados cadastrais do servidor público, o ingresso do servidor público efetivo através de concurso público, o Regime Jurídico do Servidor Público e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, os contratados por tempo determinado por relevante interesse público, os ocupantes de cargos comissionados a sua nomeação e exoneração serão atribuições do controle da Secretária Municipal de Administração.

Artigo 40º. A Secretaria definida no caput do Art. 36º instituirá a Comissão Permanente de Sindicância conforme os dispositivos do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, assegurando ao servidor o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância receberão jetons por participação em cada processo administrativo instaurado, mediante Decreto erigido pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 41º. Compete à Secretaria de Administração do Município de Canguaretama/RN:

I. normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo:

a. Benefícios funcionais;
b. Ingresso, movimentação e lotação;
c. Programas de capacitação e de educação continuada;
d. Planos de carreira, cargos e vencimento;
e. Progressão funcional;
f. Remuneração;
g. Perícia médica;
h. Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho;
i. Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle;
j. Programas de atração e permanência dos servidores públicos;
k. Programas de valorização do servidor público, calcados no desempenho;

II. normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo:

a. Licitações de material e serviços;
b. Contratos de material e serviços;

III. gerenciar o Arquivo Histórico visando ao resgate, à preservação, à manutenção e à divulgação do patrimônio documental do Município;
IV. apoiar e orientar as Secretarias Setoriais na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações;
V. elaborar anteprojetos de lei e demais atos relacionados com as ações de sua área de competência;
VI. normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo:

a. Material adjudicado;
b. Bens móveis;
c. Transportes oficiais.

VII. normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão previdenciária.
VIII. propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística;
IX. garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo;
X. estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria;
XI. estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução;
XII. orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas às competências da Secretária, integrando-as;
XIII. expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação de pessoal e previdência que se destinem a complementar;
XIV. desenvolver, de forma articulada com as outras Secretarias, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal, relacionados às suas respectivas áreas de competência;
XV. supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com as Secretarias, a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência.
XVI. Executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 42º. A Secretaria Municipal de Administração para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Patrimônio e Serviço
2. Departamento de Cadastro e Informática
3. Departamento de Segurança do Patrimônio Público
4. Departamento de Almoxarifado
5. Setor de Licitação

6. Departamento de Protocolo Geral

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 43º. A Secretaria de Administração do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto

Departamento de Patrimônio e Serviço

3. Coordenador
4. Subcoordenador

Departamento de Cadastro e Informática

5. Coordenador
6. Subcoordenador

Departamento de Segurança do Patrimônio Público

7. Coordenador
8. Subcoordenador

Departamento de Almoxarifado

9. Coordenador
10. Subcoordenador

Departamento de Protocolo Geral

11. Coordenador

Setor de Licitação

12. Coordenador
13. Subcoordenador
14. Pregoeiro
15. Assessoria Jurídica II
16. Assessoria Técnica

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 44º. A Secretaria Municipal de Finanças tem o objetivo de gerir e zelar pelas funções públicas, dos serviços, órgãos e agentes públicos e ainda a finalidade de tratar das finanças públicas, do equilíbrio das receitas e despesas, de acompanhar a execução orçamentária, de verificar os limites constitucionais e legais de despesas, e ordenar os pagamentos de fornecedores e folha de pagamento de pessoal.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 45º. Compete à Secretaria de Finanças do Município de Canguaretama/RN:

I. Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira e econômica do Município;
II. Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III. Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
IV. Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
V. Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VI. Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VII. Realizar as prestações de contas do Município;
VIII. Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX. Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
XI. Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XII. Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XIII. Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XIV. Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XV. Gerir a legislação financeira do Município;
XVI. Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XVII. Controlar e acompanhar a execução de convênios;
XVIII. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIX. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XX. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXI. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Parágrafo 1º No cumprimento das finalidades previstas no caput do Art. 43º cabe a Secretária preparar os empenhos, ordens de serviço e pagamento, e previsão financeira.
Parágrafo 2º O controle das contas públicas e bancárias, a conciliação dos pagamentos são destinadas a Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo 3º As prestações de contas públicas serão da responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças perante o Tribunal de Contas do Estado e para atender as solicitações da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.
Parágrafo 4º As Tomadas de Contas Especiais serão da orientação técnica da Secretária Municipal de Tributação e Planejamento.
Parágrafo 5º Os Convênios e Contratos de toda a natureza serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Finanças, quanto aos objetivos, planos, metas, método de execução, prazos, previsão de contrapartidas, disponibilidade orçamentária e de finanças.
Parágrafo 6º A prestação de contas de instituições conveniadas que operam recursos do tesouro municipal prestarão contas a Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo 7º A elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal é da responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo 8º A fundação dos débitos, as adimplências e inadimplências, as certidões negativas, positivas e precatórios serão da competência da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo 9º A tomada de empréstimos, seus procedimentos, garantias, programação de pagamentos e comprometimentos, serão estudados, elaborados e contratados na responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 46º. A Secretaria Municipal de Finanças elaborará anualmente um calendário de pagamento dos fornecedores e da folha de pagamento.

Artigo 47º. A Secretaria Municipal de Finanças editará Resoluções contendo diretrizes e procedimento a serem adotadas para dar celeridade aos processos financeiros, assinados pelo Secretário Municipal de Finanças e o Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS

Artigo 48.º. A Secretaria de Finanças do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Supervisor
4. Supervisor Adjunto
5. Departamento Financeiro
6. Coordenador
7. Subcoordenador
8. Assessoria Técnica

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 49º. A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento tem e objetivo e a finalidade de arrecadar e fiscalizar os Tributos Municipais, efetuando os lançamentos, com base no fato gerador, a base de cálculo e alíquota prevista em Lei.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 50º. Compete a Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN:

I. operar a dívida ativa, efetuar as execuções administrativas e aplicar as multas e propor a Procuradoria Geral do Município as execuções fiscais perante a Justiça.
II. dirigir e executar a política tributária do Município;
III. realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
IV. manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
V. aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
VI. orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
VII. informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
VIII. inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação assessória;
IX. instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público:
X. proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XI. exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 51º. A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Unidade Financeira
2. Gerencia Contábil
3. Gerência De Recursos Humanos
4. Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal
5. Seção de Direitos, Vantagens e Aposentadoria
6. Seção de Cadastro Imobiliário
7. Seção de Cadastro ISS/IPTU/ITBI/Outros
8. Departamento de Fiscalização Tributaria

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 52º. A Secretaria de Tributação e Planejamento do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Assessoria Jurídica Nível I

Unidade Financeira

4. Coordenador

Gerencia Contábil

5. Coordenador

Gerência De Recursos Humanos

6. Subcoordenadoria

Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal

7. Subcoordenadoria

Seção de Direitos, Vantagens e Aposentadoria

8. Subcoordenadoria

Seção de Cadastro Imobiliário

9. Subcoordenadoria

Seção de Cadastro ISS/IPTU/ITBI/Outros

10. Subcoordenadoria

Departamento de Fiscalização Tributaria

11. Coodenadoria

12. Assessoria Técnica
13. Supervisor
14. Supervisor Adjunto

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 53º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura pugnará por promover uma Educação com base em direito de todos e dever do Município e da família, será incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 54º. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN:

I. planejar, administrar e supervisionar o sistema educacional da rede municipal em articulação com as demais unidades administrativas;
II. contribuir para a formação de Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas de sua competência;
III. assegurar, nos termos da lei, e promover o acesso da população em idade escolar à rede de ensino do município;
IV. desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o corpo docente dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
V. combater as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
VI. providenciar a criação de escolas, após comprovação de necessidade, para funcionamento de turmas de 1ª a 4ª series do ensino fundamental I
VII. cooperar com as iniciativas de atendimento educacional especializado;
VIII. incentivar a formação e novos atletas como acompanhamento de especialista nas diversas modalidades esportivas;
IX. formular e desenvolver a política municipal de cultura, fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
X. desenvolver e acompanhar projetos e programas que visem o desenvolvimento da educação e da cultura;
XI. desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades relativas à merenda escolar;
XII. coordenar programas de incentivo à leitura e pesquisa, visando um melhor aproveitamento da biblioteca pública municipal;
XIII. executar tarefas afins, correlatas a educação, determinadas pelo chefe do Executivo municipal;
XIV. acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgão e entidades estaduais e federais;
XV. propor e coordenar a execução da política de educacional do Município;
XVI. manter atualizados os dados necessários ao gerenciamento da rede municipal de ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos e os cursos oferecidos;
XVII. realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
XVIII. elaborar e executar planos, programas, e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo as diretrizes e prioridades estabelecias pela Administração local e mantendo consonância com as linhas de política educacional definida nos níveis estadual e federal;
XIX. definir padrão básico de funcionamento para a rede municipal de ensino;
XX. elabora a política educacional do Município com a participação do Conselho Municipal de Educação;
XXI. buscar a cooperação técnica e procurar captar recursos financeiros junto ao Estado e a União, bem como perante a própria unidade e organizações não governamentais para o necessário atendimento prioritário aos campos da educação pré-escolar e do ensino fundamental;
XXII. verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidades em suas instalações ou funcionamento, providenciando a conservação nos reparos necessários nos prédios escolares;
XXIII. impulsionar uma educação inspirada nos princípio de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, por finalidade e pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo 1º O Município atuará preferencialmente no ensino infantil, fundamental e técnico profissionalizante.
Parágrafo 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

XXIV. oferecer um ensino ministrado com base nos seguintes princípios:

a. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
b. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o
c. pensamento, a arte e o saber;
d. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
e. respeito a liberdade e apreço a tolerância;
f. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
g. gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais;
h. valorização do profissional de educação escolar;
i. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da
j. legislação dos sistemas de ensino;
k. garantia de padrão de qualidade;
l. valorização da experiência extra escolar;
m. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 55º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
2. Departamento de Administração Financeira
3. Departamento de Inspeção Escolar
4. Departamento de Educação Infantil e Creche
5. Departamento de Ensino Fundamental
6. Departamento de Educação Indígena
7. Departamento De Educação de Jovens e Adultos
8. Setor de Eventos Culturais
9. Setor de Bibliotecas, Museus, Casa de Cultura, Bandas e Grupos Musicais
10. Departamento de Serviços Sociais
11. Departamento de Educação Inclusiva
12. Setor de Psicologia Educacional
13. Departamento de Nutrição
14. Setor de Alimentação Escolar
15. Almoxarifado
16. Setor de Recursos Humanos
17. Departamento de Educação Física e Esporte nas Escolas

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 56º. A Secretaria de Educação e Cultura do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Assessoria Jurídica Nível II
4. Supervisor
5. Supervisor Adjunto

Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

6. Coordenador

Departamento de Administração Financeira

7. Coordenador

Departamento de Inspeção Escolar

8. Coordenador

Departamento de Educação Infantil e Creche

9. Coordenador

Departamento de Ensino Fundamental

10. Coordenador

Departamento de Educação Indígena

11. Coordenador

Subcoordenador
Departamento De Educação de Jovens e Adultos

12. Coordenador

Setor de Eventos Culturais

13. Coordenador

Setor de Bibliotecas, Museus, Casa de Cultura, Bandas e Grupos Musicais

14. Coordenador

Departamento de Educação Inclusiva

15. Coordenador

Setor de Psicologia Educacional

16. Coordenador

Departamento de Nutrição

17. Coordenador

Setor de Alimentação Escolar

18. Subcoordenador

Almoxarifado

19. Coordenador
Subcoordenador

Setor de Recursos Humanos

20. Coordenador
21. Subcoordenador
22. Assessoria Técnica

Departamento de Educação Física e Esporte nas Escolas

23. Coordenador

Departamento de Serviços Sociais
24. Coordenador

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 57º. A Secretaria Municipal da Saúde pugnará nos seus objetivos e finalidades a saúde como direito fundamental do ser humano, devendo o município dentro das competências e atribuições de prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 58º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN:

I. promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, afim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
II. coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para a escolha operacional e para a organização da política de saúde pública do Município;
III. coordenar ações administrativas que visem uma melhor operacionalização da saúde no Município;
IV. coordenar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde;
V. manter estreita coordenação com os órgãos e entidades da saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;
VI. contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal;
VII. elaborar programas e projetos relativos a:

a. prestação de serviço médico e odontológico ambulatorial à população;
b. prestação de serviço médico e odontológico ambulatorial à da rede municipal de ensino;
c. atividades de controle de zoonoses que impliquem risco para a saúde da população;
d. organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do Município.

VIII. elaborar e implantar programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
IX. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades Federal e Estadual;
X. executar tarefas afins, no âmbito de sua atuação, determinadas pelo Chefe do Executivo municipal;
XI. promover as atividades de assistência médico-social aos servidores municipais;
XII. proceder a fiscalização sanitária, no âmbito da legislação municipal;
XIII. articular-se com os demais órgãos, instituições públicas e privadas no atendimento de situações de interesses comuns e naquele que, por seu interesse extraordinário ou emergencial, exijam soma de esforços;
XIV. propor e coordenar a execução da política de saúde do Município;
XV. buscar a identificação dos principais problemas de saúde existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem a adotar ações políticas voltadas para a sua superação;
XVI. enviar à Secretaria Municipal de Administração, dados e informações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
XVII. propor, junto a população local, campanhas preventivas de educação sanitária;
XVIII. planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
XIX. participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com a sua direção estadual;
XX. participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
executar serviços de:

a. vigilância epidemiológicas;
b. vigilância sanitária;
c. alimentação e nutrição;
d. saneamento básico; e
e. saúde do trabalhador.

XXI. dar execução, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
XXII. formar consórcios administrativos intermunicipais;
XXIII. gerir laboratórios públicos e hemocentros;
XXIV. normatizar complementarmente as ações e serviços públicos da saúde.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 59º. A Secretaria Municipal de Saúde para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Unidade Financeira
2. Departamento de Atenção Básica
3. Agente Comunitário de Saúde
4. Saúde da Família
5. Saúde Bucal
6. NASF
7. SAD
8. Nutrição
9. PSE-Programa Saúde na Escola
10. Vigilância em Saúde
11. Vigilância Sanitária
12. Endemias
13. Vigilância Epidemiológica
14. Vigilância Ambiental
15. Media e Alta Complexidade
16. CAPS
17. Centro de Especialidades
18. Setor de Laboratório
19. Setor do Samú
20. Setor de Plantões
21. Setor do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas
22. Controle, Avaliação e Auditoria
23. Administrativo e Financeiro
24. Setor FB
25. Setor de Recursos Humanos
26. Setor de Compras e Almoxarifados
27. Setor de Reparos e Manutenção
28. Setor de Transporte

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 60º. A Secretaria de Saúde do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Assessoria Jurídica Nível II
4. Assessoria Técnica

Unidade Financeira

5. Tesouraria

Departamento de Atenção Básica

6. Diretoria

Agente Comunitário de Saúde

7. Coordenadoria

Saúde da Família

8. Coordenadoria

Saúde Bucal

9. Coordenadoria

NASF

10. Coordenadoria

SAD
11. Coordenador

Nutrição

12. Coordenadoria

PSE-Programa Saúde na Escola

13. Coordenadoria

Vigilância em Saúde

14. Diretoria

Vigilância Sanitária

15. Coordenadoria

Endemias

16. Coordenadoria

Vigilância Epidemiológica

17. Coordenadoria

Vigilância Ambiental

18. Coordenadoria

Media e Alta Complexidade

19. Diretoria

CAPS

20. Coordenadoria

Centro de Especialidades

21. Coordenadoria

Setor de Laboratório

22. Coordenadoria

Setor do Samú

23. Coordenadoria

Setor de Plantões

24. Coordenadoria

Setor do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas

25. Coordenadoria

Controle, Avaliação e Auditoria

26. Diretoria

Administrativo e Financeiro

27. Diretoria

Setor FB

28. Coordenadoria

Setor de Recursos Humanos

29. Coordenadoria

Setor de Compras e Almoxarifados

30. Coordenadoria

Setor de Reparos e Manutenção

31. Coordenadoria

Setor de Transporte

32. Coordenadoria

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 61º. Secretaria Municipal de Assistência Social tem a finalidade e objetivo de promover a cidadania, como dever de Estado, e executar a política de seguridade social não contributiva, provendo os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Artigo 62º. A Secretaria Municipal de Assistência Social se regerá pelos postulados e princípios do Art. 4º da Lei nº 8.742/93 no seguinte:

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências da rentabilidade econômica;
II. Universalização dos Direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial ao alcançável pelas demais políticas públicas.
III. Respeito a dignidade do cidadão, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como, a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como, dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social executará os Programas e Políticas Públicas definidas em lei no âmbito do Município.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 63º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN:

I. elaborar programas e projetos de desenvolvimento social com a colaboração, sempre que conveniente, de órgãos ou entidades da Administração pública e/ou da iniciativa privada;
II. promover o levantamento de dados referentes às ruas, bairros, vilas e demais áreas periféricas de ocupação não controladas em articulação com entidades federais, estaduais e municipais envolvidas nesta atividade;
III. promover a remoção de moradores em áreas definidas pela Secretaria e a respectiva fixação em local adequado;
IV. elaborar e implantar programas e projetos de assistência e formação social, acompanhando sua execução em coordenação com as demais secretarias;
V. acompanhar a execução de programas de promoção social em que a secretaria participe em convênio com órgãos e entidades, publicas e privadas;
VI. amparar diretamente, quando necessário, por solicitação a órgão e entidade relacionadas com a situação, a criança, o adolescente e o idoso desassistido;
VII. estimular a participação dos moradores, bem como das unidades de representação, nas discussões dos problemas vividos, buscando o esclarecimento de alternativas de ação viáveis;
VIII. estudar e propor soluções assistenciais, em situações de emergência e de calamidade pública;
IX. promover o levantamento de força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento;
X. pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando e fiscalizando sua aplicação, quando concedidos;
XI. executar tarefas afins, no âmbito de sua competência, determinadas pelo Chefe do Executivo municipal;
XII. acompanhar assuntos de interesse da municipalidade relativos a programas e projeto de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;
XIII. atuar nos períodos críticos emergenciais e de calamidade pública;
XIV. buscar a identificação dos principais problemas existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem e adotar ações políticas voltadas para sua superação;

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 64º. A Secretaria Municipal de Assistência Social para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento do CREAS
2. Departamento Do CRAS
3. Departamento do PBF/CADUNICO
4. Departamento do BPC/Benefícios Eventuais
5. Departamento Administrativo e Financeiro
6. Departamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 65º. A Secretaria de Assistência Social do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Assessoria Jurídica Nível II
4. Supervisor
5. Supervisor Adjunto

Departamento do CREAS

6. Coordenador
7. Subcoordenador

Departamento Do CRAS

8. Coordenador
9. Subcoordenador

Departamento do PBF/CADUNICO

10. Coordenador
11. Subcoordenador

Departamento do BPC/Benefícios Eventuais

12. Coordenador
13. Subcoordenador

Departamento Administrativo e Financeiro

14. Coordenador
15. Subcoordenador

Departamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

16. Coordenador
17. Subcoordenador
18. Assessoria Técnica

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 66º. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana é órgão integrante da estrutura organizacional municipal, que tem por objeto e finalidade acompanhar as obras da Prefeitura, desde sua concepção até a conclusão das mesmas, reunindo sobre elas todas as informações acerca de seu andamento e controlando os prazos de execução de cada etapa gerenciando, elaborando, coordenando e implementando os projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em áreas e logradouros públicos, conferindo uma padronização e normatização técnica de todos os projetos desenvolvidos pela municipalidade.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 67º. Compete a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do Município de Canguaretama/RN:

I. coordenar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local;
II. coordenar as atividades relativas à elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos;
III. promover a construção, pavimentação e conservação de estradas municipais e vias urbanas;
IV. promover e coordenar a elaboração de projetos viários de interesse do Município;
V. coordenar e responsabilizar-se pela administração de obras e/ou serviços de execução direta do Município;
VI. desenvolver o cronograma físico-financeiro das obras;
VII. coordenar a elaboração da legislação urbanística do município em articulação com outras Secretarias;
VIII. promover a fiscalização e o cumprimento da legislação urbanística municipal;
IX. promover a fiscalização e o cumprimento das normas técnicas urbanísticas do Município;
X. planejar, desenvolver e executar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza urbana;
XI. regulamentar e fiscalizar a instalação e o funcionamento de quaisquer equipamentos ou sistemas, públicos ou particulares, relativos ao lixo;
XII. coordenar, supervisionar e promover a execução da coleta regular, extraordinária e o transporte do lixo, desde os pontos de produção aos locais de destino final;
XIII. coordenar, controlar e executar a limpeza, roçada, capina e variações, de vias e logradouros públicos nos perímetros urbanos;
XIV. coordenar, controlar e executar a destinação sanitária do lixo;
XV. gerenciar a operação de beneficiamento do lixo;
XVI. supervisionar e controla a operação de instalação de destinação final do lixo e o desenvolvimento de aterros sanitários;
XVII. promover a limpeza das margens dos córregos do Município;
XVIII. acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto aos órgãos e entidades estaduais e federais;
XIX. executar tarefas afins, no âmbito de sua competência, que seja determinadas pelo Chefe do Executivo municipal;
XX. coordenar o licenciamento dos projetos de urbanização de obras e reparos em vias, executadas por entidades públicas e ou por particulares;
XXI. orientar o licenciamento e a fiscalização das edificações e construções, do parcelamento, zoneamento e uso do solo;
XXII. elaborar normas técnicas a quem devem subordinar-se a execução e a fiscalização das obras e serviços da competência da Secretaria;
XXIII. examinar os relatórios de execução e fazer recomendações ou determinar providências cabíveis;
XXIV. conceder licença para a demolição de prédios, pequenas reformas, construção de passeios s instalação de tapumes;
XXV. acompanhar os projetos de construção e conservação de estradas municipais;
XXVI. controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
XXVII. promover estudos visando a racionalização dos serviços públicos prestados por terceiros, principalmente no que pese o lixo coletado;
XXVIII. propor medidas para utilização racional dos cemitérios públicos;
XXIX. promover a execução e o co0ntrole da coleta, do transporte e do destino final do lixo.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 68º. A Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Estudos e Projetos
2. Setor de Aguas e Esgotos
3. Setor de Iluminação Pública
4. Setor de Conservação e Manutenção de Áreas Públicas
5. Departamento de Transporte
6. Departamento de Obras
7. Setor de Pavimentação e Drenagem
8. Setor de Edificações

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 69º. A Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretáro
2. Secrtário Adjunto
3. Supervisor
4. Supervisor Adjunto

Departamento de Estudos e Projetos

5. Coordenador
Setor de Aguas e Esgotos

6. Subcoordenador

Setor de Iluminação Pública

7. Subcoordenador

Setor de Conservação e Manutenção de Áreas Públicas

8. Subcoordenador

Departamento de Transporte

9. Supervisor
Supervisor Adjunto
Subcoordenador

Departamento de Obras

10. Subcoordenador

Setor de Pavimentação e Drenagem

11. Subcoordenador

Setor de Edificações

12. Subcoordenador
13. Assessoria Técnica

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 70º. A Secretaria Municipal de Agricultura é um órgão executivo de direção que tem por finalidade elaborar e implementar a política agrícola do município, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem; desenvolver programas e projetos de fomento à produção agropecuária do Município; apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo; supervisionar a prestação de serviços de orientação técnica e extensão rural; coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal; e executar programas de extensão rural em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas e/ou privadas que atuam no setor agropecuário..

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 71º. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Canguaretama/RN:

I. coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;
II. controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;
III. realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;
IV. coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios;
V. criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;
VI. apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;
VII. disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto ás áreas de agricultura e abastecimento.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 72º. A Secretaria Municipal de Agricultura para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Agropecuária
2. Seção de Agricultura Familiar e Abastecimento
3. Setor de Feira/Mercado/Matadouro

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 73º. A Secretaria de Agricultura do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto

Departamento de Agropecuária

3. Subcoodenador

Seção de Agricultura Familiar e Abastecimento

4. Subcoodenador

Setor de Feira/Mercado/Matadouro

5. Coordenador
6. Subcoodenador
7. Assessoria Técnica

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 74º. A Secretaria Municipal de Turismo tem o objetivo de planejar, coordenar e implementar a política, planos, programas, projetos e ações de turismo, no âmbito do Município.

Parágrafo Único – Compreende-se por turismo para a presente Lei, um conjunto de serviços necessário para atrair aqueles que fazem turismo (viagem ou excursão, feita por prazer a locais que despertam interesse) e dispensar-lhes atendimento por meio de provisão de itinerários guias, acomodações, transporte entre outros.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 75º. Compete a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Canguaretama/RN:

I. contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município;
II. sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional;
III. subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;
IV. estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;
V. manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;
VI. manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;
VII. manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município;
VIII. elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;
IX. manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;
X. iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Canguaretama/RN, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal;
XI. contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico do Município e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;
XII. indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infra-estrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Canguaretama/RN e na região do entorno;
XIII. impulsionar ações que visem a integração das atividades do setor de turismo, com a região geo-turística de Canguaretama/RN, aí

compreendendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios vizinhos de características turísticas conjuntas;
XIV. incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;
XV. cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 76º. A Secretaria Municipal de Turismo para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Fomento ao Turismo e Promoções
2. Setor de Eventos e Marketing

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 77º. A Secretaria de Turismo do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretario Adjunto

Departamento de Fomento ao Turismo e Promoções

3. Coordenador
4. Subcoordenador

Setor de Eventos e Marketing

5. Coordenador
6. Subcoordenador
7. Assessoria Técnica

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 78º. A Secretaria Municipal de Transporte tem a finalidade e objetivo de atender as boas condições de transportes, físicas e de ordem legal, sua manutenção, conservação, e de segurança dos veículos municipais e os serviços de transito e tráfego, e serviços de aluguéis de veículos automotores e motocicletas a terceiros e transporte coletivo e mobilidade urbana.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 79º. Compete a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Canguaretama/RN:

I. a coordenação e fiscalização do sistema de transporte coletivo municipal;
II. a execução do plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana e rural do Município;
III. coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município;
IV. executar a implantação ou modificação do sistema viário do Município;
V. elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;
VI. desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;
VII. desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
VIII. a manutenção, suprimento e controle dos respectivos veículo, máquinas e equipamentos especiais, nos termos que forem estabelecidos em regulamentação;

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 80º. A Secretaria Municipal de Transporte para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento De Trânsito
2. Setor de Manutenção e Oficina
3. Setor de Controle de Frota

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 81º. A Secretaria de Transporte do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto

Departamento De Trânsito

3. Coordenador

Setor de Manutenção e Oficina

4. Subcoordenador

Setor de Controle de Frota

5. Coordenador
6. Subcoordenador
7. Assessoria Técnica

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 82º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo tem os objetivos e finalidades de promover o equilíbrio do meio ambiente e urbanismo no município de Canguaretama.

Artigo 83º O Meio Ambiente compreende-se o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Artigo 84º. Urbanismo como ciência, técnica e arte de organização do espaço urbano visando o bem-estar coletivo, através de uma legislação, de um planejamento e da execução de obras públicas que permitam o desempenho harmônico e progressivo das funções urbanas elementares, tais como: habitação, trabalho, recreação do corpo e do espírito, circulação no espaço urbano.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de meio Ambiente e Urbanismo a preservação do patrimônio natural e arqueológico do município.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 85º. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Canguaretama/RN:

I. prestar assistência direta a Prefeita, no desempenho de suas atribuições;
II. Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
III. promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
IV. atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
V. coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
VI. fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
VII. alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
VIII. criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
IX. elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;
X. atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
XI. desenvolver o controle urbano e ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu monitoramento;
XII. fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais;
XIII. programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques, logradouros, etc;
XIV. coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais de serviços de limpeza pública quanto à coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, hospitalares e industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
XV. manter e conservar as reservas florestais do Município;
XVI. desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;
XVII. executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes;
XVIII. administrar a exploração de parques, bosques, hortos e viveiros municipais;
XIX. propor a criação de conselhos para definir o Patrimônio ambiental do Município;
XX. possibilitar a participação do Conselho em operações de fiscalização ambiental e nas reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;
XXI. assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;
XXII. propor a elaboração de Lei no sentido de obrigar a fiscalização nas redes de manilhas de rua, a fim de evitar que as águas reservadas das residências sejam jogadas nas redes pluviais;
XXIII. promover Fórum Municipal de Meio Ambiente;
XXIV. promover encontro de professores para implantar o questionamento sobre Educação Ambiental na Literatura Infanto-Juvenil;
XXV. acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;
XXVI. estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
XXVII. reprimir a pesca ilegal nos rios da região;
XXVIII. reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;
XXIX. criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;
XXX. fiscalizar o despejo de óleo e combustível, provenientes dos barcos, oferecendo orientação necessária e correta para os devidos reparos;
XXXI. promover treinamento nas escolas e comunidades, quanto à limpeza das cisternas, cloração e filtração da água, a fim de garantir a qualidade da água;
XXXII. viabilizar o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;
XXXIII. fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;
XXXIV. emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXXV. assessorar os demais órgãos, na área de competência;
XXXVI. planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XXXVII. fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
XXXVIII. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo municipal, no âmbito de sua competência.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 86º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Fiscalização Urbanística
2. Departamento de Fiscalização Ambiental
3. Departamento e Licenciamento de Obras
4. Departamento e Licenciamento de Serviços
5. Setor de Ação Ambiental

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 87º. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Assessoria Jurídica Nível I

Departamento de Fiscalização Urbanística

4. Coordenador
5. Subcoordenador

Departamento de Fiscalização Ambiental

6. Coordenador
7. Subcoordenador

Departamento e Licenciamento de Obras

8. Coordenador
9. Subcoordenador

Departamento e Licenciamento de Serviços

10. Coordenador
11. Subcoordenador

Setor de Ação Ambiental

12. Subcoordenador
13. Assessoria Técnica
14. Supervisor
15. Supervisor Adjunto

SEÇÃO XIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 88º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por objetivo e finalidade a promoção de eventos e certames, jornadas, seminários e congressos para as áreas de atividade humana voltada as práticas esportivas, de lazer e para a inclusão e a formação da cidadania da juventude, necessidades estas inerentes ao ser humano, difundidas na sociedade, por se tratar de serviço essencial para ser prestado a comunidade, através da liberação de espaços livres, parques, áreas para shows em locais públicos, apresentações de orquestras e incentivos às competições esportivas, a fim de ser alcançada a melhoria da qualidade de vida são da responsabilidade.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 89º. Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN:

I. formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
II. promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais, quando for o caso;
III. realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
IV. sediar eventos esportivos;
V. promover o lazer a toda sociedade;
VI. realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VII. proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
VIII. incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX. implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X. conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
XI. manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII. intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XIV. executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XV. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVI. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
XVII. zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 90º. A Secretaria Municipal de Municipal de Esporte e Lazer para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Coordenadoria de Esporte
2. Unidade de Esporte de Piquiri
3. Unidade de Esporte da Barra do Cunhaú
4. Unidade de Esporte da Areia Branca
5. Unidade de Esporte do Catu do Eleotério
6. Unidade de Esporte do Centro

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 91º. A Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto
3. Supervisor
4. Supervisor Adjunto

Coordenadoria de Esporte

5. Coordenador

Unidade de Esporte de Piquiri

6. Subcoordenador

Unidade de Esporte da Barra do Cunhaú

7. Subcoordenador

Unidade de Esporte da Areia Branca

8. Subcoordenador

Unidade de Esporte do Catu do Eleotério

9. Subcoordenador

Unidade de Esporte do Centro

10. Subcoordenador
11. Assessoria Técnica

SEÇÃO XIV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 92º. A Secretaria Municipal de Compras é o órgão incumbido de executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços do município.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 93º. Compete a Secretaria Municipal de Municipal de Compras do Município de Canguaretama/RN:

I. organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II. adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
III. realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
IV. encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
V. elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
VI. elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
VII. publicar extratos de contratos, convênios, dispensa e inexigibilidades;
VIII. elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima;
IX. gerenciar os contratos administrativos;

X. cadastrar fornecedores;
XI. providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;
XII. prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;
XIII. programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal;
XIV. prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação;
XV. desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo municipal, no âmbito de sua competência;
XVI. em coordenação com a Procuradoria Jurídica do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XVII. acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XVIII. ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XIX. assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
XX. cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 94º. A Secretaria Municipal de Municipal de Compras para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Almoxarifado

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 95º. A Secretaria de Municipal de Compras do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretario Adjunto
3. Supervisor
4. Supervisor Adjunto

Departamento de Almoxarifado

5. Coordenador
6. Subcoordenador de Matérias de Expediente e Limpeza
7. Subcoordenador de Merenda Escolar
8. Subcoordenador de Matérias de Construção
9. Assessoria Técnica

SEÇÃO XV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 96º. A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura tem como objetivo central a fomentação comercial da pesca e da aquicultura, como dimensão econômica de produção de renda, de ganhos industriais e comerciais, para a iniciativa privada, de geração de emprego e renda para os cidadãos e famílias, respeitando o ordenamento jurídico e a seguridade ambiental dos mananciais.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 97º. Compete a Secretaria Municipal de Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Canguaretama/RN:

I. apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
II. apoiar o desenvolvimento da aquicultura e da carnicicultura, em regime familiar e associativo;
III. estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos rios e mar, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
IV. criar programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;
V. estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram;
VI. incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca local;
VII. assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção aquícola e pesqueira;
VIII. promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;
IX. supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infraestruturas de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 98º. A Secretaria Municipal de Municipal de Pesca e Aquicultura para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Pesca e Aquicultura

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 99º. A Secretaria de Municipal de Pesca e Aquicultura do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto

Departamento de Pesca e Aquicultura

3. Coordenador
4. Subcoordenador
5. Assessoria Técnica
6. Supervisor
7. Supervisor Adjunto

SEÇÃO XVI

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 100º. A Controladoria Geral do Município tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de recursos humanos, quanto à legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Parágrafo único. Os controles dos atos da Administração Pública serão exercidos de forma prévia, concomitante e subsequente.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 101º. Compete a Controladoria Geral do Município de Canguaretama/RN:

I. acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II. avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
III. comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
IV. avaliar os custos das obras, serviços e programas executados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
VI. verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
VII. fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
VIII. acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em serviços públicos de saúde;
IX. acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.
X. elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por ato do Chefe do Poder Executivo.
XI. propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para atos da Administração.
XII. programar e organizar fiscalizações nas Unidades Operacionais;
XIII. programar e organizar fiscalizações nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos;
XIV. sugerir ao Chefe do Poder Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
XV. solicitar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a realização de auditorias especiais;
XVI. sugerir a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal.
XVII. dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
XVIII. programar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para a melhoria do controle interno.

SUBSEÇÃO III

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Artigo 102º. O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão ou tomador de contas designados pelo Chefe do Poder Executivo, com obediência às seguintes normas básicas:

I. apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.
II. elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados;
III. encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Chefe do Poder Executivo e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo 1º. A Tomada de Contas Especial será sugerida pelo Controlador Geral e determinada pelo Prefeito Municipal, bem como em atendimento a pedido do Tribunal de Contas.
Parágrafo 2º. Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial, os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.
Parágrafo 3 º. Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial, será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, recolher aos cofres do Município o valor do débito devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.
Parágrafo 4 º. Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito a multa e/ou as penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores eu em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa.

SUBSEÇÃO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 103º. A instauração de Processo Administrativo será determinada pelo Chefe do Poder Executivo, quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno.

Artigo 104º. O Processo Administrativo será desenvolvido por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

Artigo 105º. O processo Administrativo adotará no que couberem as normas básicas estabelecidas para a Tomada de Contas Especial.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 106º. Fica assegurado aos responsáveis pela Fiscalização Interna no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançadas pela Controladoria de Controle Geral.

Artigo 107º. É vedado aos responsáveis pelo trabalho de fiscalização interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Artigo 108º. A jornada de trabalho dos integrantes da Controladoria Geral do Município será definida através de Resolução editada pela Controladoria Geral do Município e homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 109º. A Controladoria Geral poderá complementar as normas que se fizerem necessária através de Instruções Normativas.

SUBSEÇÃO VI

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 110º. A Controladoria Geral para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Controladoria Geral
2. Departamento Administrativo
3. Seção de Controle de Convênios e Prestação de Contas
4. Seção de Revisão, Análise e Tomadas de Contas
5. Gestor de Contrato

SUBSEÇÃO VII

DOS CARGOS

Artigo 111. A Controladoria Geral do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Controlador Geral do Município
2. Supervisor
3. Supervisor Adjunto

Departamento de Controladoria Geral

4. Coordenador

Departamento Administrativo

5. Coordenador
6. Subcoordenador

Seção de Controle de Convênios e Prestação de Contas

7. Coordenador

Seção de Revisão, Análise e Tomadas de Contas

8. Coordenador

Gestor de Contrato

9. Coordenador
10. Assessoria Técnica

CAPÍTULO IV

DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS.

Artigo 112º. As Secretarias Municipais contarão com Assessoria Técnica, constante de 1 (hum) nível, conforme o Anexo integrante da presente lei.

Parágrafo Único. A quantidade de assessores e a remuneração integram o Anexo, podendo ser modificado por Decreto emanado do Prefeito Municipal com fundamento nas necessidades administrativas, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Artigo 113º. Os Assessores Técnicos são servidores de experiência técnica comprovada, pelo exercício da atividade e tempo desempenhado de trabalho ou pela qualificação técnica.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS E FUNÇÕES.

SUBSEÇÃO I

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Artigo 114º. Os Secretários Municipais são os titulares das pastas definidas na presente Lei, realizando a interface institucional e política, autoridade hierárquica máxima em cada Secretaria Municipal, retratando-se ao Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO II

DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS.

Artigo 115º. Os Diretores mediante a orientação dos Secretários comandam os Departamentos definidos na presente Lei, organizando e planejando os trabalhos e atividades, as prioridades e os planos de trabalho, estando sob sua orientação os coordenadores e subcoordenadores.

SUBSEÇÃO III

DOS COORDENADORES.

Artigo 116º. Os Coordenadores implementam as diretrizes estabelecidas pelos Diretores, dando as linhas gerais de execução, dentro dos planos e metas elaborados no planejamento das ações administrativas.

SUBSEÇÃO IV

DOS SUBCOORDENADORES.

Artigo 117º. Os Subcoordenadores recebem as informações dos coordenadores, distribuem tarefas e atividades para os servidores, acompanham os resultados dos trabalhos desenvolvidos e das metas alcançadas, elaborando os relatórios para serem apreciados.

SUBSEÇÃO V

DOS OUTROS CARGOS

Artigo 118º. As Secretarias e órgãos terão outros cargos específicos, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal por Portaria, previsto no Anexo, que serão regulados as suas atribuições por Decreto emanado do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DA IMPLANTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 119º. A Estrutura Administrativa e os procedimentos organizacionais previstos na presente Lei, estarão em funcionamento à medida que os órgãos que a compõem foram sendo devidamente implantados, segundo as prioridades da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A implantação dos órgãos realiza-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I. provimento das respectivas chefias;
II. instrução das chefias com relação às competências que lhes forem definidas;
III. dotação aos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VII

DO MANUAL DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 120º. O Manual de Organização Administrativa do Município de Canguaretama/RN será implantado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente Lei.

Artigo 121º. Fica a cargo do Chefe do Executivo municipal determinar a estrutura do Manual de Organização Administrativa.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Artigo 122º. Todos os cargos previstos na presente Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo Único. Os cargos de Diretores, Coordenadores e Subcoordenadores a sua quantidade e remuneração estão integradas ao Anexo I, constante da presente Lei.

Artigo 123º. O Anexo que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Quantidade e Remuneração integram a presente Lei, conforme Anexo II.

Artigo 124º. Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei serão regidos pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Artigo 125º. Autoriza-se o Executivo Municipal contratar empresa jornalística e de marketing.

Artigo 126º. Os Decretos regulamentadores da presente lei serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta dias), caso não haja previsão específica, por meio de Decreto exarado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 127º. A Procuradoria Geral do Município será regulada por Lei Complementar específica.

Artigo 128º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Artigo 129º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Anexo I

ORDEM	CARGOS COMISSIONADOS	VALOR EM R$
1	PREFEITA	21.201,60
2	VICE PREFEITO	10.600,80
3	SECRETARIO	5.300,40
4	CONTROLADOR	5.300,40
5	CHEFE DE GABINETE	5.300,40
6	PROCURADOR	5.300,40
7	PROCURADOR ADJUNTO	4.000,00
8	OUVIDOR	4.000,00
9	ADMINISTRADOR	4.000,00
10	SUPERVISOR	4.000,00
11	ASSESSOR DE COMUNICACAO	4.000,00
12	ASSESSOR JURIDICO NIVEL II	4.000,00
13	DIRETOR	3.500,00
14	DIRETOR ESCOLAR D1	3.000,00
15	DIRETOR ESCOLAR D2	2.000,00
16	VICE DIRETO D1	2.000,00
19	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
20	ASSESSOR JURIDICO NIVEL I	2.500,00
21	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
22	TESOUREIRO	1.800,00
23	COORDENADOR DA SAUDE	2.500,00
24	COORDENADOR	1.800,00
25	CHEFE DE SETOR	1.500,00
26	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
27	CHEFE DO ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃODA PREFEITURA	4.000,00
28	ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DE CUNHAU	4.000,00
29	ADMINISTRAÇÃO DE PIQUIRI	4.000,00
30	PREGOEIRO	3.800,00
31	SUBCOORDENADOR	1.200,00

Anexo II

ÓRGÃO	GABINETE DA PREFEITA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	PREFEITO (A)	21.201,60
2	VICE PREFEITO	10.600,80
3	CHEFIA DE GABINETE	5.300,40
4	ADMINISTRACAO DE BARRA DO CUNHAU	4.000,00
5	ADMINISTRACAO DE PIQUIRI	4.000,00
6	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
7	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	4.000,00
8	OUVIDORIA	4.000,00
9	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVICO	
3.1	COORDENADOR	1.800,00
3.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
4	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E INFORMATICA	
4.1	COORDENADOR	1.800,00
4.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
5	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA DO PATRIMONIO PUBLICO	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
6	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
6.1	COORDENADOR	1.800,00
6.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
7	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL	
7.1	COORDENADOR	1.800,00
8	SETOR DE LICITACAO	
8.1	COORDENADOR	1.800,00
8.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
8.3	PREGOEIRO	3.800,00
8.4	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
9	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	SUPERVISOR	4.000,00
4	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
5	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
6	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO E PLANEJAMENTO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
4	UNIDADE FINANCEIRA	
4.1	COORDENADOR	1.800,00
5	GERENCIA CONTABIL	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
6	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
6.1	SUBCOORDENADORIA	1.200,00
7	SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL	
7.1	SUBCOORDENADORIA	1.200,00
8	SECAO DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA	
8.1	SUBCOORDENADORIA	1.200,00
9	SECAO DE CADASTRO IMOBILIARIO	
9.1	SUBCOORDENADORIA	1.200,00
10	SECAO DE CADASTRO ISS/IPTU/ITBI/OUTROS	
10.1	SUBCOORDENADORIA	1.200,00
11	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	
11.1	COODENADORIA	1.800,00
12	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00
13	SUPERVISOR	4.000,00
14	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	SUPERVISOR	4.000,00
4	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
5	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	
5.1	SUBCOORDENADOR	1.800,00
6	SETOR DE AGUAS E ESGOTOS	
6.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
7	SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA	
7.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
8	SETOR DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS	
8.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
9	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
9.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
11	SETOR DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM	
11.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
12	SETOR DE EDIFICACOES	

12.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
13	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO E PROMOCOES	
3.1	COORDENADOR	1.800,00
3.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
4	SETOR DE EVENTOS E MARKETING	
4.1	COORDENADOR	1.800,00
4.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
5	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
3.1	SUBCOODENADOR	1.200,00
4	SECAO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO	
4.1	SUBCOODENADOR	1.200,00
5	SETOR DE FEIRA/MERCADO/MATADOURO	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOODENADOR	1.200,00
5	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
4	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO URBANISTICA	
4.1	COORDENADOR	1.800,00
4.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
6	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	
6.1	COORDENADOR	1.800,00
6.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
7	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVICOS	
7.1	COORDENADOR	1.800,00
7.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
8	SETOR DE ACAO AMBIENTAL	
8.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
9	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00
10	SUPERVISOR	4.000,00
11	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	SUPERVISOR	4.000,00
4	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
5	COORDENADORIA DE ESPORTE	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
6	UNIDADE DE ESPORTE DE PIQUIRI	
6.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
7	UNIDADE DE ESPORTE DA BARRA DO CUNHAU	
7.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
8	UNIDADE DE ESPORTE DA AREIA BRANCA	
8.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
9	UNIDADE DE ESPORTE DO CATU DO ELEOTERIO	
9.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
10	UNIDADE DE ESPORTE DO CENTRO	
10.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
11	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	SUPERVISOR	4.000,00
4	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
5	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOORDENADOR DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	1.200,00
5.3	SUBCOORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	1.200,00
5.4	SUBCOORDENADOR DE MATERIAS DE CONSTRUCAO	1.200,00
6	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	
3.1	COORDENADOR	1.800,00
3.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
5	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
3.1	COORDENADOR	1.800,00
4	SETOR DE MANUTENCAO E OFICINA	
4.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
5	SETOR DE CONTROLE DE FROTA	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
6	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO(A)	5.300,40
2	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	SUPERVISOR	4.000,00
5	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
6	DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	
6.1	COORDENADOR	1.800,00
7	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
7.1	COORDENADOR	1.800,00
8	DEPARTAMENTO DE INSPECAO ESCOLAR	
8.1	COORDENADOR	1.800,00
9	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL E CRECHE	
9.1	COORDENADOR	1.800,00
10	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.1	COORDENADOR	1.800,00
11	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INDIGENA	
11.1	COORDENADOR	1.800,00
12	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
12.1	COORDENADOR	1.800,00
13	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	
13.1	COORDENADOR	1.800,00
14	SETOR DE BIBLIOTECAS,MUSEUS,CASA DE CULTURA, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS	
14.1	COORDENADOR	1.800,00
15	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INCLUSIVA	
15.1	COORDENADOR	1.800,00
16	SETOR DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL	
16.1	COORDENADOR	1.800,00
17	DEPARTAMENTO DE NUTRICAO	
17.1	COORDENADOR	1.800,00
18	SETOR DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
18.1	SUBCOORDENADOR	1.200,00
19	ALMOXARIFADO	
19.1	COORDENADOR	1.800,00
20	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
20.1	COORDENADOR	1.800,00
20.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
21	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00
22	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
22.1	COORDENADOR	1.800,00
23	EDUCACAO FISICA E ESPORTE NAS ESCOLAS	
23.1	COORDENADOR	1.800,00

ÓRGÃO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.300,40
2	SUPERVISOR	4.000,00
3	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
4	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL	
4.1	COORDENADOR	1.800,00
5	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
5.1	COORDENADOR	1.800,00
5.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
6	SECAO DE CONTROLE DE CONVENIOS E PRESTACAO DE CONTAS	

6.1	COORDENADOR	1.800,00
7	SECAO DE REVISAO, ANALISE E TOMADAS DE CONTAS	
7.1	COORDENADOR	1.800,00
8	DEPARTAMENTO GESTOR DE CONTRATO	
8.1	COORDENADOR	1.800,00
7	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	PROCURADOR	5.300,40
2	PROCURADOR ADJUNTO	4.000,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
5	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	ASSESSORIA TECNICA	1.300,00
5	UNIDADE FINANCEIRA	
5.1	TESOURARIA	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA	
6.1	DIRETORIA	3.500,00
7	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
7.1	COORDENADORIA	2.500,00
8	SAUDE DA FAMILIA	
8.1	COORDENADORIA	2.500,00
9	SAUDE BUCAL	
9.1	COORDENADORIA	2.500,00
10	NASF	
10.1	COORDENADORIA	2.500,00
11	NUTRICAO	
11.1	COORDENADORIA	2.500,00
12	PSE-PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
12.1	COORDENADORIA	2.500,00
13	VIGILANCIA EM SAUDE	
13.1	DIRETORIA	3.500,00
14	VIGILANCIA SANITARIA	
14.1	COORDENADORIA	2.500,00
15	ENDEMIAS	
15.1	COORDENADORIA	2.500,00
16	VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	
16.1	COORDENADORIA	2.500,00
17	VIGILANCIA AMBIENTAL	
17.1	COORDENADORIA	2.500,00
18	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
18.1	DIRETORIA	3.500,00
19	CAPS	
19.1	COORDENADORIA	2.500,00
20	CENTRO DE ESPECIALIDADES	
20.1	COORDENADORIA	2.500,00
21	SETOR DE LABORATORIO	
21.1	COORDENADORIA	2.500,00
22	SETOR DO SAMU	
22.1	COORDENADORIA	2.500,00
23	SETOR DE PLANTOES	
23.1	COORDENADORIA	2.500,00
24	SETOR DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	
24.1	COORDENADORIA	2.500,00
25	CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA	
25.1	DIRETORIA	3.500,00
26	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
26.1	DIRETORIA	3.500,00
27	SETOR FB	
27.1	COORDENADORIA	2.500,00
28	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
28.1	COORDENADORIA	2.500,00
29	SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADOS	
29.1	COORDENADORIA	2.500,00
30	SETOR DE REPAROS E MANUTENCAO	
30.1	COORDENADORIA	2.500,00
31	SETOR DE TRANSPORTE	
31.1	COORDENADORIA	2.500,00
32	SAD	
32.1	COORDENADORIA	2.500,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R$
1	SECRETARIO	5.300,40
2	SECRETARIO ADJUNTO	2.650,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	SUPERVISOR	4.000,00
5	SUPERVISOR ADJUNTO	2.300,00
6	DEPARTAMENTO DO CREAS	
6.1	COORDENADOR	1.800,00
6.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
7	DEPARTAMENTO DO CRAS	
7.1	COORDENADOR	1.800,00
7.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
8.	DEPARTAMENTO DO PBF/CADUNICO	
8.1	COORDENADOR	1.800,00
8.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
9	DEPARTAMENTO DO PBC/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
9.1	COORDENADOR	1.800,00
9.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
10	DEPARTAMENTOD ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
10.1	COORDENADOR	1.800,00
10.2	SUBCOORDENADOR	1.200,00
11	ASSOSSORIA TÉCNICA	1.300,00

Canguaretama/RN, 21 de Março de 2017**.**

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:3E783C55

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GC COMERCIO DE VEICULOS LTDA** referente a serviços de manutenção de tacógrafos, no valor global de R$ 3.613,83 (três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 16 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C5CBE145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa J A F Soares Neto - Me , CNPJ/MF nº 09.606.986/0001-12, com sede na cidade de Caraúbas-RN, na Rua Antonio Francisco,Nº 57, neste ato representada pelo Sr. Jose Augusto Fernandes Soares Neto, CPF nº 014.011.254-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os fornecimentos.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os fornecimentos e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	246 - Bebida Láctea Sabores variados. BABI GUT	LT	23.400	2,97	69.498,00
12	251 - Cebola In natura, uso culinário, tipo branca, de primeira qualidade tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos. KI CEBOLA	Kg	1.800	2,59	4.662,00
14	253 - Condimento - Colorau Apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação. SAO BRAZ	Und	2.500	0,68	1.700,00
39	279 - Pão - Cachorro-quente Pão, tipo cachorro quente com 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. QUEIROZ	Und	302.000	0,34	102.680,00
42	282 - Sal Refinado Sal refinado iodado de primeira qualidade, embalagem em pacote de 1 Quilo com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. LN SAL	Kg	3.000	0,50	1.500,00
48	288 - Tempero Completo Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. POTIGUAR	Und	3.000	1,39	4.170,00
52	292 - Vinagre - 500 ml Vinagre de álcool de cana de açúcar tipo neutro de aspecto físico líquido, 500ml. REGINA	Und	700	1,49	1.043,00
59	301 - Cremogema Tradicional 200 gramas. YOKI	Und	2.600	3,19	8.294,00
Total					193.547,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os fornecimentos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração,

decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	**J A F Soares Neto - Me**
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**	**AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO** Representante Legal **BENEFICIÁRIO DA ARP**

TESTEMUNHAS:
1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CEB35510

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25010001/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARAUBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2017 – Processo Administrativo nº 25010001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 011/2017 – do parecer jurídico encaminhado pelo o Procurador Geral do município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo as empresas:

EMPRESA	ITENS VENCIDOS	VALOR GLOBAL
A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME	15, 21, 23, 33, 51, 107, 121	25.748,00
CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	3, 4, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 26, 32, 41, 43, 46, 49, 50, 53, 57, 60, 62, 93, 99, 102	27.118,30
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	37, 38, 42, 45, 48, 64, 65, 73, 75, 76, 94, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 120, 122	67.156,50
R ALVES DANTAS - ME	1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 44, 47, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 109, 114, 118, 119	85.358,60
TOTAL		205.381,40

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de março de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/rn

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:17708054

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01020001/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 01020001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017 – do parecer jurídico encaminhado pelo o Procurador Geral do município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo as empresas:

EMPRESA	ITENS VENCIDOS	VALOR GLOBAL
A Carvallho Alves - Me	1, 3, 4, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 61	R$ 173.497,40
A. Azevedo da Siva Eireli - Epp	2, 16, 60	R$ 21.807,00
Francisca Lucimar Lima e Silva - Me	20, 21, 38	R$ 43.382,90

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 06 de março de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FFC63050

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030009/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN, destinado a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretária Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 16 de Março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:29AA56DA

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030010/2017

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 07030010/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 044/2017 para a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades desta secretaria**,** junto à Empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, com sede à Rua João Pessoa, nº 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN junto à Empresa : **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa : **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A476F4FE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030010/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)** referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN destinado a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades desta.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Governo do

Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 16 de Março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/rn

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:39CC81F5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 158/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Controladora Geral do Município e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, a Sra. **BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**, **Controladora Geral do Município,** inscrita no CPF/MF nº 050.0021.664-90e portadora da Cédula de Identidade nº 002.113.065 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORÓ - RN,** onde irá participar do **Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,** que acontecerá no auditório da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125 – Nova Betânia, **nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 27 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E1F3DD77

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 159/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Contador Geral do Município e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Contador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30 e portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORÓ - RN,** onde irá participar do **Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,** que acontecerá no auditório da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125 – Nova Betânia, **nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 27 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5848FB13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 160/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** cada, a Sra. **MIDIÃ NAARA DE BRITO PAULA**, **Assistente de Licitação,** inscrita no CPF/MF nº 014.398.524-80e portadora da Cédula de Identidade nº 002.438.211 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **MOSSORÓ - RN,** onde irá participar do **Encontro Regional – Início de Mandato: Orientação aos Gestores de Prefeituras e Câmaras Municipais, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,** que acontecerá no auditório da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), localizado na Rua Duodécimo Rosado, 1125 – Nova Betânia, **nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 27 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E9FDEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19010001/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MADSON FERREIRA DE MELO 02610859481, CNPJ/MF nº 21.789.935/0001-79**, com sede na Rua Lúcia Viveiros nº 255, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Madson Ferreira de Melo, Representante Legal, portador da CNH:034.971.434-27/MD/DENATRAN e CPF nº 026.108.594-81, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 003/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 003/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a execução dos serviços deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Podendo ser prorrogado conforme inciso II, Art 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.9. O Prazo do início da execução dos serviços será de até **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade

competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 2.3 Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada, conforme o caso, entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

$$\frac{}{365}$$

I = (6/100)

$$\frac{}{365}$$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	MADSON FERREIRA DE MELO - MEI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	**MADSON FERREIRA DE MELO** Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6797786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME**, **CNPJ: 08.349.029/0001-95**, com sede a Rua Rafael Godeiro nº 17, Centro, CEP: 59.770-000, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr Ives Pacelli Negreiros Guimarães, brasileiro, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 1675832 e CPF nº 009.196.234-42, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 017/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Olho D`água dos Borges/RN,** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual execução dos serviços de análise clinico de finalidade diagnóstica no intuito de atender a demanda reprimida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Caraúbas/RN, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	590	5,50	3.245,00
02	ANTIBIOGRAMA	50	30,00	1.500,00
03	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	10	30,00	300,00
04	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	10	30,00	300,00
05	BACTERIOSCOPIA(GRAM)	10	20,00	200,00
06	CLEARANCE DE CREATININA	30	20,00	600,00
07	CONTAGEM DE PLAQUETAS	50	6,50	325,00
08	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	25	20,00	500,00
09	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	50	30,00	1.500,00
10	CULTURA PARA BAAR	10	45,00	450,00
11	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	20	15,00	300,00
12	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	20	35,00	700,00
13	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	20	45,00	900,00
14	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	55	7,80	429,00
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	80	3,90	312,00
16	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	80	3,90	312,00
17	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	10	25,00	250,00
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	40	10,00	400,00
19	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	60	5,55	333,00
20	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	50	7,80	390,00
21	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	40	10,00	400,00
22	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	80	20,00	1.600,00
23	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	150	5,20	780,00
24	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	15	46,00	690,00
25	DOSAGEM DE ALDOLASE	15	15,40	231,00
26	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	15	22,30	334,50
27	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	10	55,00	550,00
28	DOSAGEM DE AMILASE	20	10,40	208,00
29	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	10	39,25	392,50
30	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	3	810,00	2.430,00
31	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	100	31,20	3.120,00
32	DOSAGEM DE BARBITURATOS	5	39,00	195,00
33	DOSAGEMDE BETA-2-MICROGLOBULINA	10	35,50	355,00
34	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	120	7,50	900,00
35	DOSAGEM DE CÁLCIO	120	9,50	1.140,00
36	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	20	20,00	400,00
37	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	5	75,00	375,00
38	DOSAGEM DE CITRATO	10	9,50	95,00
39	DOSAGEM DE CLORETO	10	20,00	200,00
40	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	250	9,50	2.375,00
41	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	250	15,00	3.750,00
42	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	800	4,80	3.840,00
43	DOSAGEM DE COLINESTERASE	10	20,00	200,00
44	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10	17,30	173,00
45	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	10	17,30	173,00
46	DOSAGEM DE CORTISOL	20	24,00	480,00
47	DOSAGEM DE CREATININA	600	6,60	3.960,00
48	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	40	10,00	400,00
49	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	10	23,50	235,00
50	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	30	10,50	315,00
51	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10	21,00	210,00
52	DOSAGEM DE FENITOÍNA	5	49,00	245,00
53	DOSAGEM DE FERRITINA	40	25,80	1.032,00
54	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	30	13,50	405,00
55	DOSAGEM DE FOLATO	5	35,00	175,00
56	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	60	7,50	450,00
57	DOSAGEM DE FOSFORO	20	9,50	190,00
58	DOSAGEM DE GLICOSE	100	4,80	480,00
59	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5	30,00	150,00
60	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	30	11,80	354,00
61	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5	28,75	143,75
62	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	50	22,50	1.125,00
63	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	50	17,50	875,00
64	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	40	17,80	712,00
65	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	500	15,00	7.500,00
66	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10	23,25	232,50
67	DOSAGEM DE INSULINA	10	33,20	332,00
68	DOSAGEM DE LIPASE	10	10,00	100,00
69	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	50	10,00	500,00
70	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10	23,00	230,00
71	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	15	28,00	420,00
72	DOSAGEM DE OXALATO	10	32,00	320,00
73	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	20	34,75	695,00
74	DOSAGEM DE POTÁSSIO	80	14,50	1.160,00
75	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20	17,00	340,00
76	DOSAGEM DE PROLACTINA	30	21,00	630,00
77	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	80	7,80	624,00
78	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	20	18,00	360,00
79	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	20	7,50	150,00
80	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	40	7,50	300,00
81	DOSAGEM DE SÓDIO	70	14,50	1.015,00
82	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	20	55,00	1.100,00
83	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10	20,00	200,00
84	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20	20,00	400,00
85	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10	29,50	295,00
86	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	350	15,30	5.355,00
87	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	250	17,00	4.250,00
88	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	200	6,30	1.260,00
89	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	200	6,30	1.260,00
90	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15	19,50	292,50
91	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	100	6,00	600,00
92	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	400	15,30	6.120,00
93	DOSAGEM DE UREIA	600	5,40	3.240,00
94	DOSAGEM DE VITAMINA B12	30	32,50	975,00
95	DOSAGEM DE ZINCO	5	42,00	210,00
96	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	60	6,50	390,00
97	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	10	57,00	570,00
98	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	300	6,55	1.965,00
99	GASOMETRIA (PH, PCO^2 PO^2 BICARBONATO	10	25,00	250,00

	AS2) - EXCETO BASE			
100	HEMOGRAMACOMPLETO	1200	10,50	12.600,00
101	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	10	25,00	250,00
102	LEUCOGRAMA	300	10,50	3.150,00
103	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	20	41,75	835,00
104	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	20	41,75	835,00
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20	41,75	835,00
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	20	32,40	648,00
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	40	8,90	356,00
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	20	51,30	1.026,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	5	240,00	1.200,00
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	150	36,30	5.445,00
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	10	70,00	700,00
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-I	20	48,45	969,00
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	10	34,70	347,00
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	30	23,30	699,00
115	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	10	28,70	287,00
116	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	10	28,00	280,00
117	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	10	28,70	287,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	10	29,80	298,00
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	10	29,80	298,00
120	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	10	29,25	292,50
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	10	23,50	235,00
122	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	30	29,10	873,00
123	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	15	152,00	2.280,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	30	24,75	742,50
125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	10	29,70	297,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	30	40,00	1.200,00
127	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	26,25	525,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	20	27,25	545,00
129	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	20	34,75	695,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10	115,00	1.150,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	10	28,40	284,00
132	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG)	20	31,20	624,00
133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20	33,50	670,00
134	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	20	31,80	636,00
135	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	15	18,50	277,50
136	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	15	25,00	375,00
137	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	100	27,00	2.700,00
138	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	20	15,50	510,00
139	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	10	25,00	250,00
140	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	30	13,50	405,00
141	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	20	7,80	156,00
142	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	30	11,80	354,00
143	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	10	22,00	220,00
144	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	30	30,00	900,00
145	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	200	5,40	1.080,00
146	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50	23,50	1.175,00
147	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	100	5,40	540,00
148	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	50	23,50	1.175,00
149	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	10	41,00	410,00
150	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50	7,80	390,00
151	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	300	7,80	2.340,00
152	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	20	17,60	352,00
153	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	15	31,00	465,00
154	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	30	18,50	555,00
155	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	200	7,80	1.560,00
VALOR GLOBAL				**R$ 152.314,25**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 152.314,25 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DOS BORGES/RN**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a execução dos serviços deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Podendo ser prorrogado conforme inciso II, Art 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.9. O Prazo do início da execução dos serviços será de até **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.44 - Manutenção das Atividades de Apoio a Saúde
FONTE: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. a Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.53 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp. - Ceo
FONTE: 1065 – Atenção de Med. e Alta Compl. Amb. e Hosp.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.53 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp. - Ceo
FONTE: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. a Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada, conforme o caso, entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

____
365
I = (6/100)

_____
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016 ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DOS BORGES/RN**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	**IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES** Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B8E0FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030009/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 07030009/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 043/2017 para a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, com sede à Rua João Pessoa, nº 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Empresa **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 16 de Março de 2017.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9880B18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/17, de 08 de Fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 abril de 2017 às 08:00 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender a necessidade Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Março de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:881481EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região a servidora **Suely Oliveira Lopes de Lira**, matrícula n.º 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente, com ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

NOTA: REPUPLICADA POR INCORREÇÃO

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9092BE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577 DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA n.º 577 de 21 de março de 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região o servidor **Valdir Walmor da Cunha Macêdo**, matrícula n.º 09121-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1B380D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 632 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Ana Karoline Silva Ramalho,** matrícula 918.253, para compor o quadro de servidores cedidos do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Poder Judiciário – Comarca de Ceará-Mirim/RN, com ônus para este município.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FEAA2675

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: L S DE FREITAS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UTILIZANDO MÁQUINA DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA DE LONGO ALCANCE COM O ESTACIONAMENTO BASAL DA MESMA SOBRE PLATAFORMA, PARA RETIRADA DO MATERIAL EM SUSPENSÃO E VEGETAÇÃO AQUÁTICA, VISANDO DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO RIO ÁGUA AZUL, RIO MONTEIRO, CANAIS DE SECÇÃO DE BOA VISTA, COQUEIROS E SÍTIO, AFLUENTES DO RIO CEARÁ MIRIM, NO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Vigência: 21/03/2017 a 21/03/2018.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Leoni Silva de Freitas e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:C72BE092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de abril de 2017, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor, visando atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CA70C8A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de abril de 2017, às 10h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Material para Limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C91E8A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de abril de 2017, às 14h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Cartuchos e Toners, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CAD2A82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de abril de 2017, às 16h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Serviços de Remanufaturamento de Cartuchos e Toners, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6E73B7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária a senhora **Elânia Belmiro Azevedo de Andrade**, Coordenadora da Assistência a Bolsa Família, portadora do CPF/MF Nº.:056.613.394-61, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar da capacitação "CadÚnico V7", no dia 28 de março do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7D5A9A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária a senhora **Elânia Belmiro Azevedo de Andrade**, Coordenadora da Assistência a Bolsa Família, portadora do CPF/MF Nº.:056.613.394-61, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para

participar da capacitação “CadÚnico V7”, no dia 29 de março do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0F992778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM NOV/16 a DEZ/16 (b)	EM JAN/17 a FEV/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.304,84	71.304,84	277.270,06
DEDUÇÕES (II)	356.864,97	377.195,23	1.080.322,54
Disponibilidade de caixa	356.864,97	377.195,23	1.001.215,15
Disponibilidade de caixa bruta	377.195,23	377.195,23	1.001.215,15
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	20.330,26	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	79.107,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-285.560,13	-305.890,39	-803.052,48
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-285.560,13	-305.890,39	-803.052,48
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-497.162,09	-517.492,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:12:06			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2D43D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1ºbimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.634.286,06	2.178.589,70	0,00
Receita tributária	233.461,16	13.646,85	0,00
IPTU	7.597,00	232,55	0,00
ISS	109.046,91	8.282,16	0,00
ITBI	5.751,25	0,00	0,00
IRRF	88.061,00	5.132,14	0,00
Outras receitas tributárias	23.005,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	105.539,40	14.330,33	0,00
(-) Aplicações financeiras	105.539,40	14.330,33	0,00
Transferências correntes	20.364.436,33	2.164.942,85	0,00
Cota-parte do FPM	5.059.925,75	1.212.872,81	0,00
Cota-parte do ICMS	1.536.004,26	209.827,62	0,00
Cota-parte do IPVA	66.539,96	3.354,76	0,00
Convênios	1.494.166,61	0,00	0,00
Outras transferências correntes	12.207.799,75	738.887,66	0,00
Demais receitas correntes	36.388,57	0,00	0,00
Dívida ativa	2.875,63	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	33.512,94	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.886.241,52	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	23.005,00	0,00	0,00
Transferências de capital	8.863.236,52	0,00	0,00
Convênios	8.863.236,52	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	8.863.236,52	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	29.497.522,58	2.178.589,70	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.569.555,73	6.328.454,84	0,00	1.400.637,78	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.679.124,18	5.660.237,00	0,00	1.079.348,14	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.890.431,55	668.217,84	0,00	321.289,64	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	20.569.555,73	6.328.454,84	0,00	1.400.637,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.834.511,25	371.304,84	0,00	94.034,78	0,00
Investimentos	8.033.285,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	230.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	230.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	571.175,63	371.304,84	0,00	94.034,78	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.263.335,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	29.054.891,35	6.328.454,84	0,00	1.400.637,78	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	442.631,23	-	-	777.951,92	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:12:43	

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:59315EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	29.626.066,98
Previsão Atualizada da Receita	29.626.066,98
Receitas Realizadas	2.192.920,03
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	356.864,97
DESPESAS	
Dotação inicial	29.626.066,98
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.626.066,98
Despesas Empenhadas	6.699.759,68
Despesas Liquidadas	1.494.672,56
Despesas Pagas	1.494.672,56
Superavit Orçamentário	698.247,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.699.759,68
Despesas Liquidadas	1.494.672,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.192.920,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciários (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-517.492,35	0,00 %
Resultado Primário		0,00	777.951,92	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até Pagamento o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.330,26	0,00	20.330,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.330,26	0,00	20.330,26	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	276.586,47	25%	15,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	476.219,14	60%	93,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	371.304,84	8.463.206,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	23.005,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	306.379,14	15,00 %	17,17 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:18:32

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9519E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 16:00 (hora local) do dia 10/04/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E6439845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n° 02/2017
A Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 452 de 23 de junho de 2015.
CONSIDERANDO que Geralda Maria de Lima, Janailma Batista de Almeida Souza, não pertence mais ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN,
CONSIDERANDO que João Batista Pereira do Nascimento e Maria José dos Santos retornaram as funções de professor;
CONSIDERANDO que Maria do Socorro de Morais Silva não pertence ao quadro Técnico da Secretária e portanto passa a compor a Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADA** a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Coronel Ezequiel/RN:
Titulares:
Elivânia Ferreira, CPF: 027.352.464-00 – **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Carolline Shanazzi Gomes Bezerra, CPF: 055.125.334-79 – **Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;**

Maria Elita da Silva**,** CPF: 489.789.304-58 – **Representante pelo Plano de Ações Articuladas – PAR.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de março de 2017.

MARYE ANNE CAVALCANTE DUARTE DE ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexandre Magno de Mendonca Rego
Código Identificador:AAB51167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: FRANCISCA PAULA BATISTA DA SILVA; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante o período do carnaval de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Francisca Paula Batista da Silva – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:9637AE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: IZANNY THERESA GALVÃO DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante os meses de fevereiro e março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Izanny Theresa Galvão de Medeiros – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:18205E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: FRANCO MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Franco Márcio da Silva Rodrigues – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:A3F55035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e José Anchieta Rodrigues de Moura – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:8DB60992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante os meses de

janeiro, fevereiro e março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Fernanda De Araújo Ferreira – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:74AEE758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: ISAAC MEDEIROS FERREIRA; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante os meses de fevereiro e março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Isaac Medeiros Ferreira – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:9E78C8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e João Nicácio Feitosa da Silva – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:C4033B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: LILIAN SANTOS SOARES; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante o mês de março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Lilian Santos Soares – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:481CC0E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
DISPENSA Nº 001/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN; CONTRATADA: ALAYNE SOUSA MIRANDA; OBJETO: Contratação de serviços médicos; VIGÊNCIA: durante o mês de março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL; 09.10.302.0004.0412.2037 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e Alayne Sousa Miranda – Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:5B74C8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 022/2017)

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de

conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES e UNIVERSITÁRIOS,** em favor das empresas **EDILTON DOS SANTOS ME, TRANS UNIÃO EIRELI ME, VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME e MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEIREDO 04477352417**.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:7BA5986A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 022/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **EDILTON DOS SANTOS ME, TRANS UNIÃO EIRELI ME, VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME e MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEIREDO 04477352417,** por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 14 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:E9365D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 874, 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,
CONSIDERANDO que o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, é omisso com relação aos valores de diárias a serem concedidos aos ocupantes de cargos comissionados vinculados ao Instituto de Previdência de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA/PREV;
CONSIDERANDO a necessidade de enquadrar o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013 a todos os cargos atualmente existentes na estrutura da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar regularizar a concessão de diárias aos ocupantes de cargos vinculados a estrutura do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA/PREV;
CONSIDERANDO que a alteração do Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, não implicará no aumento dos valores das diárias até então praticados;

DECRETA:

Art. 1º- O Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, passa a vigorar nos termos da Tabela anexa, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013.

Cruzeta(RN), 22 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO II
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (R$)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO PARA:		
	DISTRITO FEDERAL/DEMAIS ESTADOS	GRANDE NATAL	CIDADES DO RN
PREFEITO E VICE-PREFEITO	800,00	400,00	240,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA (CRUZETA/PREV)	400,00	200,00	120,00
PROCURADOR	400,00	200,00	120,00
PROCURADOR ADJUNTO	400,00	200,00	120,00
CC-1 E DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA (CRUZETA/PREV)	250,00	150,00	100,00
CC-2	230,00	135,00	85,00
CC-3	210,00	120,00	70,00
NÍVEL SUPERIOR*	250,00	150,00	100,00
NÍVEL MEDIO*	230,00	135,00	85,00
NÍVEL BÁSICO	210,00	120,00	70,00

*Nível de escolaridade exigido para o cargo de provimento efetivo
* Republicado por incorreção (erro material).

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0E8E156F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 20 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir adolescente que estava visitando sua família durante final de semana, para retornar ao Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré onde o mesmo cumpre medida socioeducativa semiliberdade, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0D23C432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 39-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 21 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:468DD740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio Cesar Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 21 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3FD79D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 22 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir adolescente do Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré que cumpre medida socioeducativa semiliberdade para ficar por 12 dias com a família na cidade de Cruzeta junto ao filho recém nascido, cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.594 de 18/01/2012.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5D90E809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 39-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 23 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para avaliação cirúrgica junto ao Hospital Maria Alice.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D5A11E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho
Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, realizado na Escola de Governo.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:66B01721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaiane Nadhja Góis de M. Gomes
Cargo /Função: Tesoureira Municipal (Matrícula 3190-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, realizado na Escola de Governo.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DDB2C2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir equipe para participarem do III Encontro Estadual de Assistência Social – Gestão e Controle Social no Fortalecimento do SUAS realizado em Natal.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3D006569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva
Cargo /Função: Presidente do CRUZETA-PREV (Matrícula 486-1)
Quantidade: 02 Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, que será realizado no período de 24 a 25 de março de 2017, no Hotel Holiday Inn (Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal-RN).

(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1CBBBC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270)
Quantidade: 02 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de março de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, que será realizado no período de 24 a 25 de março de 2017, no Hotel Holiday Inn (Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal-RN).

(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C11B7EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 25 de março de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 27 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D9FE6F0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Lic. MC/ RN N°055/2017

INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev.
ASSUNTO:**Contratação de Profissional médico para prestação de serviços de perícias médicas destinados ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev.**

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGOo processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a JOÃO TARCÍSIO DE SENA perfazendo a importância global de **R$ 5.544,00** (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Profissional médico para prestação de serviços de perícias médicas destinados ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta - Prev**.**

DETERMINOque se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 23 de março de 2017.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta - PREV

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:6A8DC183

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
TERMO DE DISPENSA

Ref. Processo Lic. MC/ RN N° 056/2017
INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta-Prev.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no Município de Cruzeta/ RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL S/S LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no Município de Cruzeta/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – Cruzeta-Prev.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 23 de março de 2017.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta - PREV

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:CF62A336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 27/03/2017 às 09h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 011/2017, que tem por objeto "o REGSITRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM", não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA e REMARCADA** para acontecer no dia 7 de abril de 2017 às 09h00min, no mesmo local e condições estabelecidas no primeiro aviso da licitação do Pregão Presencial n° 011/2017. O edital poderá ser retirado através do e-mail: pregaosms@gmail.com.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2017.

RENATA ALYNE F. F. E SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7A3E88BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE 3.000 (três mil) QUILOS DE PEIXE, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 07/04/2017
HORÁRIO: 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 27 de MARÇO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5AECC5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 08/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM GAIOLA. OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA FICAM POR CONTA DA CONTRATADA, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

POTIGUAR GUINCHOS S/C- CNPJ: 02.469.857/0001-80 , saiu vencedora no item: 1 ; com valor da diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CE12A92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 2.034, de 24 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Conselho Municipal de Cultura de Currais Novos, conforme relação abaixo;

MEMBROS TITULARES

Tércia Lêda Cardoso Bezerra
Representante da Câmara Municipal
Edneide Maria Pinheiro Galvão
Representante da Instituição de Ensino Superior Público
Max Rosan dos Santos
Representante da Instituição de Ensino Superior Privado
Adriano Bezerra Nunes
Representante do Teatro
João Antônio Medeiros Neto
Representante de Artes Visuais
Luciana Maria Carvalho M. dos Santos
Representante de Literatura
Francinaldo da Silva Moura
Representante de Música
Silérgia Cristina Rodrigues da Silva
Representante de Dança
Maria Leonor Assunção Guimarães Ribeiro
Representante da Cultura Popular
Maria das Vitórias Freire
Representante de Artistas Locais Informais
Ronaldo Gomes da Silva
Representante da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes"
Dilson de Souza Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Andréia Maria da Silva Gomes
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria de Lourdes Souza
Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

MEMBROS SUPLENTES

Rady Dias de Medeiros
Representante da Câmara Municipal
Paula Rejane Fernandes
Representante da Instituição de Ensino Superior Público
Maria Josinete Bezerra de Oliveira
Representante da Instituição de Ensino Superior Privado
Carlos Yago da Costa Silva
Representante do Teatro
Francisco Walter da Silva
Representante de Artes Visuais
Maria Marcela Freire
Representante de Literatura
Eric Amorim Alves Bezerra
Representante de Música
Katiana Cristina de Macêdo
Representante de Dança
Claudson Faustino
Representante da Cultura Popular
Maria de Lourdes Garcia Geraldo
Representante de Artistas Locais Informais
José Carlos Souza de Medeiros
Representante da Fundação Cultural "José Bezerra Gomes"
Narciso Vidal de Negreiros Neto
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Edson Gomes
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Alvanir Cardoso Miguel
Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de março de 2014.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6EF0EBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 01 de março de 2017, a vacância do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN, ocupado por **Veriana de Macedo Amaral**, matrícula 31046, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006, conforme disposto no Processo Administrativo 984/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:955B4AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4580, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia **Jorian Pereira dos Santos**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** CC-1.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, e lei complementar nº 07/06 no seu Art.10. NOMEAR o Sr. **Jorian Pereira dos Santos,** cadastrado no CPF/MF nº 040.033.844-07, para a Pasta de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no Cargo Comissionado CC-1, do Quadro de Pessoal do Município, Mediante exoneração de Maria Aparecida de Medeiros, conforme portaria 2165/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:ED1FCABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 1933/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE, CNPJ: 19.850.665/0001-12, para prestação de serviço de transporte e distribuição de água potável, em atendimento a demanda oriunda das creches e escolas da rede municipal de ensino, para consumo dos alunos e preparação da merenda escolar no período de 14 de março de 2017 a 11 de junho de 2017, no valor global de R$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1933/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 14 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6D9D604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 975/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GIORDANIA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA , CPF: 060.743.154-77, para prestação de serviço de CUIDADORA, NA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª. TRINDADE CAMPELO no período de 13 DE FEVEREIRO A 11 DE AGOSTO DE 2017, no valor global de R$ 5.528,21 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 975/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de FEVEREIRO de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:50F69475

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 248/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa NATAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 08.412.520/0002-02, com sede na Av Presidente Bandeira, 787 – Alecrim – Natal/RN, CEP 59037-200, com a finalidade de adquirir 100 GANCHOS DE INOX S7, pelo valor unitário de R$ 42,40 (quarente e dois reais e quarenta centavos) que serão utilizados na câmara fria do Mercado Público para o armazenamento de carnes, tendo em vista que os anteriores foram danificados pelo tempo de uso.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7C7638CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 329/2017V

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.867.569/0001-02, com sede na Av Teotônio Freire, 235 B – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de

consertar impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:20EDD486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	89.615.994,00	89.615.994,00
Previsão Atualizada da Receita	89.615.994,00	89.615.994,00
Receitas Realizadas	12.724.044,66	12.724.044,66
Saldo em Exercicio Anteriores		-
Deficit Orçamentario	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	89.615.994,00	89.615.994,00
Dotação Atualizada	89.615.994,00	89.615,994,00
Despesas Empenhadas	22.977.280,81	22.977.280,81
Despesas Liquidadas	8.424.201,80	8.424.201,80
Superavit Orçamentario	0,00	-
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	22.977.280,81	22.977.280,81
Despesas Liquidadas	8.424.201,80	8.424.201,80
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		12.194.770,03
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA	**Não Possui Regime Próprio**	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		-
RESULTADO PRIMARIO		-
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	**MÍNIMO APLICAR**	**ATÉ O BIMESTRE**
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	5.85%
Remuneração do Magistério	60%	49,40%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	**ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	**MÍNIMO APLICAR**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	7,03%
Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Controlador

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1AC9C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 820/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de confeccionar 08 UND DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) que serão utilizados para identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:10FDF0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR GLOBAL AO CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2017.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUOTR SEVERIANO/RN.
CONTRATADA:**CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, i**nscrita no CNPJ nº.**10.628.540/0001-78,** com endereço na Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a prefeitura municipal de doutor Severiano/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração devalor global originário que era de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), passará para o valor global de R$ 103.125,00 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais).

REVOGAÇÃO:O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto no item 7 do instrumento convocatório e na cláusula 6ª do Contrato de Serviços combinado com o Artigo 57, § 1°. Inciso II e VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL: Doutor Severiano - RN, 27 de março de 2015.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:06D89A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO N.º 27030001/2017

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 27030001/2017

(Pregão Presencial nº 007/2017)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portador do CPF sob nº 008.225.364-12, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ/MF nº 14.775.280/0001-14, com sede à Rua Av. Ferreira Itajubá, 747, Abolição, Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.611-030, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando às partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Prestação de serviços para a contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) no Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial N° 007/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ R$ 89.474,40 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12510 - Contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu	Plantão	48	1.864,05	89.474,40

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

355 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
486 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.88 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de Cinco dias corridos, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até Cinco dias corridos, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;
8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 27/03/2017 com término em 27/03/2018.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 27/03/2017.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
14.775.280/0001-14
Contratado

TESTEMUNHAS

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:7AC37F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução

dos serviços de recarga de cartuchos pretos; coloridos e toners, instalação de softwares, impressoras e roteadores, formatação e limpeza de computadores, crimpagem de cabo de rede, artes para reprodução gráfica e encadernação diversas com solicitação periódica e/ou diariamente e execução imediata, objetivando atender as necessidades Administrativas e de Gestão do Município de Equador(RN).. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 24 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9051D61C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços técnicos a serem executados presencialmente (02 dias semanais) e a distância na elaboração, implementação e revisão de todas as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - Consultoria, acompanhamento do Bolsa Família e demais serviços a serem executados pela Secretaria de Trabalho, Habitação Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR
Equador - RN, 27 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4560319F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pão com solicitação periódica e/ou diariamente com entrega imediata para atender as escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR
Equador - RN, 27 de Março de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4E3747FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000105/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – DIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO (CNPJ: 045.197.614-25 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAIS DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO AOS TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR GLOBAL: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Trab. hab. e Assistência Social - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 06 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EB2D8F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020001/17– CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013**,** através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. À COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - CNPJ: 04.652.213/0001-59, com o valor global de **R$ 69.040,00 (Sessenta e nove mil e quarenta reais),**vencedora dos itens 01; 02; 03 e 04.

Felipe Guerra - RN. 27 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C7E0285D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 187/2017 – GP EM, 27 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Vice-Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, com 03(dois) pernoites ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 29 de março à 01 de abril de 2017, **oportunidade em que irá visitar o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Câmara dos Deputados – para acompanhamento de emendas Parlamentares.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D81E0449

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 188/2016 – GP EM, 27 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (diárias) diárias com 03 (três) pernoites ao Servidor **JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**, inscrito no C.P.F sob o nº 011.380.274-99 e Identidade nº 002.139.183, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Contador Adjunto, através do ato administrativo – Portaria 161/2017 - e lotado na Contadoria do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 29 de março à 01 de abril de 2017, **oportunidade em que irá participar da capacitação do SIOPS módulo prático, turma 01/2017 realizado pelo Departamento de Economia da Saúde, por meio da Coordenação do sistema de Informações sobre Orçamento Públicos em saúde (CSIOPS) com foco nos responsáveis pelo preenchimento do sistema e com objetivo de capacitar o usuário quanto à utilização do sistema 2017.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de março de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:849A46A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24030001-17

Processo: Nº 24030001/17.
Objeto: Inscrição para o Encontro Regional do Nordeste do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba (COEGEMAS).
Total de Itens Licitados: 00004.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Art. 13 da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade de COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA – COEGEMAS – CNPJ: 23.481.145/0001-57. Ratificação em 27/03/2017. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA – COEGEMAS – CNPJ: 23.481.145/0001-57
Valor: R$ 800,00

Felipe Guerra/RN, 27 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7C11A271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos 20 de Março de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017-SRP, homologado em 14 de Março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, dentre outras particularidades constantes no projeto básico, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, dentre outras particularidades constantes no projeto básico, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN	MÊS	10	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00
TOTAL R$					**R$ 49.000,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **10 (dez) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a utilizar o serviço citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao prestador de serviço, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução do serviço em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o a empresa prestadora do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização do serviço, independente do registro em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A realização do serviço deverá ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, ou as já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

6.1 A empresa prestadora do serviço ficará obrigada a realizar todos os serviços durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará as demais prestadoras de serviço, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais prestador de serviço, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO
10.1 O serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis.
10.2 A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1 Os serviços serão prestados mediante consultoria na sede da empresa e também por meio de assessoria presencial na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, sempre que se fizer necessário;
11.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
11.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
11.5 Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais devidamente capacitados que comprovem a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;
11.6 Os serviços supõem atuação presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:
a) Assessoria ostensiva, presencial e consultoria.
● Na Assessoria em convênios e contratos de repasse;
● No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
● Nas prestações de contas junto aos órgãos conveniados;
● Demais atribuições correlatas.

b) Assessoria Ostensiva
● Entende-se por assessoria ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Termo de referencia, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas de convênios, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
c) Elaborar planos de trabalho para os diferentes ministérios e secretarias de estado.
d) Submeter os planos de trabalhos elaborados a aprovação frente aos programas abertos.
e) Monitorar as propostas cadastradas e responder diligências;
f) Acompanhar a gestão dos recursos obtidos zelando para o gasto eficiente;
g) Emitir relatórios circunstanciados para atendimento de demandas dos órgãos de controle.
h) Comandar a elaboração de prestação de contas parciais e finais dos recursos recebidos.
i) Zelar pelas possibilidades de termos aditivos aos convênios tanto de meta, quanto de valor e suas implicações.
j) Realizar visita semanal ao município para reuniões estratégicas, e estar disponível on line, durante a execução do contrato para atendimento das demandas do mesmo.
k) Elaboração de projetos técnicos e de engenharia, bem como, a obtenção de licencias nos órgãos de controle, para atendimento de programas.
l) Operacionalizar o trâmite dos processos tanto no SICONV, quanto no SIGCON.
m) Garantir a boa qualidade dos serviços executados.
11.7 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, necessárias para a

plena e total execução dos serviços contratados, no Município de Fernando Pedroza/RN.
11.8 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE os custos acessórios com taxas, cópias e despesas postais e as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, decorrentes de viagens e reuniões fora do Município solicitadas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação pela CONTRATADA de relatório de despesas, com a apresentação das respectivas comprovações, e de relatório técnico a cerca do problema que gerou a diligência.
11.9 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
11.10 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA para a execução do Contrato;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;
12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.
12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 e a proposta da empresa **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 07.830.095/0001-10** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Março de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

R J Assessoria a Municipios LTDA – ME
RITA AZENETTE DE MAEDEIROS
CNPJ n° 07.830.095/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:6248548B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2017-SRP, como também, analisado e julgado o recurso e contra-recurso impetrado pelas empresas participantes, o qual encontra-se anexo aos autos, a Prefeita do Município de Fernando Pedroza, a Sra. Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, **ADJUDICA** os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31**,** objeto desta licitação a empresa **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20,** totalizando o valor global de **R$ 266.904,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quatro reais)**, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que o processo na íntegra encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

FERNANDO PEDROZA/RN, 27 de Março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:ABB9AA33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017 SRP, que tem como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a toda frota municipal de Fernando Pedroza/RN, de acordo com a especificação da proposta final, à Empresa: **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-2,** com o valor global de **R$ 440.114,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e quatorze reais),** haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:EFF4AA89

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 - SRP

Fica o representante da empresa licitante: **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20,** sediado a Av. João Câmara, n° 650, bairro: Centro, Assu/RN – CEP: 59.650-000. Convocado a assinar a Ata de Registro de Preço referente

ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço do objeto contratado. Na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de Março de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:77FB5985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Econ. FRANCISCO RAILTON SANTANA, CPF nº 942.682.404-97, RG 001.422.313, Corecon nª 1.697, 19ª Região, no Cargo de CHEFE DE GABINETE/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:A640945A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. NILO CEZAR CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 060.942.344-48, RG 606.805-7 MM no Cargo de PROCURADOR GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:D7439227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, OAB/RN nº 12.920, CPF nº 778.607.724-34, RG 001.678.908 SSP/RN, no Cargo de PROCURADOR ADJUNTO/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:4351E5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VICTOR DIONISIO VERDE DOS SANTOS, OAB/RN nº 12.964, CPF nº 013.272.134-19, RG 001.892.333 ITEP/RN, no Cargo de PROCURADOR ADJUNTO/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:66F9B745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Srta. ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 057.146.274-07, RG 001.815.597 SSP/RN, no Cargo de CONTROLADOR GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:DDC06213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF n° 050.926.514-66, RG 001.863.110 SSP/RN, do Cargo de PREGOEIRO /CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2AC01E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF n° 050.926.514-66, RG 001.863.110 SSP/RN, do Cargo de PREGOEIRO/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:12F79512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL GERÔNIMO BEZERRA, CPF nº 876.622.054-87, RG 000.962.053 SSP/RN, no Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC4, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:694D7F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá

outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ TARCIZIO GONÇALVES JÚNIOR, CPF nº 791.089.974-20, RG 001.146.419 SSP/RN, no Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC4, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:4A0FB012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GABRIELA ANGÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 058.896.784-00, RG 002.182.776 SSP/RN, no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE/CC4, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:4BE0EC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ DANUBIO DA SILVA, CPF nº 000.721.454-53, RG 001.492.278 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:48BC847B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROCHELLY CAETANO DA SILVA, CPF nº 056.337.774-76, RG 1.805.964 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE ESPORTE E EVENTOS/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6AB42C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2CCDA4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO DOS REIS, CPF nº 634.809.564-91, RG 001.061.574 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:C4CFD7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSENAIDE CÂMARA DA SILVA BATISTA, CPF nº 009.709.024-76, RG 001.774.379 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/201, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:9F651BFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 07/04/2017, às 13h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7042C1DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, tendo por **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública e nos prédios públicos do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 07/04/2017, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Março de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:8751DC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO Nº 01/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na - **Modalidade:** Tomada de preço - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Praça de Eventos do Município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/04/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 27/03/2017

EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:C5FEB0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Leiloeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 13 de abril de 2017 – às 09:30, tipo maior preço por item com a finalidade alienação de 01 (um) veiculo tipo ambulância e de 01 (um) trator, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de março de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:59D7443B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 13 de abril de 2017 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de tipo menor preço global com a contratação de empresa especializada nos serviços de reabilitação oral, anexo I do Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de março de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:84DCA9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Municipio de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 13 de abril de 2017 – às 11:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por lote com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de março de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C9DDB821

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240204/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, reconhecea necessidadede realizar Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da Prefeitura de Galinhos, e suporte para todos os pontos.

Considerando quea empresa **I2 TELECOM – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, domiciliada a **R SÃO JOSÉ, 212**, **CENTRO**, **JANDAÍRA/RN**, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 13.513.862/0001-60,ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Considerando, que apresentedespesa fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 240204/2017, pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 06 de março de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:8765DE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 240204/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da Prefeitura de Galinhos
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 240204/2017
Unidade Orçamentária: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Elemento de despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 120
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
CONTRATADA: **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME - CPF/CNPJ nº 13.513.862/0001-60**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:FE9D3C3D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 240204/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **I2 TELECOM – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, domiciliada a R SÃO JOSÉ, 212, CENTRO, JANDAÍRA/RN, inscrita sob o**

CPF/CNPJ nº 13.513.862/0001-60, para Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da Prefeitura de Galinhos, e suporte para todos os pontos, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 06 de março de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:C931B4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 07 de Abril de 2017,**fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 008/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de peixes para distribuição a famílias carentes do município, por ocasião da semana santa, em atendimento ao programa "Goianinha Cidadã", o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 13:00hs.

Goianinha/RN, 27 de março de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:3E924F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 07 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 009/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de produtos de bomboniere, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 13:00hs.

Goianinha/RN, 27 de março de 2017.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:193F8108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2017

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial Nº 2/2017
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 2/2017, destinado àAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
VAREJÃO OESTE LTDA- CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ; totalizando o valor de **R$ 463.501,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)**.

Governador Dix sept Rosado/RN, 23 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:E9078A2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais e adstrita aos aspectos de conveniência, oportunidade e Interesse Público, com fundamento no art.49 da Lei n.º 8.666/93, decidiu pela plena **REVOGAÇÃO**, do Processo nº 81/2017, Pregão Presencial SRP nº 05/2017, do tipo menor preço por item, cujo objeto seria Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos para realização das festividades alusivas a Festa de Emancipação Política do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN

Tal providencia se justifica, também, pelo fato da queda de arrecadação provenientes dos recursos dos Royalties.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 27 de março de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:C87F43B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2017
Pregão Presencial Nº 2/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O**Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 58/2017, modalidade Pregão Presencial n° 2/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix - sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
VAREJÃO OESTE LTDA
10.857.970/0001-61

Governador Dix sept Rosado-RN, 24 de março de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:9D0B6047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12029/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2017, cujo objeto é Locação de Software para area de tributaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação., com abertura marcada para o dia 07 de abril de 2017 (sexta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.
Grossos 28 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:C8E0ACC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12029/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 07 de abril de 2017 (sexta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 28 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:421B8EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12037/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 10/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 07 de abril de 2017 (sexta-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 28 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:6197E6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12040/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 13/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRI AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com abertura marcada para o dia 07 de abril de 2017 (sexta-feira) às 16:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 28 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:ECE18972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL: 2016.102701

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS – CNPJ nº 11.418.305/0001-34
OBJETO: Adesão á Ata de Registro de Preços, visando à Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos para realização de plantões no Hospital Municipal Flaviana Jacinta, para o atendimento de Pacientes neste Município.
CONTRATADO: PROMÉDICA – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTENCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 21.016.719/0001-90
VALOR: R$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGENCIA: 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2163 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0009 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Vinculação: 001.001 Recursos Próprios; Região: 0001 - Grossos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Carona da ARP 001/2016 da

Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, referente ao Pregão Presencial n.º 2016.102701.

Grossos/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Gestora do FMS

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

PROMÉDICA – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTENCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:FAB5E142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 643/2017

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Mossoró/RN no período de 29 a 31 de março de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UM CURSO – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS. A diária tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.
Portaria: 643/2017
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN
Servidor: Maria Antônia Pinheiro de Moura Souza.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8EB4C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 644/2017

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 03 (três) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Mossoró/RN no período de 29 a 31 de março de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UM CURSO – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS. A diária tem o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.
Portaria: 644/2017
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN
Servidor: Luiz de Souza Chaves.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E6271EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 620/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 03 (três)* diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Brasília/DF no período de 21 a 23 de março de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. A diária tem o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.
Portaria: 620/2017
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN*
Destino: Brasília/DF*
Servidor: Hélio Willamy Miranda da Fonseca.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 20 de março de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B46F0643

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 621/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três)* diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Brasília/DF no período de 21 a 23 de março de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. A diária tem o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.
Portaria: 621/2017
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN*
Destino: Brasília/DF*
Servidor: Keke Rosberg Camelo Dantas.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 20 de março de 2017.

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:38B0F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 646/2017

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 07 (sete) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Lisboa/Portugal no período de 04 a 10 de abril de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DA 15ª MUNDO ABREU – FEIRA DE TURISMO. A diária tem o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.
Portaria: 646/2017
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Lisboa/Portugal
Servidor: Mauricéia Cavalcante de Oliveira.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BCDFF099

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 647/2017

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 03 (três) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Mossoró/RN no período de 29 a 31 de março de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DE UM CURSO – ENCONTROS REGIONAIS – INICIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS. A diária tem o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.
Portaria: 647/2017
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN
Servidor: Francisco Raphael Bruno Bezerra.
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1CADBF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2017

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, e **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras Raphaella Kalliana Olegário de Lima, matrícula n° 2444-6, Erika Anne do Nascimento Silva, matricula n° 2456-9, Talita Joicy Ferreira Dantas, matricula N° 2445-7, para proceder junto a esta secretaria e órgãos vinculados quanto à certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
.
Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 14 de Março de 2017.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DFB3C769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL de Nº 003/2017, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO TRATOR COM OPERADOR PARA CORTE DE TERRA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, a Empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ: 17.382.733/0001-30**, no **Lote Único**, no VALOR GLOBAL de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA E ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de março de 2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D1D4C559

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - ENTREVISTAS DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

As entrevistas dos Classificados do Processo Seletivo 001/2017, serão realizadas **no Prédio da Prefeitura, situado na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59.490-00, Ielmo Marinho/RN,** por um Psicólogo Institucional nos horários e datas estabelecidas no Cronograma de datas publicado no dia 27/03/2017.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Março de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:13830CBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2017

TERMO DE CONTRATO 011/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **R E R INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.211/0001-60,** com sede na Avenida Benedito Santana, nº 25 LJ12, Bairro: Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000.
MODALIDADE: **Pregão Presencial Nº 001/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSO CONTINUO DE INTERNET VIA CABO.
VALOR CONTRATAÇÃO: R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal, perfazendo valor anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2017
VIGÊNCIA: De 09/03/2017 a 09/03/2018
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. E no artigo 8º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00 e demais imposições constantes da Lei nº. 10.52/02.

Ielmo Marinho/RN, 09 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DCCC2F9D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de 01 (uma) PSICÓLOGA INSTITUCIONAL para participar da avaliação psicológica referindo-se a segunda etapa do processo seletivo nº 001/2017 no período de 29 a 31 de março do ano corrente.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Sra.: **LARISSA CARLA BARBOSA CHAVES**, inscrita no CPF nº **069.596.914-51** e no CRP nº 1914, com valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:35B0ED9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 - ESTABELECE REALIZAÇÃO DE PESQUISA E/OU ESTUDOS ANUAIS PARA IDENTIFICAR CRIANÇAS E JOVENS EM IDADE ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros - EMFQM e o Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil Cristiano Borges de Medeiros - CEMEI deverão realizar anualmente, antes de se encerrar o ano letivo, conforme datas estabelecidas no calendário escolar, pesquisas e/ou estudos junto a outras secretarias/instituições com o intuito de levantar a demanda de crianças e jovens que estejam em idade escolar.

Art. 2º - Excepcionalmente no ano de 2017 o levantamento deverá ser realizado no mês de abril.

Art. 3º - Às Secretaria Municipais de Saúde e Assistência Social e ao Conselho Tutelar deverão ser encaminhadas por meio de ofício, as listas dos alunos matriculados para que tais instituições possam confrontar com o banco de dados nelas existentes, indicando se possuem crianças ou jovens além daqueles apresentados.

§1º. Qualquer outra secretaria ou instituição poderá ser pesquisada.

§2º. O CEMEI solicitará informações às instituições/secretarias sobre a existência de crianças de zero a cinco anos.

§3º A EMFQM solicitará informações às instituições/secretarias sobre a existência de crianças de seis a quatorze anos.

Art. 4º - As instituições escolares deverão encaminhar à SEMED relatório sobre o resultado das informações colhidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 27 de março de 2017.

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO
CPF: 055.723.406-93
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cassiano Quinino de Medeiros Figueirêdo
Código Identificador:5771ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 - ESTABELECE NORMAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO ABANDONO ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação passará a acompanhar o abandono escolar por meio de relatórios a serem elaborados pelos responsáveis na Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros - EMFQM e no Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil Cristiano Borges de Medeiros - CEMEI.

Art. 2º - Semestralmente deverá ser encaminhado ao Titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação relatório tratando dos índices de abandono escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§1º. Os relatórios deverão ser encaminhados até o último dia letivo de cada semestre.

Art. 3º - No relatório deverá constar: nome do aluno; a idade; o nível ou ano; a razão do abandono e a indicação das medidas adotadas para que o abandono não se concretizasse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 27 de março de 2017.

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO
CPF: 055.723.406-93
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cassiano Quinino de Medeiros Figueirêdo
Código Identificador:C50364D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do Setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 07/04/2017, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 27 de março de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0B834F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades do Setor Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a ser realizado no dia 10/04/2017, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 27 de março de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:640E0A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/ 2017/SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ, RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.144/2016, torna público o edital para a seleção constituição do banco de monitores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, e regido pelaResolução FNDE nº 5/2016, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, além de contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe o art. 1º. do Decreto nº. 7.083/2010.

1.2. São objetivos do Programa Mais Educação, art. 3º do referido Decreto:
Formular política nacional de educação básica em tempo integral;
Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;
Convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político/pedagógico de educação integral.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, a serem distribuídas nas escolas rural e urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
No caso das oficinas de LETRAMENTO o candidato deverá ser graduado ou estudante de curso superior e preencher suas habilidades na própria ficha de inscrição;
Ter, no mínimo, o ensino médio;
Ter, no mínimo, formação em magistério para as oficinas de ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida;
Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.
2.4. Poderão participar do processo seletivo:
Preferencialmente estudantes do curso de Formação de docentes, estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento, nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
3.5. Atribuições do monitor voluntário:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SME de Jaçanã/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes, 329, das **8h às 12h, a partir do dia 27/03 à 29/03/2017.**

4.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo V;
Fotocópias coloridas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado).

V- Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.). **CASO NÃO TENHA COMO COMPROVAR A HABILIDADE (**por exemplo: Banda, Artes plásticas, Karatê, Capoeira), **O CANDIDATO PODERÁ DESCREVER SUAS HABILIDADES NA FICHA DE INSCRIÇÃO.**

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Programa Novo Mais Educação de Jaçanã/RN.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. **A classificação final será divulgada 29/03/2017 mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação.**

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 1.2. deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de monitor, pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN – período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O monitor receberá o valor de **R$ 80,00** (oitenta reais por oficina) referente às despesas de deslocamento e alimentação, a ser definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Novo Mais Educação em 2016.

7.2. Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos e no mínimo 20 (vinte) alunos para apoio pedagógico (Letramento). A jornada de atividade é composta por 01h (uma hora) podendo estender-se até 1h e 30 (uma hora e trinta minutos) por semana.

7.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

7.5. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como por desejo manifesto por ofício pela direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação de Jaçanã/RN;

Jaçanã, 27 de março de 2017.

ANEXO I

MACROCAMPOS / ATIVIDADES MACROCAMPO	ATIVIDADES	FORMAÇÃO / HABILITAÇÃO
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	• Língua Portuguesa; • Matemática;	***Graduados ou acadêmicos:*** »Letras, Pedagogia, Matemática ou áreas afins; »Pessoas com conhecimento nas áreas de atividades do Programa.
CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	• Banda • Artes plásticas	***Graduados ou acadêmicos:*** »Pessoas com conhecimento nas áreas de atividades do Programa
ESPORTE E LAZER	• Futsal • Karatê • Capoeira	***Graduados ou acadêmicos:*** »Pessoas com conhecimento nas áreas de atividades do Programa

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação	30 PONTOS
Ensino Médio na modalidade Magistério ou Técnico	30 PONTOS
Histórico ou declaração de Ensino Superior na área de atuação ou Médio técnico/magistério	20 PONTOS
Declaração de habilidades no macrocampo	10 PONTOS
Experiência comprovada no Macrocampo	10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**

ANEXO III

CURRÍCULO
MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Eu,_____,
RG____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação na área de atuação		
Ensino Médio na modalidade Magistério ou Técnico		
Histórico ou declaração de Ensino Superior na área de atuação ou Médio técnico/magistério		
Declaração de habilidades no macrocampo		
Experiência comprovada no Macrocampo		
TOTAL DE PONTOS		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Jaçanã, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _
FILIAÇÃO: ____

_____
RG:_____SSP/CPF: __
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____BAIRRO OU DISTRITO: ____ FONE: _____
CELULAR: _____ E-MAIL _____
2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?
( ) SIM ( ) NÃO
LOCAL: ____
FUNÇÃO: ____
3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 004/2017.
Defina sua opção de atuação: (MACROCAMPO) _____
_____

Área urbana: Área rural:
4. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – Defina suas habilidades para a oficina escolhida
_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: ___
2. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 004/2017 - Defina sua opção de atuação: ____

___
R

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6D678D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2017

PORTARIA Nº 115

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. KÊNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES**, Chefe de Rh, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 28 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para Oficinas de retomada (Plano de trabalho, plano de mobilização e comunicação e diagnostico técnico-participativo), em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5C3B0627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2017

PORTARIA Nº 116

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 13 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para Oficinas de retomada (Plano de trabalho, plano de mobilização e comunicação e diagnostico técnico-participativo), em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Março de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:547BE395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2017

PORTARIA Nº 117

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ALCINDA UBERACYRA DE M. CAVALCANTI**, Assessora Administrativa, 1 (uma) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 28 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para Oficinas de retomada (Plano de trabalho, plano de mobilização e comunicação e diagnostico técnico-participativo), em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:581F6C6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0128/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0128/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:ALISSANDRA LIMA DA CRUZ**, CPF:093.143.074-76Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E59CA3F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:BRUNA IZABELLY M. DA SILVA**, CPF:100.535.664-59Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:65282493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:FRANCISCA ALVES PEREIRA**, CPF:044.448.704-27Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BF100E46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: FRANCISCA KALINE TEIXEIRA DE MORAIS MEDEIROS**, CPF:045.006.194-96Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:07D06DF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: GILMA MARIA FELIPE DA SILVA**, CPF:029.381.134-20Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C624868D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:GISELMA MARIA LIRA DE OLIVEIRA**, CPF:039.790.924-10Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4E27116D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:LUCITÂNIA FERNANDES DE LIMA**, CPF:050.175.404-07Objeto**: Contratação de 01 (uma) Porteira, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DF2C842E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: MARIA MILENE DA SILVA**, CPF:060.304.934-69Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6EB0480D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA**, CPF:042.124.424-00Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:ADF25CB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:MARICÉLIA SALVIANO**, CPF:056.790.724-40Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C2907C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:OZENILDA DE SOUZA FRANÇA, CPF:049.477.474-63Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Centro Educativo Ciranda do Saber. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e seis reais) 05 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:13A25BCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:PAULO MÁRCIO DA SILVA MARÇAL**, CPF:116.274.474-07Objeto**: Contratação de 01 (uma) Porteiro, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C21FB8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:REJANE FERNANDES BEZERRA**, CPF:032.121.214-24Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7819097A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:ROZENILDA ALVES DA SILVA**, CPF:050.167.044-06Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A604381D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:SELMA MARIA DA SILVA**, CPF:073.219.744-99Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux.

De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4E2BD771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:SUELY POLIANA MOURA DA SILVA**, CPF:116.274.474-07Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Creche Municipal Ciranda do Saber. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EA0700AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:ELIANE BORGES RAMOS BARROS**, CPF:076.948.684-30Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D4DD7E5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:ELIENE DA SILVA MEDEIROS**, CPF:010.605.124-59Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F87C493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: ERIKA MARIA RODRIGUES CARDOSO**, CPF: 070.953.264-44 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Afra Barros. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AC23A107

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: FRANCISCA CARINA ABREU SILVA**, CPF: 055.623.054-02. Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. de serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Afra Barros. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais**) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:ACBCE342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: FRANCISCA DE PAULA VITAL DA SILVA**, CPF: 018.110.644-26 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8B6A96DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:**GILVAN NUNES DA SILVA, CPF: 092.879.894-19 Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CAA2F7DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:**GILVAN NUNES DA SILVA, CPF: 092.879.894-19 Objeto**: Contratação de 01 (um) Motorista, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D0CE941D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:GILVANEIDE CIPRIANO DE MELO**, CPF:029.257.114-30Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. Administrativo, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B38E05EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: LOURDES BEATRIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 708.006.824-08 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Digitadora, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4D75F6E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:LUIZ FAUSTINO DA SILVA**, CPF:033.913.514-03Objeto**: Contratação de 01 (um) Professor, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C2070092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: MARA LÚCIA PAZ PEREIRA**, CPF: 101.873.734-00. Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotada: E. M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6D167464

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA**, CPF:050.012.484-18Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2C08D120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:MARIA JOSÉ LOPES**, CPF:063.023.084-61Objeto**: Contratação de 01 (uma) Porteira, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0E669205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0146/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:MARIA SUZICLEIDE HONORIO DA SILVA**, CPF:064.189.314-08Objeto**: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 05** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D189BFA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0145/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:MARIANA RICARDO DE LIMA**, CPF:111.768.504-74Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:85BAD424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**:**TANIA MARIA DA SILVA MELO CARDOSO, CPF: 322.365.904-82 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Afra Barros. **Vigência: 13** de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13** de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4A977F70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:BRENA DO NASCIMENTO DA SILVA, **CPF:106.817.594-02**Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BC6A0DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:CAMILA DA SILVA FREITAS, **CPF:083.565.634-96**Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De Secretária, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8D3E20E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:IRANILMA DA SILVA PEREIRA, **CPF:043.609.954-31**Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:287BD6B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:LILIANA GOMES DA SILVA, **CPF:062.390.904-92**Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor

Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:ADFF801B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:MARIA ALDENIRA DE SOUZA FREITAS, **CPF:030.070.454-28**Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6DBC4CDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:MARIA FRANCISCA DA SILVA SOARES, **CPF:098.077.934-08**Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços e Manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6AEABF96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:SEBASTIÃO CARNEIRO DE SOUZA, **CPF:066.495.264-01**Objeto: Contratação de 01 (uma) Porteiro, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8C93DBE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50.Contratado:SOLANGE DA SILVA BEZERRA, **CPF:701.329.784-40**Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Francisca Clemente Cardoso. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:39DCB9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADENDO Nº 001/2017 - TP Nº 01/2017

Aviso aos Licitantes

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduis, no uso das suas atribuições legais torna público ADENDO, referente ao Item 7 - DA PROPOSTA FINANCEIRA, letra G, onde se ler superior a R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), LER-SE **INFERIOR** a R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Janduís, 24 de março de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7DFE043F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 08/2017, no dia 7 de abril de 2017 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduis-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís-RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, Objeto: C**ontratação de pessoa juridica para realizar a fornecimento de pneus**, conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 as 13 horas.

Janduís, 27 de março de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:019DDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 006/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso sobre o Pregão Presencial nº 006/2017 – Objeto: **Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria**

Cristina Maia, ficando adjudicado o item nº 01, com o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor global de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais), com vem Favor da Pessoa Jurídica: **EDVAN BORGES DE SOUSA ME**, CNPJ Nº 03.936.626/0002-83, Rua São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros – RN.

Janduis, 27 de março de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D831F8A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2017

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2017
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI
CREDENCIADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME, CNPJ: 23.113.752/0001-64.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas em Casa de Apoio, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.
VALOR: R$ 17,00 (dezessete reais) por diária.
VIGÊNCIA: tempo indeterminado.
DOTAÇÃO:
Ação: 2052
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI
Unidade Orçamentaria.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPI
Proj/Atividade...: FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte.....: 0100200000 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Japi(RN), 24 de Março de 2017.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FA1E2B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 0262017

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – PROC. LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 090/2017
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

I - DO OBJETO
Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 026/2017, que tem como objeto o RGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL E FUTURA) .

II - DA SÍNTESE DOS FATOS
A administração encontrou um equívoco no edital de licitação e terá que corrigi-lo para não gerara problemas futuros de execução do serviço como também não ocasionar perda de economia de escala.
Constava no edital o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS MÉDIO E GRANDE PORTE QUE COMPÕES A FROTA MUNICÍPAL ATUAL E FUTURA, entretanto o os veículos de pequenos e médio porte fiaram de fora deste procedimento licitatório.
Torna-se bastante salutar esclarecer que a administração pública ao excluir o restante da frota como o caso dos veículos de pequeno porte restringe a competição, pois ao incluir os veículos de pequeno porte dentro de uma mesma licitação ampliaria em muito a competitividade, pois possibilitaria que varias empresas do seguimento de veículos de pequeno porte a oportunidade de participar do certame, com a conseqüente economia de escala
Sob esta evidencia a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não dando concreção ao princípio e eficiência, portanto, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo artigo 29 da Lei 8.666/92, caso o edital não seja corrigido.
Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da Autoridade Competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇÃO CO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017, PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS MÉDIO E GRANDE PORTE QUE COMPÕES A FROTA MUNICÍPAL ATUAL E FUTURA.
Convém mencionar que foi detectado um equívoco no Edital que não pode ser sanados através de errata ou nova publicação num mesmo procedimento. Assim sendo a Administração deverá as devidas providencias para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar novo procedimento e nova publicação.
Nesse caso, a revogação, prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, entes que os defeitos do edital sejam definitivamente sanados.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei 8666/93.
A aplicação da revogação foca reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento, da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
A cerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo, conveniente, e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando –se assim os princípios da legalidade e boa fé administrativa.

IV – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos e fatos jurídicos já expostos, a Comissão Permanente de Licitação designada pela

Portaria 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, RECOMENDA a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LITAÇÃO Nº 090/2017, PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, nos termos do artigo 49 de Lei nº 8.666/93.

JARDIM DE PIRANHAS/RN, 15de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da Cpl

EVERTON ARAÚJO SANTOS
Membro

JOÃO FERNANDES SANTIAGO
Membro

LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Cpl

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:46F24175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0262017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 49 de Lei 8.666/93, e, resolvo REVOGAR o Pregão Presencial nº 026/2017, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS MÉDIO E GRANDE PORTE QUE COMPÕES A FROTA MUNICÍPAL ATUAL E FUTURA**, tendo em vista que a necessidade de inclusão do restante da frota no anexo II do Edital devidamente é justificado.

Publique-se

JARDIM DE PIRANHAS/RN, 15 de MARÇO de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:6961EE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0342017

OCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017
EDITAL 037/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, tipo **Menor preço**: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL LOCAÇÃO DE CARRO-PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARUA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **09 de ABRIL de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:FBA542A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2017 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a servidora **DALTICLÉIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 762.036.204-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, por ter sido concedido aposentadoria por idade, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:22381FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4C8B312A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 156/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7DAF7B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 157/2017 - GP

Dispõe Sobre Designação de Servidor Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas-rn, no Uso de Suas Atribuições Legais, Com Fundamento Basilar no Artigo 65, Incisos Ii, Vii e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990, e Ainda Com Aparo da Lei Municipal Nº 829/2017, de 20 de Março de 2017, Que Altera o Art. 4º da Lei Municipal Nº 380/1991, de 22 de Agosto de 1991,

Resolve:

Art. 1º - Designar, a Secretária Municipal de Saúde Deste Município, a Senhora Daisy de Queiroz Bezerra, Para Gerir o Fundo Municipal de Saúde – Fusam.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/rn, 21 de Março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A29DE8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de março de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:24AA5549

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 01/2017

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre 01/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		38.921.851,00
Previsão Atualizada da Receita		38.921.851,00
Receitas Realizadas	4.361.983,51	4.361.983,51
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		38.921.851,00
Dotação Atualizada		38.921.851,00
Despesas Empenhadas	16.310.767,96	16.310.767,96
Despesas Liquidadas	3.217.061,66	3.156.604,26
Superávit Orçamentário	1.144.921,85	1.205.379,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.310.767,96	16.310.767,96
Despesas Liquidadas	3.217.061,66	3.156.604,26
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		26.454.494,97
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.911.177,04	-	884.719,32	1.026.457,72
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	1.911.177,04	-	884.719,32	1.026.457,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	649.225,31	25,00	20,88
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	986.069,00	60,00	72,36
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	515.640,06	15,00	16,59
Fonte: Setor de Contabilidade.			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:89EAFD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 013/2017, realizada em 17/03/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA.**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR- CNPJ: 02.859.542/0001-40 , saiu vencedora nos itens : 3, 4, 6, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 32, 39, 41, 45, 46, 50, 56, 57, 63, 64, 67, 68, 75, 80, 81, 96, 98, 100, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 125, 127, 129, 131, 135, 139, 142, 145, 146, 149, 150, 158, 161, 163, 173, 177, 179, 180, 181, 184, 188, 189, 193, 194, 200, 204 ; totalizando o valor de **R$ 121.178,96 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME - CNPJ: 18.004.303/0001-48, saiu vencedora nos itens: 11, 23, 24, 31, 42, 44, 47, 49, 53, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 93, 97, 102, 109, 112, 119, 120, 128, 132, 147, 152, 155, 156, 159, 165, 176, 185, 187, 197, 201, 205, 211; totalizando o valor de **R$ 147.955,14 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.
J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.499/0001-50, saiu vencedora nos itens: 7, 17, 22, 30, 34, 38, 48, 54, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 86, 101, 153, 167, 169, 170, 196; totalizando o valor de **R$ 50.450,50 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.
ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens17: 1, 5, 12, 13, 27, 33, 36, 37, 40, 51, 58, 62, 71, 72, 85, 87, 88, 90, 99, 103, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 133, 136, 137, 138, 148, 151, 157, 160, 166, 171, 178, 190, 192, 195, 202, 206, 210; totalizando o valor de **R$ 111.049,20 (cento e onze mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de março de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:91A85588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 013/2017 com início em 06 de fevereiro de 2017, realizada em 17 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR- CNPJ: 02.859.542/0001-40 , saiu vencedora nos itens : 3, 4, 6, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 32, 39, 41, 45, 46, 50, 56, 57, 63, 64, 67, 68, 75, 80, 81, 96, 98, 100, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 125, 127, 129, 131, 135, 139, 142, 145, 146, 149, 150, 158, 161, 163, 173, 177, 179, 180, 181, 184, 188, 189, 193, 194, 200, 204 ; totalizando o valor de **R$ 121.178,96 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME - CNPJ: 18.004.303/0001-48, saiu vencedora nos itens: 11, 23, 24, 31, 42, 44, 47, 49, 53, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 93, 97, 102, 109, 112, 119, 120, 128, 132, 147, 152, 155, 156, 159, 165, 176, 185, 187, 197, 201, 205, 211; totalizando o valor de **R$ 147.955,14 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.
J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.499/0001-50, saiu vencedora nos itens: 7, 17, 22, 30, 34, 38, 48, 54, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 86, 101, 153, 167, 169, 170, 196; totalizando o valor de **R$ 50.450,50 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.
ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens : 1, 5, 12, 13, 27, 33, 36, 37, 40, 51, 58, 62, 71, 72, 85, 87, 88, 90, 99, 103, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 133, 136, 137, 138, 148, 151, 157, 160, 166, 171, 178, 190, 192, 195, 202, 206, 210 ; totalizando o valor de **R$ 111.049,20 (cento e onze mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0C644A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2017, realizada em 22/03/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSULINAS HOSPITALARES.**
J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.499/0001-50, saiu vencedora nos itens: 3, 6, 14, 15, 16, 17, 19; totalizando o valor de **R$ 16.146,10 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**.
ORGANIZAÇÕESVILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 20; totalizando o valor de **R$ 106.578,90 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de março de 2017

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:FC5D4916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2017 com início em 06 de fevereiro de 2017, realizada em 22 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 03.756.499/0001-50, saiu vencedora nos itens: 3, 6, 14, 15, 16, 17, 19; totalizando o valor de **R$ 16.146,10 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos)**.
ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 20; totalizando o valor de **R$ 106.578,90 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:3946F319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art, 1º- Exonerar a pedido em 15/03/2017, a Srª. Roseilma Maria da Silva, brasileira, portadora do CPF 047.109.924-44, do cargo efetivo de Professora, nomeada através da portaria de nº 025/2007.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5D5B5964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Djanira de França Silva, matrícula 1775-1, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 01 de Fevereiro de 2017 á 30 de Julho de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6B020B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Andreza Priscila da Silva, matrícula 8701-1, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de Fevereiro de 2017 á 30 de Abril de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CF2377E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Selma Peres Dias, matrícula 0841-2, Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 01 de Fevereiro de 2017 á 30 de Julho de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0DA81434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Arlete da Silva, matrícula 1538-1, Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 23 de Fevereiro de 2017 á 23 de Agosto de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B85D1D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 88, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Rui Elias de Macedo, matrícula 6440-1, Professor, Licença sem Remuneração de 02 (dois) anos, no período de 06 de Março de 2017 a 06 de Março de 2019. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:46ACC1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Gibson Machado Alves, matrícula 6521-1, Professor, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 17 de Março de 2017 á 17 de Setembro de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:04EBDE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Geraldo Gomes da Silva, matrícula 0523-1, Agente Administrativo, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 27 de Março de 2017 á 27 de Setembro de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:98DE3E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria do Socorro Ferreira da Luz, matrícula 1040-1, Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 27 de Março de 2017 á 27 de Setembro de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:25587036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 064/2017- DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 064/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a AQUISIÇÃO DOS FARDAMENTOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 15 de Março 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C21EA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2017- DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 064/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DOS FARDAMENTOS DOS AGENTES DE TRÂNSITO.

Contrato nº 20170161
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Maria Terezinha de Medeiros EPP.
Contratado: Maria Terezinha de Medeiros Lopes.
Valor total: R$ 4.062,00 (Quatro mil, Sessenta e Dois Reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.041220007.2.053 Manutenção da Secretaria municipal de Administração e Tributação, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 **Uniformes Tecidos e Aviamentos.**
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 15 de Março 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4AF3FBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01020011/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01020011/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de José da Penha

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE FAGUNDES RODRIGUES

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º11010011/2017

OBJETO: Contratação de Profissional Médico Plantonista destinado a Unidade Mista de Saúde Mãe Fraza, neste Município em caráter temporário e emergencial por um período de três meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios – Saúde.

VIGÊNCIA:01/02/2017 à 30/04/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9729AC87

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 035/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 035/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 27 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Hélisson Amadeus da Silva Costa**, 03 (três) 1/2 (meias) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Pau dos Ferros - RN, nos dias 28, 29 e 30 do mês de março de 2017, no auditório do IFRN, a fim de participar da **CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** promovido pelo **NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, como representante municipal no referido encontro, que promove a implementação do referido programa de gestão ambiental, estabelecendo metas para sua construção e desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5F70A8F8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 036/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 036/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 27 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Hélisson Amadeus da Silva Costa**, Ajuda de Custo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas com passagens de translado deste município para Pau dos Ferros - RN, nos dias 28, 29 e 30 do mês de março de 2017, no auditório do IFRN, a fim de participar da **CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** promovido pelo **NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, como representante municipal no referido encontro, que promove a implementação do referido programa de gestão ambiental, estabelecendo metas para sua construção e desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:08FF7605

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2017

Portaria nº. 037/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 27 de Março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Sr. EDGAR SOARES LEITE, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (Quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro, a fim de transporta paciente Maria Leonia Moura Soares Maia ao Instituto de Neuro Cardiologia Wilson Rosado para tratamento de saúde, em Mossoro/RN,

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FD565E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1703210023

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação direta para aquisição gradativa de produtos gráficos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ: 10.892.469/0001-36**, no valor global de **R$ 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais).
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição gradativa de produtos gráficos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 24 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1B9D7C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703210023 – DISPENSA Nº 031/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME - CNPJ: 10.892.469/0001-36; OBJETO: fornecimento de produtos gráficos; VIGÊNCIA: 24 de março a 24 de maio de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.2003.2003 – Manutenção dos Serv. Da Sec. Munic. De Administração; 07.12.361.0042.2011.2011 - Manutencao Das Atividades Do Ensino Basico; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 01000 e 01001; VALOR GLOBAL: R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:34C1327A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1703240005

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de serviços de recarga de toneres.**

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **F. L. DE MOURA – ME (CNPJ nº 03.130.413/0001-89),** perfazendo a importância global de **R$ 6.741,00** (seis mil setecentos e quarenta e um reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de serviços de recarga de toneres,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2A5F8E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703240005 – DISPENSA Nº 032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: F. L. DE MOURA – ME (CNPJ nº 03.130.413/0001-89); OBJETO: serviços de recarga de toneres; VIGENCIA: 24 de março a 24 de junho de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 01001; VALOR GLOBAL: R$ 6.741,00 (seis mil setecentos e quarenta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8740B181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN N° 1703230001

INTERESSADO: Secretaria Municipal Compras
ASSUNTO: **Locação de stand 6 m² para o evento da 3ª FEMTU/8º Fórum de Turismo do RN em Natal/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ARGUS – Assessoria a Eventos de Turismo Ltda,** perfazendo a importância global de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Locação de stand 6m² para o evento da 3ª FEMTU/8º Fórum de Turismo do RN em Natal/RN,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN/ Secretaria Municipal Esporte e Turismo.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5DA3D00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 033/2017 – PROC. LIC. MJ/ RN N° 1703230001

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ARGUS – Assessoria a Eventos de Turismo LTDA; OBJETO: Locação de stand 6m² para o evento da 3ª FEMTU/8º Fórum de Turismo do RN em Natal/RN; Data e local de execução: 07 a 08 de abril de 2017, no Pavilhão Morton Mariz de Faria, Centro de Convenção de Natal/RN; VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos;; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE: 01000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Jucurutu/RN, 27 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A6271436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 012, de 30 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 27 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3C829D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 026, de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 27 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:434B0149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.156, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Cria a Comissão para a organização do Processo Seletivo Simplificado 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e: considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destinado ao preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para a organização do Processo Seletivo Simplificado 02/2017 – CPSS 01/2017.

Art. 2º - A Comissão será constituída de profissionais de nível superior das seguintes representações:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria Lucia de Moura, matrícula 1591-1 – Presidente.
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria Sueli Cardoso de Medeiros – matrícula 2720 – Membro;
III – Secretaria Municipal e Educação e Cultura: Maria Aparecida Moura de Souza, matrícula 1610-1 – Membro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 23 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:2AA5ADBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017 - GP

Jundiá, 21 de março de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
INSTITUIO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FME E NOMEIA SEUS MEMBROS

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

RESOLVE:

Art. 1°-Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
A – Ana Lucia Moreira da Silva
- Presidente
- Irani Saraiva do Nascimento
- Suplente

B – Irani Saraiva do Nascimento
- Coordenadora
- Erineide Dias de Souza Paulo
– Suplente

II - Conselho Municipal de Educação
Jailma Moreira da Silva
Titular
Maria Tereza Paulino
Suplente

III - Representantes dos Profissionais da Educação
Maria Helena de Souza
Titular
Patrícia Maria Alves Silva
Suplente

IV – Representante do CAE
Paula Maria da Silva Lima
Titular
Maria Aparecida Dias Duarte
Suplente

V – Representação Secretaria Municipal de Saúde
Flôrismeiire de Souza Silva
Titular
Maria José de Moura
Suplente

VI - Representante dos Servidores das Escolas Municipais
Ana Lucia Cosmo
Titular
José Batista do Nascimento
Suplente

VII - Representantes de Estudantes
Wilma Juvêncio da Silva
Titular
Gilvanete Alves de Melo
Suplente

VIII - Representantes dos pais e alunos
José Oliveira Silva Júnior
Titular
João Batista Félix Lima da Silva Nascimento
Suplente

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucivaldo Nascimento de Lima
Titular
Jeversan de A. Figueiredo Silva
Suplente

X - Representantes do Conselho Tutelar
Erivaldo da Silva Nascimento
Titular
José Ronaldo Durval
Suplente

XI - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB
Erineide Dias de Souza Paulo
Titular
Gilsa de Oliveira Chaves
Suplente

XII – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação
Maria Josenilda dos Santos Cordeiro
Titular
Hudison Ricardo dos Santos
Suplente

Art.2° - São Competências do Fórum Municipal de Educação:
I - elaborar o regimento interno do fórum;
II - colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
IV - Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
V - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
X - realizar outras ações pertinentes;

Art. 3° - O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4° - O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5° - O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6° - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7° - A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:02767A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sra. JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas durante ao evento "**OFICINAS DE RETOMADA (PLANO DE TRABALHO, PLANO DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO"**, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal, nos dias 28 de março de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6C1B7397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sra. TÂNIA MARTIA DIAS LIMA, Coordenadora da Atenção Básica, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de conhecimento técnico visando implantação pleno da "**REDE DE DOENÇAS CRONICAS-LINHA DO SOBRE PESO E OBESIDADE"**, a ser realizado no Auditório Mariano Coelho, 4° subsolo-Hospital Universitário Onofre Lopes, Natal – RN no dia 05 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1FA432E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 007/2017

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sra. CINARA DE OLIVEIRA FREITAS, Enfermeira da Equipe Saúde da Família, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de conhecimento técnico visando implantação pleno da "**REDE DE DOENÇAS CRÔNICAS-LINHA DO SOBRE PESO E OBESIDADE"**, a ser realizado no Auditório Mariano Coelho, 4° subsolo-Hospital Universitário Onofre Lopes, Natal – RN no dia 05 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:62B36FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 008/2017

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sra. DEISE AGDA DA SILVA DANTAS, Enfermeira da Equipe Saúde da Família, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de conhecimento técnico visando implantação pleno da "**REDE DE DOENÇAS CRONICAS-LINHA DO SOBRE PESO E OBESIDADE"**, a ser realizado no Auditório Mariano Coelho, 4° subsolo-Hospital Universitário Onofre Lopes, Natal – RN no dia 05 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0834CFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 009/2017

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sra. ALANE FREITAS DE SOUZA, Nutricionista, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento de conhecimento técnico visando implantação pleno da "**REDE DE DOENÇAS CRONICAS-LINHA DO SOBRE PESO E OBESIDADE"**, a ser realizado no Auditório Mariano Coelho, 4° subsolo-Hospital Universitário Onofre Lopes, Natal – RN no dia 05 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:498370B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 010/2017

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 2 (uma) ½ (meia) diária a Sra. ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas durante ao evento "**XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIMERN 2017"**, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado em Natal / RN nos dias 05 e 06 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3F422655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 PROCESSO Nº 010023/2017

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de **Recuperação das instalações físicas do Prédio da Prefeitura Municipal, do Prédio onde funciona Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do TELECENTRO Comunitário**, no Município de Lagoa d'Anta, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 018/2017, para dar início a abertura e julgamento da Proposta de Preços – Envelope nº 02, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município dos Municípios do RN – FEMURN, no dia vinte de março do ano em curso, edição 1477. A Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL: a Sra. Andressa Jully Bento de Medeiros Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro, Luciana Vidal de Negreiros – Membro e a ausência dos representantes das empresas PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, declaradas habilitadas no presente certame. No horário determinado a Presidente abriu os envelopes nº 02 – Proposta de Preços, em seguida passou a análise das mesmas, momento no qual constatou que a empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ofertou o valor total de R$ 51.380,54 (cinquenta e um mil, trezentos e oitante reais e cinquenta e quatro centavos), no conjunto de documentos numerados da página 01 à 53, a empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ofertou o valor total de R$ 51.803,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), no conjunto de 41 páginas numeradas.

Após exame pormenorizado das propostas apresentadas a Comissão Permanente de Licitação verificou que a empresa PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA apresentou divergência nos valores de alguns itens da planilha orçamentária e a composição de custos, e após realizadas todas as correções necessárias a proposta passaria a ter o valor de R$ 53.327,44 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Na sequência verificou-se que o licitante não atendeu a exigência do item 7.1.4 PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, uma vez que a licitante não acostou a referida planilha. Ao analisar o BDI aplicado, verifica-se que o percentual informado pela licitante não condiz com a aplicação dos valores na formula exigida no Edital. Dando continuidade percebeu-se o desatendimento ao item *"9.1.3. Os preços máximos unitários não poderão exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado pelo Município, incluindo neste cômputo o BDI, conforme a Planilha Orçamentária – ANEXO II, observado o valor máximo aceito pelo município no item 9.1.2"*, quando na planilha orçamentária apresentada para os serviços de Recuperação das Instalações Físicas do Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, especificamente no item 6.5 a licitante ofertou o valor unitário de R$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos), quando o valor unitário estimado no Edital é de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), sendo permitido apenas o valor superior ao estimado em 10% (dez por cento). O mesmo ocorreu na planilha orçamentária para Recuperação das Instalações Físicas do Prédio Telecentro de Lagoa d'Anta/RN, no item 2.1, uma vez que o valor unitário orçado no edital é de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa ofertou o valor unitário de R$ 56,12 (cinquenta e seis reais e doze centavos), muito acima do percentual permitido no instrumento convocatório.
Ato contínuo passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, constatando que a licitante atendeu a todas a exigências do instrumento convocatório.

Por todo o exposto e após exame pormenorizado das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta apresentadas pela empresa **PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** por não atenderem a todas as regras do documento editalício, ao tempo em que julgou **CLASSIFICADA** e consequentemente **VENCEDORA** a empresa **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** com o valor total de R$ 51.803,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta/RN, em 21 de março de 2017.

ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA
Presidente

WAGNER FREITA DAS SILVA
Membro

LUCIANA VIDAL DE NEGREIROS
Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A8D43E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 PROCESSO Nº 010024/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, designado pela portaria nº 019/2017, vem por meio deste CONVOCAR as empresas ANA NERI DA SILVA – EPP e RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI para nova sessão de negociação e abertura dos envelopes de habilitação, a ser realizada no dia 30 de março de 2017, às 11:00 (onze horas), na sala de licitações, situada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, referentes ao Pregão Presencial nº 001/2017, tendo em vista o resultado do julgamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2017.

Lagoa d'Anta/RN, 27 março de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:7BE928E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000014/2017 - RATIFIVCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs30min do dia 05 de abril de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:72D6DA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

O Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **do Certame Licitatório tipo SRP Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto trata do Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas das secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

VENCEDORES: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.800.902/0001-78, referente ao item 05; e a empresa MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, CNPJ: 10.580.278/0001-39, referente aos itens 02 e 04.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:54DEA063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 1402201701/2017 – na modalidade SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I** do Edital. Outras informações pelo fone (84)3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Jundiá/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da Cpl - Pmlv

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4E9CE892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 06 de ABRIL de 2017, às 10h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da Cpl/pmlv

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D53BB576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Assessoria em Recursos Humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao Setor de Pessoal, para Prefeitura bem como para Fundos Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME.
CNPJ: **11.488.852/0001-96**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial 003/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2017 à 08 de março de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 08 de Março de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: **Sonyara de Souza Ribeiro** – Prefeita Municipal
PELA CONTRATADA: **Francisco de Assis Farias Filho – Empresário**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2F79A67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 001/2017

PROCESSO Nº 0202201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ASSUNTO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas das secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as demais fases do SRP Pregão Presencial 001/2017, e em virtude da inexistência de recurso, expressamente renunciado pelas concorrentes conforme a Ata do Certame, **ADJUDICO** os itens 01 e 03 conforme sua constituição e proposta em favor da empresa N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ:** 11.512.339/0001-93 **com valor total estimado de R$ 106.200,00 (Cento e seis mil e duzentos reais); os itens 02 e 04** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, CNPJ: 10.580.278/0001-39 com valor total estimado de R$ 218.940,00 (Duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta reais); e o item 05** conforme sua constituição e proposta em favor da empresa **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.800.902/0001-78 com valor total estimado de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), totalizando um valor global estimado de R$ 355.740,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Para que produza os efeitos** legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:21B17D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 001/2017

PROCESSO Nº 0202201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ASSUNTO: Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas das secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado os itens referentes ao SRP Pregão Presencial 001/2017, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, determinando desde já que seja lavrado a Ata de Registro de Preços, bem como, o Respectivo Termo de Contrato, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EA3FAAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2017

Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **FRANCISCO EUDES ARAÚJO DE MEDEIROS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D2BBF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2017

Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **ANDREZZA FÉLIX DO AMARANTE,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **30 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0D2AB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017

Portaria nº 090/2017
Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **MARIA JOSENILDA NUNES MEDEIROS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:02517E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017

Portaria nº 091/2017
Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **ELIANE DE SOUZA PEREIRA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5BEB4E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017

Lagoa Nova / RN, 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **ANDERSON LUIS DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 20 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5CF639C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017

Portaria nº 093/2017 Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **JOSÉ WALTERCIO SILVA DE CARVALHO ,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:65A08CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017

Portaria nº 094/2017 Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **MAX DE MENDONÇA ANDRADE,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **30 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D774471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E6330F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017

Portaria nº 096/2017 Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **MARIA JUSSARA DE LIMA GOMES MORAIS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3103DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **VANUSA PEREIRA DA SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL I** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **30 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:81B3174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017

Portaria nº 098/2017 Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **CARLOS IAN ALVES ASSUNÇÃO,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D3FF2CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017

Portaria nº 099/2017 Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **LIANA DE ARAÚJO SANTOS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **NUTRICIONISTA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ACDDE723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **LIANA DE ARAÚJO SANTOS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **NUTRICIONISTA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D9435861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **RAIANE MACEDO DE MEDEIROS,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EC214F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **DALLYANA DE MEDEIROS SOUZA SILVEIRA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ENFERMEIRA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 21 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B2356DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

Lagoa Nova / RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **ELCILENE EDINEIDE DA SILVA LIMA**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5D3C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

Lagoa Nova / RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **ABNER PAULO DE ARAÚJO**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1312C325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

Lagoa Nova / RN, 22 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **JORGE HENRIQUE NETO**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **30 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:97EB73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

Lagoa Nova / RN, 24 de março de 2017.

Nomeia a Senhora Maria do Céu Aciole da Costa, ao cargo de Coordenadora da Merenda Escolar, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Maria do Céu Aciole da Costa,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora da Merenda Escolar**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4CBEB6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017

Lagoa Nova / RN, 24 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ENFERMEIRA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E7FC5708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

Portaria nº 108/2017
Lagoa Nova / RN, 24 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS DE SOUZA,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D1F96110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

Portaria nº 109/2017 Lagoa Nova / RN, 24 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **ALEX MARCOS JOSÉ JUSTINO,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5B6306BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

Portaria nº 110/2017 Lagoa Nova / RN, 24 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **SIMONE DE OLIVEIRA MELO,** aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E0110655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

Portaria nº 111/2017 Lagoa Nova / RN, 24 de março de 2017.

Nomeia a Senhora Valdelice Alves Bezerra Lopes Guimarães, ao cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Abelardo Macedo, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **Valdelice Alves Bezerra Lopes Guimarães,** para exercer o Cargo de **Coordenadora do Centro de Saúde Abelardo Macedo,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:651DA7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2017

Prorroga por mais 30 (trinta) dias, para os servidores municipais façam o recadastramento, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2017, e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

-CONSIDERANDO que muitos servidores municipais não compareceram para fazerem o recadastramento;
- CONSIDERANDO que a Gestão Municipal tem interesse que todos façam o recadastramento;
- CONSIDERANDO ainda a importância do recadastramento para o servidor e a |Gestão Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para que os servidores municipais façam seu cadastramento.

Art. 2º - Os servidores que não compareceram para realizar o recadastramento até o dia 28/04/2017, terá seu pagamento suspenso no mês de maio/2017, até que se regularize.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ABF1480D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000107/2017 - 1118/2017

Processo nº 1118/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Revisão de Garantia de Veículo**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**
OBJETO: 1ª revisão de garantia de 20.000 KM com reposição de peças do Fiat Toro Volcano 2.0 de placa QGE0196 do Programa de Atenção Básica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e/ou 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.068,26 (hum mil e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3B337C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **24/03/17**, para participar do **III Encontro Estadual de Assistência Social.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:40C0D603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

RESOLVE:

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS II, **½ (meia diária)**, no

valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **24/03/17**, para participar do **III Encontro Estadual de Assistência Social.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BEECE973

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754/2017

Altera os dispositivos da Lei 649/2014 e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 649/2014, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Lajes RN, conforme artigos seguintes.

Art. 2º - Ficam revogados o Paragrafo único do artigo 2º e o artigo 4º da Lei 649/2014.

Art. 3º - Os profissionais quem tem direito a receber o incentivo são aqueles que fazem partes das equipes de atenção básica, cadastradas e avaliadas, conforme a atribuição especifica delimitada no anexo I da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

Art. 4º - As incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 649/2014, passará ter a seguinte redação:

I – 40% (quarenta por cento) para os profissionais cadastrados ao programa com as atribuições especificas, conforme estabelecido no artigo 3º desta lei.
II – 60% (sessenta por cento) para aplicação em investimentos e custeio no âmbito da atenção básica, a critério do município.

Parágrafo Único – O incentivo será repassado aos profissionais de cada Equipe de Saúde da Família e de Saúde Bucal de acordo com a Avaliação Externa realizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei nº 649/2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E9A869BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, incluso no Orçamento Geral da União, destinado a construção da Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Boa Vista, Zona Rural do município de Lajes/RN.

Art. 2º - O referido crédito será consignado na Dotação Orçamentária constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1004	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde.	4490-51	408.000,00
TOTAL			408.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C17ABEEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.
Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será anulação parcial constante na Dotação constante do Anexo II, desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-92	55.000,00
TOTAL			55.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:91068E55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 249.740,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), na Dotação Orçamentária constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito são oriundos de Emenda Parlamentar de igual valor, destinada a aquisição de ônibus escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0012.1011	Aquisição de Transporte Escolar.	4490-52	249.740,00
TOTAL			249.740,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:47E8C568

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2017.

Altera o artigo 3º da Lei nº 752, de 20 de março de 2017, e dar outras providencias.

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso se suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 752, de 20 de março de 2017, passa ter a seguinte redação:

> *"A contratação dos cargos constantes desta lei dar-se-á mediante a realização de processo Seletivo Simplificado, e a contratação será imediata após a homologação do referido processo seletivo".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:73745F07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ARP N° 01/2016 (FNDE) - PE 042/2015 (FNDE)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Pregão Eletrônico 042/2015 (FNDE)
Ata de Registro de Preços N° 01/2016 (FNDE)

O Município de Lajes/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Eletrônico N° 042/2015 - Ata de Registro de Preço (ARP) 01/2016.

Objeto: Ônibus Rural Escolar - (ORE) 1 (4x4) com comprimentos máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N° 42/2015.

Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.113.466/000-05, representado pelo Sr. **José Marques Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.198.514.20, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira, N° 324, Centro, Lajes/RN.

Fornecedor Registrado: MARCOPOLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0008-03, representada neste ato pelo Sr. Izaías Gonçalves dos Santos, portador do RG N° 830320-SSP/DF, inscrito no CPF N° 503.101.606-00, com valor registrado de: **R$ 249.740,00 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais)**.

Vigência da ARP: 14/01/2016 a 14/01/2017.
Vigência do Pregão: 14/01/2016 até 12/04/2017.

Lajes/RN, 24 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:16E12D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 100101/2017 - CML

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100101/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando os serviços de recarga de toner destinado a manutenção das impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Lucrécia, pelo valor estimado de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) em favor RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA - ME (CNPJ:).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:29AEDFE1

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100101/2017 - CML

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação dos serviços de recarga de toner destinado a manutenção das impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:59FFC82C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 100102/2017 - CML

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100102/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Gás GLP destinado a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia durante o exercício de 2017, pelo valor estimado de R$ 600,00 (Seiscentos reais) em favor MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA (CNPJ: 15.199.446/0001-64).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6071F734

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100102/2017 - CML

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 100102/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para aquisição de Gás GLP destinado a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia durante o exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9F06395A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 100103/2017 - CML

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100103/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição gradual e continua de água mineral engarrafada destinada a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia durante o exercício de 2017, pelo valor global de R$ 1.000,00 (Hum mil e reais) em favor de MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA (CNPJ: 15.199.446/0001-64).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D1E27C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100103/2017 - CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 100103/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para aquisição gradual e continua de água mineral engarrafada destinada a manutenção da Câmara Municipal de Lucrécia durante o exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação,

Determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2017.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E9B8B58C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030005/17
NOME DO CREDOR: JOSEILTON TERTULINO
CPF: 028.238.62463

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LENÇÕES DE CAMA PARA AS UBSs ZONA RURAL SITIO VARZEA GRANDE (IZAIS DOMINGOS DE QUEIROS), SITIO CABORÉ (PORFILIO COSTA DE OLIVEIRA), SITIO EXU (MANOEL JOSÉ DE QUEIRÓZ) E SITIO CACIMBA DA VACA (JOSÉ LUIZ GONZAGA) E ZONA URBANA UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO NESTE MUNICIPIO, COM O INTUITO DE DÁ CONFORTO AOS PACIENTES.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TEXTUAL*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2F31A972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré.
Objeto: Colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manuteção, promoção, execução e realização do Programa de Corte de Terra, com proposito de colaborar com os agricultores do município de Lucrécia, aproveitando o período das chuvas para, mais rápido preparar o cultivo de terra, já que esses agricultores não teriam condições de adquirir esses tratores por meios próprios.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as Leis Municipais Nº. 566 de 27/06/2016 e pela lei nº 574/2016
Vigência: 01.02.2017 à 31.12.2017.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ **28.640,00** (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais) a ser repassada em parcelas e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Constitucional do Município de Lucrécia

HILDEGIVANIA DIAS MAIA
Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Caboré

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D7A8AB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.22.002TP

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.22.002TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 9h00min do dia 17 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 2017.03.22.002TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para executar serviços de reforma em quadra escolar coberta na Rua Francisco André de Morais, Zona Urbana da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R$ 98.848,22 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte e Dois Centavos), elaborado com base na tabela SINAP de dezembro de 2016.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.msales@gmail.com.**

Major Sales/RN, 27 de Março de 2017

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 048/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6BDAE5F6

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.20.004PP

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.20.004PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 9h00min do dia 10 de abril de 2017, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, nº 2017.03.20.004PP, tipo "menor preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de "armação para óculos e lentes de uso oftalmológico", com exame oftalmológico incluso para cada conjunto, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. O qual será realizado na sala da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de março de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 27 de março de 2017

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1B0A7B36

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSO TP 2017.01.20.005

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO TP 2017.01.20.005

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, notifica as empresas A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME e DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, participantes da Tomada de Preço nº 2017.01.20.005 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para construção de um palco na praça de eventos da cidade de Major Sales-RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01027112-45/2015 – Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus anexos, nos termo da legislação vigente, que a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME interpôs recuso contra a decisão da Comissão de Licitação publicada no DOU. N° 55 do dia 21 de março de 2017 pagina 190, através do site www.in.gov.br e no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte N° 1477 do dia 20 de março de 2017 pagina 107, através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Major Sales, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no Jornal de circulação regional Jornal de fato, site www.defato.com e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. Que a inabilitou na licitação acima epigrafada, para que as empresas supra, querendo possam no prazo de 5 dias úteis impugnar o referido recurso ou apresentar suas contrarrazões.

Major Sales/RN, 27 de março de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F0622FD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.23.004IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA 092.75632405, para produção e apresentação de show artístico de ALINE E DEYVID E BANDA em praça pública no dia 15 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:87552F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.24.005IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.24.005IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA 031.896.694-81

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de EDUARDO JOSE GOMES PEREIRA, para produção e apresentação de show artístico de TORA CHINELA e BANDA em praça pública no dia 12 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (Hum Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

EDUARDO JORGE GOMES PEREIRA
Contratad0

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:73D92BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.10.001IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.10.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: FERNANDO JULIO FARIAS DE FREITAS

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de FERNANDO JULIO FARIAS DE FREITAS, para produção e apresentação de show artístico de FERNANDO FARIAS e BANDA em praça pública no dia 12 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Fernando Júlio Farias de Freitas
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C77A3586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.13.002IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.13.002IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: NORLANCI MARIA CAMPOS DO REGO

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de NORLANCI MARIA CAMPOS DO REGO, para produção e apresentação de show artístico de SKEMA SERTANEJO em praça pública no dia 13 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

NORLANCI MARIA CAMPOS DO REGO
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C5DBA264

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.14.003IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.14.003IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, para produção e apresentação de show artístico de ANIZIO JUNIOR e BANDA em praça pública no dia 11 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na

LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:63AF0D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.15.004IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.15.004IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: GERALDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de GERALDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA, para produção e apresentação de show artístico de FARRA DE BAKANA em praça pública no dia 13 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:AD1A61DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.16.005IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.16.005IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME

OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME, para produção e apresentação de show artístico de ELIANE A RAINHA DO FORRÓ E BANDA em praça pública no dia 15 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA**

REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2017

ASSINANTES:

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

FERNANDO IVO DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8687C64E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.17.006IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.17.006IN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: PLRW SHOWS LTDA
OBJETIVO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa PLRW SHOWS LTDA, para produção e apresentação de show artístico de PEDRINHO PEGAÇÃO E BANDA em praça pública no dia 15 de abril de 2017, por ocasião das festividades alusivas ao XXVII Festival de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 **Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTAS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei nº 308/2016.**
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 22 de março de 2017
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Rogério Paes e Silva **- CONTRATADA**

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FD6509BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004/2017

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso no Pregão Presencial nº 004/2017 – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, ficando adjudicado os item nº 01, com o valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais), item nº 02 com o valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), item nº 03, com o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em Favor de Empresa ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ Nº 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande - RN.

Messias Targino, 24 de março de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A811F75B

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 005/2017

TERMO AVISO SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino - RN, torna público que a sessão de abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo e equipamento e material permanente destinados a unidades de Saúde do Município de Messias Targino – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTENº.DAPROPOSTA:11331.024000/115002 – MINISTÉRIODA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, marcada para o dia 31/03/2017, às 09 horas, foi suspenso para análise de questões apresentadas em pedido de esclarecimentos e impugnação. Considerando que o aviso, consta que o presente certame, é exclusivo para ME EPP, onde no edital, não consta o referido beneficio, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.** A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Messias Targino, 27 de março de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:EF11A47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR**, à pedido, o Senhor, **LENILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF: 075.627.344-70, do cargo comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE BARBAÇO/BOTOFOGO/RIACHÃO,** da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/02/2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:7BF6D459

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :829.208.004-00
Matrícula..... :202261
Quantidade..... :1/2
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... :Participar da 1ª Oficina do Ano 2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que será realizado no CAMPUS da URFN, promovido em parceria entre FUNASA/UFRN.
Período..... :28 de Março de 2017, das 09:00 às 16:00 horas.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito.
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:AE93C220

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rogério Barbosa da Silva
CPF..... :012.435.334-71
Matrícula..... :202265
Quantidade..... :1/2
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... :Participar da 1ª Oficina do Ano 2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que será realizado no CAMPUS da URFN, promovido em parceria entre FUNASA/UFRN.
Período..... :28 de Março de 2017, das 09:00 às 16:00 horas.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função..... :Secretário Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:2647D9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 6/2017, realizada em 08/03/2017, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Monte Alegre/RN**
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23 , saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 1.963.473,60 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 10 de março de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:596CB7DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2017, realizada em 24/03/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de Peixe**
PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 27 de março de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2566B120

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2017, realizada em 24/03/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de Ar condicionado Split**
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094/0001-22, saiu vencedora nos itens: 1, 5 ; totalizando o valor de **R$ 260.250,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais)**.
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor nos itens : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 273.285,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor no item: 2 ; totalizando o valor de **R$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

Monte Alegre/RN, em 27 de março de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:08DB2797

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2017 com início 21 de fevereiro de 2017, realizada em 08 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 18.538.688/0001-23 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 1.963.473,60 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 10 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BAE98892

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2017 com início 14 de março de 2017, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 27 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:52A24B77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2017 com início 14 de março de 2017, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.446.094 /0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5 ; totalizando o valor de **R$ 260.250,00 (duzentos e sessentamil, duzentos e cinquenta reais)**.
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 273.285,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais)**.

Monte Alegre/RN, 27 de março de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:54D3F120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017-GP/PMNF.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

REAJUSTA EM 7,64% O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 7.64% a ser aplicado no piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Nísia Floresta, ocupantes do cargo de professor, com aplicação a partir de janeiro de 2017, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, o que equivale a R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2° - Fica autorizada a realização das modificações oriundas da implementação da presente Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município – OGM, através de dotação orçamentária específica.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5B2AD5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 219/2016– PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.870515/0002-23, no valor total de R$ 592.950,00(quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 09 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3C13960B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 219/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração do valor contratual, motivada pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, o valor unitário para aquisição do produto será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando o custo inicial do produto, alterando o preço unitário de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos) para óleo Diesel Comum e Gasolina passando de R$ 4,07 (Quatro reais e sete centavos) para R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos). Ouro Branco / RN, 17 de Março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:63378DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/ 2017
OBJETO : Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN.

PREÂMBULO
No dia 17 de março de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, sito na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, o Pregoeiro e a equipe de apoio, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CREDENCIAMENTO
Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

ENCERRAMENTO
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

Ouro Branco/RN, 17 de março de 2017.

ASSINAM:

Wellington Batista dos Santos
Pregoeiro

Cristina Maria da Nóbrega Azevedo Araújo - Apoio

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:18004168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SEGUNDA CHAMADA)

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de abril de 2017, às 15h30min, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP), conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CEE73D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO PARA PROCEDIMENTOS DE SAÚDE)

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 28 de março de 2017 será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços médicos para atuar como plantonistas. O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 28 de março de 2017 a 10 de abril de 2017, das 07:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053. Ouro Branco/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:32DF9064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO MOB/RN Nº 048/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de Abril de 2017, às 14h30min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades de carnes e frios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel

Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2759FDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160301/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 160301/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.988,30 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E41CDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 220301/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 220301/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER E CARTUCHO, DAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
CONTRATO: R$ 7.765,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/rn.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:5710CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030301/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030301/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: 'FRANCISCO BARTOLOMEU DE MOURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
CONTRATO: R$ 3.000,00 (TRÊSMIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/rn.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BA9C782F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Parazinho/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 30.976,00 (trinta mil novecentos e setenta a seis reais).
Parazinho/RN, em 08 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:9A29A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
*EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADA: Empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Parazinho/RN.
VALOR: R$ 30.976,00 (trinta mil novecentos e setenta a seis reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.
BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 08 de março de 2017.
ASSINATURAS: Rita de Luzier de Souza Martins/Pela Contratante/Prefeita Municipal e Paulo Ricardo Marques Guedes/Pela Contratada/Sócio Proprietário.
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F2779A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de chamamento público, referente ao **PROCESSO Nº 024/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-FMAS**, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, na cidade de Parelhas/RN. Data da realização: 05/04/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site: www.parelhas.rn.gov.br ou solicitado no email: cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 27 de Março de 2017.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO VALENTIM
Presidente

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:25F063FD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 31 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA			
MATRÍCULA: 120886-1			
DI: 2.471.481 SSP/DF			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: VIAGEM A NATAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO REMANEJAMENTO DA PPI E CONSULTAS DO SISREG NA SESAP.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:92BA54DA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 30 DE 23 DE MARÇO DE 2017 POR NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
MATRÍCULA: 120707-5			
DI: 002.097.175			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal para participar da reunião de atualização técnica e capacitação do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2017 e 28/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			225,00

Parelhas (RN), 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:116189E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 006/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE,
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
DI: CPF: 048.895.444-45 / RG: 2.283.275			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Reunião do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, a realizar-se no dia 24 de março de 2017, na Escola do Governo, na cidade Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
	Com pernoite		
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 20 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA
Matrícula: 120910-8
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:278A8C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 01/2017

DECRETO Nro 00001/17, de 02 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Parelhas , o crédito suplementar no valor de R$ 7.386,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02468/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.386,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$7.386,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, em 02 de Janeiro de 2017

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 02468/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 302 0006 2.005	Manut. Ativ. do Hospital Publico		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.386,00
10 302 0006 2.115	Manut. das Ativ. do Serviço Casa do Melhor em		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde		7.386,00
TOTAL GERAL			7.386,00

Parelhas, 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 02468/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 302 0006 2.115	Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			7.386,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde		7.386,00
TOTAL GERAL			7.386,00

Parelhas, 02 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:ADAF1256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 07/2017

DECRETO Nro 00007/17, de 01 de Fevereiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Parelhas , o crédito suplementar no valor de R$ 36.718,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02468/16

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 36.718,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s). Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$36.718,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parelhas, em 01 de Fevereiro de 2017

ALEXANDRE CARLO DE M. DANTAS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI02468/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação		
28 843 0004 2.032	Manutenção da Dívida Publica Municipal		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.930,00
TOTAL Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributaç			1.930,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal da Educação		
12 365 0005 2.092	Manut. do PNAE PréEscola		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar PNAE		
		Anul.dotação	443,00
TOTAL Sec. Municipal da Educação			443,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 302 0006 2.005	Manut. Ativ. do Hospital Publico		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	15.320,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	18.012,00
10 302 0006 2.019	Manut. do Programa de Saúde MentalCAPS		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	1.013,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			34.345,00
TOTAL GERAL			36.718,00

ALEXANDRE CARLO DE M. DANTAS
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação		
04 122 0004 2.043	Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.930,00
TOTAL Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributaç			1.930,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal da Educação		
12 361 0005 2.057	Manutenção das Atividades do Ensino		
	Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			443,00
TOTAL Sec. Municipal da Educação			443,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.087	Manut.das Ativ. dos Postos de Saúde publicos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			15.320,00
10 302 0006 2.005	Manut. Ativ. do Hospital Publico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
61024	Transf. de Convênios Outros		
			18.012,00
10 305 0006 2.016	Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiológica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.013,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			34.345,00

ALEXANDRE CARLO DE M. DANTAS
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL		36.718,00

Parelhas, 01 de Fevereiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:595676FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2017

DECRETO Nro 00010/17, de 23 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Parelhas , o crédito suplementar no valor de R$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02468/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$39.800,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parelhas, em 23 de Março de 2017

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 23 de Março de 2017, autorizado pela LEI 02468/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Parelhas		
01 031 0022 2.040	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			12.800,00
TOTAL Câmara Municipal de Parelhas			39.800,00
TOTAL GERAL			39.800,00

Parelhas, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 23 de Março de 2017, autorizado pela LEI 02468/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Parelhas		
01 392 0032 2.128	Programa Câmara Cultural		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	7.000,00
01000	Recursos Ordinários		8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		24.800,00
TOTAL Câmara Municipal de Parelhas			39.800,00
TOTAL GERAL			39.800,00

Parelhas, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:86734C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 270317

EDITAL N° 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no termo de convênio celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi IEL/núcleo regional do RN, regido pela lei 11.788/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, de acordo com as condições a seguir especificadas:

DOS REQUISITOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN os estudantes de nível superior que estejam cursando a partir do 1º período do curso de Pedagogia e Direito, conforme as disposições constantes deste edital.

DAS VAGAS

Art. 2º - Tendo em vista a necessidade da Secretaria de Educação e Procuradoria, o processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 11 vagas para Pedagogia e 1 vaga para o curso de Direito e a formação de cadastro de reserva, a serem distribuídas nos setores das referidas secretarias do município de Parelhas-RN.

Art. 3º - O estágio curricular terá duração mínima de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

DA BOLSA

Art. 4º - O valor da bolsa é de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição será feita exclusivamente através da entrega do curriculum vitae e comprovante de matrícula em Pedagogia e Direito na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel de Azevedo, 231, Centro, Parelhas/RN para os candidatos as vagas de Pedagogia e na Sede da Procuradoria Municipal, Praça Arnaldo Bezerra, 1° andar, Centro, Parelhas/RN; até o dia 31 de março de 2017, das 7:00h às 13:00h.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - A Seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

I - A classificação final obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a) Experiência na área comprovada através de declaração expedida por órgão/empresa/Instituição de Ensino, especificando o período de experiência;
b) Período do Curso comprovado através de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES);

c) Congressos acadêmicos e cursos de capacitação na área comprovados através de certificados expedidos por instituições reconhecidos pelo MEC.

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05 de abril de 2017, na sede Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN e no diário oficial dos municípios da FEMURN.

Art. 8º - A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse das Secretarias e à disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 10º - No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Declaração da Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o curso e período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino e vínculo com os cursos exigidos.
b) Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior.
c) Xerox do CPF, RG e comprovante de residência.

Art. 11º - O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3471 2540.

Parelhas/RN, 27 de março de 2017.

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B020487F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032305 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 03231705-17/PMP
DISPENSA Nº 032305

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), destinado a Copa do Prédio Sede da Prefeitura TERREO para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:EF6BB2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010220

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 01021720/17-FMA
DISPENSA Nº 010220

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Joel Candido de Macedo, n° 81, São Sebastião, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Lucia Pereira de Menezes Dantas, CPF: 450.998.394-87, situado à Rua Cícero Tomaz de Azevedo, n° 270, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4136FE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº010223

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010223/17-FMA

DISPENSA Nº010223

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóveis localizados à Rua Kleiton Kleber de Macedo, n° 22, Cruz do Monte, à Rua Dr Mauro Duarte, n° 1061, Ivan Bezerra, à Rua Antonio Edmundo Bezerra, n° 415, Ivan Bezerra, à Rua Antonio Edmundo Bezerra, n° 419, Cruz do Monte, à Rua Antonio Edmundo Bezerra, n° 395, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao aluguel social, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Daniela Aparecida Lima dos Santos, CPF: 057.875.414-21, situado à Rua Olcino Vieira da Costa, n° 17, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:03B6F500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010221

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 01021721/17-FMA
DISPENSA Nº 010221

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Antonio Luiz da Silva, nº 34, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Gilvan Borges da Silva, CPF: 695.733.014-15, residente à Rua Bernardino Sena, n° 173, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8B8BF19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01 02 22

PROCESSO Nº 01021722/17-FMA

TERMO DE DISPENSA Nº 010222

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Pedro Candido de Macedo, n° 528, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao funcionamento do depósito do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Laerte Macedo, CPF: 000.583.124-55, situado à Rua Pedro Candido de Macedo, n° 656, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:118269C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01 02 22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021722/17-FMA

DISPENSA Nº 010222

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Pedro Candido de Macedo, n° 528, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao funcionamento do depósito do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Laerte Macedo, CPF: 000.583.124-55, situado à Rua Pedro Candido de Macedo, n° 656, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4D0E2F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010219

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 01021719/17-FMA
DISPENSA Nº010219

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Belísio Candido de Macedo, nº 308, Bairro São Sebastião, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado as atividades recreativas dos grupos de crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e idosos, usuários do cadastro único referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Maria de Fátima Silva, CPF: 033.286.964-40, situado à Rua Belísio Candido de Macedo, n° 56, São Sebastião, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$

2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:583D0E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010224

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 01021724/17-FMA
DISPENSA Nº010224

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Pedro Clovis de Lucena, nº 991, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado aos catadores de resíduos sólidos para instalação do galpão de reciclagem, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Vanessa de Assis Campos, CPF: 077.930.104-85, Rua Nair Bezerra, 337, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4A734A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010218

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021718/17-PMP

DISPENSA Nº 010218

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua André Elias Pereira, nº 151, Bairro Centro, Parelhas/RN, destinado a guarda de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a DIMAS ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF nº 660.175.214-20, Rua André Elias Pereira, nº 155, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:31E38908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010217

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021717/17-PMP

DISPENSA Nº010217

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Oito de Novembro, nº 149, Bairro Centro, Parelhas/RN, destinado a guarda de equipamentos diversos da Creche Modelo Proinfância, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a ANTONIO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CPF nº 465.749.564-04, Rua Bernardino Sena, nº 583, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A4E4BB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010212

PROCESSO Nº 01021712/17-FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 010212

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Bernadino de Sena, nº 536-A, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do ponto de apoio a unidade descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ-CAPESA, CNPJ nº 08.460.693/0001-07, Rua Bernadino de Sena, nº 536, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C546DB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010212

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021712/17-FMS

DISPENSA Nº 010212

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Bernadino de Sena, nº 536-A, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do ponto de apoio a unidade descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ-CAPESA, CNPJ nº

08.460.693/0001-07, Rua Bernadino de Sena, nº 536, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A0F21F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010213

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 01021713/17-FMS
DISPENSA Nº010213

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Raimundo Duarte, nº 13, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, destinado ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF do Bairro Maria Terceira, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a LEIDE DAYANE DE AZEVEDO MARCELINO, CPF nº 042.459.824-89, Rua Lauro Virgílio, nº 167, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:513BB7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010214

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01021714/17-FMS

DISPENSA Nº 010214

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contração Direta, referente à DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Antonio Edmundo Bezerra, nº 164, Bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF do Bairro Cruz do Monte, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a FERNANDA PRISCILA AZEVEDO DA CUNHA, CPF nº 024.755.684-022, Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, nº 100, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DD39E28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM NOV/16 a DEZ/16 (b)	EM JAN/17 a FEV/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.089.674,34	5.089.674,34	4.858.380,34
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.525.739,24	2.221.037,06
Disponibilidade de caixa	1.264.066,85	1.264.066,85	1.813.659,87
Disponibilidade de caixa bruta	3.586.201,81	3.586.201,81	3.351.809,57
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.322.134,96	2.322.134,96	1.538.149,70
Demais haveres financeiros	261.672,39	261.672,39	407.377,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.935,10	3.563.935,10	2.637.343,28
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.563.935,10	3.563.935,10	2.637.343,28
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-926.591,82	-926.591,82
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-34.046,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:51			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças E Da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:B7387460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032305 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 03231705-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032305

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (Botijão de Gás), junto ao fornecedor VAVÁGÁS LTDA, inscrito no CNPJ: 24.584.607/0001-24 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), destinado a Copa do Prédio Sede da Prefeitura TERREO para fazer a alimentação dos usuários para fazer a alimentação dos usuários.
A presente contratação será realizada por urgência, uma vez que os setores acima descritos terão suas atividades comprometidas, caso não haja as devidas aquisições o que poderá comprometer o atendimento aos usuários.
Outro fato a ser considerado para aquisição ser por urgência é que o processo de licitação de nº 17101601/16 de pregão 024/2016-PMP, que tem por objeto botijão de gás já foram realizadas 3 chamadas nas datas de 25/01/2017, 15/02/2017 e 06/03/2017, sendo todas consideradas desertas por não acudirem interessados. Sendo remarcado novamente para o dia 03/04/2017, as 08h30min.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:3D64BA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010220

PROCESSO Nº 01021720/17-FMA

TERMO DE DISPENSA Nº 010220

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Joel Candido de Macedo, n° 81, São Sebastião, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Lucia Pereira de Menezes Dantas, CPF: 450.998.394-87, situado à Rua Cícero Tomaz de Azevedo, n° 270, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:89FDC402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010223

PROCESSO Nº 010223/17-FMA
TERMO DE DISPENSA Nº 010223
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação dos imóveis localizados à Rua Kleiton Kleber de Macedo, n° 22, Cruz do Monte, à Rua Dr Mauro Duarte, n° 1061, Ivan Bezerra, à Rua Antonio Edmundo Bezerra, n° 415, Ivan Bezerra, à Rua Antonio Edmundo Bezerra, n° 419, Cruz do Monte, à Rua Antonio Edmundo Bezerra, n° 395, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao aluguel social, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Daniela Aparecida Lima dos Santos, CPF: 057.875.414-21, situado à Rua Olcino Vieira da Costa, n° 17, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:909AEBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010221

PROCESSO Nº 01021721/17-FMA
TERMO DE DISPENSA Nº010221
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Antonio Luiz da Silva, nº 34, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Gilvan Borges da Silva, CPF: 695.733.014-15, residente à Rua Bernardino Sena, n° 173, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:AC155266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº010222

PROCESSO Nº 01021722/17-FMA
TERMO DE DISPENSA Nº 010222
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Pedro Candido de Macedo, n° 528, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, destinado ao funcionamento do depósito do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Laerte Macedo, CPF: 000.583.124-55, situado à Rua Pedro Candido de Macedo, n° 656, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:41F9843A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010219

PROCESSO Nº 01021719/17-FMA
TERMO DE DISPENSA Nº 010219
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Belísio Candido de Macedo, nº 308, Bairro São Sebastião, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado as atividades recreativas dos grupos de crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e idosos, usuários do cadastro único referenciados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Maria de Fátima Silva, CPF: 033.286.964-40, situado à Rua Belísio Candido de Macedo, n° 56, São Sebastião, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C8227C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010224

PROCESSO Nº 01021724/17-FMA
TERMO DE DISPENSA Nº 010224
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Pedro Clovis de Lucena, nº 991, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado aos catadores de resíduos sólidos para instalação do galpão de reciclagem, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a Vanessa de Assis Campos, CPF: 077.930.104-85, Rua Nair Bezerra, 337, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A359950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010218

PROCESSO Nº 01021718/17-PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 010218

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua André Elias Pereira, nº 151, Bairro Centro, Parelhas/RN, destinado a guarda de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a DIMAS ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF nº 660.175.214-20, Rua André Elias Pereira, nº 155, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A2372985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010217

PROCESSO Nº 01021717/17-PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 010217

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Oito de Novembro, nº 149, Bairro Centro, Parelhas/RN, destinado a guarda de equipamentos diversos da Creche Modelo Proinfância, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a ANTONIO RIBEIRO CAMPOS FILHO, CPF nº 465.749.564-04, Rua Bernardino Sena, nº 583, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2159B440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 010212

PROCESSO Nº 01021712/17-FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 010212

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Bernadino de Sena, nº 536-A, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do ponto de apoio a unidade descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ-CAPESA, CNPJ nº 08.460.693/0001-07, Rua Bernadino de Sena, nº 536, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, no valor de R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A9129217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº010213

PROCESSO Nº 01021713/17-FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 010213
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado à Rua Nair Bezerra, nº 173, Bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a MARNE SILVINO DE ARAÚJO, CPF nº 042.698.114-63, Rua José Roque, nº 139, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:6D8C6BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº010214

PROCESSO Nº 01021714/17-FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 010214
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para locação de imóvel localizado a Rua Antonio Edmundo Bezerra, nº 164, Bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, destinado ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF do Bairro Cruz do Monte, durante o período de janeiro/2017 a março/2017, junto a FERNANDA PRISCILA AZEVEDO DA CUNHA, CPF nº 024.755.684-022, Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, nº 100, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 2 de Janeiro de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A69A83BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2473/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub – função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0006 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos	
Projeto/Atividade:	**2115 – Manutenção das Atividade do Serviços do Melhor em Casa**	**80.000,00**
3	Despesas Correntes	80.000,00
31	Pessoal e Encargos Socias	80.000,00
319004	Contratação p/ Tempo Determinado	80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 2

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	10 – Urbanismo	
Sub – função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0006 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos	
Projeto/Atividade:	**2115 – Manutenção das Atividade do Serviços do Melhor em Casa**	**45.000,00**
3	Despesas Correntes	45.000,00
31	Pessoal e Encargos Sociais	45.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	45.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	10 – Urbanismo	
Sub – função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0006 – Saúde e Qualidade de Vida para Todos	
Projeto/Atividade:	**2115 – Manutenção das Atividade do Serviços do Melhor em Casa**	**35.000,00**
3	Despesas Correntes	35.000,00
33	Outras Despesas Correntes	35.000,00
339030	Material de Consumo	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1430FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 011/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a formalização de procedimento quanto à composição da documentação para locação de imóveis nos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento para a realização de despesas pública com a locação de imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Os processos de comprovação da despesa pública com locação de imóvel serão compostos, obrigatoriamente, das seguintes peças.

I - Solicitação para a realização da despesa, à qual deverá ser juntada:

a) Justificativas da real necessidade da contratação;
b) Definição precisa, suficiente e clara do imóvel objeto da locação;
c) Proposta de preços apresentada pelo locador;

II - Da Documentação do Imóvel:

Escritura Pública, devidamente registrada no cartório ou Ficha do Imóvel emitida pelo setor de Tributação;
Laudo de vistoria, realizado por engenheiro ou técnico em edificações devidamente registrado na entidade de classe, descrevendo as condições do imóvel;
Laudo de avaliação, realizado por engenheiro, ou técnico de edificações ou corretor de imóvel devidamente registrado na entidade de classe, descrevendo o valor de mercado para a locação;
Certidão negativa de débitos do imóvel, emitida junto ao setor de tributação do município.

III –Da documentação do Locador;

Se pessoa física.

1 - Documento de identidade;
2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3 - Comprovante de residência;
4 - Certidão junto a fazenda federal;
5 - Certidão junto a fazenda estadual;
6 - Certidão junto a fazenda municipal;
7 - Certidão trabalhista;
8 - Dados bancários, agência e conta;

Se pessoa jurídica.

1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2 - Documento de constituição e aditivos, se houver;
3 - Documento de identidade do representante legal;
4 - Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal;
5 - Certidão junto a fazenda federal;
6 - Certidão junto a fazenda estadual;
7 - Certidão junto a fazenda municipal;
8 - Certidão de regularidade do FGTS;
9 - Certidão trabalhista;
10- Dados bancários, agência e conta;

Parágrafo único - A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório, ou por servidor municipal, mediante a apresentação dos originais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 24 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D5ACC7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 176/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as empresas que cedem o uso de software na área de gestão pública participantes dos processos licitatórios no município;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação das apresentações de empresas cadastradas para participar de procedimento licitatório de cessão de uso de software, composta pelos seguintes membros:

Adeilza Dantas de Macedo Valentim – Mat. 100.053-5 (Setor de Licitação)
Geraldo Pereira de Azevedo Filho – Mat. 100.015-2 (Setor de Contabilidade)
Jayanne Marylia Lima Lopes – Mat. 120.868-3 (Setor de Finanças)
Maria de Fátima Medeiros - Mat. 120.642-7 (Tributação)
Sancleid Bezerra da Silva – Mat. 120.861-6 (Setor de Compras e Serviços)
Vanilma Kariny da Silva Santos – Mat. 120.857-8 (Setor de Gestão de Pessoas)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:21C4BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 177/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Betânia da Silva Santos Diniz			
MATRÍCULA: 1002767			
RG: 1.391.496			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BF81A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 178/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adelson Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 1002120			
RG: 608.939			
CARGO: Professor			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BECE22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 179/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Margarida de Mendonça			
MATRÍCULA: 1001922			
RG: 239.036			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0127309E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 180/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Dantas de Assis			
MATRÍCULA: 1000853			
RG: 1.296.297			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:76E18B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 181/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Rute da Silva			
MATRÍCULA: 1002716			
RG: 749.983			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:672C81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 182/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria dos Milagres de Azevedo Macedo			
MATRÍCULA: 1002317			
RG: 742.205			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
		Total a pagar	**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3B0C4ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 183/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Roberta Dantas Diniz de Oliveira			
MATRÍCULA: 1002635			
RG: 748.536			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
		Total a pagar	**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B9A8CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 184/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Edileuza Maria da Silva			
MATRÍCULA: 1005944			
RG: 833.537			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:756321D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 185/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francineide Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100281-3			
RG: 1.465.964			
CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, Prof. Raimundo Guerra.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 à 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	com pernoite	70,00	210,00
Total a pagar			**210,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2D2A6F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 186/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: tratar de assuntos de interesse deste Município relacionados a projetos e liberação de recursos junto aos Ministérios e Parlamentares.			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 a 31/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	com pernoite	800,00	2.400,00
Total a pagar			**2.400,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 27 de março de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F0121E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 - SME

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A Secretária de Educação do Município de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei.

RESOLVE:

ART.1º - DISPOR SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIGENTE NO PERÍODO DE 2014 - 2024.

ART.2º - NOMEAR PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA PARA APOIO A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 (TRÊS) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOMES	ATRIBUIÇÕES
MARIA CÉLIA DA SILVA LIMA	INFORMAR E SISTEMATIZAR DADOS SOLICITADOS REFERENTES AO PME DO MUNICÍPIO
EDILSON AMÂNCIO LIMA	
MARIA WEDINA DE LIMA CHACON	RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR

ART.3º - O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES ACIMA NÃO SERÁ REMUNERADA, HAJA VISTO, QUE OS PROFESSORES ACUMULARÃO ESTA FUNÇÃO JUNTAMENTE COM AS QUAIS JÁ EXERCEM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.
ART. 5º REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 10 DE JANEIRO DE 2017.

ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:95E4C8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE A SEGUNDA CHAMADA DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Março de 2017, às 09h00min, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Patu - PMP , para, na forma do edital n° 001/2017 Chamada Pública, proceder à sessão de abertura dos trabalhos, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o exercício de 2017. No horário preestabelecido, considerando que não acudiram interessadas em participar do certame regido pelo Edital 001/2017, o Presidente da Comissão de Licitação Declarou Deserta. Devido a necessidade da Contratação o Presidente da Comissão optou por realizar TERCEIRA CHAMADA que terá sua abertura no dia 18 de Abril de 2017 às 9:00h na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura de Patu, sito a Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, das 08:00 às 12:00h. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação.

Patu/RN, 27 de Março de 2017

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
Membro

MARIA DELIVÂNIA DE MOURA
Secretária

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1528FEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE 14/2017

Nº: 14/2017
Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: ABTDNE – ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ: 03.158.525/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB A ÓTICA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO 2017.
VALOR R$: **850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais)**
Base Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 27 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:C11297D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017-SECADM, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 001/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) REESKENNEDY DIACOMO DA COSTA NECO, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, **uma (01) diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 28 de março, para de conformidade com a solicitação participação capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizado no auditório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte pela FUNASA E UFRN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:AF718534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017-SECADM, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 001/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDIVALDO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 001750, lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, **uma (01) diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 28 de março, para de conformidade com a solicitação participação capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizado no auditório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte pela FUNASA E UFRN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:19D67B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 05/2017

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público (Edital nº. 01/2017) do NASF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pilões/RN, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO terem sido ultimadas todas as etapas, previstas no Edital nº. 01/2017, que regula o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para a contratação das funções públicas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 24/2017, apresentou o resultado final do Processo Seletivo,

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos (Edital nº 01/2017) para a contratação das funções públicas do NASF, conforme classificação final dos candidatos classificados, cujo resultado se encontra no anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art.2º. O Processo Seletivo Público (Edital nº 01/2017) terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, por razões de interesse público ou necessidade administrativa.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 27 de março de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: *NUTRICIONISTA*

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA (1ª ETAPA)	NOTA (2ª ETAPA)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA VANESSA DE ANDRADE SILVA	10,0	8,5	9,2	CLASSIFICADA
02	INGRID KAREN LUCENA AIRES	10,0	-	5,0	ELIMINADA
03	LOAMY FERNANDA DE QUEIROZ	8,0	-	4,0	ELIMINADA
04	DJENANE CHRISTIAN ALVES FERNANDES	6,0	-	3,0	ELIMINADA
05	IANNARA GOMES DINIZ	6,0	-	3,0	ELIMINADA
06	PALOMA EMANUELLE DO NASCIMENTO QUEIROZ	6,0	-	3,0	ELIMINADA
07	ELEIANE FERNANDES DE QUEIROZ	0,0	-	0,0	ELIMINADA
08	LIDIANA MARIA AQUINO DE FRANÇA	0,0	-	0,0	ELIMINADA

COMISSÃO

1- ANALARICY OLIVEIRA TORRES - CPF: 031.398.764-59
2- AILTON PEREIRA DA SILVA - CPF: 073.866.574-63
3- EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA - CPF: 029.101.244-28

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA (1ª ETAPA)	NOTA (2ª ETAPA)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	LEIDIANE REINALDO DE OLIVEIRA	10,0	9,4	9,7	CLASSIFICADA
02	DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA	10,0	9,0	9,5	APROVADA
03	ALLINE APARECIDA DA COSTA LOPES	8,0	9,5	8,7	APROVADA
04	MARIA MICAELY MAIA SILVA	10,0	-	5,0	ELIMINADA
05	ELYSAMA RUTH HOLANDA FERREIRA	6,0	-	3,0	ELIMINADA
06	ÉRICA MONALISA DE AQUINO BESSA	0,0	-	3,0	ELIMINADA
07	EDILÂNDIA HOLANDA COSTA	0,0	-	0,0	ELIMINADA
08	FRANCISCA LUCICLEIDE GOMES	0,0	-	0,0	ELIMINADA
09	FRANCISCA CESIANA DE LIMA SOUZA	0,0	-	0,0	ELIMINADA

COMISSÃO

1- ANALARICY OLIVEIRA TORRES - CPF: 031.398.764-59
2- AILTON PEREIRA DA SILVA - CPF: 073.866.574-63
3- EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA - CPF: 029.101.244-28

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA (1ª ETAPA)	NOTA (2ª ETAPA)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	ISIANE CAVALCANTE DE LIMA	10,0	9,7	9,8	CLASSIFICADA
02	CYND SHEILLA PRAXEDES FERREIRA	6,0	10,0	8,0	APROVADA
03	FRANCISCO WAGNE PEREIRA	8,0	7,4	7,7	APROVADO
04	FERNANDO FLORENCIO DA COSTA	6,0	-	3,0	ELIMINADO

COMISSÃO

1- ANALARICY OLIVEIRA TORRES - CPF: 031.398.764-59
2- AILTON PEREIRA DA SILVA - CPF: 073.866.574-63
3- EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA - CPF: 029.101.244-28

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA (1ª ETAPA)	NOTA (2ª ETAPA)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	TIAGO ALVES FERREIRA	8,0	9,5	8,7	CLASSIFICADO
02	EDUARDO HENRIQUE SOUSA RÊGO	8,0	8,4	8,2	APROVADO
03	VINÍCIUS PIRES DE PAIVA BARRETO	8,0	7,8	7,9	APROVADO
04	ALCIDES ALVES DOS	6,0	-	3,0	ELIMINADO

	SANTOS JÚNIOR				
05	CÍNTIA RAÍSSA ARAÚJO DANTAS	6,0	-	3,0	**ELIMINADA**
06	NAAMA SAMAIA COSTA OLIVEIRA	6,0	-	3,0	**ELIMINADA**
07	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	0,0	-	0,0	**ELIMINADO**

COMISSÃO

1- ANALARICY OLIVEIRA TORRES - CPF: 031.398.764-59
2- AILTON PEREIRA DA SILVA - CPF: 073.866.574-63
3- EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA - CPF: 029.101.244-28

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:117CA9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2017-GP

PORTARIA Nº. 118/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ILZA KELLY SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: 061.000.914-10 e RG: 002.420.686-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Supervisora**, na Escola Municipal Raimundo Rosa Santiago. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B39DF078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2017-GP,

PORTARIA Nº. 126/2017-GP, de 27de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar, e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração da ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:
1 – Gilvan Vieira da Silva, (Presidente) CPF nº 024.288.894-19;
2 – Francinalva Alves da Silva, (Suplente) CPF nº 068.380.074-44;
3 – Fábio Eugênio de Lima Rocha, (Secretario Municipal de Infraestrutura)
4 – Eliel da Silva Pinheiro
5 – Gilmar Gilson Soppa, (Secretário Municipal de Adm. E Planejamento)
6 – Marcelo Barbosa Dumaresq
7 – Edna Cristina de Moura Castro Silva, (Secretaria Municipal de Finanças)
8 – Marta da Silva
9 – Aretuza Gardênia de Menezes Miranda, (Secretaria Municipal de Educação)
10 – Wellyson Felipe Lima de Almeida
11 – Maria Rosa da Rocha, (Secretaria Municipal de Saúde)
12 – Eliana Rosendo de Souza
13 - Representante do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.
Art. 2º. – Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:
1 – Gilvan Vieira da Silva, CPF nº 024.288.894-19;
2 – Francinalva Alves da Silva, CPF nº 068.380.074-44;
3 – Wellyson Felipe Lima de Almeida, CPF nº 098.996.064-13;
4 – Clecia Batista Gomes, CPF nº 911.927.964-87;
5 – Yury Thalysson Felipe Cavalcante, CPF nº 069.906.154-78
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.
Art. 3º - Estar portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:ED99DFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2017-GP

PORTARIA Nº. 119/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **BRUNO DA SILVA VIRGULINO**, CPF: 060.856.244-09 e RG: 2.448.246-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Supervisor**, na Escola Municipal Raimundo Rosa Santiago. lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:11D1C193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2017-GP,

PORTARIA Nº. 120/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: 033.853.264-19 e RG: 001.465.238-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Supervisora**, na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves. lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7B9918C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2017-GP

PORTARIA Nº. 121/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF: 700.880.134-30 e RG: 003.313.922-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Supervisora**, na Escola Municipal Presidente de Samambaia. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:816CB622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2017-GP

PORTARIA Nº. 122/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **FRANCISCA LAURINETE LOPES**, CPF: 054.629.694-73 e RG: 001.515.786-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Supervisora**, na Escola Municipal Raimundo Rosa Santiago. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1A0FBA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2017-GP

PORTARIA Nº. 123/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MAGNA REGINA BARBOSA VARELA**, CPF: 062.804.624-39 e RG: 2.352.270-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Supervisora**, na Creche Municipal Maria Mateus. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:94A80233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2017-GP

PORTARIA Nº. 124/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **FRANCISCA NATIVIDADE DE OLIVEIRA**, CPF: 018.220.194-51 e RG: 2.836.312-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora**, na Creche Municipal Sebastião Rodrigues da Silva. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:51B0A97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2017-GP,

PORTARIA Nº. 125/2017-GP, de 23 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MÔNICA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 031.376.264-39 e RG: 1.755.629-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Vice - Diretora**, na Escola Municipal Ministro Aluízio Alves. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:35E28C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2017, de 27 de Março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Gilvan Vieira da Silva**, COORDENADOR DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **28 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E64B9E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2017,

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2017, de 27 de Março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Francinalva Alves da Silva**, ASSITENTE SOCIAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **28 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7C45DC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2017, de 27 de Março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Yuri Thalysson Felipe Cavalcante**, COORDENADOR GERAL DE SISTEMAS, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **28 de Março de 2017**,

de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A78CE512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2017, de 27 de Março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **28 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A178AA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2017-GP

PORTARIA Nº. 131/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **JOANA DARC ALVES DE MENEZES**, CPF: 110.272.564-14 e RG: 003.099.313-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:327D56AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2017-GP,

PORTARIA Nº. 132/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **WILLY JEFERSON CATARINO DA SILVA**, CPF: 081.109.334-40 e RG: 002.565.963-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Praças e Quadras**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:66DDD8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2017-GP

PORTARIA Nº. 133/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: 036.824.514-47 e RG: 2.016.182-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização de Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 13 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D774A6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2017-GP

PORTARIA Nº. 134/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS IZIDORO MAURICIO**, CPF: 672.334.064-72 e RG: 001.339.568-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Cemitério**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 15 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:12E9F2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017-GPPORTARIA Nº. 135/2017-GPPORTARIA Nº. 135/2017-GP

PORTARIA Nº. 135/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **LUCIO MAYQUEL DOS SANTOS SILVA**, CPF: 113.061.444-18 e RG: 002.631.412-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 21 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:34C993B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2017-GP

PORTARIA Nº. 136/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ANA REGINA DA COSTA E SILVA**, CPF: 007.699.254-30 e RG: 1.447.339-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Comunicação e Diário Oficial**, lotada no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 10 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AFCEFE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2017-GP

PORTARIA Nº. 137/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **ANTONIO ALVES DE LIMA**, CPF: 200.830.334-91 e RG: 1.374.609-9-SSP/SP, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenado de Fiscalização de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E12667E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2017-GP

PORTARIA Nº. 138/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **ENIVALDO JANUARIO DA SILVA**, CPF: 027.352.894-78 e RG: 001.565.636-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub Coordenado de Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 20 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:27B2E1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2017-GP,

PORTARIA Nº. 139/2017-GP, de 27 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a Sra**. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA**, CPF: 069.180+914-33 e RG: 1.931.850-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Unidade Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 10 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 27 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D2961C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017

PORTARIA Nº 184/2017 GP/PMP, 24 de Março de 2017.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor para o Dentista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 367/2017, deflagrado em 04 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, MAYRA MARYUZZA GABRIELA. ANDRADE CARNEIRO, para exercer o cargo de DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 24 de Março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

THIAGO ALVES DIAS
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F14D14C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22.03** a **22.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente criança (prematura) mais a acompanhante, para submeter-se a consulta médica especializada com médico pediatra e neonatologista, na Clínica Dimedical, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8EC1DD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 GS/SEMED

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO TURNO MATUTINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legas que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2017,
CONSIDERANDO a necessidade de designar supervisor pedagógico para o turno matutino.
RESOLVE

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Maria Rosiane Matias Macena, matrícula nº 325, para desempenhar suas funções, no turno matutino, na escola Municipal Filomena Sampaio de Souza.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação e Desporto do Município, em 27 de março de 2017.

AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA
Secretário de Educação e Desporto
Portaria nº183/2017 GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50F16B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito MANOEL DE FREITAS NETO, CPF 155.132.974-34 e pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), FRANCISCO DE SALES ANDRADE, CPF 096.448.654-72, da conta de número: 27.989-7 pertencente ao Município de Portalegre/RN, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizada no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por transação:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 27 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:51E04685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito MANOEL DE FREITAS NETO, CPF 155.132.974-34 e pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e Desporto (SEMED), AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA, CPF 812.993.114-15, das contas de número: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8, 23.351-X, 26.727-9, 27.559-X, 28.118-2, 28.119-0, 29.366-0, 30.734-3, 32.883-9, 34.153-3, 37.949-2 e 38.608-1, pertencentes ao Município de Portalegre/RN, CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive novas contas, da Educação, abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por transação:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
Artigo 2º: Ficam revogados os decretos de Nº 027/2015 – GP/PMP, o de Nº 017/2016 – GP/PMP e o de Nº 004/2017 – GP/PMP.
3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 27 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:90754C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017-GP

Pureza/RN, 27 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a), **MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 13/03/2017 a 13/06/2017, devendo a mesma retornar às atividades no dia 14/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DC788C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017-GP

Pureza/RN, 27 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor(a), **MARIA DAS DORES DE LIMA ALVES**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 23/03/2017 a 23/06/2017, devendo a mesma retornar às atividades no dia 24/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:96A53875

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 330/2017

Altera a Lei nº 234/2007, de 28 de fevereiro de 2007, revogando a Lei nº 301/2014, em consonância com o que disciplina a Lei Federal nº 11.494 e Portaria FNDE nº 481/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 234, de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a transferência e a aplicação dos recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Pureza".

"Art. 2º - O conselho se refere o artigo 1º desta Lei, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes conforme a representação e indicação a seguir descriminadas:
I. - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II. - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III. - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V. - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII. – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII. – 1 (um) representante do Conselho tutelar".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 23 de Março de 2017

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A93B8417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/17-GP

EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, para o mandato de 2016/2018, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, A SEGUIR INDICADOS:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Membro Titular: ELIONALDO ANGELO DA SILVA CPF: 878.565.224-53

• **Endereço:** Rua João Henrique, 33 – Centro – Pureza/RN
• **Tel.:** 84 99461-4568
• **Email:** eliangelo002010@hotmail.com

Membro Suplente: SANDRA MARIA CARVALHO DE LIMA CPF: 022.638.294-07

• **Endereço:** Rua Campo do Barcelona – Santa Luzia – Touro/RN
• **Tel.:** 84 99156-4043
• **Email:** smcdelima@gmail.com

Representantes dos Professores das Escolas Pública

Membro Titular: FRANCISCA CELMA DA SILVA CPF: 806.982.124-87

• **Endereço:** Povoado de Bebida Velha - Distrito - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99406-4512
• **Email:** francisca.celma69@hotmail.com

Membro Suplente: WALQUIRIA RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 028.774.934-74

• **Endereço:** Povoado de Cana Brava - Distrito - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99931-1538
• **Email:** walquiriarcs@hotmail.com

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

Membro Titular: FABIANA DO NASCIMENTO COSTA CPF: 023.523.754-01

• **Endereço:** Rua São João, S/N, Centro – Pureza/RN
• **Tel.**: 84 994054871
• **Email:**

Membro Suplente: IVONETE OLIVEIRA PEDAGO DA SILVA CPF: 007.790.194-07

• **Endereço**: Rua Principal – Distrito de Olho d'Água - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99444-8274
• **Email:** ivonetepegado78@hotmail.com

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pública

Membro Titular: JOFRANIO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO CPF: 009.538.724-24

• **Endereço:** Avenida Prof. Orione Barreto, 239, Planalto – Ceará Mirim/RN
• **Tel.**: 84 99225-7373
• **Email:** jordyassuncao@hotmail.com

Membro Suplente: JOSE IZAEL FIRMINO DA SILVA CPF: 615.793.433-68

• **Endereço:** Rua Treze de Maio, s/n, Centro - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 9946-2440
• **Email:** izaelsilva@yahoo.com

Representante dos Pais de Alunos

Membro Titular: ALANA PAULINE SILVA DE CARVALHO CPF: 083.959.844-05

• **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99164-1446
• **Email:** alanapcarvalho@gmail.com

Membro Suplente: MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA CPF: 037.468.304-27

• **Endereço:** ASSENTAMENTO RANCHO /PUREZA /RN
• **Tel.**: 84 994054871

Email: educapureza@gmail.com

Membro Titular: TARCICLEIDE BATISTA DE FIGUEREDO CPF: 916.190.334-53

• **Endereço:** SITIO JARDIM/PUREZA
• **Tel.**: 994 08 87 82
• **Email:** tarcibatistafigue@hotmail.com

Membro Suplente: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA CPF: 011 823 484-67

• **Endereço:** RUA FRANCISCO VICTOR Nº281
• **Tel.**: 991 17 72 88

Email: nadiacomcristo@hotmail.com

Representante Dos Estudantes das Escolas Pública

Membro Titular: JOSE VICTOR OLIVEIRA DA SILVA CPF: 017. 807.764-03
Endereço: Rua 31 de março
Tel.: 84 994-9148
Email: jv125536@hotmail.com

Membro Suplente: CLARICIA OLIVEIRA MELO SILVA CPF: 709.384.784-38
Endereço: ASSENTAMENTO CANAFISTULA, PUREZA/RN
Tel.: 991 218548
Email: educapureza@gmail.com

Representante dos Estudantes da Educação Básica publica secundarista
Membro Titular: MARIA EDUARDA VIEIRA DO NASCIMENTO CPF: 124.445.824-46
Endereço: RUA DOS ASTROS Nº 11
Tel: 99133 2853
Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: TAISE FIDELIS DA SILVA CPF: 081.082.464-74
Endereço: RUA DOS ASTROS Nº 10
Tel.: 994 48 01 47
Email: educapureza@gmail.com

Representantes do Conselho Tutelar:

Membro Titular: RANYERE CAMARA DOS ANJOS REIS CPF: 046.928.934-19
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
Tel.: 994 19 11 12
Email: ranyer.reis@bol.com.br

Membro Suplente: MANOEL LUCIEL DA SILVA CPF: 030.878.524-06
Endereço: RUA FRANCISCO VICTOR Nº298
Tel.: 991 54 18 78
Email: ctpureza@yahoo.com.br

Representantes do SINTE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação)

Membro Titular: SÔNIA REGINA DA CÂMARA CPF: 426.935.194-20
Endereço: BEBIDA VELHA/PUREZA/RN
Tel.: 994 64 35 54
Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: JOSIAS SILVA DO NASCIMENTO CPF:915.847.954-68
Endereço: RUA 31 DE MARÇO/PUREZA/ RN
Tel.: 991 96 50 19
Email: josias18silva@gmail.com

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
MEMBRO TUTELAR: RENNAN CASSIO MACHADO DE BARROS CPF:076.627.364-81
Endereço: RUA DOS MACHADOS
OLHO DA ÁGUA Nº42/PUREZA/ RN
Tel.: 994 83 76 38
Email: rennancassiomachado@gmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Posse dos Conselheiros.
Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 27 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E297C2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/17-GP

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, para o mandato de 2016/2018, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, A SEGUIR INDICADOS:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Membro Titular: FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA, CPF: 030.637.094-84

• **Endereço:** Rua Sandoval Capistrano 1386 – Lagoa Nova – Natal/RN
• **Tel.:** 84 98704-5467
• **Email:** adm.purezarn@gmail.com

Membro Suplente: ELIONALDO ANGELO DA SILVA, CPF: 878.565.224-53

• **Endereço:** Rua João Henrique, 33 – Centro – Pureza/RN
• **Tel.:** 84 99461-4568
• **Email:** eliangelo002010@hotmail.com

Membro Titular: TARCICLEIDE BATISTA DE FIGUEREDO, CPF: 916.190.334-53

• **Endereço:** SITIO JARDIM/PUREZA
• **Tel.**: 994 08 87 82
• **Email:** tarcibatistafigue@hotmail.com

Membro Suplente: MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA, CPF: 878.541.554-53

• **Endereço:** Rua 31 de Março, 29, Centro – Pureza/RN
• **Tel.:** 84 99170-2895

Email: hany_hani9193@hotmail.com

Representantes dos Professores das Educação Básica Publica

Membro Titular: FRANCISCA CELMA DA SILVA, CPF: 806.982.124-87

• **Endereço:** Povoado de Bebida Velha - Distrito - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99406-4512
• **Email:** francisca.celma69@hotmail.com

Membro Suplente: JOSIAS SILVA DO NASCIMENTO, CPF:915.847.954-68
Endereço: RUA 31 DE MARÇO/PUREZA/ RN
Tel.: 991 96 50 19
Email: josias18silva@gmail.com

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: FABIANA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 023.523.754-01

• **Endereço:** Rua São João, S/N, Centro – Pureza/RN
• **Tel.**: 84 994054871
• **Email:**

Membro Suplente: KATIA CLEMENTE DA COSTA, CPF: 294.680.418-67

• **Endereço**: Rua Principal – Distrito de Olho d'Água - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99198-1960
• **Email:** katiaclementecosta@gmail.com

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica Pública

Membro Titular: KARINA CLEMENTE DOS SANTOS, CPF: 074.133.224-80

• **Endereço:** Fazenda Boa Vista, 8 (área rural) Olho D'Água – Pureza/RN
• **Tel.**: 11 97952-0488
• **Email:** karinaclemente.sme@hotmail.com

Membro Suplente: JOSE IZAEL FIRMINO DA SILVA, CPF: 615.793.433-68

• **Endereço:** Rua Treze de Maio, s/n, Centro - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 9946-2440
• **Email:** izaelsilva@yahoo.com

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica

Membro Titular: ALANA PAULINE SILVA DE CARVALHO, CPF: 083.959.844-05

• **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 99164-1446
• **Email:** alanapcarvalho@gmail.com

Membro Suplente: WANDERSON LORENÇO BATISTA, CPF 034.314.874-52

• **Endereço:** Rua 7 de Setembro, S/N centro - Pureza/RN
• **Tel.**: 84 994905668
• **Email:** educapureza@gmail.com

Membro Titular: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA, CPF: 011 823 484-67

• **Endereço:** RUA FRANCISCO VICTOR Nº281
• **Tel.**: 991 17 72 88
• **Email:** nadiacomcristo@hotmail.com

Membro Suplente: MARIA EBERVANIA DA SILVA SOUZA, CPF: 011 823 484-67

• **Endereço:** Sitio Jardim, 75, Centro - Pureza/RN
• **Tel.**: 3266-0248

Email: ebervania@yahoo.com.br

Representante Dos Estudantes das Escolas Pública

Membro Titular: MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA, CPF: 037.468.304-27

• **Endereço:** ASSENTAMENTO RANCHO /PUREZA /RN
• **Tel.**: 84 994054871

Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: CLARICIA OLIVEIRA MELO SILVA, CPF: 709.384.784-38
Endereço: ASSENTAMENTO CANAFISTULA, PUREZA/RN
Tel.: 991 218548
Email: educapureza@gmail.com

Membro Titular: MARIA EDUARDA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 124.445.824-46
Endereço: RUA DOS ASTROS, Nº 11
Tel: 99133 2853
Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: TAISE FIDELIS DA SILVA, CPF: 081.082.464-74
Endereço: RUA DOS ASTROS Nº 10
Tel.: 994 48 0147
Email: educapureza@gmail.com

Representantes do Conselho Tutelar:

Membro Titular: ROSE RANYERE CAMARA DOS ANJOS REIS, CPF: 046.928.934-19
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
Tel.: 994 19 11 12
Email: ranyer.reis@bol.com.br

Membro Suplente: MANOEL LUCIEL DA SILVA, CPF: 030.878.524-06
Endereço: RUA FRANCISCO VICTOR Nº 298
Tel.: 991 54 18 78
Email: ctpureza@yahoo.com.br

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Membro Titular: ADRIANA MONICA OLIVEIRA, CPF: 635.228.614-34
Endereço: Rua Estrela do Leste, nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN
Tel.: 9821-4234
Email: educapureza@gmail.com

Membro Suplente: RENNAN CASSIO MACHADO DE BARROS, CPF:076.627.364-81
Endereço: RUA DOS MACHADOS
OLHO DA ÁGUA Nº42/PUREZA/ RN
Tel.: 994 83 76 38
Email: rennancassiomachado@gmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de Pureza será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Posse dos Conselheiros.
Parágrafo 1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 27 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9FCB571D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 – GP

Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores **Elionaldo Ângelo da Silva**, CPF/MF 878.565.224-53(Membro), **Adriana Galdino da Silva**, CPF/MF 023.468.544-17 (Membro) e **Carlos Fernando Santos**, CPF/MF 073.649.724-20 (Suplente).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 27 de março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8F8A8BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 PP-SRP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 03/2017 PP-SRP, objetivandoo REGISTRO DE PREÇO PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE DE CONTROLE PARA SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRAS PARA O PLANTIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, está suspenso em virtude de reformas na estrutura física da sede da Prefeitura. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP. 59.990-000, e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.br.

Rafael Fernandes/RN, 24 de março de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B39355CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 PP-SRP

APresidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 04/2017 PP-SRP, objetivandoo FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN, está suspenso em virtude de reformas na estrutura física da sede da Prefeitura. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP. 59.990-000, e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.br.

Rafael Fernandes/RN, 24 de março de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:58BE9104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 PP-SRP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 07/2017 PP-SRP, objetivandoo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, está suspenso em virtude de reformas na estrutura física da sede da Prefeitura. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP. 59.990-000, e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.br.

Rafael Fernandes/RN, 24 de março de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:D9CFBF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 PP-SRP

APresidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 08/2017 PP-SRP, objetivandoo POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, está suspenso em virtude de reformas na estrutura física da sede da Prefeitura. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP. 59.990-000, e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.br.

Rafael Fernandes/RN, 24 de março de 2017.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:357AE3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 05 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Fls_____	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro		Ass___	
RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	-23.184,26
Deduções (II)	204.846,17	204.846,17	530.650,67
Disponibilidade de Caixa	202.551,77	202.551,77	526.819,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	432.037,26	432.037,26	571.418,18
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	229.485,49	229.485,49	44.598,30
Demais Haveres Financeiros	2.294,40	2.294,40	3.830,79
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-204.846,17	-204.846,17	-553.834,93
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**-204.846,17**	**-204.846,17**	**-553.834,93**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-348.988,76	-348.988,76
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1601-0525-472). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:27.			

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:74B7A739

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN
RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Fls._____
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro			Ass_____
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.369.469,00	1.931.900,24	0,00
Receitas Tributárias	257.000,00	15.176,90	0,00
IPTU	30.000,00	2.686,54	0,00
ISS	80.000,00	3.994,72	0,00
ITBI	5.000,00	0,00	0,00
IRRF	100.000,00	1.191,68	0,00
Outras Receitas Tributárias	42.000,00	7.303,96	0,00
Receitas de Contribuições	20.500,00	3.909,82	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.500,00	3.909,82	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.000,00	10.802,63	0,00
(-) Aplicações Financeiras	101.000,00	10.802,63	0,00
Tranferências Correntes	17.000.969,00	1.912.813,52	0,00
FPM	8.000.000,00	1.192.146,00	0,00
ICMS	2.080.000,00	191.892,09	0,00
Convênios	928.650,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.992.319,00	528.775,43	0,00
Demais Receitas Correntes	91.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	61.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.096.350,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	80.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.868.850,00	0,00	0,00

Convênios	2.568.850,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	27.500,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.896.350,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.265.819,00	1.931.900,24	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.967.437,75	2.893.891,77	0,00	1.687.047,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.731.977,75	1.067.160,20	0,00	1.067.160,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	235.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.000.060,00	1.826.731,57	0,00	619.887,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.732.037,75	2.893.891,77	0,00	1.687.047,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.640.989,00	23.184,26	0,00	23.184,26	0,00
Investimentos	7.405.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.400,00	23.184,26	0,00	23.184,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.405.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	520,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.138.146,75	2.893.891,77	0,00	1.687.047,38	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	127.672,25	-961.991,53	0,00	244.852,86	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1579-8844-220). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:26.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:77E90D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00064

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças destinadas a manutenção desta Secretaria

Contratado.....: SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DED0A0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00064

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, referente à Aquisição de peças destinadas a manutenção desta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0814183F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00064

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00064, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças destinadas a manutenção desta Secretaria, pelo valor de R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:98C86C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref.Mul, Riacho da Cruz/ RN Fls. _____
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass._____
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017	__
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO NÃO**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.640.989,00	34.862,69	34.862,69	0,00	7.606.126,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.640.989,00**	**34.862,69**	**34.862,69**	**0,00**	**7.606.126,31**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-7.560.989,00	**-34.862,69**			**-7.526.126,31**

FONTE: Sistema e-Pública (1413-2681-642). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:25.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:10A221F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN Fls: ___ Ass:___
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Março 2017	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2325-9612-892). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:25.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:637FA361

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN Fls:_____ Ass:_____
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.566.819,00
Previsão Atualizada	20.566.819,00
Receitas Realizadas	1.942.702,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.566.819,00
Créditos Adicionais	42.127,75
Dotação Atualizada	20.608.946,75
Despesas Empenhadas	2.917.076,03
Despesas Liquidadas	1.710.231,64
Despesas Pagas	1.624.756,96
Superávit Orçamentário	232.471,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.917.076,03
Despesas Liquidadas	1.710.231,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.942.702,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-348.988,76	0,00
Resultado Primário	0,00	244.852,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.485,49	0,00	184.887,19	44.598,30
Poder Executivo	229.485,49	0,00	184.887,19	44.598,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	490.715,11	0,00	51.863,76	438.851,35

Poder Executivo	490.715,11	0,00	51.863,76	438.851,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	720.200,60	0,00	236.750,95	483.449,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	20.431,98	25,00	1,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2366-2320-322). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:23.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:288B6C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 04 (LRF,ART. 53, INCISO II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E33CFD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – TP

Processo Administrativo nº 13030005/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h00min do dia 17 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras de Reestruturação da Praça de Eventos, Construção (Construção de Palcos), Contrato de Repasse nº 1.025.078-90/2015, firmado entre este Município e o Ministério do Turismo., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D1DB451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2017

Portaria n°. 054/2017-GP

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR "A PEDIDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 001/2017, que visa apurar possível abandono de emprego público de servidor público;

CONSIDERANDO manifestação do servidor GONÇALO FELIPE NETO, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma unilateral e irrevogável;

CONSIDERANDO que o prevê o art.35 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Riacho da Cruz), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.33, inciso I da Lei Complementar nº. 001/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerado, a pedido, do cargo de motorista, o senhor GONÇALO FELIPE NETO, matrícula nº. 1201794, o servidor do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz-RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º Tornar-se vago o cargo de motorista preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), em 24 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:22571DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 014/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 014/2017, de 23 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. CLENILMA MOURA DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) em favor do Senhor CLENILMA MOURA DA SILVA CPF: 394.910.338-40, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:AEE7AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 015/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 015/2017, de 27 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **MARIA JOSINEUDA DA SILVA** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 200,00 (Duzentos reais) em favor da Senhora: MARIA **JOSINEUDA DA SILVA**, CPF:046.229.494-31, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta médica especializada) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2282A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2017

PORTARIA Nº 55/2017 - PMRC Riacho da Cruz – RN, 27 de Março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, os membros abaixo identificados sobre a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Francisco Giordano de Paiva Freitas – Representante da Secretaria de Educação.
Tel: (84) 99965-7877 – (84) 3374-0002
giordanopaiva@hotmail.com

Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque – Representante dos Conselhos Municipais.
Tel: (84) 99902-9285 – (84) 3374-0002
magnuskma@gmail.com

Ciena Maria Paiva Diógenes Rego – Representante do Poder Executivo.
Tel: (84) 99996-2040 – (84) 3374-0002
cienamaria@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de Março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:46310CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO Nº. 006/2017

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO

Procedimento da licitação nº. 007/2017
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 007/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso continuo, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 007/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS.

Riacho de Santana/RN, 27 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:36373548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
3ª CHAMADA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30** horas do dia **13**

de Abril de 2017, fará realizar licitação **3ª CHAMADA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis da Farmácia Básica, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 27 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C3B8EC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP006/2017 SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) DANILO RODRIGUES BARRETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Lote: LOTE 01 (ÚNICO)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 21/03/2017
Adjudicado para: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pelo menor lance de R$ 66.700,000 (sessenta e seis mil, setecentos reais).

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6031A0EE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP005/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2017
Homologado para: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57.899,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Lote: LOTE 01A - EXCLUSIVO ME, MEI, EPP
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2017
Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:CE0AD06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 387/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais)** à Servidora **MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO**, **MAT: 30341**, Chefe de Gabinete Adjunto, vinculada ao Gabinete Civil, para cobrir suas despesas durante os dias **28 e 29 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual de um **Curso de Licitações Públicas, sob a ótica da Lei nº 8.666/93, que será realizado no Hotel Praia Mar, em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 14**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DDB342B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 388/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais)** à Servidora **GILVANDELMA MARQUES DE LIMA**, **MAT: 11568**, Coordenadora de Compras e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, para cobrir suas despesas durante os dias **28 e 29 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual de um **Curso de Licitações Públicas, sob a ótica da Lei nº 8.666/93, que será realizado no Hotel Praia Mar, em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 15**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3C84C66D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 389/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais)** à Servidora **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**, **MAT: 1516213**, Coordenadora de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, para cobrir suas despesas durante os dias **28 e 29 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual de um **Curso de Licitações Públicas, sob a ótica da Lei nº 8.666/93, que será realizado no Hotel Praia Mar, em Natal/RN**, conforme **Solicitação nº 32**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:21D66B0B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 390/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **uma reunião na Assembléia Legislativa do RN, na ciade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 18**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:80EEC356

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 391/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de **uma reunião na Assembléia Legistativa do RN, na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 19**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5C9771FA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2017 com início 01 de fevereiro de 2017, realizada em 14 de fevereiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 55, 57, 66, 68, 74, 76, 78, 81, 83, 86, 87, 88, 95, 97, 100, 107, 108, 111, 113, 114, 117, 119, 120, 122, 127, 129, 145, 148, 149, 150, 151, 162, 166; totalizando o valor de **R$ 102.241,05 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** - CNPJ: 09.102.583/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 116, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165 ; totalizando o valor de **R$ 219.849,90 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 43, 70, 115, 126, 140 ; totalizando o valor de **R$ 42.455,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 27 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EFCB7966

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 007/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas e materiais diversos, destinado a atender as necessidades das diversas secretaria, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 55, 57, 66, 68, 74, 76, 78, 81, 83, 86, 87, 88, 95, 97, 100, 107, 108, 111, 113, 114, 117, 119, 120, 122, 127, 129, 145, 148, 149, 150, 151, 162, 166; totalizando o valor de **R$ 102.241,05 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** - CNPJ: 09.102.583/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 116, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165; totalizando o valor de **R$ 219.849,90 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 43, 70, 115, 126, 140; totalizando o valor de **R$ 42.455,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**. A empresa **SCF SILVA – ME**, foi **INABILITADA**, tendo em vista ter apresentado no envelope de habilitação certidão de regularidade fiscal de tributos federais vencida e concedido o prazo legal constante na LC 147/2014. Decorridos os prazos legais a mesma não foi sanada.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 27 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B8EAECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 007/2017, realizada em 14/02/2017, a saber: Objeto: **Aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas e materiais diversos, destinado a atender as necessidades das diversas secretaria, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME** - CNPJ: 12.570.442/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 55, 57, 66, 68, 74, 76, 78, 81, 83, 86, 87, 88, 95, 97, 100, 107, 108, 111, 113, 114, 117, 119, 120, 122, 127, 129, 145, 148, 149, 150, 151, 162, 166; totalizando o valor de **R$ 102.241,05 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME** - CNPJ: 09.102.583/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 116, 118, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165; totalizando o valor de **R$ 219.849,90 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO – MEI** - CNPJ: 24.546.220/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 43, 70, 115, 126, 140; totalizando o valor de **R$ 42.455,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 27 de março de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1C83A072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 11/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 005/2017, objetivando o registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 27/03/2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:1720552C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 13/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 006/2017, objetivando o registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 27/03/2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C20F42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2017

PORTARIA 056/2017 Santa Maria-RN, 01 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. PAULO PINHEIRO DE MACEDO NETO , CPF: 813.476.264-68,** para o Cargo de **SECRETÁRIO DA DEFESA SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:D2349B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS DE VENCEDORA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que Atendendo a publicação em imprensa oficial para o Pregão Presencial nº 002/2017, foram credenciadas as seguintes empresas: **01) MARIA E DANTAS CUNHA - ME** representa pelo Sr. Azenilton Cleiton de Oliveira Cunha CPF 012.227.114-94. Iniciando os trabalhos com o credenciamento das empresas e posteriormente a abertura dos envelopes de propostas de preços, dando inicio a fase de lances, constatou-se que o valor de R$ 129,00 (centro e vinte nove reais) hora da proposta apresentada esta abaixo do termo de referencia e chegando ao valor final de acordo com mapa de apuração incerta aos autos. Em seguida passando para a fase de habilitação, fica promulgado o seguinte resultado a empresa **MARIA E DANTAS CUNHA - ME** habilitada tendo em vista ser classificada no item. Diante do exposto a Pregoeira declara VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA a empresa **MARIA E DANTAS CUNHA - ME** com um montante final de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração incerto aos autos. Em seguida a comissão nada registrando, foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 09h30mim.

Santana do Matos/RN**,** 24 de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoei*a* Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FC9E5666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032308/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:43A80F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032306/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaiba/RN. Com o objetivo de transportar paciente para exames especializados no dia 17 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D43F7705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº032307/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital São Lucas, no dia 16 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:357549A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2017

Portaria nº 116/2017, de 01 de março de 2017-GP

Nomeia Pregoeiro Oficial para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALMIR DOS SANTOS SILVA,** como Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Seridó/RN, 01 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ACC0BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2017

Portaria nº 117/2017, de 01 de março de 2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhor**, ALMIR DOS SANTOS SILVA,** para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Determinar que o Sr **ALMIR DOS SANTOS SILVA** atuará como PREGOEIRO Administrativo, e os servidores **LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA e HELSON NAZARÉ DA SILVA**, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão e Registro de Preços.
Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:
Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referencia e projeto básico, quando necessário;
Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município, ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido o anexo XXXVIII do SIAI;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 01 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C9EF7E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0131/2017 - PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 0131/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Concessão retroativa da Servidora **GILDETE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130044-0, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **13/02/2017 à 13/05/2017**, referente ao período aquisitivo 1999/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 23 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:58AE8D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - Nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2017**, objetivando a **contratação de empresa de assessoria e consultoria contábil junto a prefeitura municipal de Santo Antônio/RN,** em **17 de março de 2017,** o valor **global** de **R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)** a empresa licitante **Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira - EPP - CNPJ - 11.608.118/0001-13.** Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BB7C3BA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 013/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2017**, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e maquinas do município de Santo Antônio/RN,** em **27 de março de 2017,** o valor **global** de **R$ 669.200,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e**

duzentos reais) a empresa licitante **Center Car Agreste Ltda. – ME - CNPJ: 24.819.875/0001-88.** Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:69AEE168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 013 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR:
Center Car Agreste Ltda. – ME.
CNPJ: 24.819.875/0001-88.
VALOR GLOBAL DA ARP:
R$ 669.200,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2017 a 27 de março de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 -

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43FEBF3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 011/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADO:
Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira – EPP.
CNPJ - 11.608.118/0001-13
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN, em 15 de março de 2017 -

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1E8B265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP - Nº 011/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 011/2017,** objetivando a **contratação de empresa de assessoria e consultoria contábil junto a prefeitura municipal de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **17 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira - EPP - CNPJ - 11.608.118/0001-13.** Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FF337DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 012 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 012/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 012/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender as secretarias do município, e para a merenda escolar, afim de atender as escolas da rede municipal do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **27 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **F D Comercio de Alimentos Ltda. - EPP - CNPJ - 70.026.240/0001-40** e **B J Oliveira de Sousa ME - CNPJ - 18.413.636/0001-20.** Informamos as empresas licitantes vencedoras do referido certame, que o prazo para apresentação das amostras dos produtos, **48 (quarenta e oito horas)** inicia-se a partir desta publicação. Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C56E0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 013 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 013/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 013/2017,** objetivando a **contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e maquinas do município de Santo Antônio-RN**, realizado no dia **27 de março de 2017**, às **14:30 (catorze horas e trinta minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **Center Car Agreste Ltda. - ME - CNPJ - 24.819.875/0001-88.** Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2F64C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 011 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP - Nº. 011/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2017**, objetivando a **contratação de empresa de assessoria e consultoria contábil junto a prefeitura municipal de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **17 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** a empresa licitante **Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira - EPP - CNPJ - 11.608.118/0001-13.** Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BA473ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 013 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 013/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2017**, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e maquinas do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **27 de março de 2017**, às **14:30 (catorze horas e trinta minutos)** a empresa licitante **Center Car Agreste Ltda. - ME – CNPJ - 24.819.875/0001-88.** Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:11BB3F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 103/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **IAGO JOSE SOUZA BEZERRA,** Secretário Adjunto de Assistência Social, inscrito no CPF/MF, sob o nº 017.153.084-50, portador da cédula de Identidade nº 2.859.977, SSP/RN, 01 e ½ (uma diária e meia) no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação, e deslocamento urbano, para participar de uma capacitação sobre a versão 7 do sistema "CADÚNICO", nos dias 28 e 29 de Março do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D1BC264F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/000131. **CONTRATADO: KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA ME. CNPJ** N° 14.909.605/0001-04. **OBJETO:** serviço de organização do Dia de Cidadania do projeto "Saúde na Praça", da Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 10 (dez) de março de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2017. Vigência: 09 de Março a 10 de Março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA- pelo contratante, e JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS- pelo contratado.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2FBE18AC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-666,67	-666,67
Deduções (II)	-------	274.659,76	274.659,76
Disponibilidade de Caixa	-518.155,04	268.580,23	268.580,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	105.750,20	328.247,98	328.247,98
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	623.905,24	59.667,75	59.667,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.079,53	6.079,53
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	-275.326,43	-275.326,43
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**-275.326,43**	**-275.326,43**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	-275.326,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1592-8618-102). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:04.		

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4917C86B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
ESPESAS DE CAPITAL	2.730.400,00	6.666,70	666,67	6.000,03	2.723.733,30

-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.730.400,00**	**6.666,70**	**666,67**	**6.000,03**	**2.723.733,30**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-2.720.400,00	**-6.666.70**			**-2.713.733,30**

FONTE: Sistema e-Pública (1343-9550-273). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:06.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:66FDB51B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				**R$ 1,00**
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (c)**
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (7567-2242-43). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:06.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:10EA8C70

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Março 2017	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.349.520,00
Previsão Atualizada	16.349.520,00
Receitas Realizadas	2.033.524,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.470.020,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	15.470.020,00
Despesas Empenhadas	2.157.543,80
Despesas Liquidadas	1.291.828,01
Despesas Pagas	1.232.698,86
Superávit Orçamentário	741.696,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.157.543,80
Despesas Liquidadas	1.291.828,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	2.033.524,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-275.326,43	0,00
Resultado Primário		0,00	733.098,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	623.905,24	2.916,46	576.654,36	44.334,42
Poder Executivo	623.905,24	2.916,46	576.654,36	44.334,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	128.994,71	0,00	15.740,00	113.254,71
Poder Executivo	128.994,71	0,00	15.740,00	113.254,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	752.899,95	2.916,46	592.394,36	157.589,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		23.078,30	25,00	1,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida			6.666,70	2.723.733,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-600,00	15,00	-0,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1628-5189-414). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:09.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E416C3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas**, **do dia 06 de abril de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, do tipo **"menor preço por item"**, para o **Sistema de Registro de Preços**, visando futura aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e demais ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de março de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7A5FAA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:00 horas**, **do dia 07 de abril de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, do tipo **"menor preço por item"**, para o **Sistema de Registro de Preços**, visando futura aquisição de material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de março de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A0925975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 12 de Abril de 2017, às 09h30min, licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:208E31C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 13 de abril de 2017, às 10h00min, licitação para contratação dos serviços de apoio institucional à Secretaria Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Básica, iniciativa que faz parte do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0E51A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 13 de Abril de 2017, às 08h30min, licitação para contratação de empresa para fornecimento de LINK DE 15MBS FULL DEDICADO, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 27 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8ED517D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 12 de Abril de 2017, às 10h30min, licitação para contratação de empresa especializada para o gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, fornecendo sistema (*software*) de gerenciamento integrada para captura eletrônica de dados (cartão magnético) conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 27 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:F2A27803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **07/04/2017**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peixes destinados a distribuição das famílias reconhecidamente carentes na semana alusiva a pascoa.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 27 de março de 2017.

A Comissão.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:FD43BE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **07/04/2017**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa fornecimento combustíveis para a frota de veículos do Municipal.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 27 de março de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8549FC53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **07/04/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa fornecimento pneus e serviço de recapagem de pneus para os veículos da frota Municipal.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 27 de março de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:17DC37BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revogação do decreto nº 05/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 05/2017, que suspendia a concessão de licença prêmio por assiduidade, no âmbito deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:63E02261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 22 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SELMA BATISTA DOS SANTOS GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº 473.997.084-87, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A0B7EBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a definição dos valores de vencimentos de cargos públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2017, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo I passa a ser o constante no referido anexo.
Parágrafo único. Ficam alteradas, no tocante ao vencimento, as disposições legais inseridas na tabela do Anexo I e relacionadas a cada cargo ali listado.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 017, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O valor da gratificação prevista no caput do artigo 1º será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta alteração vigorarão a partir de 1º de março de 2017.
Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Mista de Saúde – sigla DUMS, cujas atribuições, requisitos e vencimento são os definidos no Anexo II.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma na forma regulada pelo artigo 1º, caput, e artigo 2º, parágrafo único.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo	Vencimento (R$)	Legislação
Assessor Jurídico	4.000,00	LC nº 03, de 30/09/2009.
Procurador Geral	6.437,60	LC nº 03, de 30/09/2009.
Enfermeiro	1.594,53	LC nº 05, de 28/12/2009.
Médico Generalista	3.986,32	LC nº 05, de 28/12/2009.
Odontólogo	1.993,16	LC nº 05, de 28/12/2009.
Nutricionista	1.436,51	LC nº 018, de 19/09/2011.
Fonoaudiólogo	1.436,51	LC nº 018, de 19/09/2011.
Psicólogo	1.436,51	LC nº 018, de 19/09/2011.
Assistente Social	1.436,51	LC nº 018, de 19/09/2011.
Farmacêutico ou Bioquímico	2.298,42	LC nº 018, de 19/09/2011.
Fisioterapeuta	2.298,42	LC nº 018, de 19/09/2011.
Engenheiro Civil	3.200,00	LC nº 018, de 19/09/2011.
Controlador Geral	3.204,63	LC nº 028, de 25/01/2013.
Assessor Financeiro	3.204,63	LC nº 028, de 25/01/2013.
Administrador	2.512,92	LC nº 034, de 31/01/2014.
Presidente do IPREV-SJS	3.204,63	LC nº 038, de 11/09/2014.
Diretor do Departamento Administrativo do IPREV-SJS	1.811,92	LC nº 038, de 11/09/2014.

ANEXO II

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE – sigla DUMS
ATRIBUIÇÕES: dirigir a Unidade zelando pela qualidade dos serviços prestados; planejar e programar, em colaboração com a equipe técnica multiprofissional, as ações de saúde a serem desenvolvidas na área de abrangência; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas e a produção de cada servidor lotado na Unidade; encaminhar a programação da Unidade à Secretaria Municipal de Saúde para consolidação; coordenar as atividades-meio necessárias para o funcionamento da Unidade; promover reuniões de trabalho objetivando a integração e a articulação da equipe multiprofissional da prestação de serviços de saúde; promover, junto à equipe técnica multiprofissional, a coleta, sistematização e análise das informações de saúde da Unidade, encaminhando sua consolidação à Secretaria Municipal de Saúde; responder pela administração de pessoal, recursos materiais, manutenção de equipamentos e instrumental e zeladoria das instalações; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.
REQUISITOS: Nível médio completo
VENCIMENTO: R$ 2.600,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C210F27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Aos 21 de março de 2017, o Pregoeiro adjudica aos licitantes vencedores os respectivos itens cujo objeto é o Contratação do fornecimento fracionado de combustível no Município de São Miguel/RN e na Capital do Estado, na cidade do Natal, para utilização

em veículos da frota do Município, de acordo com do Edital 003/2017, adjudica-se conforme indicado abaixo:

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME (08.535.072/0001-45)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/03/2017	2	17 - Óleo Diesel S10 ALE	LT	36.256	3,36	121.820,16
21/03/2017	3	18 - Óleo Diesel Comum ALE	LT	90.235	3,19	287.849,65
Valor Total						409.669,81

ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME (09.397.431/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/03/2017	1	16 - Gasolina Comum SP COMBUSTÍVEL	LT	84.655	3,94	333.540,70
Valor Total						333.540,70

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/03/2017	4	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) ALE	LT	10.000	3,93	39.300,00
21/03/2017	5	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) ALE	LT	5.000	3,37	6.850,00
Valor Total						56.150,00

São Miguel/RN, 21 de março de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E9737A98

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, 59.920-000, 08.355.463/0001-88 neste ato representada pelo Sr **JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓEGNES TORQUATO**, PREFEITO, INSCRITO NO CPF Nº. 199.228.684-15 e as Empresas: **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME (08.535.072/0001-45), ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME (09.397.431/0001-08) E M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**.

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 003/2017, **RESOLVEM** REGISTRAR os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Contratação do fornecimento fracionado de combustível no Município de São Miguel/RN e na Capital do Estado, na cidade do Natal, para utilização em veículos da frota do Município.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 003/2017, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, TRANSPORTE E OUTROS.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado SE TORNAR superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

Item: 1 - Gasolina Comum
Unidade de medida: LT Quantidade: 84.655
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
75 - ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME	3,94	SP COMBUSTÍVEL

Item: 2 - Óleo Diesel S10
Unidade de medida: LT Quantidade: 36.256
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
74 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME	3,36	ALE

Item: 3 - Óleo Diesel Comum
Unidade de medida: LT Quantidade: 90.235
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
74 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME	3,19	ALE

Item: 4 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Unidade de medida: LT Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
76 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI	3,93	ALE

Item: 5 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Unidade de medida: LT Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
76 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI	3,37	ALE

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 21 DE março DE 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel

MARIA DE LOURDES DIÓGENES TORQUATO
Fundo Municipal de Assistência Social

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Fundo Municipal da Saúde

Assinaturas dos Licitantes

_____
FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME
CNPJ: 08.535.072/0001-45

_____
ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME
CNPJ: 09.397.431/0001-08

_____
M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99

_____
PATRICIO JÚLIO DE QUEIROZ ME
CNPJ: 17.439.147/0001-85

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8A5D8714

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011/2017

OBJETO: Locação de som volante para divulgação na Zona Urbana e Rural das matrículas das Escolas Municipais do ano de 2017.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, UTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARLOS DOUGLAS DE FREITAS, objetivando Locação de som volante para divulgação na Zona Urbana e Rural das matrículas das Escolas Municipais do ano de 2017, com o valor total julgado de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/03/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6FE5D5BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 0011/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 129 - CARLOS DOUGLAS DE FREITAS, referente à locação de som volante para divulgação na Zona Urbana e Rural das matrículas das Escolas Municipais do ano de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 16/03/2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3B97EB3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.

Contratado:Carlos Douglas de Freitas

CPF 011.371.984-19.

Objeto: Locação de som volante para divulgação na Zona Urbana e Rural das matrículas das Escolas Municipais do ano de 2017.

Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BB3C3BB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
a) Titular: Lidiane Valeria Pinheiro Ferreira
b) Suplente: Maria de Lourdes Diógenes Torquato

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: Margarida Torres da Silva Pereira
b) Suplente: Cristiana Dantas Fernandes de Araujo

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
a) Titular: Alan Campos Alves
b) Suplente: Miguel Ferreira de Aquino

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes
b) Suplente: José Aldomar Gabriel do Rêgo

Órgão: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL
a) Titular: Antônio Ferreira de Souza
b) Suplente: Jose Franco Filho

Órgão: ROTARACT CLUB
a) Titular: Sebastião Francisco de Queiroz
b) Suplente: José Washington Pereira Gonçalves

Órgão: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
a) Titular: Maria de Fátima Torres de Lima
b) Suplente: Maria Graciene Gomes

Art. 02 Esta portaria n° 139/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8FA27313

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E
HABITAÇÃO
a) Titular: Verônica Maria de Aquino
b) Suplente: Deângela do Rêgo Carvalho

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Titular: Magna Maria Maia do Rêgo Carvalho
b) Suplente: Cristiana Dantas Fernandes de Araújo

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Marcio Gleber Crisostomo de Aquino
b) Suplente: Maria do Socorro R. Guimarães Nunes

Órgão: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
a) Titular: Maria de Fátima Torres de Lima
b) Suplente: Maria Graciene Gomes

Órgão: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL
a) Titular: Antonio Ferreira de Souza
b) Suplente: Jose Franco Filho

Órgão: IGREJA CATÓLICA DE SÃO MIGUEL
a) Titular: Cristiana Chaves de Queiroz Silva
b) Suplente: Maria Aparecida de Queiroz Silva

Art. 02 Esta portaria n° 140/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:98E58BC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Programa Bolsa Família - PBF, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social familiar em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação,
Considerando que as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal,
Considerando o que estabelece o art. 13 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências,
Considerando o que estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MDS nº 76, de 06 de março de 2008,

RESOLVE:

designar para constituir a Coordenação Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/RN
Verônica Maria de Aquino
Representando a Secretaria Municipal de Educação - SME/RN
Aline Sandra Fernandes Araujo
Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RN
Luis Marcos Alves da Costa

Esta portaria n° 141/2017 entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 24 de março de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:89B1F6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017**. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, para a Unidade de Apoio e Produção Artística - Cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – de acordo com o Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA**.** Declarada vencedora do certame a empresa**:** 2121 – **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**, os itens: 08, 09, 10 e 11, com proposta no valor de R$ 11.602,00 (Onze mil seiscentos e dois reais)**.** Os itens 1-7 e do 12-19 foram Desertos. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 27 de março de 2017 –

ROSELMA REGINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D4D84637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2017

São Pedro em, 27 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora da Escola Isabel Moura de Andrade lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, VIII, "a", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora, **JOSILENE DE LIMA,** portadora da cédula de Identidade de nº 706.335, inscrito no CPF sob o nº 403.534.194-00, para exercer a função em comissão de Coordenadora da Escola Isabel Moura de Andrade lotada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria possui efeito retroativo à data 01/03/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.
Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 27 (vinte e ste) dias do mês de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:F7121FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 016, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDERao Sr. **MANOEL AMADOR SOARES NETO**, servidor público municipal efetivo, matrícula nº 0000965, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupante do cargo de Professor, com base no art. 59, IV da Lei Municipal nº 896/2011, **LICENÇA** com respectiva remuneração, para exercer a função de dirigente sindical representativa dos trabalhadores em educação, qual seja, SINTE/REGIONAL POTENGI, cuja sede é em nosso município.

Art. 2°.O período da referida Licença fica compreendido entre 02 de fevereiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3°.O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da Licença, ora concedida.

Art. 4°. EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 23 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:79E0793B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDERa Srª. **FÁTIMA LARISSE PEREIRA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº 067.884.434-83, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como local de trabalho o Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros", a concessão de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 109 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2°.O período da referida Licença se inicia no dia 1º de abril de 2017 e terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3°.O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da Licença, ora concedida.

Art. 4°. EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 24 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1B2ACC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 18, DE 24 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tudo de conformidade com o disposto na Lei nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 728/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para ocuparem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do município de São Tomé/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Teresa Cristina da Silva (Titular)
Francisco Manoel da Silva Neto (Suplente)

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Enilson Araújo de Souza (Titular)
Maria das Vitórias de Araújo (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Jocyane Alves Câmara (Titular)
Marcia Maria da Cunha (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Maria Núbia da Silva (Titular)
Aradir de Souza Faustino (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Soraya Vanessa De Lima Lira (Titular)
Milene Neves da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Mariceu da Silva (Titular)
Luciene Pereira de Lima (Suplente)
Maria Cicera Xavier (Titular)
Eurizélia Maria da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Josilene Izaias França (Titular)
Juliana Lisboa de Lima (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENDIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Samuel Augustinho da Silva (Titular)
Ana Clécia Carvalho da Fonseca (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Miguel de Menezes Júnior (Titular)
Onélia Fernandes de Lucena (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Erasmo Carlos da Silva (Titular)
Simone de Araújo Pereira (Suplente)

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 24 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E82EB042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 073/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr(a).**NATALIA HEMELLY AUGUSTO DA SILVA**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 06 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0FE8EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr ELGER OLIVEIRA NUNES DA SILVA,inscrita no CPF/MF 003.498.014-87 para exercer o cargo de provimento em comissão de MÉDICO PÉRITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL, , desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor de acordo com a Lei Municipal Nº 357 de 08 de fevereiro de 2017, que trata a Lei Complementar Nº 006 de 11 de maio de 2015, a partir da data de sua publicação, , retroagindo a 14 de março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

De acordo :

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Diretor Executivo- SOUZAPREV

CLAUDIO MÁRCIO PESSOA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E23D57BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ANA REGINA DE AQUINO**,inscrita no CPF/MF número 081.973.744-57 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO (CC-20)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de Março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN,27 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B22EE3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato do contrato.

4- Os nomes dos candidato para o cargo de MOTORISTA abaixo relacionado:

SIDCLEY RIBEIRO DA SILVA;
MARCOS ANTONIO LINO BEZERRA
JOAO GABRIEL ARAÚJO;
ANAILSON GENUINO DA SILVA
FRANCISCO CANINDE COSME DE OLIVIERA

5- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 27 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:69C252B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LAYOUT INFORMATICA P. DE DADOS, referente à Prestação de serviço com arrendamento do sistema de folha de pagamento dos servidores publico municipal para atender a demanda da secretaria municipal de finanças deste município, no período de janeiro a outubro do corrente ano. Portanto solicito vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:578E84FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 016/2016-P

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2016-P

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: CICERO CARLOS FERNANDES

OBJETO.....: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES CULTURAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017

VALOR TOTAL.....: R$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.026, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.240,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:79570E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PERFURAÇÃO DE POÇOS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GEOTECNICA EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à Prestação de serviço com engenharia para construção de um poço tubular para atender a necessidade da população do sitio lagoa da carnaúba junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A09679C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE CABELELEIRO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DENIZE NUNES MOTA, referente à Prestação de serviço como cabeleireiro em atendimento às mulheres em homenagem ao dia internacional da mulher no dia 08 e 09 de março do corrente ano, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 22 de Fevereiro de 2017

TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6167F229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ADELMA JAYARA DE FREITAS PONTES** ,inscrita no CPF/MF 111.287.354-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 09 de Março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 27 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A4B6C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 -
PROCESSO Nº. 27030001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 008/2017 de 05 de janeiro de 2017; torna público o Pregão nº. 013/2017, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Material Hospitalar e Laboratório para atender as necessidades do Hospital Maternidade "Dona Teca" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 10 de abril de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 27 de março de 2017.

ADEMAR ARAÚJO DA COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8F5F28C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 056/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) BARATÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, referente à Aquisição de bomba com motor para os poços das Vilas Acre e Paraiba.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:762F3911

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 067, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). CLEONICE JUVINO DINIZ RODRIGUES no cargo de CHEFE DE ESCOLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** O(A) Sr(a). CLEONICE JUVINO DINIZ RODRIGUES no cargo de CHEFE DE ESCOLA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BBB7E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 068, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE, a(o) Sr(a). EDMILSON PEREIRA DA SILVA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) Sr(a). EDMILSON PEREIRA DA SILVA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:85A6C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 069, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE, a(o) Sr(a). OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, a Função Gratificada – FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) Sr(a). OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, a Função Gratificada – FG1, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:142EDD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 070, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE, a(o) Sr(a). ALDO ARAÚJO DA SILVA, a Função Gratificada – FG2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) Sr(a). ALDO ARAÚJO DA SILVA, a Função Gratificada – FG2, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Cpf Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:469DA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 071, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). NEUDIVANA DANTAS LOPES no cargo de DIRETOR(A) DO GABINETE DO(A) VICE PREFEITO(A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). NEUDIVANA DANTAS LOPES no cargo de DIRETOR(A) DO GABINETE DO(A) VICE PREFEITO(A), na SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO(A) VICE PREFEITO(A), constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:82911426

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 072, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). IRACY NARCISIA DE AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). IRACY NARCISIA DE AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A), na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1CF1BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 066, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA, o(a) Sr(a). AECIO INOCENCIO DA SILVA no Cargo de GERENTE DE CULTURA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. AECIO INOCENCIO DA SILVA no Cargo de GERENTE DE CULTURA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C2372927

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). OZAIDE CORDEIRO TORRES no cargo de GERENTE DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** O(A) Sr(a). OZAIDE CORDEIRO TORRES no cargo de GERENTE DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de março de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F22C3AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DO MEL, através da(o)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da
(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, faz publicar o extrato resumido do processo de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR.....: R$ 3.132,00(três mil, centro e trinta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e
ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA DO MEL - RN, 17 de Fevereiro de 2017

PAULO HENRIQUE CIRINO
Comissão de Licitação
Presidente

AV. Antonio F de Oliveira,53 Vila Brasília,Serra do Mel CNPJ: 12.755.971/0001-20 CEP 59663-000

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FDF3E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº
8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR
NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida
empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 17 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

AV. Antonio F de Oliveira,53 Vila Brasília,Serra do Mel CNPJ: 12.755.971/0001-20 CEP 59663-000

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:35B2E9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0126/2017

PORTARIA Nº: 126/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	27 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 27 de março de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Aisha Gabriele Domingos, Marinez Gomes da Silva e Manoel Inacio Neto para atendimento especializado na HOSPED, Liga Cecan e Hospital Onofre Lopes, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DDA7E72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0127/2017

PORTARIA Nº: 127/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	24 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 24 de março de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Severina Monteiro para atendimento de URGENCIA no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:AEEC84D9

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702020001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MEGANET SERV. DE COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA – ME; OBJETO: execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas; VIGÊNCIA: 24 de março de 2017 a 24 de março de 2018; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Célio Pinto Magalhaes - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:251C9A3E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702060007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial e outros; VALIDADE: 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 42.828,27 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Resende de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DA82F52F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702060007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial e outros; VALIDADE: 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 25.115,80 (vinte e cinco mil cento e quinze reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:257AB0B0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702060007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial e outros; VALIDADE: 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 45.262,95 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio

Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3808DA50

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1702060007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material hospitalar, laboratorial e outros; VALIDADE: 03 de março de 2017 a 03 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 62.487,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ernesto Pinheiro dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B5D0F57D

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702060007.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2203	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100UNID 2 MARCA : SOLIDOR	120	CX	6,90	828,00
2228	FIO MONONYLON AGULHADO N º 2.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2 MARCA : SHALON	840	ENV	1,30	1.092,00
2230	FIO MONONYLON AGULHADO N º 4.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2 MARCA : SHALON	720	ENV	1,50	1.080,00
2235	LÂMINA MICROSCÓPIA NÃO LAPIDADA FOSCA CX C/ 50 UNID 2 MARCA : PRECISION	50	CX	4,00	200,00
2246	RINGER LACTATO 2 MARCA : FARMACE	300	F/A	3,54	1.062,00
2254	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 16 2 MARCA : SOLIDOR	30	UN	3,29	98,70
2255	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 14 2 MARCA : SOLIDOR	30	UN	3,29	98,70
2256	SONDA FOLEY - LATEX Nº 18 2 MARCA : SOLIDOR	50	UN	3,29	164,50
2257	SONDA FOLEY - LATEX Nº 20 2 MARCA : SOLIDOR	50	UN	3,29	164,50
2260	SONDA URETAL Nº 12 2 MARCA : MEDSONDA	2500	UN	0,62	1.550,00
2263	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 100 ML MARCA : BIOCLIN	40	KIT	42,00	1.680,00
2264	REAGENTE PARA URÉIA CE ENZIMÁTICA MARCA : BIOCLIN	15	KIT	75,80	1.137,00
2267	REAGENTE PARA COLESTEROL 250 ML 2 MARCA : BIOCLIN	45	KIT	59,00	2.655,00
2268	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50 ML 2 MARCA : BIOCLIN	30	KIT	473,19	14.195,70
2269	REAGENTE PARA ALBUMINA 2 MARCA : BIOCLIN	8	KIT	285,54	2.284,32
2270	REAGENTE PARA GLICOSE 500 ML 2 MARCA : BIOCLIN	30	KIT	41,00	1.230,00
2271	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO 2 MARCA : BIOCLIN	20	KIT	54,00	1.080,00
2272	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO 2 MARCA : BIOCLIN	20	KIT	53,00	1.060,00
2273	REAGENTE PARA AMILASE CNPG 2 MARCA : BIOCLIN	15	KIT	185,00	2.775,00
2274	REAGENTE PARA GAMA GT 2 MARCA : BIOCLIN	20	KIT	71,00	1.420,00
2276	REAGENTE PARA PROTEÍNAS TOTAIS 2 MARCA : BIOCLIN	5	KIT	26,00	130,00
2277	REAGENTE PARA BILIRRUBINA 2 MARCA : BIOCLIN	5	KIT	35,00	175,00
2278	SORO ANTI-A 2 MARCA : FREZENIUNS	10	FRASC	21,00	210,00
2279	SORO ANTI-B 2 MARCA : FREZENIUNS	10	FRASC	21,00	210,00
2280	SORO ANTI-D 2 MARCA : FREZENIUNS	10	FRASC	35,00	350,00
2282	REAGENTE PARA ASLO 2 MARCA : BIOCLIN	40	KIT	59,00	2.360,00
2283	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE 2 MARCA : BIOCLIN	40	KIT	40,00	1.600,00
2287	ANTICOAGULANTE FLUORETO 2 MARCA : BIOCLIN	60	FRASC	4,40	264,00
2289	TUBO DE ENSAIO 13X100 MM, VIDRO 2 MARCA : PRECISION	5000	UN	0,14	700,00
2290	TUBO DE ENSAIO 12X75 MM, VIDRO 2 MARCA : PRECISION	7000	UN	0,08	560,00
2291	COPO CÁLICES DE SEDIMENTAÇÃO 200 ML PARA EXAMES DE PARASITOLÓGICOS 2 MARCA : JPROLAB	60	UN	1,90	114,00
2293	PONTEIRA AMARELA COM 1000 2 MARCA : CRAL	15	PCT	8,30	124,50
2297	LANCETA CONVENCIONAL ESTERIL SEMI-AUTOMÁTICA C/ 200 2 MARCA : PUNTURA	15	CX	11,69	175,35

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BF63C816

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702060007.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2205	ALCOOL 70 % C/ REGISTRO NO MS 2 MARCA : ITAJA	700	LT	4,60	3.220,00
2217	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 2 MARCA : TKL	2500	UN	1,10	2.750,00
2223	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT COM 100 UNID 2 MARCA : KOLPLAST	30	CX	22,70	681,00
2225	ESPECULO TAM "P" 2 MARCA : CRAL	600	UN	0,66	396,00
2226	ESPECULO TAM "M" 2 MARCA : CRAL	700	UN	0,69	483,00
2231	FIO MONONYLON AGULHADO N º 5.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2 MARCA : TECHNOFIO	720	ENV	1,50	1.080,00
2234	GEL P/ ULTRASSON - BOMBONIERE DE 5 LITROS MARCA : MEDIX	35	UN	16,90	591,50
2240	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " PP " CX C/ 100 UNID 2 MARCA : LEMGRUBER	300	CX	16,10	4.830,00
2242	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 8.0 2 MARCA : MAXITEX	1200	PAR	1,05	1.260,00
2243	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 7.5 2 MARCA : MAXITEX	1200	PAR	1,05	1.260,00
2245	POVIDINE TÓPICO 2 MARCA : VIC PHARMA	50	LT	14,00	700,00
2249	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/	8000	UN	0,19	1.520,00

	AGULHA 2 MARCA : SR				
2251	SERINGAS P/ INSULINAS C/ AGULHA 1ML 2 MARCA : TKL	40000	UN	0,16	6.400,00
2252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 2 MARCA : MARK MED	30	UN	0,80	24,00
2253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 2 MARCA : MARK MED	30	UN	0,79	23,70
2259	SONDA URETAL N º 10 2 MARCA : MARK MED	2500	UN	0,65	1.625,00
2265	REAGENTE PARA CREATININA K CINÉTICA 2 MARCA : BIOCLIN	10	KIT	33,40	334,00
2266	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES 2 MARCA : BIOCLIN	35	KIT	108,90	3.811,50
2275	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 2 MARCA : BIOCLIN	20	KIT	68,00	1.360,00
2281	REAGENTE PARA PCR 2 MARCA : WAMA	60	KIT	44,00	2.640,00
2284	CORANTE PANÓTICO 2 MARCA : RENYLAB	15	KIT	33,00	495,00
2285	FITA PARA UROANÁLISE CAIXA C/ 100 UNIDADES 2 MARCA : BIOCON	50	CX	30,80	1.540,00
2286	FITA PARA BHCG, CAIXA C/ 25 UNIDADES 2 MARCA : BIOCON	20	CX	41,00	820,00
2288	ANTICOAGULANTE EDTA 2 MARCA : BIOCLIN	60	FRASC	4,50	270,00
2292	PIPETA GRADUADA 10 ML 2 MARCA : GLOBAL TRADDE	75	UN	2,95	221,25
2294	PONTEIRA AZUL COM 1000 2 MARCA : GLOBAL TRADDE	10	PCT	13,00	130,00
2295	TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA VIDRO C/ 100 2 MARCA : PERFECTA	10	CX	15,40	154,00
2296	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES 2 MARCA : J.PROLAB	10	CX	6,00	60,00
2298	LÂMINA FOSCA, 26X76MM CAIXA C/ 50 UNIDADES 2 MARCA : CRAL	35	CX	3,80	133,00
2299	TUBO PLÁSTICO 4 ML C/ 100 UNID 2 MARCA : CRAL	150	CX	43,00	6.450,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A3EF75CE

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702060007.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2202	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND 2 MARCA : SR	80	CX	6,80	544,00
2204	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM100 UNID 2 MARCA : SR	120	CX	7,00	840,00
2207	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12 CM 2 MARCA : ORTOFEN	3000	UN	0,48	1.440,00
2209	ALGODÃO HIDROFILO 500 G MARCA : NATHALYA	250	ROLO	7,00	1.750,00
2210	ATADURA DE CREPON 12 CM X 1.8 M PCT 2 MARCA : VE	3600	UN	0,31	1.116,00
2211	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1.8 M PCT 2 MARCA : VE	3600	UN	0,45	1.620,00
2212	CÁTETE NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 12 2 MARCA : SOLIDOR	200	UN	0,65	130,00
2221	ESCALP N º 25 2 MARCA : SOLIDOR	2000	UN	0,19	380,00
2222	ESCALP N º 27 2 MARCA : SOLIDOR	1000	UN	0,19	190,00
2224	ESPARADRAPO 10 X 4.5M 2 MARCA : CREMER	500	ROLO	4,00	2.000,00
2232	FITA P/GLICEMIA ON CALL PULS CX C/ 50 2 MARCA : ON CALL PLUS	300	CX	20,00	6.000,00
2233	GAZE HIDROFILA 91 X 91 CM 9 FIOS 2 MARCA : VE	200	ROLO	15,00	3.000,00
2236	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNID 2 MARCA : ADVENTIVE	8	CX	19,00	152,00
2238	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " M " CX C/ 100 UNID 2 MARCA : UNIGLOVES	900	CX	15,00	13.500,00
2239	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " P " CX C/ 100 UNID 2 MARCA : UNIGLOVES	1000	CX	16,90	16.900,00
2241	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID 2 MARCA : UNIGLOVES	500	CX	14,98	7.490,00
2244	MASCARA DESC.TIPLA-BRANCA C/ELASTÍCO CX C/ 50 UND. 2 MARCA : INNOVAR	400	CX	4,90	1.960,00
2258	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 MARCA : SR	250	UN	2,50	625,00
2261	TENSIOMENTRO ADULTO VELCRO 2 MARCA : PREMIUN	50	UN	54,00	2.700,00
2262	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL 2 MARCA : PREMIUN	50	UN	3,00	150,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:53E108C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.435.162/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 001/2014 firmado entre as partes em 21 de juljo de 2014, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016.

Serrinha/RN, 22 de dezembro de 2016.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EE54F0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 086/2017, de 27 de março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **José Antônio de Medeiros Clemente,** lotado a Prefeitura Municipal de Serrinha ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 28 de março de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento E Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:110B80AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA - CONTAMAX

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N°. 014/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de ASSESSORIA CONTÁBIL. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo, declaro a empresa CONTAMAX CONSULTORIA E SERV. TEC. CONTÁBEIS S/S - CNPJ: 24.527.707/000119 como apta e fornecedora da proposta mais vantajosa para o serviço supracitado. Os serviços serão fornecidos sob a fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da aquisição do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das demandas públicas existentes, que estão expostas no Decreto Municipal nº. 001/2017 de 04/01/2017.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A0E8B4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA - 013/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N°. 013/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo, declaro a empresa Fernando Antônio da Nóbrega Dias – CNPJ 15.387440/0001-10 como apta e fornecedora da proposta mais vantajosa para o serviço supracitado. Os serviços serão fornecidos sob a fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da aquisição do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das demandas públicas existentes, que estão expostas no Decreto Municipal nº. 001/2017 de 04/01/2017.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F9E80154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA - 028/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a locação de veículos. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo, declaro a empresa DR. J. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 17.382.733/0001-30 como apta e fornecedora da proposta mais vantajosa para o serviço supracitado. Os serviços serão fornecidos sob a fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da aquisição do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das demandas públicas existentes, que estão expostas no Decreto Municipal nº. 001/2017 de 04/01/2017.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017 –

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE -
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:698311FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2017- CPL/PMSN-RN

A Comissão Permanente de Licitação do município de Sítio Novo/RN, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 reconhece a DISPENSA Nº 037/2017- CPL/PMSN-RN, para a contração da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ Nº 34.028.316/0025-80, no valor global anual estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços postais, compreendendo a coleta, transporte e entrega de documentos em âmbito nacional.

Sítio Novo/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA GEISE DA SILVA
Presidente da CPL

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ARLEAN FLAVIO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:ABC27468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de Abril de 2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 27 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F87F2AAD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de Abril de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - para Registro de Preços, objetivando a Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 27 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1B6DF476

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de Abril de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - para Registro de Preços, objetivando a Aquisição futura de Pneus Novos, Protetores e Câmaras de Ar para atender as necessidades do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 27 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:729A29AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 083/2017

Portaria de no 083/2017-GP-PMTA, de 23 de Março de 2017.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal
Considerando a solicitação do servidor FRANCISCO GILBENVAN OLIVEIRA SILVA, por meio de requerimento;
Considerando a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o Parecer da assessoria Jurídico.
.
RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER, Licença prêmio de 3 meses ao servidor FRANCISCO GILBENVAN OLIVEIRA SILVA

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos a 06 de março de 2017

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 23 de Março de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E084B098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 015/2017 – PMTLC.

PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **JOSÉ MORAIS FILHO.**
Objeto: O objeto da presente locação é um imóvel para o funcionamento da secretária municipal de ação social de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Valor Mensal:R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 de março de 2017 até 15 de março de 2018.

Data da Assinatura: 15 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:5BB7D90F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 010/2017 –PMTLC/CPL/SMASDC

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 07 de abril de 2017, a partir das 09h00, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de**Registrar preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Cultura, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e o Centro de Referência da Assistência Social do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5250E9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 016/2017 – PMTLC.

PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO.**

Objeto: da presente locação é um imóvel comercial/residencial situado na Rua Manoel Nascimento, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento de bem imóvel urbano para o funcionamento do programa mais educação do Município de Tenente Laurentino Cruz.
Valor Mensal:R$ 600,00 (seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 15 de março de 2017 até 15 de março de 2018.

Data da Assinatura: 15 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:EED1151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 163/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **318/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27,27,28,29,30 e 31 de MARÇO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Março de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:809778BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017 – PMTLC.

PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR.**

Objeto: A prestação dos serviços específicos visando à inserção do município de Tenente Laurentino Cruz e região, na rede de urgências do Estado do Rio Grande do Norte, através do SAMU, 192, neste momento com uma UNIDADE DE SUPORTE BASICO (USB) E UMA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA).

Valor Mensal:R$ 3.454,00(três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa – 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 15 de março de 2017 até 15 de março de 2018.

Data da Assinatura: 15 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:03C25CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 018/2017 – PMTLC.

PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **FAGNER COSTA DE LIMA.**
Objeto: O objeto da presente locação é um imóvel localizado na Rua Sergio Vicente, nº 154, Tenente Laurentino Cruz/RN, para a instalação da Secretária Municipal de Saúde.
Valor Mensal:R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 15 de março de 2017 até 15 de março de 2018.
Data da Assinatura: 15 de março de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:5C44AE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 20/2017, Pregão Presencial - SRP nº5/2017 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

ING - INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI - ME- CNPJ: 23.521.624/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais)**.

Tibau/RN, 24 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D3B51013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 6/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 22/2017, Pregão Presencial SRP nº 6/2017, foram a (s) empresa(s):
EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 27 de março de 2017 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CD08FDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 3/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A 3º COPA DE BECHE SOCCER DE TIBAU/RN.
PROCESSO: 03/2017 - Dispensa 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU..
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Rafael Nilton da Silva
CPF: 035.699.523-20
VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 12 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:95769501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 3/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) Sr. Rafael Nilton da Silva. referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A 3º COPA DE BECHE SOCCER DE TIBAU/RN

PROCESSO: 03/2017 - Dispensa 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Rafael Nilton da Silva
CPF: 035.699.523-20
VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Tibau (RN), 12 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BDC8E7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 2/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA REBOUÇAS MARQUES.
PROCESSO: 02/2017 - Dispensa 02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU..
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Francisco Rafael de Souza
CPF: 465.515.574-49
VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
VALOR MENSAL: R$ 6.963,48 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.963,48 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4850DFD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) Sr. Francisco Rafael de Souza. referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA REBOUÇAS MARQUES.

PROCESSO: 02/2017 - Dispensa 02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Francisco Rafael de Souza
CPF: 465.515.574-49
VALOR MENSAL: R$ 6.963,48 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.963,48 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais, quarenta e oito centavos).

Tibau (RN), 03 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:232912AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da(o) A 3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD. referente à LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

PROCESSO: 01/2017 - Dispensa 01/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
LOCADOR: A 3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD.
CNPJ: 10.358.554/0001-76
VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DD669D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 1/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
PROCESSO: 01/2017 - Dispensa 01/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURAMUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
LOCADOR: A 3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD.
CNPJ: 10.358.554/0001-76
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BCB7446C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0177/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITAÇÃO - SEINFRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABEL MARIA DINIZ MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 044.685.714-97** e **Cédula de Identidade nº 1.509.942 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:36AC1AE5

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0178/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **JOSILENE BEZERRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 034.656.034-94** e **Cédula de Identidade nº 1.943.155 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL**, revogando-se a Portaria nº **076/2017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2868CDDA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0179/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **LANA RAYANE MARTINS DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.276.244-39** e **Cédula de Identidade nº 003.316.341 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**, revogando-se a Portaria nº **040/2017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:020E89A3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0180/2017

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANTONIA NECINEIDE MARQUES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 016.671.134-96** e **Cédula de Identidade nº 003.137.893 - SSP/RN,** do Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **Secretaria do Gabinete do Prefeito – SEGAP**, revogando-se a Portaria nº **087/2017** de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6CE1187C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 017/2017

LICITAÇÃO N. º 0172017
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 017/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	Valor unitário R$	Valor Total
01	907487	Urna Ataúde GG – modelo sextavado com visor 6 alças dura, em madeira tamanho 2,10 m X 0,65 cm X 031cm com forro em TNT e babado rendado, travesseiro, livro ou bíblia	Urminas	Unid	12	2.000,00	24.000,00
2	907488	Urna padrão em madeira, modelo sextavado com visor e varão completo medidas mínimas de 1,90 m X 0,65 cm X 031cm externo, bíblia ou cruz, travesseiro.	Urminas	Unid	12	1.170,00	14.040,00
03	907489	Velas para funeral com 4 unidades (1Kg) brancas cx com 40 cm	R&R Flores	Cx	24	60,00	1.440,00
04	907490	Roupa Masculina e feminina	R&R Flores	Par	24	85,00	2.040,00
05	907491	Flores Naturais (cobertura) Margarida	Floricultura art´s flores	Unid	24	250,00	6.000,00
06	907492	Edredon em Papelão com forro em TNT	Modial	Unid	24	50,00	1.200,00
07	907493	Traslado por Km	NÃO	Km	3.000	3,00	9.000,00
08	907494	Grinalda Artificial	R&R Flores	Unid	24	85,00	2.040,00

Valor Total da Contratação R$ 59.760,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batias/RN, 27 de Março de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6AEBF74C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1703070002

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° **1703070002**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: **L. C. G DE OLIVEIRA-ME**; OBJETO: **Contratação gradativa de serviços funerários**; VIGÊNCIA: 27 de Março a 31 de Dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 59.760,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.122.0007.0718.2010- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
06.04.122.0007.0708.2011- Benefícios Eventuais da LOAS 33.90.30 – material de consumo;
33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Daiane Ferreira Fernandes de Brito – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:544914F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: ING – INDÚSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI - ME **- CNPJ nº** 23.521.624/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal de uso hospitalar, destinado à Unidade de Saúde de atendimento 24 horas deste município de Triunfo Potiguar/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (seis mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:78D8AA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: A BANDEIRANTES TECIDOS E ARTEFATOS LTDA - ME **- CNPJ nº** 24.373.896/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Enxoval Hospitalar destinado a manutenção das atividades das unidades de saúde deste município de Triunfo Potiguar/RN.

VALOR TOTAL: R$ 4.367,25 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D44593E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM. TÉC. LTDA **- CNPJ nº** 40.792.210/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha destinadas a manutenção das atividades das unidades de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Triunfo Potiguar/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:586EE074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

CONTRATADO: BORGES ELETROMOVEIS LTDA **- CNPJ nº** 02.171.385/0001-85

OBJETO: aquisição de **material permanente, antena parabólica e eletrodoméstica, destinada** a manutenção das atividades das Unidades Administrativas do município de Triunfo Potiguar/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.090,00 (seis mil e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de março de 2017.

Triunfo Potiguar/RN, 20 de março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:6C83FFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017-PP

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-PP, tipo menor preço, para locação de sistema informatizado (softwere) de Contabilidade, Orçamento, Licitação, Patrimônio, Tributação, Folha de Pagamento, Almoxarifado e Portal da Transparência para manutenção das atividades e funcionamento desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 28 de Março de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:1B9496A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

Processo n.º 048/2017

Objeto: Contratação de Serviços Cartoriais para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Upanema/RN.
A presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de Serviços Cartoriais para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Upanema/RN**, em favor do fornecedor **Serviço Notarial e Registral - Ofício Único da Comarca de Upanema**, cujo valor total é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 27 de março de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E08E6495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/2017
Processo n.º 054/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 13 de Abril de 2017 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para "Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Monte Alegre I, Zona Rural do Município de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na RUA JOÃO FRANCISCO, Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o terceiro dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 27 de Março de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D1CD46ED

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0016/2017.
Processo n.º 050/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 12 de Abril de 2017 (Quarta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 27 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:405C7A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N. 005/ DE 014/02 DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. **SIMONE MARIA BEZERRA**

DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JONAS CARLOS DE CARVALHO,** como Operador Municipal Máster, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:39865BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/03/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2017 - PP, destinado a Contratação de empresa especializada em assessoria na área de assessoria técnica e acompanhamento de convênios junto aos Órgãos Federais em Brasília - DF o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1017 - VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME (10.709.560/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	723 - ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS. Contratação de empresa especializada em assessoria na área de assessoria técnica e acompanhamento de convênios junto aos Órgãos Federais em Brasília - DF.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
Total					30.000,00

Viçosa/RN, 21/03/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DF8566EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1017 - VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME (10.709.560/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	723 - ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS. Contratação de empresa especializada em assessoria na área de assessoria técnica e acompanhamento de convênios junto aos Órgãos Federais em Brasília - DF.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
Total					30.000,00

Viçosa/RN, 27/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A423075B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PP

Aos 23/03/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2017 - PP, destinado a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e locação de impressoras o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

200 - Carlos Dario Amaral e Silva (13.251.683/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	734 - Manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática.	MÊS	12	1.620,00	19.440,00
2	735 - Locação de 20 impressoras multifuncionais.	MÊS	12	1.580,00	18.960,00
Total					38.400,00

Viçosa/RN, 23/03/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1F3B5710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

200 - Carlos Dario Amaral e Silva (13.251.683/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	734 - Manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática.	MÊS	12	1.620,00	19.440,00
2	735 - Locação de 20 impressoras multifuncionais.	MÊS	12	1.580,00	18.960,00
Total					38.400,00

Viçosa/RN, 27/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A4A57441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14030001/2017

N.º do Contrato: 14030001/2017. Processo Licitatório da Modalidade Dispensa de Licitação n.º 100303/2017 - DISP . Objeto: aquisição de peças destinadas a manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos das unidade básicas de saúde do Município de Viçosa. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34. Valor Total: R$ R$ 7.019,00. Dotação Orçamentária: 218 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 - Material de Consumo. Data de Assinatura: 14 de março de 2017. Data de Início da Vigência: 14 de março de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F0576A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br
www.vilaflor.rn.gov.b

Portaria nº 67/2017-GP. Vila Flor/RN, 06 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público WENDELL COSTA, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO **DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEARa partir desta data, o senhor *WENDELL COSTA,* portador do CPF: 837.309.074-68 e RG: 001.226.481-SSP/RN, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, CNPJ: 12.581.224/0001-13, nos termos da Lei Municipal nº 330/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 06 de março de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E7B630C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua José Calazans nº 69, centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br

Oficio Nº 22/2017-FMS
ATO DELEGATÓRIO
Ao Bando do Brasil S/A
Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, nos termos assegurados pela LEI nº 330/2010, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.
1 – IVANIA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN,Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, e responsável pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A.
2 – LILIA KARINE CARLOS DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG. 2.662.406/SSP/RN, CPF(MF). 082.695.924-55, Secretária Municipal de Finançasé responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Branco do Brasil S/A.
3–WENDELL COSTA, brasileiro, casadoCPF(MF) 837.309.074-68 e RG. 001.226.481-SSP-RN, Secretaria Municipal de Saúde, e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.
PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.
Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Vila Flor/RN, 23 de março de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
CPF(MF) 035.150.164-90 e
1.787.268-SSP-RN
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

WENDELL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7658625B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 088/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CLÁUDIA DE MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.727.624.**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - COESF, conforme Art. 5º, da Lei Municipal nº. 803/2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:14506975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 296/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:82C9BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 297/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:9406E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 298/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:672A5F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 299/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A0E866AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 300/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D696C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 301/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8A0CA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 302/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F0FB70F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 303/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6FAF6F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 304/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:740B3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 305/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C1D5C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 306/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E8746ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 307/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4A9EA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 308/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F1FBC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMF/SMS

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.532/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 567909 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 596.972.454-87 e de outro lado a **CONTRATADA** o Sra. **CLÁUDIA DE MEDEIROS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, casada portadora da Cédula de Identidade Nº 2.780.299 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 086.727.624-01, Nº COREN RN 377407 residente e domiciliada no Sítio Umari Preto, Área – Rural Florânia/RN:

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do Contrato nº 021/2017 – PMF/SMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de Enfermeira para assumir a Coordenação da Atenção Básica do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 02 de Março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:564B6050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.457.887,09	11%	5.457.887,09	11%
RECEITAS CORRENTES	39.284.731,24	39.284.731,24	5.457.887,09	14%	5.457.887,09	14%
RECEITA TRIBUTÁRIA	858.500,00	858.500,00	117.980,28	14%	117.980,28	14%
Impostos	858.500,00	858.500,00	117.980,28	14%	117.980,28	14%
Taxas	-	-	-		-	
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.113.360,00	4.113.360,00	-	0%	-	0%
Contribuições Sociais	4.113.360,00	4.113.360,00	-	0%	-	0%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	191.301,00	191.301,00	39.760,90	21%	39.760,90	21%
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	146.421,00	146.421,00	37.026,61	25%	37.026,61	25%
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-	
Compensações Financeiras	-	-	-		-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens						
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-	
Outras Receitas Patrimoniais	44.880,00	44.880,00	2.734,29	6%	2.734,29	6%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	435.315,00	435.315,00	56.599,26	13%	56.599,26	13%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.642.497,24	33.642.497,24	5.240.736,81	16%	5.240.736,81	16%
Transferências Intergovernamentais	29.163.805,24	29.163.805,24	5.240.736,81	18%	5.240.736,81	18%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	4.478.692,00	4.478.692,00	-	0%	-	0%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.758,00	43.758,00	2.809,84	6%	2.809,84	6%
Multas e Juros de Mora	7.854,00	7.854,00	-	0%	-	0%
Indenizações e Restituições	23.562,00	23.562,00	1.086,00	5%	1.086,00	5%
Receita da Dívida Ativa	1.122,00	1.122,00	-	0%	-	0%
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-	
Receitas Correntes Diversas	11.220,00	11.220,00	1.723,84	15%	1.723,84	15%
RECEITAS DE CAPITAL	11.231.608,76	11.231.608,76	-	0%	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.760,00	89.760,00	-	0%	-	0%
Operações de Crédito Internas	89.760,00	89.760,00	-	0%	-	0%
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.085.748,76	11.085.748,76	-	0%	-	0%
Transferências Intergovernamentais	4.631.128,00	4.631.128,00	-	0%	-	0%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	6.454.620,76	6.454.620,76	-	0%	-	0%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.100,00	56.100,00	-	0%	-	0%
Integralização do Capital Social	-	-	-		-	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	56.100,00	56.100,00	-	0%	-	0%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.457.887,09	11%	5.457.887,09	11%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.457.887,09	11%	5.457.887,09	11%
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.516.340,00	50.516.340,00	5.457.887,09	11%	5.457.887,09	11%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIT PAGAR NÃ
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.550.000,00	50.550.000,00	4.811.483,55	4.811.483,55	45.738.516,45	4.811.483,55	4.811.483,55	45.738.516,45	4.801.094,57	
DESPESAS CORRENTES	39.428.069,00	39.306.601,35	4.425.057,90	4.425.057,90	34.881.543,45	4.425.057,90	4.425.057,90	34.881.543,45	4.416.117,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.615.879,00	20.273.072,41	2.577.376,91	2.577.376,91	17.695.695,50	2.577.376,91	2.577.376,91	17.695.695,50	2.577.376,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.366,00	54.366,00	-	-	54.366,00	-	-	54.366,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.757.824,00	18.979.162,94	1.847.680,99	1.847.680,99	17.131.481,95	1.847.680,99	1.847.680,99	17.131.481,95	1.838.741,03	
DESPESAS DE CAPITAL	11.071.931,00	11.193.398,65	386.425,65	386.425,65	10.806.973,00	386.425,65	386.425,65	10.806.973,00	384.976,63	
INVESTIMENTOS	11.070.809,00	10.877.083,00	70.110,00	70.110,00	10.806.973,00	70.110,00	70.110,00	10.806.973,00	70.110,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.122,00	316.315,65	316.315,65	316.315,65	-	316.315,65	316.315,65	-	314.866,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.550.000,00	50.550.000,00	4.811.483,55	4.811.483,55	45.738.516,45	4.811.483,55	4.811.483,55	45.738.516,45	4.801.094,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.550.000,00	50.550.000,00	4.811.483,55	4.811.483,55	45.738.516,45	4.811.483,55	4.811.483,55	45.738.516,45	4.801.094,57	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	646.403,54	–	-	646.403,54	–	646.403,54	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.550.000,00	50.550.000,00	4.811.483,55	5.457.887,09	–	4.811.483,55	5.457.887,09	–	5.447.498,11	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:44761935

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.550.000,00	50.550.000,00	4.811.483,55	4.811.483,55	100,00	45.738.516,45	4.811.483,55	4.811.483,55	100,00	45.738.516,45	
LEGISLATIVA	1.252.855,00	1.252.855,00	204.697,70	204.697,70	4,25	1.048.157,30	204.697,70	204.697,70	4,25	1.048.157,30	
Ação Legislativa	1.252.855,00	1.252.855,00	204.697,70	204.697,70	4,25	1.048.157,30	204.697,70	204.697,70	4,25	1.048.157,30	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.441.846,00	6.279.413,33	765.123,39	765.123,39	15,90	5.514.289,94	765.123,39	765.123,39	15,90	5.514.289,94	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	4.692.443,00	4.408.616,68	331.880,34	331.880,34	6,90	4.076.736,34	331.880,34	331.880,34	6,90	4.076.736,34
Administração Financeira	1.749.403,00	1.870.796,65	433.243,05	433.243,05	9,00	1.437.553,60	433.243,05	433.243,05	9,00	1.437.553,60
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.203.400,00	6.194.130,00	120.317,91	120.317,91	2,50	6.073.812,09	120.317,91	120.317,91	2,50	6.073.812,09
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	28.050,00	28.050,00	-	-	-	28.050,00	-	-	-	28.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	406.780,00	393.010,00	10.833,42	10.833,42	0,23	382.176,58	10.833,42	10.833,42	0,23	382.176,58
Administração Geral	5.768.570,00	5.773.070,00	109.484,49	109.484,49	2,28	5.663.585,51	109.484,49	109.484,49	2,28	5.663.585,51
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	10.223.134,00	10.309.862,20	1.791.929,66	1.791.929,66	37,24	8.517.932,54	1.791.929,66	1.791.929,66	37,24	8.517.932,54
Atenção Básica	2.264.149,00	2.191.534,00	272.080,30	272.080,30	5,65	1.919.453,70	272.080,30	272.080,30	5,65	1.919.453,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.958.985,00	8.118.328,20	1.519.849,36	1.519.849,36	31,59	6.598.478,84	1.519.849,36	1.519.849,36	31,59	6.598.478,84
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	15.254.163,00	15.719.147,04	1.517.196,48	1.517.196,48	31,53	14.201.950,56	1.517.196,48	1.517.196,48	31,53	14.201.950,56
Ensino Fundamental	14.505.636,00	14.970.620,04	1.517.196,48	1.517.196,48	31,53	13.453.423,56	1.517.196,48	1.517.196,48	31,53	13.453.423,56
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	100.623,00	100.623,00	-	-	-	100.623,00	-	-	-	100.623,00
Educação Infantil	423.402,00	423.402,00	-	-	-	423.402,00	-	-	-	423.402,00
Educação de Jovens e Adultos	224.502,00	224.502,00	-	-	-	224.502,00	-	-	-	224.502,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.487.823,00	1.219.669,00	1.099,45	1.099,45	0,02	1.218.569,55	1.099,45	1.099,45	0,02	1.218.569,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.416,00	31.416,00	-	-	-	31.416,00	-	-	-	31.416,00
Difusão Cultural	1.456.407,00	1.188.253,00	1.099,45	1.099,45	0,02	1.187.153,55	1.099,45	1.099,45	0,02	1.187.153,55
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Indígenas											
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	5.733.390,00	5.753.624,43	400.346,88	400.346,88	8,32	5.353.277,55	400.346,88	400.346,88	8,32	5.353.277,55	
Infra-Estrutura Urbana	5.677.290,00	5.697.524,43	400.346,88	400.346,88	8,32	5.297.177,55	400.346,88	400.346,88	8,32	5.297.177,55	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	56.100,00	56.100,00	-	-	-	56.100,00	-	-	-	56.100,00	
HABITAÇÃO	278.256,00	278.256,00	-	-	-	278.256,00	-	-	-	278.256,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	278.256,00	278.256,00	-	-	-	278.256,00	-	-	-	278.256,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	845.780,00	776.420,00	-	-	-	776.420,00	-	-	-	776.420,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	845.780,00	776.420,00	-	-	-	776.420,00	-	-	-	776.420,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	286.620,00	286.620,00	-	-	-	286.620,00	-	-	-	286.620,00	
Preservação e Conservação Ambiental	264.180,00	264.180,00	-	-	-	264.180,00	-	-	-	264.180,00	
Controle Ambiental	22.440,00	22.440,00	-	-	-	22.440,00	-	-	-	22.440,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.366.500,00	1.366.500,00	9.106,85	9.106,85	0,19	1.357.393,15	9.106,85	9.106,85	0,19	1.357.393,15	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.366.500,00	1.366.500,00	9.106,85	9.106,85	0,19	1.357.393,15	9.106,85	9.106,85	0,19	1.357.393,15	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.330,00	297.330,00	-	-	-	297.330,00	-	-	-	297.330,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	297.330,00	297.330,00	-	-	-	297.330,00	-	-	-	297.330,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	828.903,00	766.173,00	1.665,23	1.665,23	0,03	764.507,77	1.665,23	1.665,23	0,03	764.507,77	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	828.903,00	766.173,00	1.665,23	1.665,23	0,03	764.507,77	1.665,23	1.665,23	0,03	764.507,77	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00		-		50.000,00		-		50.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**50.550.000,00**	**50.550.000,00**	**4.811.483,55**	**4.811.483,55**	**100,00**	**45.738.516,45**	**4.811.483,55**	**4.811.483,55**	**100,00**	**45.738.516,45**	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:06FAAF12

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	858.500,00	858.500,00	117.980,28	13,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.500,00	128.500,00	10.747,94	8,36
1.1.1- IPTU	128.500,00	128.500,00	10.747,94	8,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	30.000,00	30.000,00	4.048,52	13,50
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	4.048,52	13,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	450.000,00	63.946,74	14,21
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	63.946,74	14,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	39.237,08	15,69
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	39.237,08	15,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.911.404,80	12.911.404,80	2.921.408,87	22,63

2.1- Cota-Parte FPM	10.797.157,80	10.797.157,80	2.505.984,90	23,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.797.157,80	10.797.157,80	2.505.984,90	23,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.730.800,00	1.730.800,00	399.385,50	23,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.732,00	6.732,00	556,70	8,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.488,00	4.488,00	352,67	7,86
2.5- Cota-Parte ITR	3.927,00	3.927,00	92,76	2,36
2.6- Cota-Parte IPVA	368.300,00	368.300,00	15.036,34	4,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.769.904,80	13.769.904,80	3.039.389,15	22,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.135.502,00	2.135.502,00	70.995,68	3,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	79.560,00	79.560,00	54.310,00	68,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	40.596,00	40.596,00	1.980,00	4,88
5.3- Transferências Diretas - PNAE	127.500,00	127.500,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	205.734,00	205.734,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.682.112,00	1.682.112,00	14.705,68	0,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.762,00	490.762,00		
6.1- Transferências de Convênios	490.762,00	490.762,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.626.264,00	2.626.264,00	70.995,68	2,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.541.382,56	2.541.382,56	581.203,88	22,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.431,56	2.159.431,56	501.196,93	23,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.160,00	346.160,00	79.877,06	23,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	111,34	8,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	785,00	785,00	18,55	2,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.660,00	33.660,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.125.503,73	16,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.125.503,73	16,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.458.617,44	4.458.617,44	544.299,85	12,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.826.270,00	4.279.370,07	1.098.625,98	25,67	1.098.625,98	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.826.270,00	4.279.370,07	1.098.625,98	25,67	1.098.625,98	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	2.505.058,00	2.622.103,97	339.390,54	12,94	339.390,54	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.505.058,00	2.622.103,97	339.390,54	12,94	339.390,54	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.331.328,00	6.901.474,04	1.438.016,52	20,84	1.438.016,52	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.438.016,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 27,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.442.476,20	3.442.476,20	759.847,29	22,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	423.402,00	423.402,00					
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola	423.402,00	423.402,00					

23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.402,00	423.402,00					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.490.091,00	7.060.237,04	1.438.016,52	20,37	1.438.016,52	100,00	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.331.328,00	6.901.474,04	1.438.016,52	20,84	1.438.016,52	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.763,00	158.763,00					
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR	100.623,00	100.623,00					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.014.116,00	7.584.262,04	1.438.016,52	18,96	1.438.016,52	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	544.299,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	544.299,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**893.716,67**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**29,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.240.047,00	8.134.885,00	79.179,96	0,97	73.973,37	93,42	5.206,59
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.240.047,00	8.134.885,00	79.179,96	0,97	73.973,37	93,42	5.206,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.254.163,00	15.719.147,04	1.517.196,48	9,65	1.511.989,89	99,66	5.206,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		75.384,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.093.700,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.085.499,36
49.1 Orçamento do Exercício		3.085.499,36
49.2 Restos a Pagar		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		83.585,20

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Pefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84026E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, destinados a atender as necessidades da frota municipal. O qual poderá ser enviada pelo email: **cpl.crv@gmail.com**. Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de março de 2017.
CPL

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Pneu ref: (Dianteiro) 90/90-19	UND	2		
2	Pneu ref: (Traseiro) 110/90-17	UND	2		
3	Pneu ref: 225/70 r 15	UND	12		
4	Pneu ref: 175/70 r 14	UND	12		
5	Pneu ref: 175/70 r 13	UND	16		
6	Pneu ref: 165/70 r 13	UND	16		
7	Pneu ref: 195/65 r 15	UND	8		
8	Pneu ref: 900 x 20	UND	30		
9	Pneu ref: 215/75 r 17,5	UND	36		
10	Pneu ref: 750 x 16	UND	12		
11	Pneu ref: 275/80 r 22,5	UND	20		
12	Pneu ref: 10.00/20	UND	20		
13	Pneu ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6		
14	Pneu ref: (Traseiro) 18,4-30	UND	6		
15	Pneu ref: (Dianteiro) 17.00-16	UND	4		
16	Pneu ref: 7.50-16	UND	8		
17	Pneu ref: 7.50-18	UND	8		
18	Pneu ref: 6.50-16	UND	8		
19	Pneu ref: (Dianteiro) 12.5/ 80-18	UND	2		
20	Pneu ref: (Traseiro) 19.5-24	UND	2		
21	Pneu ref: 20.5-25	UND	4		
22	Pneu ref: 14.00-24	UND	6		
TOTAL GLOBAL					
LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
23	Câmara de ar p/ pneus ref: 900 x 20	UND	30		
24	Câmara de ar p/ pneus ref: 215/75 r 17,5	UND	36		
25	Câmara de ar p/ pneus ref: 750 x 16	UND	12		
26	Câmara de ar p/ pneus ref: 10.00/r 20	UND	12		
27	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 12.4-24	UND	6		
28	Câmara de ar p/ pneus ref: (Traseiro) 18.4-30	UND	6		
29	Câmara de ar p/ pneus ref: (Dianteiro) 7.00-16	UND	4		
30	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-16	UND	8		
31	Câmara de ar p/ pneus ref: 7.50-18	UND	8		
32	Câmara de ar p/ pneus ref: 6.50-16	UND	8		
33	Protetor de câmara de ar aro 16	UND	12		
34	Protetor de câmara de ar aro 20	UND	30		
TOTAL GLOBAL					
LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	Recapagem a frio ref: 215/75 r 17.5	UND	10		
36	Recapagem a frio ref: 9.00 r 20	UND	50		
37	Recapagem a frio ref: 7.50-16	UND	24		
38	Recapagem a frio ref: 9.00 - 20	UND	50		
39	Recapagem a frio ref: 10.00-20	UND	30		
40	Recapagem a quente ref: 10.5/65-16	UND	4		
41	Recapagem a quente ref: 18.4-30	UND	4		
42	Recapagem a quente ref: 14.9-24	UND	4		
43	Recapagem a quente ref: 18.4-34	UND	4		
44	Recapagem a quente ref: 19.5 x 18	UND	4		
45	Recapagem a quente ref: 12.5 x 18	UND	4		
46	Recapagem a quente ref: 7.50 x 18	UND	10		
47	Recapagem a quente ref: 20.5 x 25	UND	4		
TOTAL GLOBAL					
LOTE 4					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	Alinhamento de veículos leves	UND	100		
49	Alinhamento de veículos pesados	UND	50		
50	Balançeamento de roda	UND	400		
51	Cambagem de véiculos leves	UND	100		
TOTAL GLOBAL					

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:D2F6FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Às 10h00min do dia 21 de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2017, referente à contratação de Empresa para locação de veículos destinados a secretarias municipais deste município, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas, **GF VANS LOCAÇÕES E TURISMO - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08,** aqui representada pelo senhor Felipe de Oliveira Fonseca CPF: 012.749.364-62 e **ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 22.089.880/0001-57** aqui representada pelo senhor Ednaldo Alexandre Soares Pereira CPF: 008.501.414-19, após o credenciamento das empresas licitantes, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de proposta e analise da mesma, após analise constatou-se que as propostas atendem as condições do edital, em ato continuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais ao termino da fase de lances verbais encontramos os seguintes valores **GF VANS**

LOCAÇÕES E TURISMO - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08 vencedora nos Lotes I, II, III, IV e V com o valor global de **R$ 564.700,00(quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**, tudo minuciosamente registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, em seguida passa-se para abertura do envelope de habitação da empresa **GF VANS LOCAÇÕES E TURISMO - EPP** para conferencia de todos os documentos, todos os licitantes rubricam os documentos juntamente com o pregoeiro após a análise dos documentos constata-se que a empresa encontram-se HABILITADA perante as condições do edital.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes encerrando a presente sessão as 11:48hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de março de 2017.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
Cpf: 012.749.364-62

GF VANS LOCAÇÕES E TURISMO - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08

EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA
CPF: 008.501.414-19

ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 22.089.880/0001-57

MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS							
LOTE I - SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
lances verbais				**GF VANS**		**Rocha & Pereira**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Veiculo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado,vidros e travas elétricas,direção hidráulica,seguro com franquia,com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Km livre	MÊS	10	**R$ 3.480,00**	**R$ 34.800,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Veiculo tipo vam com capacidade mínima para 15 passageiros, com Ar condicionado, bancada executiva, direção hidráulica, teto alto, vidros e travas elétricas. Com seguro total. Com condutor. Km livre.	MÊS	10	**R$ 8.470,00**	**R$ 84.700,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Veiculo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado,vidros e travas elétricas,direção hidráulica,seguro com franquia,com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Km livre	MÊS	10	**R$ 3.480,00**	**R$ 34.800,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 154.300,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**
LOTE II - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
lances verbais				**GF VANS**		**Rocha & Pereira**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Locação de 01 (um) veiculo 04 (quatro) portas, com condutor, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade para 04 (quatro) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as necessidades do Programa Casa da Família (CRAS), com km livre. Com condutor.	MÊS	10	**R$ 3.480,00**	**R$ 34.800,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 34.800,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**
LOTE III - SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS e AGRICULTURA							
lances verbais				**GF VANS**		**Rocha & Pereira**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Locação de 01 (um) veiculo tipo Caminhão, com condutor e capacidade para 3.500 (três mil e quinhentos) KG, combustível por conta do contratante, para atender a referida secretaria na retirada de entulhos e transporte de material dentro da sede do município, com km livre. Com condutor.	MÊS	10	**R$ 5.470,00**	**R$ 54.700,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Locação de 01 (um) veiculo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 8000 litros para transporte de agua potável para atender as diversas comunidades rurais deste município. COM CONDUTOR.	MÊS	10	**R$ 8.460,00**	**R$ 84.600,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Locação de 01 (um) veiculo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 16.000 litros para transporte de agua potável para atender as diversas comunidades rurais deste município. COM CONDUTOR.	MÊS	10	**R$ 13.400,00**	**R$ 134.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 273.300,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**
LOTE IV - GABINETE DO PREFEITO							
lances verbais				**GF VANS**		**Rocha & Pereira**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Locação de 01 (um) automovel, motorização 2.0, porta malas com capacidade para 460(quatrocentos e sessenta) litros portas, câmbio automático, com ar condicionado digital, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as diversas atividades do gabinete do Prefeito, com km livre, seguro total. Zero quilometro.	MÊS	10	**R$ 6.750,00**	**R$ 67.500,00**	R$ 6.780,00	R$ 67.800,00
				TOTAL	**R$ 67.500,00**	**TOTAL**	**R$ 67.800,00**
LOTE V - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
lances verbais				**GF VANS**		**Rocha & Pereira**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1	Locação de 01 (um) veiculo 04 (quatro) portas, com condutor, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade para 04 (quatro) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as necessidades do Programa Casa da Família (CRAS), com km livre. Com condutor.	MÊS	10	**R$ 3.480,00**	**R$ 34.800,00**	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	**R$ 34.800,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 564.700,00**		**TOTAL**	**R$ 67.800,00**

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF: 012.749.364-62
GF VANS LOCAÇÕES E TURISMO - EPP CNPJ: 10.763.947/0001-08

EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA
CPF: 008.501.414-19
ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 22.089.880/0001-57

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:FA213718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público a solicitação de pesquisa mercadológica dos seguintes produtos descritos na planilha em anexo, destinado a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA "D6" COM LÂMINA, LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC300 e LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO, o qual pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 – Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou via e-mail: cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de março de 2017.

Presidente da CPL

Item	Descrição	Und	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Locação em horas de serviços a serem realizados com **TRATOR DE ESTEIRA**, com lâmina **(D6),** incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessário, para realização de serviços de abertura de cacimbas, reparação e recuperação de barreiros e açudes em toda Zona Rural do Município, além de Recuperação e apiçarramento de estradas vicinais; e demais serviços necessários.	Horas	300		
2	Locação em horas de serviços a serem realizados com **ESCAVADEIRA PC 300**, incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessário, para realização de serviços de abertura de cacimbas, reparação e recuperação de barreiros e açudes em toda Zona Rural do Município, além de Recuperação e apiçarramento de estradas vicinais; e demais serviços necessários.	Horas	300		
3	Locação em horas de serviços a serem realizados com **TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO**, incluindo-se operador, manutenção, combustível e tudo mais necessário, para realização de serviços de corte de terras na Zona Rural do Município.	Horas	2000		
				TOTAL GLOBAL >>	

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:806FFB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 006/2017.
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, a serem distribuídos a população carente deste município.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME CNPJ: 05.211.683/0001-40**, com sede na cidade de Angicos/RN, na Rua Aristóteles Fernandes, n° 665 – Alto do Triângulo, CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Paulo Cézar Alves de Araújo CPF n° 042.125.464-50, adjudicatária do Pregão nº 006/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (PEIXES), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Peixes, a serem distribuídos a população carente deste município na semana santa.	Kg.	4.000	**R$ 12,95**	**R$ 51.800,00**
			Valor Global		**R$ 51.800,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 27 de março de 2017.

Contratante: _____
Felipe Muller
Prefeito

Contratado(a): _____
Paulo Cézar Alves de Araújo
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:3DDB9DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 010/2017.
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das secretárias municipais desta prefeitura.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49**, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Coronel Estevam, n° 1598 – Alecrim, CEP: 59.035-000, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Juarez Monteiro de Melo Junior CPF n° 009.575.754-67, adjudicatária do Pregão nº 010/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL DE EXPEDIENTE), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
2	ALFINETE C/ CABEÇA - CX C/ 100 UND	120	UND	R$ 4,15	R$ 498,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL)	160	UND	R$ 5,30	R$ 848,00
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	500	UND	R$ 4,50	R$ 2.250,00
8	BARBANTE (100 MT)	140	UND	R$ 4,40	R$ 616,00
12	BATERIA P/ GLICOSIMETRO	50	UND	R$ 3,00	R$ 150,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 05 PAUTAS	400	UND	R$ 2,60	R$ 1.040,00
14	BORRACHA BRANCA	4000	UND	R$ 0,35	R$ 1.400,00
15	BORRACHA DUAS CORES	3000	UND	R$ 0,42	R$ 1.260,00
17	CADERNO 12 MATERIAS - CAPA DURA	1200	UND	R$ 10,00	R$ 12.000,00
20	CAIXA ARQUIVO DE PAPELAO	750	UND	R$ 2,90	R$ 2.175,00
21	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO	3600	UND	R$ 4,10	R$ 14.760,00
24	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA	40	UND	R$ 39,50	R$ 1.580,00
31	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - 500 G - 720 UND	900	UND	R$ 1,77	R$ 1.593,00
32	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - 500 G - 500 UND	900	UND	R$ 1,77	R$ 1.593,00
33	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - 500 G - 50 UND	900	UND	R$ 2,60	R$ 2.340,00
44	ESTILETE GRANDE	260	UND	R$ 2,10	R$ 546,00
45	EXTRATOR DE GRAMPOS	230	UND	R$ 2,60	R$ 598,00
46	FITA ADESIVA - 12 MM - 45 MT	900	UND	R$ 1,10	R$ 990,00
49	FITA DE EMPACOTAMENTO (TRANSPARENTE) - 45 X 45 MM - 3 MT	300	UND	R$ 3,60	R$ 1.080,00
55	FORMULARIO CONTINUO - 80 COLUNAS	40	UND	R$ 129,00	R$ 5.160,00
57	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	500	UND	R$ 13,50	R$ 6.750,00
61	GRAMPO 26/6 COBREADOS - CX C/ 5000	500	UND	R$ 4,50	R$ 2.250,00
63	LIGAS ELASTICAS (AMARELA) - CX C/ 100 UND	100	UND	R$ 3,10	R$ 310,00
64	LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS	120	UND	R$ 10,20	R$ 1.224,00
68	MARCADOR DE TEXTO (AMARELA)	900	UND	R$ 1,70	R$ 1.530,00
70	MOLHA DEDO	40	UND	R$ 2,70	R$ 108,00
79	PAPEL PAUTADO - RESMA C/ 500 FOLHAS	600	UND	R$ 21,50	R$ 12.900,00
80	PAPEL PESO 40 - A4 - 210 X 297 MM - RESMA C/ 250 FOLHAS	200	UND	R$ 22,80	R$ 4.560,00
82	PASTA A-Z	2400	UND	R$ 8,00	R$ 19.200,00
85	PASTA SANFONA 250 X 190 MM	280	UND	R$ 15,50	R$ 4.340,00
89	PERFURADOR	150	UND	R$ 13,50	R$ 2.025,00
91	PILHA ALCALINA PEQUENA - CX C/ 30 UND	120	UND	R$ 74,00	R$ 8.880,00
93	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS	1000	UND	R$ 2,10	R$ 2.100,00
94	PINCEL Nº 14	400	UND	R$ 2,40	R$ 960,00
95	PINCEL Nº 20	400	UND	R$ 3,50	R$ 1.400,00
101	PRANCHETA TAMANHO OFICIO	220	UND	R$ 3,68	R$ 809,60

102	QUADRO BRANCO RETANGULAR - 2,00 X 1,00 MT	50	UND	R$ 174,50	R$ 8.725,00
104	REABASTECEDOR DE PINCEL CORES DIVERSAS	900	UND	R$ 4,85	R$ 4.365,00
105	REABASTECEDOR P/ CARIMBO	270	UND	R$ 4,00	R$ 1.080,00
106	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO 37 ML - CX C/ 12 UND	120	UND	R$ 58,40	R$ 7.008,00
108	TESOURA ESCOLAR	2400	UND	R$ 2,25	R$ 5.400,00
Valor total Global					**R$ 148.401,60**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 28 de março de 2017.

Contratante
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a)
JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR
Elias Avelino dos Santos – EPP

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:D10A7560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 010/2017.
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das secretárias municipais desta prefeitura.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME CNPJ: 05.211.683/0001-40**, com sede na cidade de Angicos/RN, na Rua Aristóteles Fernandes, n° 665 – Alto do Triângulo, CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Paulo Cézar Alves de Araújo CPF n° 042.125.464-50, adjudicatária do Pregão nº 010/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL DE EXPEDIENTE), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
4	ANOTE COLE - 100 FOLHAS	200	UND	R$ 3,11	R$ 622,00
7	BALÕES DIVERSOS - PCT C/ 50 UND	900	PCT	R$ 4,05	R$ 3.645,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - 30 CM X 7,5 MM - CX C/ 12 UND	500	UND	R$ 5,90	R$ 2.950,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - 30 CM X 280 MM - CX C/ 12 UND	500	UND	R$ 11,80	R$ 5.900,00
16	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	4000	UND	R$ 0,16	R$ 640,00
18	CADERNO 12 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	1500	UND	R$ 5,49	R$ 8.235,00
19	CADERNO 6 MATERIAS - CAPA FLEXIVEL	1500	UND	R$ 3,19	R$ 4.785,00
25	CAIXA TERMICA GRANDE (ISOPOR) - 37 L	60	UND	R$ 24,50	R$ 1.470,00
27	CANETA ESFEROGRAFICA CORES DIVERSAS	8000	UND	R$ 0,49	R$ 3.920,00
28	CARTOLINA COLOR SET CORES DIVERSAS	1200	UND	R$ 0,57	R$ 684,00
29	CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS	1500	UND	R$ 0,49	R$ 735,00
35	COLA DE ISOPOR - 90 G	900	UND	R$ 2,41	R$ 2.169,00
36	COLA GLITTER - CX C/ 6 UND - 25 G (VARIAS CORES)	900	UND	R$ 5,65	R$ 5.085,00
38	COLEÇÃO DE MADEIRA - 12 UND - (VARIAS CORES)	2400	UND	R$ 2,87	R$ 6.888,00
39	COLEÇÃO HIDROCOR - 12 UND - (VARIAS CORES)	2400	UND	R$ 2,87	R$ 6.888,00
48	FITA CREPE CREME LARGA - 45 X 50 MM - 3 MT	500	UND	R$ 7,79	R$ 3.895,00
50	FITA GOMADA LARGA 50 MM X 50 M	300	UND	R$ 5,74	R$ 1.722,00
52	FOLHA DE E.V.A. - 40 X 100 MM (VARIAS CORES)	1600	UND	R$ 1,23	R$ 1.968,00
53	FOLHA DE ISOPOR - 10 MM	1600	UND	R$ 2,37	R$ 3.792,00
54	FOLHA DE ISOPOR - 40 MM	800	UND	R$ 6,97	R$ 5.576,00
56	GLITER EM PO	800	CX	R$ 3,69	R$ 2.952,00
59	GRAMPO 23/13 - CX C/ 5000 UND	100	UND	R$ 12,21	R$ 1.221,00
60	GRAMPO 23/6 - CX C/ 5000 UND	80	UND	R$ 8,11	R$ 648,80
66	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS	120	UND	R$ 12,71	R$ 1.525,20
69	MASSA DE MODELAR (VARIAS CORES) - CX C/ 12 UND - 180 G	2000	UND	R$ 2,41	R$ 4.820,00
71	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	600	UND	R$ 0,65	R$ 390,00
78	PAPEL OFICIO A4 - RESMA C/ 500 FOLHAS	3000	UND	R$ 17,95	R$ 53.850,00
84	PASTA DE PAPELAO C/ ELASTICO	5400	UND	R$ 1,59	R$ 8.586,00
87	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO	3600	UND	R$ 1,55	R$ 5.580,00
92	PILHA COMUM G - CX C/ 24 UND	120	UND	R$ 33,45	R$ 4.014,00
110	TINTA GUACHE - CX C/ 06 UND (VARIAS CORES)	900	UND	R$ 2,70	R$ 2.430,00

111	TINTA P/ TECIDO - CX C/ 12 UND - VARIAS CORES	400	UND	R$ 28,53	R$ 11.412,00
112	TNT CORES DIVERSAS METRO	2400	MT	R$ 1,47	R$ 3.528,00
Valor total Global					**R$ 172.526,00**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 28 de março de 2017.

Contratante
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a):
PAULO CÉZAR ALVES DE ARAÚJO
PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:0162D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo número: ...../2017.
Licitação: Pregão nº 010/2017.
Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades das secretárias municipais desta prefeitura.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.958.358/0002-63**, com sede na cidade de Natal/RN, na Avenida Rio Branco, n° 432 – Centro, CEP: 59..025-001, neste ato representada pelo representante legal, Sr. Esmerindo Balbino CPF: 642.772.834-20, adjudicatária do Pregão nº - 010/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de (MATERIAL DE EXPEDIENTE), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
1	AGENDA PERMANENTE	90	UND	R$ 17,00	R$ 1.530,00
6	APONTADOR DE LAPIS	4000	UND	R$ 0,19	R$ 760,00
22	CAIXA COLECIONADORA DE PAPELAO	600	UND	R$ 3,54	R$ 2.124,00
26	CALCULADORA SIMPLES DE MESA - 10 DIGITOS - 15,2 X 11,6 CM	400	UND	R$ 12,57	R$ 5.028,00
30	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS	2400	UND	R$ 0,81	R$ 1.944,00
34	COLA BRANCA COMUM 90 G	2400	UND	R$ 1,46	R$ 3.504,00
37	COLEÇÃO DE CERA - 12 UND - (VARIAS CORES)	2400	UND	R$ 1,65	R$ 3.960,00
40	CORRETIVO LIQUIDO - 18 ML	600	UND	R$ 1,36	R$ 816,00
41	ENVELOPE AERO OFICIO - 114 X 229 MM - 55 G	2700	UND	R$ 0,08	R$ 216,00
42	ENVELOPE MADEIRA - 22 X 32 CM	3000	UND	R$ 0,29	R$ 870,00
43	ENVELOPE MADEIRA - 36 X 46 CM	3000	UND	R$ 0,34	R$ 1.020,00
51	FOLHA DE CARBONO	150	UND	R$ 0,34	R$ 51,00
62	LAPIS GRAFITE Nº 02	8000	UND	R$ 0,23	R$ 1.840,00
72	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	600	UND	R$ 0,81	R$ 486,00
74	PAPEL COUCHE	600	UND	R$ 0,52	R$ 312,00
75	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	600	UND	R$ 0,72	R$ 432,00
83	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA	5000	UND	R$ 1,84	R$ 9.200,00
99	PORTA CARIMBO ACRILICO - 10 UND	40	UND	R$ 12,09	R$ 483,60
103	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - 2,00 X 1,00 MT	60	UND	R$ 162,10	R$ 9.726,00
107	REGUA 30 CM	1400	UND	R$ 0,65	R$ 910,00
			Valor total Global	**TOTAL**	**R$ 45.212,60**

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Elemento de Despesa: **33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 28 de março de 2017.

Contratante:
FELIPE MULLER
Prefeito

Contratado(a):
ESMERINDO BALBINO
Ponto a Ponto Magazine Ltda

TESTEMUNHAS:
1)_____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:97B72483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA**, **CNPJ: 14.775.280/0001-14**, com sede a Rua Ferreira Itajubá nº 747, Shopping Salinas, Sala 25, Santo Antônio, CEP: 59.611-030, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr Francisco Diego Costa Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 001.686.289-SSP/RN e CPF nº 010.536.154-26, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 034/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN,** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de médicos plantonista diurno e noturno no Município de Caraúbas/RN, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço Médico Plantonista com Plantão de 12 (doze) horas – segunda a domingo, no período diurno e noturno.	Plantões	744	R$ 1.470,00	R$ 1.093.680,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.093.680,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 1.093.680,00 (um milhão e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL BARAÚNA/RN**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a execução dos serviços deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Podendo ser prorrogado conforme inciso II, Art 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.9. O Prazo do início da execução dos serviços será de até **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.53 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - CEO
FONTE: 1002 – REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.53 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP. - CEO
FONTE: 1065 – ATENÇÃO DE MED. E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE
FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada, conforme o caso, entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016 ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Contratante

Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA - SAMA
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7729559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **CNPJ: 12.305.387/0001-73**, com sede a Av. Interventor Mario Câmara nº 2300, Cidade da Esperança, CEP: 59.000-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **EIDER GONÇALVES FERNANDES**, brasileiro, Diretor da empresa, portador da cédula de identidade nº 117.312-IMELEC/RN e CPF nº 037.879.744-15,

doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 034/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de medicamentos da farmácia básica em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	114 - aceclofenaco 100mg comp	Comprimido	30.000	0,54	16.200,00
02	115 - aas infantil 100mg comp	Comprimido	100.000	0,03	3.000,00
03	707 - aas adulto 500mg comp	Comprimido	5.000	0,04	200,00
04	116 - ácido fólico 5mg comp	Comprimido	100.000	0,06	6.000,00
05	117 - albendazol 400mg comp	Comprimido	10.000	0,80	8.000,00
06	118 - albendazol 40mg susp. Oral	Fr	5.000	1,42	7.100,00
07	119 - alendronato de sódio 70mg comp	Comprimido	100.000	0,67	67.000,00
08	120 - ambroxol 30mg/5ml adulto	Fr	30.000	1,55	46.500,00
09	121 - ambroxol 15mg/15ml infantil	Fr	15.000	1,55	23.250,00
10	122 - amoxicilina 500mg comp	Comprimido	100.000	0,20	20.000,00
11	123 - amoxicilina 250mg/5ml susp	Frasco	10.000	3,16	31.600,00
13	126 - ampicilina 500mg comp	Comprimido	10.000	0,24	2.400,00
14	127 - azitromicina 500mg comp	Comprimido	20.000	0,62	12.400,00
15	128 - azitromicina susp	Frasco	2.000	2,94	5.880,00
16	129 - acetato de betametasona + fosfato de betametasona injetável	Ampola	1.000	4,02	4.020,00
17	130 - benzilpenicilina 1.200.000 ui amp inj	Ampola	10.000	3,16	31.600,00
18	131 - buscopam 10mg/ml sol. Oral	Fr	5.000	9,05	45.250,00
19	3186 - buscopam composto	Frasco	5.000	9,05	45.250,00
20	132 - carbidopa + levodopa 25mg + 250mg	Comprimido	5.000	0,49	2.450,00
22	134 - cefalefina 50mg/ml susp	Comprimido	20.000	7,05	141.000,00
23	135 - ciprofloxacino 500mg comp	Comprimido	40.000	0,29	11.600,00
24	136 - codeína 30mg comp	Comprimido	10.000	1,23	12.300,00
25	719 - complexo b comp	Comprimido	10.000	0,05	500,00
26	137 - complexo b 120ml liquido	Frasco	20.000	3,00	60.000,00
27	138 - dexclorfeniramina 2mg/ml liquido	Frasco	10.000	1,20	12.000,00
28	139 - dexclorfeniramina 2mg comp	Comprimido	10.000	0,10	1.000,00
29	140 - dexametasona creme 0,1%/10g	Bisnaga	10.000	0,88	8.800,00
30	141 - dexametasona comp	Comprimido	2.000	0,26	520,00
31	142 - dexametasona elixir 0,1ml liquido	Frasco	2.000	2,58	5.160,00
32	143 - diclofenaco de potássio 50mg comp	Comprimido	30.000	0,07	2.100,00
33	144 - diclofenaco de sódio 50mg comp	Comprimido	30.000	0,04	1.200,00
34	145 - dimeticona 75mg/ml gotas	Fr	2.000	0,97	1.940,00
35	146 - dipirona 500mg comp	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
36	147 - dipirona gotas	Fr	25.000	0,87	21.750,00
37	148 - espironolactona 100mg comp	Comprimido	10.000	0,48	4.800,00
41	152 - fenoterol 5mg sol	Fr	1.000	4,53	4.530,00
42	153 - fluconazol 150mg comp	Comprimido	5.000	0,46	2.300,00
43	154 - glibenclamida 5mg	Comprimido	100.000	0,04	4.000,00
44	155 - hidroxido de aluminio 120ml	Fr	5.000	2,30	11.500,00
45	156 - hidroxido de aluminio + hidroxido de magnesio (60 + 40mg)/ml	Fr	2.000	2,00	4.000,00
46	157 - ibuprofeno 300mg	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
47	158 - ibuprofeno 600mg	Comprimido	50.000	0,12	6.000,00
48	159 - ibuprofeno 20mg/ml	Fr	20.000	3,10	62.000,00
49	160 - ipratrópio 25mg/ml	Fr	10.000	0,76	7.600,00
54	166 - mebendazol 120mg/ml	Fr	1.000	1,06	1.060,00
55	167 - metformina 850mg comp	Comprimido	100.000	0,07	7.000,00
56	168 - metronidazol 200mg/5ml susp	Fr	2.000	2,21	4.420,00
57	169 - metronidazol geléia vaginal 500mg/5ml	Fr	10.000	3,14	31.400,00
58	171 - metronidazol + nistatina creme vaginal	Bisnaga	10.000	7,49	74.900,00
59	172 - miconazol loção topica	Fr	1.000	3,21	3.210,00
60	173 - miconazol creme vaginal	Bisnaga	2.000	6,24	12.480,00
61	174 - neomicina + bacitracina 10g pomada	Bisnaga	5.000	1,44	7.200,00
62	175 - nistatina 100.000ui susp	Fr	10.000	2,50	25.000,00
63	176 - nistatina 100.000ui creme vaginal	Bisnaga	10.000	2,87	28.700,00
64	177 - norfloxacino 400mg	Comprimido	5.000	0,65	3.250,00
65	178 - omeprazol 20mg comp	Comprimido	100.000	0,05	5.000,00
66	179 - omeprazol 40mg comp	Comprimido	100.000	0,61	61.000,00
68	181 - paracetamol 500mg comp	Comprimido	20.000	0,06	1.200,00
69	182 - paracetamol 200mg/ml gotas	Fr	70.000	0,65	45.500,00
70	183 - prednisona 5mg comp	Comprimido	20.000	0,12	2.400,00
71	184 - prednisona 20mg comp	Comprimido	20.000	0,37	7.400,00
72	185 - ranitidina 150mg comp	Comprimido	20.000	0,11	2.200,00
73	186 - sais para reidratação oral 27,9g env	Frasco	5.000	0,52	2.600,00
74	187 - salbutamol 2mg/5ml xarope	Frasco	2.000	1,08	2.160,00
75	188 - secnidazol 500mg comp	Comprimido	20.000	0,51	10.200,00
76	189 - sinvastatina 20mg comp	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
77	190 - sinvastatina 40mg comp	Comprimido	50.000	0,18	9.000,00
78	191 - sulfamet. + trimet. Comp	Comprimido	20.000	0,12	2.400,00
VALOR TOTAL					**1.129.380,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 1.129.380,00 (um milhão cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 034/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2 Antes da contratação deverá ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando constar a ausência da licitante vencedora;
6.1.3. Para fins do disposto no item 6.1.2 a licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011; e
6.1.4. Será realizada consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.
6.1.5. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;
6.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;
6.1.7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas **Pregão Presencial SRP nº 034/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**;
6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O prazo Do fornecimento do material será de até **03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da Ordem de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE
FONTE: 1067 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE
FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e anexos do **Pregão Presencial SRP nº 034/2016 oriundo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
(CONTRATANTE)

RDF – Distribuidora de Produtos para saude LTDA
EIDER GONÇALVES FERNANDES
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C69BD368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.626.066,98	29.626.066,98	2.192.920,03	7,40	2.192.920,03	7,40	27.433.146,95
RECEITAS CORRENTES	20.739.825,46	20.739.825,46	2.192.920,03	10,57	2.192.920,03	10,57	18.546.905,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.461,16	233.461,16	13.646,85	5,85	13.646,85	5,85	219.814,31
Impostos	210.456,16	210.456,16	13.646,85	6,48	13.646,85	6,48	196.809,31
Taxas	19.554,25	19.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	19.554,25
Contribuição de melhoria	3.450,75	3.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,75
RECEITA PATRIMONIAL	105.539,40	105.539,40	14.330,33	13,58	14.330,33	13,58	91.209,07
Receitas de valores mobiliários	105.539,40	105.539,40	14.330,33	13,58	14.330,33	13,58	91.209,07
RECEITA DE SERVIÇOS	8.051,75	8.051,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.051,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.364.436,33	20.364.436,33	2.164.942,85	10,63	2.164.942,85	10,63	18.199.493,48
Transferências intergovernamentais	18.870.269,72	18.870.269,72	2.164.942,85	11,47	2.164.942,85	11,47	16.705.326,87
Transferências de convênios	1.494.166,61	1.494.166,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.166,61

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.336,82	28.336,82	0,00	0,00	0,00	0,00	28.336,82
Multa e juros de mora	2.300,50	2.300,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,50
Indenizações e restituições	17.409,44	17.409,44	0,00	0,00	0,00	0,00	17.409,44
Receita da dívida ativa	2.875,63	2.875,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,63
Receitas correntes diversas	5.751,25	5.751,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,25
RECEITAS DE CAPITAL	8.886.241,52	8.886.241,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.886.241,52
ALIENAÇÃO DE BENS	23.005,00	23.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005,00
Alienação de bens móveis	23.005,00	23.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.863.236,52	8.863.236,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.863.236,52
Transferências de convênios	8.863.236,52	8.863.236,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.863.236,52
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.626.066,98	29.626.066,98	2.192.920,03	7,40	2.192.920,03	7,40	27.433.146,95
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.626.066,98	29.626.066,98	2.192.920,03	7,40	2.192.920,03	7,40	27.433.146,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.626.066,98	29.626.066,98	2.192.920,03	7,40	2.192.920,03	7,40	27.433.146,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	29.626.066,98	29.626.066,98	6.699.759,68	6.699.759,68	22.926.307,30	1.494.672,56	1.494.672,56	28.131.394,42	1.494.672,56	5.205.087,12
DESPESAS CORRENTES	20.183.604,83	20.569.555,73	6.328.454,84	6.328.454,84	14.241.100,89	1.400.637,78	1.400.637,78	19.168.917,95	1.400.637,78	4.927.817,06
Pessoal e encargos so	12.415.315,82	12.679.124,18	5.660.237,00	5.660.237,00	7.018.887,18	1.079.348,14	1.079.348,14	11.599.776,04	1.079.348,14	4.580.888,86
Outras despesas corre	7.768.289,01	7.890.431,55	668.217,84	668.217,84	7.222.213,71	321.289,64	321.289,64	7.569.141,91	321.289,64	346.928,20
DESPESAS DE CAPITAL	9.220.462,15	8.834.511,25	371.304,84	371.304,84	8.463.206,41	94.034,78	94.034,78	8.740.476,47	94.034,78	277.270,06
Investimentos	8.419.236,52	8.033.285,62	0,00	0,00	8.033.285,62	0,00	0,00	8.033.285,62	0,00	0,00
Inversões financeiras	230.050,00	230.050,00	0,00	0,00	230.050,00	0,00	0,00	230.050,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	571.175,63	571.175,63	371.304,84	371.304,84	199.870,79	94.034,78	94.034,78	477.140,85	94.034,78	277.270,06
Reserva de contingênci	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.626.066,98	29.626.066,98	6.699.759,68	6.699.759,68	22.926.307,30	1.494.672,56	1.494.672,56	28.131.394,42	1.494.672,56	5.205.087,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	29.626.066,98	29.626.066,98	6.699.759,68	6.699.759,68	22.926.307,30	1.494.672,56	1.494.672,56	28.131.394,42	1.494.672,56	5.205.087,12
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	698.247,47	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.626.066,98	29.626.066,98	6.699.759,68	6.699.759,68	22.926.307,30	1.494.672,56	2.192.920,03	28.131.394,42	1.494.672,56	5.205.087,12
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:07:45

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C53EA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d) SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	29.626.066,98	29.626.066,98	6.699.759,68	6.699.759,68	100,00	22.926.307,30	1.494.672,56	1.494.672,56	100,00	28.131.394,42	5.205.087,12
LEGISLATIVA	788.400,00	788.400,00	0,00	0,00	0,00	788.400,00	0,00	0,00	0,00	788.400,00	0,00
Ação Legislativa	788.400,00	788.400,00	0,00	0,00	0,00	788.400,00	0,00	0,00	0,00	788.400,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.362.275,38	6.379.492,88	2.310.724,35	2.310.724,35	34,49	4.068.768,53	482.272,64	482.272,64	32,27	5.897.220,24	1.828.451,71
Administração Geral	6.250.407,42	6.265.641,88	2.246.924,35	2.246.924,35	33,54	4.018.717,53	475.863,84	475.863,84	31,84	5.789.778,04	1.771.060,51
Administração Financeira	111.867,96	113.851,00	63.800,00	63.800,00	0,95	50.051,00	6.408,80	6.408,80	0,43	107.442,20	57.391,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	960.485,98	960.485,98	48.561,25	48.561,25	0,72	911.924,73	6.987,65	6.987,65	0,47	953.498,33	41.573,60
Assistência Comunitária	960.485,98	960.485,98	48.561,25	48.561,25	0,72	911.924,73	6.987,65	6.987,65	0,47	953.498,33	41.573,60
SAÚDE	7.570.796,67	7.891.032,57	1.575.514,94	1.575.514,94	23,52	6.315.517,63	473.753,39	473.753,39	31,70	7.417.279,18	1.101.761,55
Atenção Básica	6.716.110,55	7.036.346,45	1.575.514,94	1.575.514,94	23,52	5.460.831,51	473.753,39	473.753,39	31,70	6.562.593,06	1.101.761,55
Assistência Hospitalar e Amb	327.135,46	327.135,46	0,00	0,00	0,00	327.135,46	0,00	0,00	0,00	327.135,46	0,00
Vigilância Sanitária	527.550,66	527.550,66	0,00	0,00	0,00	527.550,66	0,00	0,00	0,00	527.550,66	0,00
EDUCAÇÃO	9.192.203,95	9.192.203,95	2.686.701,90	2.686.701,90	40,10	6.505.502,05	526.722,39	526.722,39	35,24	8.665.481,56	2.159.979,51
Administração Geral	797.909,35	797.909,35	181.147,90	181.147,90	2,70	616.761,45	45.850,25	45.850,25	3,07	752.059,10	135.297,65
Ensino Fundamental	7.074.975,01	7.074.975,01	2.505.554,00	2.505.554,00	37,40	4.569.421,01	480.872,14	480.872,14	32,17	6.594.102,87	2.024.681,86
Educação Infantil	1.078.572,26	1.078.572,26	0,00	0,00	0,00	1.078.572,26	0,00	0,00	0,00	1.078.572,26	0,00
Educação de Jovens e Adultos	240.747,33	240.747,33	0,00	0,00	0,00	240.747,33	0,00	0,00	0,00	240.747,33	0,00
CULTURA	257.396,33	257.396,33	18.240,00	18.240,00	0,27	239.156,33	0,00	0,00	0,00	257.396,33	18.240,00
Difusão Cultural	257.396,33	257.396,33	18.240,00	18.240,00	0,27	239.156,33	0,00	0,00	0,00	257.396,33	18.240,00
DIREITOS DA CIDADANIA	524.767,71	313.265,21	60.017,24	60.017,24	0,90	253.247,97	4.936,49	4.936,49	0,33	308.328,72	55.080,75
Direitos Individuais, Coleti	237.205,21	285.702,71	60.017,24	60.017,24	0,90	225.685,47	4.936,49	4.936,49	0,33	280.766,22	55.080,75
Infra Estrutura Urbana	287.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0,00	27.562,50	0,00	0,00	0,00	27.562,50	0,00
URBANISMO	1.523.521,42	1.523.521,42	0,00	0,00	0,00	1.523.521,42	0,00	0,00	0,00	1.523.521,42	0,00
Infra Estrutura Urbana	1.523.521,42	1.523.521,42	0,00	0,00	0,00	1.523.521,42	0,00	0,00	0,00	1.523.521,42	0,00
SANEAMENTO	460.100,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.100,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	287.562,50	287.562,50	0,00	0,00	0,00	287.562,50	0,00	0,00	0,00	287.562,50	0,00
Recursos Hídricos	287.562,50	287.562,50	0,00	0,00	0,00	287.562,50	0,00	0,00	0,00	287.562,50	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	907.115,63	781.164,73	0,00	0,00	0,00	781.164,73	0,00	0,00	0,00	781.164,73	0,00
Extensão Rural	866.856,88	740.905,98	0,00	0,00	0,00	740.905,98	0,00	0,00	0,00	740.905,98	0,00
Promoção da Produção Agropec	40.258,75	40.258,75	0,00	0,00	0,00	40.258,75	0,00	0,00	0,00	40.258,75	0,00
TRANSPORTE	172.537,50	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00
Transporte Rodoviário	172.537,50	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00
DESPORTO E LAZER	396.903,91	396.903,91	0,00	0,00	0,00	396.903,91	0,00	0,00	0,00	396.903,91	0,00
Desporto Comunitário	396.903,91	396.903,91	0,00	0,00	0,00	396.903,91	0,00	0,00	0,00	396.903,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
Reserva de Contingência	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.626.066,98	29.626.066,98	6.699.759,68	6.699.759,68	100,00	22.926.307,30	1.494.672,56	1.494.672,56	100,00	28.131.394,42	5.205.087,12

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:08:52

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E128A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	210.456,16	210.456,16	13.646,85	6,48
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.597,00	7.597,00	232,55	3,06

1.1.1 - IPTU	7.597,00	7.597,00	232,55	3,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.751,25	5.751,25	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.751,25	5.751,25	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	109.046,91	109.046,91	8.282,16	7,60
1.3.1 - ISS	109.046,91	109.046,91	8.282,16	7,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	88.061,00	88.061,00	5.132,14	5,83
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.746.789,75	8.746.789,75	1.770.748,33	20,24
2.1 - Cota parte do FPM	7.134.695,21	7.134.695,21	1.503.590,94	21,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.134.695,21	7.134.695,21	1.503.590,94	21,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.536.004,26	1.536.004,26	262.284,49	17,08
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	7.708,98	7.708,98	365,74	4,74
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.265,28	1.265,28	289,62	22,89
2.5 - Cota parte ITR	576,06	576,06	24,05	4,17
2.6 - Cota parte IPVA	66.539,96	66.539,96	4.193,49	6,30
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.957.245,91	8.957.245,91	1.784.395,18	19,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.032,18	452.032,18	25.027,64	5,54
5.1 - Transferências do salário-educação	211.014,79	211.014,79	25.026,34	11,86
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.905,29	81.905,29	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	68.114,80	68.114,80	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	90.997,30	90.997,30	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1,30	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.476.602,29	1.476.602,29	16,22	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.476.602,29	1.476.602,29	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	16,22	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.928.634,47	1.928.634,47	25.043,86	1,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.074.769,46	2.074.769,46	344.149,61	16,59
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.074.769,46	2.074.769,46	290.718,13	14,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	0,00	0,00	52.456,87	0,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	0,00	0,00	73,14	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	0,00	0,00	57,93	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	4,81	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	838,73	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.736.068,97	5.736.068,97	508.497,93	8,86
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.266.748,81	5.266.748,81	506.438,83	9,62
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	458.964,70	458.964,70	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.355,46	10.355,46	2.059,10	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.191.979,35	3.191.979,35	162.289,22	5,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.006.516,36	7.006.516,36	2.500.000,00	35,68	476.219,14	6,80
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.006.516,36	7.006.516,36	2.500.000,00	35,68	476.219,14	6,80
14-OUTRAS DESPESAS	1.147.030,91	1.147.030,91	5.554,00	0,48	4.653,00	0,41
14.1 - Com educação infantil	1.078.572,26	1.078.572,26	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	68.458,65	68.458,65	5.554,00	8,11	4.653,00	6,80
15 - Total das despesas do Fundeb	8.153.547,27	8.153.547,27	2.505.554,00	30,73	480.872,14	5,90

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade	
financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	37.532,61
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	37.532,61
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	37.532,61
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	443.339,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério	
(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	93,65
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério	
(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	12,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	37.532,61

21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	37.532,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.078.572,26	1.078.572,26	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.078.572,26	1.078.572,26	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.078.572,26	1.078.572,26	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.315.722,34	7.315.722,34	2.505.554,00	34,25	480.872,14	6,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.074.975,01	7.074.975,01	2.505.554,00	35,41	480.872,14	6,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	240.747,33	240.747,33	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	8.394.294,60	8.394.294,60	2.505.554,00	29,85	480.872,14	5,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	162.289,22
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.059,10
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	37.532,61
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	2.404,74
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	204.285,67
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	276.586,47
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	15,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	25.026,34	25.026,34	25.026,34	100,00	25.026,34	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	20.823,91	20.823,91	20.823,91	100,00	20.823,91	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	45.850,25	45.850,25	45.850,25	100,00	45.850,25	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	526.722,39	526.722,39	526.722,39	100,00	526.722,39	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	37.532,61	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	506.438,83	25.026,34
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	403.694,04	25.026,34
48.1-(-) Orçamento do exercício	403.694,04	25.026,34
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.059,10	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.336,50	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.336,50	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:14:22

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B6B78397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	2.192.920,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:15:47											

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:87813520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.143.245,42	1.393.824,22	2.537.069,64	22.814.594,92
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	6.367,63	7.279,22	13.646,85	233.461,16
IPTU	0,00	0,00	0,00	232,55	0,00	232,55	7.597,00
ISS	0,00	0,00	0,00	6.135,08	2.147,08	8.282,16	109.046,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,25
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	5.132,14	5.132,14	88.061,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	7.396,07	6.934,26	14.330,33	105.539,40
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.051,75
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	1.129.481,72	1.379.610,74	2.509.092,46	22.439.205,79
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	658.899,51	844.691,43	1.503.590,94	7.134.695,21
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	163.301,05	98.983,44	262.284,49	1.536.004,26
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	2.068,40	2.125,09	4.193,49	66.539,96
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,30	13,75	24,05	576,06
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	182,87	182,87	365,74	7.708,98
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	137,94	151,68	289,62	1.265,28
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	246.391,27	260.047,56	506.438,83	5.725.713,51
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	58.490,38	173.414,92	231.905,30	7.966.702,53
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.336,82
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	164.919,99	179.229,62	344.149,61	2.074.769,46
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	164.919,99	179.229,62	344.149,61	2.074.769,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	978.325,43	1.214.594,60	2.192.920,03	20.739.825,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:10:11

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D52F9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00
Executivo	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00
2016-Sec.Mun. de Saúde	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS EM ANTERIORES (f)	31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun. de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:13:14

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BFD67692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.456,16	210.456,16	13.646,85	6,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.597,00	7.597,00	232,55	3,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.751,25	5.751,25	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.046,91	109.046,91	8.282,16	7,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	88.061,00	88.061,00	5.132,14	5,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.746.789,75	8.746.789,75	1.770.748,33	20,24
Cota Parte FPM	7.134.695,21	7.134.695,21	1.503.590,94	21,07
Cota Parte ITR	576,06	576,06	24,05	4,17
Cota Parte IPVA	66.539,96	66.539,96	4.193,49	6,30
Cota Parte ICMS	1.536.004,26	1.536.004,26	262.284,49	17,08
Cota Parte IPI - Exportação	1.265,28	1.265,28	289,62	22,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	7.708,98	7.708,98	365,74	4,74
Desoneração ICMS LC 87/97	7.708,98	7.708,98	365,74	4,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.957.245,91	8.957.245,91	1.784.395,18	19,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.888.677,48	2.888.677,48	167.374,25	5,79
Provenientes da União	2.888.677,48	2.888.677,48	167.374,25	5,79
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.361.577,50	1.361.577,50	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.255,74	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.250.254,98	4.250.254,98	172.629,99	4,06

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.672.936,21	5.993.172,11	1.575.514,94	26,29	473.753,39	7,90	1.101.761,55
Pessoal e encargos sociais	3.087.654,73	3.313.439,73	1.276.800,00	38,53	292.009,02	8,81	984.790,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.585.281,48	2.679.732,38	298.714,94	11,15	181.744,37	6,78	116.970,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.960,46	2.357.960,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.346.457,96	2.346.457,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	11.502,50	11.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.030.896,67	8.351.132,57	1.575.514,94	18,87	473.753,39	5,67	1.101.761,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA _	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	%(h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE(i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	167.374,25	167.374,25	167.374,25	10,62	167.374,25	35,33	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	167.374,25	167.374,25	167.374,25	10,62	167.374,25	35,33	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	856.995,40		0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	167.374,25	167.374,25	1.024.369,65	612,02	167.374,25	100,00	856.995,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	7.863.522,42	8.183.758,32	551.145,29	6,73	306.379,14	3,74	244.766,15
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%) VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO					17,17		
CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))					38.719,86		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015				0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014				0,00	0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013				0,00	0,00		0,00
Total				0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100 (m)	ATÉ O BIMESTRE	% (m/total m)x100	
Atenção básica	6.716.110,55	7.036.346,45	1.575.514,94	100,00	473.753,39	100,00	1.101.761,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	327.135,46	327.135,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	527.550,66	527.550,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.570.796,67	7.891.032,57	1.575.514,94	100,00	473.753,39	100,00	1.101.761,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:15:13							

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4F9E86CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 - RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017,CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 28 E 31 DE MARÇO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, apenas para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Assistente Social – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
534	1	15,0	Elizangela Maria Pessoa do Rêgo

Bioquímico – Farmácia Básica

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
520	1	15,5	Gleyber Fernandes Nunes

Bioquímico – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
046	1	21,5	José Vidal Neto

Odontólogo – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
029	1	12,0	João Paulo Fernandes Pinheiro
558	2	11,5	Marcos Vinicius Oliveira Costa

Fonoaudiólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
045	1	25,0	Najara Cristina Batalha Diógenes

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva (Creche Maria do Socorro de Carvalho e Creche Chapeuzinho Vermelho)

553	10	5,5	Maria Andreia Bezerra
653	11	5,5	Maria Juranilde Pinheiro

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Governador Dix Sept Rosado

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
080	5	6,5	Flaviana Rufino de Lima Nunes

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Escola Municipal Adília Tertulina

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
688	2	7,5	Catarina Nunes de Freitas

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
223	2	8,0	Ana Rozângela Rodrigues de Lima

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

630	3	5,5	Cosma Diógenes Ferreira

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
233	6	6,5	Maria Elieni da Silva

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

LEIA-SE:

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 28 E 31 DE MARÇO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Assistente Social – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
534	1	15,0	Elizangela Maria Pessoa do Rêgo

Bioquímico – Farmácia Básica

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
520	1	15,5	Gleyber Fernandes Nunes

Bioquímico – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
046	1	21,5	José Vidal Neto

Odontólogo – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
029	1	12,0	João Paulo Fernandes Pinheiro
558	2	11,5	Marcos Vinicius Oliveira Costa

Fonoaudiólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
045	1	25,0	Najara Cristina Batalha Diógenes

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva (Creche Maria do Socorro de Carvalho e Creche Chapeuzinho Vermelho)

553	10	5,5	Maria Andreia Bezerra
653	11	5,5	Maria Juranilde Pinheiro

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Governador Dix Sept Rosado

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
080	5	6,5	Flaviana Rufino de Lima Nunes

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II – Escola Municipal Adília Tertulina

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
688	2	7,5	Catarina Nunes de Freitas

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
223	2	8,0	Ana Rozângela Rodrigues de Lima

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

630	3	5,5	Cosma Diógenes Ferreira

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I – Escola Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
233	6	6,5	Maria Elieni da Silva

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
497	2	6,0	Maria Nívia Vidal

Licenciatura em pedagogia – Ensino Infantil – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
723	3	7,0	Eliane Roberta da Silva Barbosa

Vígia – Escola Municipal Maria do Carmo S. Chaves

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
147	1	0,0	Gutemberg De Araújo Moreira

Vígia – Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
152	1	6,0	Marcelo Grigorio de Amorim

Vígia – Escola Municipal Doutor Severiano

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
011	1	8,0	Francisco Davi Macena de Lima
193	2	7,5	Adonis de Almeida Maia

Psicólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
047	1	22,0	Lheidyanny Maria de Holanda Filgueira Silva

Psicóloga – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
559	1	4,5	Neliedja Oliveira Costa

Médico – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
365	1	14,0	Chayanne Clay Pinheiro Barbosa
348	2	11,5	Luiz Edivânio de Aquino

Médico – Plantonista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
662	1	17,5	Amadeu Benício Leite

Nutricionista - NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
225	1	10,5	Kaline Michelle de Aquino

Técnico de Enfermagem – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
013	1	15,0	Adovina Maria da Conceição Neta dos Santos
020	2	15,0	Janailsa de Freitas Dantas
025	3	15,0	Maria Aparecida Souza Silva
021	4	13,0	Maria Rozinete de Bessa
012	5	13,0	Leandra Lunara Queiroz Almeida

Técnico de Enfermagem – PSF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
003	1	17,0	Elisabeth Soares de Almeida
061	2	13,0	Josefa Pereira da Silva
022	3	13,0	Flávia Carvalho de Amorim
244	4	12,0	Francisca Jakeline de Carvalho

Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
530	1	13,0	Alexandra Marinho de Lima
130	2	7,0	Érica Raysse de Oliveira Queiroz

Motorista de Urgência

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
724	1	5,0	José Arimateia Martins de Souza

Vígia – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
608	1	10,0	Francinaldo Nunes Teixeira
015	2	9,0	Francisco Josiano Maurício de Souza
494	3	9,0	Jorge Maurício Nunes Viana

Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Ação Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
329	1	10,0	Maria Janeide de Lima

Pedagogo – CRAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
052	1	10,0	Maria Gilverlânia Diniz de Lima

Orientador Social – SCFV - Capoeira

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
167	1	15,0	Josivan Alves da Rocha

Orientador Social – SCFV – Esporte

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
325	1	6,5	Ana Cristina Chaves

Orientador Social – SCFV – Teatro

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
172	1	13,5	João Bezerra de Araújo Neto

Orientador Social – SCFV – Cultura

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
161	1	12,0	Kelly Danielly de Carvalho

Técnico Desenhista Cadista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
044	1	14,0	Ladijânio Luiz Franco Fernandes

Fiscal de Tributos

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
078	1	10,0	Alis Fernandes da Silva Oliveira

Vígia – Cadastro reserva - SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
121	1	10,0	Valmir Maurício da Costa

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de março de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:52BABA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 008/2017 - PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 008/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 008/2017, destinado à aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Esporte, Turismo e Lazer considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

365 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12511 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000 BOLA DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANH:61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: 410-440g	UND	50	235,00	11.750,00
6	12514 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COSTURADA ,COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA WM PVC, TM: 64-66, PESO: 360-390	UND	50	82,00	4.100,00
13	12522 - BOMBA DE AR BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA	UND	10	28,00	280,00
15	12524 - COLETE ESPORTIVO COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE	UND	100	11,50	1.150,00
16	12525 - TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75 CM	UND	30	88,00	2.640,00
17	12526 - MEDALHA MEDIA MEDALHA MEDIA, PERSONALIZADAE COM FITA(OURO, PRATA E BRONZE)	UND	600	3,75	2.250,00
21	12530 - CANELEIRA ESPORTIVA	UND	50	13,50	675,00
23	12532 - TENIS DE FUTSAL	UND	50	61,00	3.050,00
25	12548 - DISCO DE MARCAÇÃO DISCO DE MARCAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC.	UND	50	6,00	300,00
31	12554 - CORDA CROSSFIT CORDA CROSSFIT, REGULÁVEL, 3 MT.	UND	8	64,00	512,00
33	12556 - LIT EXTENSOR ELÁSTICO KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE)	UND	10	110,00	1.100,00
34	12557 - CORDA NAVAL CORDA NAVAL 10 METROS, ESPESSURA 40 MM.	UND	4	615,00	2.460,00
37	12560 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 15 KG	UND	4	188,00	752,00
40	12563 - BARRA PARA HALTER BARRA PARA HALTER MACIÇA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	75,00	450,00
43	12567 - ESCADA DE AGILIDADE ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4 M, COM 8 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIÉSTER, E DEGRAUS EM PVC.	UND	6	150,00	900,00
45	12569 - CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG, CONFECCIONADA EM COURINO.	PAR	50	63,00	3.150,00

48	12572 - GYM BALL 65 CM	UND	4	79,00	316,00
Total					35.835,00

1031 - G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11408 - Bola de Futsal 500 BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMAS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, T6M:61-64CM DE DIAMETRO, PESO: 410-440g	UND	50	190,00	9.500,00
8	12517 - BOLA OFICIAL DE VOLEI BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAM 65-67, PESO :260-280g 6.0	UND	50	222,00	11.100,00
9	12518 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAM MASCULINO,MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PES: 600-650g	UND	50	78,00	3.900,00
12	12521 - CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	37,00	370,00
18	12527 - PLACAR ESPORTIVOS PARA MESA PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	5	145,00	725,00
19	12528 - PRANCHETA TATICA MAGNETICA	UND	5	135,00	675,00
20	12529 - MEIÃO ESPORTIVO	UND	50	9,40	470,00
22	12531 - CHUTEIRA DE CAMPO CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA)	UND	50	62,00	3.100,00
26	12549 - REDE DE FUTSAL REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04.	UND	20	185,00	3.700,00
28	12551 - REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03.	UND	10	158,00	1.580,00
29	12552 - MESA DE PING PONG MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, DIMENSÕES APROX: 152 X 76 X 274 CM.	UND	5	598,00	2.990,00
32	12555 - CORDA DE PULAR CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGULÁVEL.	UND	8	24,00	192,00
35	12558 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 4 KG	UND	4	62,00	248,00
36	12559 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 10KG	UND	4	144,00	576,00
38	12561 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 20 KG	UND	4	239,00	956,00
39	12562 - RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS	UND	4	60,00	240,00
41	12564 - MONITOR CARDÍACO MONITOR CARDÍACO COM FUNÇÕES: CRONÓGRAFO, ZONA ALVO, ALARME, CRONÔMETRO, CALENDÁRIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	10	160,00	1.600,00
44	12568 - HALTER DE FERRO 2 KG	PAR	50	29,00	1.450,00
47	12571 - BOLA MEDICINE BALL BOLA MEDICINE BALL 2KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA.	UND	6	180,00	1.080,00
49	12573 - CANELEIRA HIDROGINÁSTICA CANELEIRA HIDROGINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3 KG.	PAR	50	53,00	2.650,00
50	12574 - BASTÃO HIDROGINÁSTICA SEM CARGA PVC	UND	50	19,90	995,00
51	12575 - COLETE HIDRO EVA ATÉ 120 KG	UND	50	153,00	7.650,00
53	12577 - BOSU BALL, COM BOMBA DE AR.	UND	5	515,00	2.575,00
Total					58.322,00

1033 - INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	11709 - Bola oficial de Futsal 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB-13, COM 8 GOMOS,CONFECCIONADA EM PU , TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350- 380g	UND	50	146,00	7.300,00
4	12512 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB-11,COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350	UND	50	133,00	6.650,00
5	12513 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70g DE DIAMETRO, PESO: 4710-450g	UND	50	83,60	4.180,00
7	12516 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº12 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO, PESO: 350-370g	UND	50	33,00	1.650,00
10	12519 - APITO PROFISSIONAL CLASSIC	UND	10	25,00	250,00
11	12520 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP,TAM 49-51CM, PESO: 230-270g	UND	50	215,00	10.750,00
14	12523 - JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	UND	10	4,50	45,00
24	12547 - CONE PEQUENO CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROX. 30CM.	UND	50	8,00	400,00
27	12550 - REDE DE CAMPO REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04.	UND	20	282,00	5.640,00
30	12553 - BAMBOLÊS BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC.	UND	50	3,95	197,50
42	12566 - CONE GRANDE CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50 CM.	UND	40	19,50	780,00
46	12570 - BASTÃO	UND	60	12,00	720,00
52	12576 - MEDICINE BALL 02 POLEGADAS MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5 KG, EMBORRACHADA.	UND	5	182,00	910,00
Total					39.472,50

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 27 de março de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:2D846B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017 – GP/CMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar Municipal nº 007/2013,** que **Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências**, foi alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 009/2017.**

CONSIDERANDO que foram extintos os cargos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo:

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO RAILTON SANTANA	942.682.404-97	CHEFE DE GABINETE/CC1
JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA	055.337.634-90	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELIANA DE SANTANA ARAÚJO,	408.187.484-00	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO	061.554.504-12	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAURICIO VIANA MORENO	850.933.604-06	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	298.506.144-04	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUZINETE ALCANTARA RIBEIRO DOS REIS	634.809.564-91	ASSESSOR DE GABINETE/CC3
ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA	057.146.274-07	CONTROLADOR GERAL/CC1
RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ	006.279.254-86	COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO/CC2
FRANCIMACIO ALVES BATISTA	009.317.824-73	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FABIANA FERNANDES DE FARIAS SILVA	076.522.794-02	VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC4
FLAVIANE DE SOUZA ARAÚJO	072.909.074-42	VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC4
LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA	067.461.494-12	DIRETOR DE ESCOLA/CC4
FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA	021.126.374-52	DIRETOR DE ESCOLA/CC4
MARIA JOSÉ CRUZ	009.686.517-20	COORDENADOR DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC2
NILO CEZAR CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR	060.942.344-48	PROCURADOR GERAL/CC1
ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS	095.995.914-96	COORDENADOR ADMINISTRATIVO/CC2
VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORENCIO	017.146.024-35	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO
FRANCISCA PATRICIA LOPES PEREIRA BASTOS	009.096.134-00	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA/CC3
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	046.800.354-12	SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JOSÉ EDIVAN DA SILVA	527.293.894-15	ENCARREGADO DO SETOR ALMOXARIFADO/EG1
MARIA GEÍZA ROMÃO	117.705.164-84	ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA
JOSÉ DANTAS DE SOUZ	156.611.134-04	COORDENADOR DE INFRA – ESTRUT., OBRAS PUB. E URB./CC2
FRANCISCO DE ASSIS AQUINO	341.712.904-49	ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG2
FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO	025.559.094-60	COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO/CC2
PAULO TAVARES DA TRINDADE	018.546.284-70	COORDENADOR DE CULTURA/CC3
PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETO	069.746.664-70	COORDENADOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR/CC3
MARIA GERONIMA BEZERRA TRINDADE	423.5224.874-04	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR/CC2
ANNYOLLY NAKYTA SOUZA DE OLIVEIRA	064.951.964-74	ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2
UILDENER ALVES DE SOUZA	051.268.094-90	ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG1
JOÃO MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	051.367.484-51	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/CC2
ARIMARCELO RICARDO DE SOUZA ANDRADE	065.519.194-13	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO BÁSICO/DG1
CREONARIA PEREIRA DA SILVA	063.874.724-40	ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2
FRANCISCO CANINDÉ LOPES DA SILVA	242.499.474-91	ENCARREGADO DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E CEMITÉRIOS/FG2
TATIANA ALVES CAVALCANTE DE SOUZA	023.009.964-56	ENCARREGADO DO SETOR FARMÁCIA/EG2
NELIELSON LEMOS DA SILVA	092.723.494-78	DIRETOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E PESCA/DG2
RAIMUNDO CUSTODIO PEREIRA	036.142.654-20	ENCARREGADO DE PARQUES, JARDINS/FG2
ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO FILHO	120.175.424-07	COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES/CC2
FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	020.332.334-30	ENCARREGADO DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E CEMITERIOS/FG2
ROCHELLY CAETANO DA SILVA	056.337.774-76	ENCARREGADO DAS PRAÇAS DE ESPORTE E LAZER /EG2
BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	778.607.724-34	PROCURADOR ADJUNTO/CC2
VICTOR DIONISIO VERDE DOS SANTOS	013.272.134-19	PROCURADOR ADJUNTO/CC2
SILVANA CRISTINA GONÇALVES	761.439.104-72	COORDENADOR DO CRAS/CC2
MANOEL GERÔNIMO BEZERRA	876.622.054-87	ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC3
JOSÉ TARCIZIO GONÇALVES JÚNIOR	791.089.974-20	OUVIDOR GERAL/OC1
JOSÉ DANUBIO DA SILVA	000.721.454-53	COORDENADOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER/CC2
MARCILIO BATISTA DE MEDEIROS	850.933.604-06	ENCARREGADO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA HÍDRICA/EG2
JOSÉ MARCELO DA SILVA JUNIOR	095.073.264-80	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC2
MARIA MARLUCE MEDEIROS BATISTA	482.174.094-04	ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
IRANI COSTA LINHARES	405.902.184-49	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CC2
FRANCISCO EDENILSON GOMES DA SILVA	968.833.914-87	COORDENADOR DO PETI/CC2
THAIS MAYANE DA SILVA FREIRE	075.239.954-38	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE
NIVAN BASILIO DA SILVA	034.398.464-40	ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG1
ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO	722.523.404-87	COORDENADOR DO SETOR TRANSPORTES/CG1
SILVIA GRACIETTE MONTEIRO DOS SANTOS	009.707.884-01	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2
WILSON GOMES DA TRINDADE	029.340.244-23	COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:952F8069

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

Aos 20 de Março de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017-SRP, homologado em 15 de Março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço para contração de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Leia Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	O presente Termo de Referencia tem como objeto a contração de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Leia Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação.	MÊS	10	R$ 7.600,00	R$ 76.000,00
TOTAL R$					**R$ 76.000,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **10 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a utilizar o serviço citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao prestador de serviço, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução do serviço em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o a empresa prestadora do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização do serviço, independente do registro em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
4.1 A realização do serviço deverá ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, ou as já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de SERVIÇO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO
6.1 A empresa prestadora do serviço ficará obrigada a realizar todos os serviços durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará as demais prestadoras de serviço, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais prestador de serviço, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO
10.1 O serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis.
10.2 A emissão da ordem de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1 – Executar os serviços licitados e contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referencia do pregão presencial n° 004/2017, bem como as normas legais que regem a contabilidade pública e dos órgãos de controle (TCE, TCU, STN, Ministérios entre outros);
11.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal contratado, para execução dos serviços, inclusive com os encargos trabalhista, além de despesa com locomoção, hospedagem e alimentação quando se deslocarem até a sede da Prefeitura;
11.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administração e penal por quaisquer danos, prejuízos materiais ou pessoais causado diretamente ou por seus colaboradores ou prepostos a contratante o a terceiros;
11.4 – Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura para execução dos serviços contratados;
11.5 – Responsabilizar-se pelos os encargos financeiros causados por atrasos nos cumprimentos dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle, desde que não sejam causados pela a Prefeitura;
11.6 – Apresentar, mensalmente a fatura, nota fiscal e documentação de adimplência, junto com relatório de execução dos serviços;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1- São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do contrato;
a) Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamento e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessário ao bom desempenho da equipe técnica da contratada;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, através de servidor ou comissão designada com essa finalidade;
c) Efetuar os pagamentos das faturas apresentada pela contratada, após analise do relatório de execução dos serviços e atestado pelo responsável pelo o acompanhamento do contrato;

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017 e a proposta da empresa **LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.941.001/0001-30** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Março de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Lopesoft Informatica e Assessoria LTDA
MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
CNPJ: 00.941.001/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CD977934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017
PROCESSO nº58/2017
Pregão Presencial SRPnº 2/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 27 de março de 2017 até 26 de março de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORO/RN, CEP: 59600-460**		
Representante: **MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA** - CPF: **012.145.594-76**		

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000467 - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	1100,00	2,880	3.168,00
2	0000468 - AÇÚCAR, cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar (Saccharum officinarum L.), com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		KG	3400,00	2,480	8.432,00
3	0000469 - ALHO, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.		KG	500,00	16,890	8.445,00
4	0000470 - ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	4600,00	2,580	11.868,00
5	0000471 - ARROZ BRANCO, polido tipo 2, classe longo, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	1200,00	2,670	3.204,00
8	0000474 - BISCOITO DOCE, tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	1000,00	2,390	2.390,00
9	0000475 - BISCOITO DOCE, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	1000,00	2,390	2.390,00
10	0000476 - BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	2000,00	2,370	4.740,00
18	0000484 - COLORÍFICO, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente contendo 100g. Validade mínima de 06 meses.		PCT	200,00	0,280	56,00
19	0000485 - EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, em embalagens sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações. A embalagem, com aproximadamente 340 gramas de peso líquido, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	250,00	3,880	970,00
20	0000486 - FARINHA LÁCTEA, vitaminada, embalagem com aproximadamente 230 gramas de peso líquido, atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 06 meses.		PCT	200,00	2,880	576,00
21	0000487 - FEIJÃO, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.		KG	1000,00	3,470	3.470,00
22	0000488 - FLOCOS DE MILHO, pré – cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	3000,00	0,770	2.310,00
25	0000491 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	4000,00	3,380	13.520,00
26	0000492 - MACARRÃO, vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter		PCT	2300,00	1,550	3.565,00

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
30	0000496 - MIX DE CEREAIS, flocos de cereais à base de trigo, cevada e aveia. Flocos finos para preparação instantânea, enriquecidos com ferro, ácido fólico e sais minerais com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		KG	500,00	2,880	1.440,00
31	0000497 - ÓLEO DE SOJA, refinado. Acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		EMBALAGE	450,00	3,850	1.732,50
32	0000498 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.		PCT	5000,00	3,690	18.450,00
35	0000501 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		KG	1400,00	5,680	7.952,00
36	0000502 - SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega.		KG	800,00	0,400	320,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						**98.998,50**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0000472 - BANANA prata, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		KG	8000,00	2,890	23.120,00
7	0000473 - BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.		KG	1000,00	3,990	3.990,00
15	0000481 - CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.		KG	2000,00	2,490	4.980,00
16	0000482 - CENOURA, especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.		KG	1100,00	3,490	3.839,00
17	0000483 - COENTRO, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.		KG	600,00	0,550	330,00
23	0000489 - JERIMUM, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	500,00	2,990	1.495,00
24	0000490 - LARANJA, tipo pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	9000,00	2,990	26.910,00
27	0000493 - MAMÃO, tipo formosa, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.		KG	9000,00	1,490	13.410,00
28	0000494 - MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	10000,00	0,990	9.900,00
29	0000495 - MELÃO, japonês, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.		KG	5000,00	1,990	9.950,00
33	0000499 - PIMENTÃO, verde, verde, firmes, sem machucados, rachaduras, brotamentos, perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.		KG	600,00	3,490	2.094,00
37	0000503 - TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	2000,00	3,990	7.980,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						**107.998,00**

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0000477 - CARNE BOVINA SALGADA (charque), preparada com carne bovina de boa qualidade (máximo de 15% de gordura), salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 1 a 5kg.		KG	4000,00	19,990	79.960,00
12	0000478 - CARNE BOVINA, primeira qualidade, congelada, magra (máximo de 5% de gordura), sem pele, sem contra peso, sem pontas, abas e cartilagens; com cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação; embalada a vácuo e impresso, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.		KG	1500,00	18,000	27.000,00
13	0000479 - CARNE BOVINA, músculo, moída, congelada ou resfriada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aponevroses; cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas com nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.		KG	5000,00	10,490	52.450,00
34	0000500 - POLPA DE FRUTA sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.		KG	7500,00	5,490	41.175,00
14	0000480 - CARNE DE FRANGO, peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		KG	8000,00	6,990	55.920,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						**256.505,00**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 27 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Varejão Oeste LTDA
MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:4A678726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CE	MT	DT	API	APII	APIII	APIV	APV	APVI	APVII	APVIII	APIX	TPS	T. PONTOS	SITUAÇÃO	MOTIVO	CLASSIFICAÇÃO
115	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES	2793971 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
21	GLEICIANE NUNES DE LIMA	002.475.413 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	70	CLASSIFICADO	-	1º
124	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE LIMA	003.405.371 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
63	JUCIANE XAVIER DA SILVA	002.384.790 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
419	WILLIANE DE SOUZA SILVA	3.243.117 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
284	MARIA DE FATIMA DA SILVA PACHECO	002.408.636 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	
380	FRANCISCA DAS CHAGAS M. ARAUJO	1277119 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
172	TASIS ABRAAO JANUARIO DOS SANTOS	003.645.270 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	DESCLASSIFICADO	ITEM 5.2 DO EDITAL	
193	MAARIA RAFAELA DA VSILVA NASCIMENTO	002.696.669 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
427	EDEMILZA ANDRE DE SOUZA	2835715 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
89	IVANI NUNES DA CRUZ	2.338.743 SSP/RN	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	CLASSIFICADO	-	2º
244	DENIZI RODRIGUES DE SOUZA	3.281.944 SSP/RN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.1 E 6.5 DO EDITAL	

Ielmo Marinho/RN, 27 de Março de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E51752CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2017

PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Jucurutu – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Complementar Municipal n° 12/2009, e, ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório e classificatório destinado ao preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal bem como para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos; organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Jucurutu/RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cargo: CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA. **Carga Horária: 40 horas.** **Lotação: Zona urbana e/ou zona rural do Município.** **Remuneração: R$ 937,00, correspondendo ao Vencimento Básico.** **REQUISITOS: Ensino Médio Completo.**	
VAGAS	**06 + Cadastro de Reserva**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança com necessidades especiais; Estimular o desenvolvimento da criança com necessidades especiais, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões	

de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança com necessidades especiais; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças com necessidades especiais, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Carga Horária: 30 horas** **Lotação: Zona urbana e/ou zona rural do Município.** **Remuneração: R$ 1.000,00, correspondendo ao Vencimento Básico.** **REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia.**	
VAGAS	**01 + Cadastro de Reserva**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares-Educação Básica, da creche e pré-escola do Ensino Infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, dentre outras atribuições afins.	
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS **Carga Horária: 30 horas** **Lotação: Zona urbana e/ou zona rural do Município.** **Remuneração: R$ 1.000,00, correspondendo ao Vencimento Básico.** **REQUISITOS: Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia.**	
VAGAS	**05 + Cadastro de Reserva**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares nacionais, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, dentre outras atribuições afins.	
CARGO: COZINHEIRO (A) **Carga Horária: 40 horas** **Lotação: Zona urbana e/ou zona rural do Município.** **Remuneração: R$ 937,00, correspondendo ao Vencimento Básico.** **REQUISITOS: Ensino fundamental completo.**	
VAGAS	**04 + Cadastro de Reserva**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Preparar as refeições servidas na merenda escolar ou em outras instituições municipais nas quais esteja lotado, primando pela boa qualidade das mesmas; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo à limpeza dos utensílios; servir a merenda aos alunos; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.	

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei no 8.112/90 e do § 2º do Art. 37 do Decreto no 3.298/99.

3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/99 e na Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.5. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.6. Se convocado, o candidato deverá se submeter a Exame Admissional Ocupacional promovido pela Prefeitura Municipal de Jucurutu, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7. O candidato aprovado, quando convocado para realização de seu Exame Admissional Ocupacional, deverá apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em todo o território municipal, conforme a necessidade, e disporem-se a participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins em outros municípios da Federação.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, com duração de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 12/2009, podendo o contrato ser prorrogado, por igual período, em consonância com o artigo 8° da mesma lei.

5.2. É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal.

5.3. É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvando os casos previstos em Lei.

5.4. A inobservância do disposto nos itens anteriores importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

5.5. A documentação necessária para efetivar a contratação dos aprovados será divulgada juntamente com o resultado final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **28/03/2017 a 31/03/2017**, das **07 às 13 horas**, na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura)**, situada à Rua. Professor João Bezerra, s/n – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

6.2. Poderão ser inscritos os candidatos na maioridade civil, que possuam escolaridade mínima, exigida para cada cargo.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão homologadas mediante apresentação dos seguintes documentos e informações:

a) Cópia da Cédula de Identidade Oficial e CPF, com apresentação dos respectivos documentos originais;

b) Ficha de inscrição;

c) Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, com firma reconhecida do candidato, quando for o caso.

g) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão de ensino fundamental, médio ou superior, conforme o caso;

h) *Curriculum Vitae* em envelope, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **Anexo IV**, ou Currículo Lattes;

7.2. A apresentação de *currículo vitae* que não esteja de acordo com o modelo do Anexo IV ou Currículo Lattes, motivará a não avaliação do Candidato.

7.3. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

7.4. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada, e se esse impedimento for constatado em período posterior à investidura do aprovado na função, o contratado terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo o valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

8 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

8.2. Ter, até o momento de sua inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

8.5. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

8.6. Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga;

8.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

a) Análise curricular (modelo de currículo exigido no **Anexo IV** ou Currículo Lattes);

b) Entrevista.

9.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no **Anexo V**, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

9.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sigla CPSS, composta por representantes das Secretarias Municipais em número de 03 (três), sendo um diretor de escola, um coordenador pedagógico dos anos inicias, um coordenador pedagógico da series finais, designados pelo Decreto do Gabinete Civil nº 1.156 /2017, para esse fim.

9.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

9.5. Os candidatos que atingirem o mínimo de, 25 pontos (Nível Superior), 25 Pontos (Nível Médio) e 25 Pontos (Nível Fundamental) na análise curricular serão convocados para a etapa de entrevistas, de acordo com o cronograma do **Anexo I**.
9.6. Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão, e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

9.7. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na entrevista.

9.8. A Entrevista será realizada pela Banca Examinadora, nomeada pela CPSS, observando aspectos comportamentais, cognitivos, conhecimento específico para o cargo ao qual o candidato está concorrendo e conhecimentos gerais sobre a Política Pública correlata à área em que pretende pleitear o cargo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima exigida nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado, considerando a ordem de classificação pela maior pontuação obtida, podendo o candidato atingir nota máxima de 100 (cem) pontos.

10.2. Caso ocorra empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate é a Nota da Análise Curricular; Persistindo o empate, prevalece o candidato de maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O edital;
b) As inscrições;
c) A análise curricular;
d) A entrevista;
e) Demais atos decisórios do certame.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, nos murais das escolas e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu/RN, em até 15 dias corridos após as entrevistas dos candidatos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

13.2. O/A candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura)**, situada à Rua. Professor João Bezerra, s/n – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000, das 7h às 13h ou pelo telefone (84) 3429-2555.

13.3. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, havendo a necessidade do serviço público.

13.4. A contratação de professores, através do presente processo seletivo, se dará de forma temporária, de modo a preencher cargos ocupados por professores efetivos que tenham se afastado dos mesmos temporariamente para exercerem cargos ou funções em comissão; ou ainda que estejam no gozo de alguma licença prevista no Regime Jurídico Único do Município. Daí o porquê de o presente Edital não ferir concurso público vigente, já que a contratação de professores servirá para suprir ausências temporárias de professores efetivos do Município.

13.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

13.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

13.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

Jucurutu/RN, 24 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal de Jucurutu

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	28/03/2017
Período de inscrição presencial	28/03/2017 a 31/03/2017
Resultado da análise curricular	04/04/2017
Realização das entrevistas	06/04/2017 a 07/04/2017
Publicação do resultado preliminar.	Até 11/04/2017
Prazo de apresentação de recurso.	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
Divulgação dos resultados de recursos.	Em até cinco dias úteis após o prazo para interposição de recursos.
Divulgação final.	Em até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado, e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃOELEITORAL:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):	
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	

Observações:
- Não serão consideradas para pontuação as informações constantes na 3ª Parte do Currículo (Capacidade Técnica e Experiência Profissional) que não forem pertinentes à área pleiteada.

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado na área do cargo pleiteado. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação/especialização).	5,0	15,0

Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	2,0	10,0
Comprovante de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	1,0	5,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	10,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	**PONTOS**	
	Unitário	**Máximo**
Certificado de Conclusão de Graduação / Pós-Graduação / Mestrado em área correlata. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação/especialização).	5,0	15,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	2,0	10,0
Comprovante de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	1,0	5,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	10,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

TÍTULOS	**PONTOS**	
	Unitário	**Máximo**
Certificado de Conclusão de Ensino Médio / Graduação em área correlata ao cargo pleiteado. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação).	10,0	20,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	3,0	15,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	3,0	15,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
N° DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO: _____ Assinatura do Candidato Recorrente
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
N° DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
_____ Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO VII – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS.

CARGO	**C.H.**	**SALÁRIO**	**REQUISITOS**	**FONTE**
Cuidador de crianças com necessidades especiais.	40h	R$ 937,00	Ensino Médio Completo.	RECURSOS ORDINÁRIOS
Cozinheiro (a).	40h	R$ 937,00	Ensino Fundamental completo.	RECURSOS ORDINÁRIOS
Professor da Educação Infantil.	30h	R$ 1.000,00	Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia.	RECURSOS ORDINÁRIOS
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	30h	R$ 1.000,00	Curso Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia.	RECURSOS ORDINÁRIOS

ANEXO VIII – REFERENCIAL TEÓRICO PARA AS ENTREVISTAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Cozinheiro – Serão consideradas informações específicas do cargo pretendido.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Cuidador de crianças com deficiência - Estatuto da pessoa com deficiência – Lei 13.146/2015.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR)

Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:0EE5CB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.975.226,93	12,21	1.975.226,93	12,21	14.199.066,07
RECEITAS CORRENTES	14.848.220,00	14.848.220,00	1.975.226,93	13,30	1.975.226,93	13,30	12.872.993,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.000,00	219.000,00	31.452,59	14,36	31.452,59	14,36	187.547,41
Impostos	212.000,00	212.000,00	31.294,94	14,76	31.294,94	14,76	180.705,06
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	157,65	5,26	157,65	5,26	2.842,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção públic	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.500,00	106.500,00	11.678,85	10,97	11.678,85	10,97	94.821,15
Receitas de valores mobiliários	104.500,00	104.500,00	11.678,85	11,18	11.678,85	11,18	92.821,15
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.156.720,00	14.156.720,00	1.932.095,49	13,65	1.932.095,49	13,65	12.224.624,51
Transferências intergovernamentais	14.104.720,00	14.104.720,00	1.932.095,49	13,70	1.932.095,49	13,70	12.172.624,51
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
Multa e juros de mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da dívida ativa	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.073,00	1.326.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.073,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Alienação de bens móveis	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.073,00	1.252.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.073,00
Transferências intergovernamentais	1.252.073,00	1.252.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.073,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.975.226,93	12,21	1.975.226,93	12,21	14.199.066,07
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.975.226,93	12,21	1.975.226,93	12,21	14.199.066,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.174.293,00	16.174.293,00	1.975.226,93	12,21	1.975.226,93	12,21	14.199.066,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.979.789,19	2.979.789,19	13.194.503,81	1.404.963,28	1.404.963,28	14.769.329,72	1.369.412,03	1.574.825,91
DESPESAS CORRENTES	13.415.593,00	13.454.333,00	2.831.488,43	2.831.488,43	10.622.844,57	1.380.340,43	1.380.340,43	12.073.992,57	1.344.789,18	1.451.148,00
Pessoal e encargos so	7.984.000,00	7.986.723,49	1.144.089,01	1.144.089,01	6.842.634,48	932.909,53	932.909,53	7.053.813,96	931.895,53	211.179,48
Juros e encargos da d	40.000,00	25.500,00	20.519,72	20.519,72	4.980,28	1.709,97	1.709,97	23.790,03	1.709,97	18.809,75
Outras despesas corre	5.391.593,00	5.442.109,51	1.666.879,70	1.666.879,70	3.775.229,81	445.720,93	445.720,93	4.996.388,58	411.183,68	1.221.158,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.658.700,00	2.619.960,00	148.300,76	148.300,76	2.471.659,24	24.622,85	24.622,85	2.595.337,15	24.622,85	123.677,91
Investimentos	2.458.700,00	2.419.960,00	2.594,95	2.594,95	2.417.365,05	2.594,95	2.594,95	2.417.365,05	2.594,95	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	145.705,81	145.705,81	54.294,19	22.027,90	22.027,90	177.972,10	22.027,90	123.677,91
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.979.789,19	2.979.789,19	13.194.503,81	1.404.963,28	1.404.963,28	14.769.329,72	1.369.412,03	1.574.825,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.979.789,19	2.979.789,19	13.194.503,81	1.404.963,28	1.404.963,28	14.769.329,72	1.369.412,03	1.574.825,91
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	570.263,65	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.979.789,19	2.979.789,19	13.194.503,81	1.404.963,28	1.975.226,93	14.769.329,72	1.369.412,03	1.574.825,91
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:58:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais',m motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOb ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/total(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.979.789,19	2.979.789,19	100,00	13.194.503,81	1.404.963,28	1.404.963,28	100,00	14.769.329,72	1.574.825,91
LEGISLATIVA	672.600,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00
Ação Legislativa	672.600,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.917.100,00	2.809.378,00	1.029.205,39	1.029.205,39	34,54	1.780.172,61	337.824,14	337.824,14	24,05	2.471.553,86	691.381,25
Administração Geral	2.326.300,00	2.183.136,00	805.251,95	805.251,95	27,02	1.377.884,05	282.142,70	282.142,70	20,08	1.900.993,30	523.109,25
Administração Financeira	467.000,00	502.442,00	217.953,44	217.953,44	7,31	284.488,56	51.681,44	51.681,44	3,68	450.760,56	166.272,00
Controle Interno	123.800,00	123.800,00	6.000,00	6.000,00	0,20	117.800,00	4.000,00	4.000,00	0,28	119.800,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.220,00	913.220,00	101.970,08	101.970,08	3,42	811.249,92	76.993,82	76.993,82	5,48	836.226,18	24.976,26
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência ao Portador de D	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	285.200,00	283.152,26	51.644,42	51.644,42	1,73	231.507,84	44.682,42	44.682,42	3,18	238.469,84	6.962,00
Assistência Comunitária	611.520,00	613.567,74	50.325,66	50.325,66	1,69	563.242,08	32.311,40	32.311,40	2,30	581.256,34	18.014,26
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	4.047.023,00	4.047.023,00	509.695,51	509.695,51	17,11	3.537.327,49	292.824,65	292.824,65	20,84	3.754.198,35	216.870,86
Atenção Básica	1.678.473,00	1.683.952,33	161.408,72	161.408,72	5,42	1.522.543,61	98.419,32	98.419,32	7,01	1.585.533,01	62.989,40
Assistência Hospitalar e Amb	2.301.650,00	2.296.170,67	340.335,41	340.335,41	11,42	1.955.835,26	189.148,29	189.148,29	13,46	2.107.022,38	151.187,12
Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	2.774,00	2.774,00	0,09	35.126,00	2.474,00	2.474,00	0,18	35.426,00	300,00
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	5.177,38	5.177,38	0,17	23.822,62	2.783,04	2.783,04	0,20	26.216,96	2.394,34
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.489.150,00	4.477.950,00	666.773,21	666.773,21	22,38	3.811.176,79	522.951,01	522.951,01	37,22	3.954.998,99	143.822,20
Ensino Fundamental	2.870.050,00	2.832.444,20	474.247,32	474.247,32	15,92	2.358.196,88	373.575,49	373.575,49	26,59	2.458.868,71	100.671,83
Ensino Médio	14.000,00	40.405,80	39.905,80	39.905,80	1,34	500,00	0,00	0,00	0,00	40.405,80	39.905,80
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação Infantil	1.473.700,00	1.473.700,00	152.620,09	152.620,09	5,12	1.321.079,91	149.375,52	149.375,52	10,63	1.324.324,48	3.244,57
Educação de Jovens e Adultos	106.400,00	106.400,00	0,00	0,00	0,00	106.400,00	0,00	0,00	0,00	106.400,00	0,00
CULTURA	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00
Patrimonio Hist Artistico e	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
URBANISMO	1.559.700,00	1.733.362,00	533.345,40	533.345,40	17,90	1.200.016,60	107.503,34	107.503,34	7,65	1.625.858,66	425.842,06
Infra Estrutura Urbana	1.105.600,00	1.075.600,00	45.399,75	45.399,75	1,52	1.030.200,25	17.449,75	17.449,75	1,24	1.058.150,25	27.950,00
Serviços Urbanos	453.100,00	656.762,00	487.945,65	487.945,65	16,38	168.816,35	90.053,59	90.053,59	6,41	566.708,41	397.892,06
Recuperação de Áreas Degrada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.300,00	17.560,00	1.560,00	1.560,00	0,05	16.000,00	1.560,00	1.560,00	0,11	16.000,00	0,00
Preservação e Conservação Am	16.300,00	17.560,00	1.560,00	1.560,00	0,05	16.000,00	1.560,00	1.560,00	0,11	16.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.037.200,00	981.200,00	122.655,46	122.655,46	4,12	858.544,54	50.722,18	50.722,18	3,61	930.477,82	71.933,28
Abastecimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00

Extensão Rural	500.000,00	464.000,00	107.430,51	107.430,51	3,61	356.569,49	44.187,23	44.187,23	3,15	419.812,77	63.243,28
Irrigação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	299.200,00	279.200,00	15.224,95	15.224,95	0,51	263.975,05	6.534,95	6.534,95	0,47	272.665,05	8.690,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	132.000,00	132.000,00	14.584,14	14.584,14	0,49	117.415,86	14.584,14	14.584,14	1,04	117.415,86	0,00
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	14.584,14	14.584,14	0,49	117.415,86	14.584,14	14.584,14	1,04	117.415,86	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.979.789,19	2.979.789,19	100,00	13.194.503,81	1.404.963,28	1.404.963,28	100,00	14.769.329,72	1.574.825,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:58:33											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	874.616,57	979.444,73	1.214.105,98	1.041.843,51	1.155.898,33	1.053.665,15	857.693,66
Receita tributária	10.846,21	11.739,62	12.435,23	8.216,35	15.141,45	20.317,34	17.481,58
IPTU	738,92	222,70	93,35	15,32	0,00	99,12	306,42
ISS	3.228,11	3.694,17	4.697,77	5.021,85	6.874,25	9.304,88	5.926,45
ITBI	0,00	200,00	0,00	208,00	900,00	0,00	2.000,00
IRRF	5.343,18	7.367,75	7.405,58	2.631,16	7.337,20	10.733,34	8.573,27
Outras receitas tributárias	1.536,00	255,00	238,53	340,02	30,00	180,00	675,44
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.846,44	3.521,00	3.823,89	4.583,27	4.605,31	3.914,51	4.685,09
Transferências correntes	859.675,07	964.184,11	1.197.451,61	1.028.890,37	1.070.718,93	1.029.395,98	834.008,10
Cota parte do FPM	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18
Cota parte do ICMS	115.938,55	103.672,12	125.419,14	94.245,19	105.438,56	130.385,79	93.953,29
Cota parte do IPVA	10.259,27	11.609,89	10.432,72	12.196,34	11.180,39	8.879,59	2.166,98
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,30
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16
Transferências da LC 61/89	90,88	93,25	106,03	63,01	85,61	86,52	94,74
Transferências do Fundeb	132.830,74	137.066,73	172.753,02	148.870,97	123.682,56	140.231,37	124.750,68
Outras transferências correntes	133.598,85	156.661,60	150.671,38	163.721,67	154.169,92	201.522,04	167.030,77
Outras receitas correntes	248,85	0,00	395,25	153,52	65.432,64	37,32	1.518,89
DEDUÇÕES (II)	116.579,02	131.750,49	172.691,01	140.648,03	109.439,04	135.735,23	107.992,94
Ded. de receita para formação do Fundeb	116.579,02	131.750,49	172.691,01	140.648,03	109.439,04	135.735,23	107.992,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	758.037,55	847.694,24	1.041.414,97	901.195,48	1.046.459,29	917.929,92	749.700,72

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.001.688,01	1.515.078,75	2.176.080,21	1.034.935,70	1.287.903,66	14.192.954,26	16.830.880,00
Receita tributária	17.124,06	19.300,76	35.685,76	16.405,42	15.047,17	199.740,95	219.000,00
IPTU	0,00	164,71	7.944,82	12.899,92	2.655,39	25.140,67	42.000,00
ISS	8.665,18	9.668,20	14.212,12	787,59	4.321,24	76.401,81	66.000,00
ITBI	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	4.208,00	9.000,00
IRRF	8.258,88	9.002,80	11.143,27	2.717,91	7.912,89	88.427,23	95.000,00
Outras receitas tributárias	200,00	465,05	1.485,55	0,00	157,65	5.563,24	7.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita patrimonial	3.672,07	3.567,72	7.446,15	5.123,10	6.555,75	55.344,30	106.500,00
Transferências correntes	980.891,88	1.491.275,12	2.128.114,99	1.013.407,18	1.266.300,74	13.864.314,08	16.139.380,00
Cota parte do FPM	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	8.614.185,91	9.692.860,00
Cota parte do ICMS	107.892,67	121.197,68	115.281,68	145.832,77	88.312,67	1.347.570,11	1.400.000,00
Cota parte do IPVA	5.091,76	1.673,67	1.758,60	2.476,30	4.506,65	82.232,16	109.000,00
Cota parte do ITR	155,85	0,00	0,00	0,00	0,00	267,15	1.000,00
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	1.957,92	2.000,00
Transferências da LC 61/89	100,13	104,64	111,33	98,46	108,26	1.142,86	1.300,00
Transferências do Fundeb	133.533,94	191.171,54	223.115,87	149.783,73	157.673,33	1.835.464,48	2.200.000,00
Outras transferências correntes	192.876,22	189.774,98	244.467,57	56.153,25	170.845,24	1.981.493,49	2.733.220,00
Outras receitas correntes	0,00	935,15	4.833,31	0,00	0,00	73.554,93	361.000,00
DEDUÇÕES (II)	129.857,90	221.710,00	261.796,07	160.979,04	186.633,39	1.875.812,16	1.982.660,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	129.857,90	221.710,00	261.796,07	160.979,04	186.633,39	1.875.812,16	1.982.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	871.830,11	1.293.368,75	1.914.284,14	873.956,66	1.101.270,27	12.317.142,10	14.848.220,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:58:46							

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016(a)	EM NOV/16 a DEZ/16(b)	EM JAN/17 a FEV/17(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.516.116,08	4.516.116,08	4.470.793,99
DEDUÇÕES (II)	1.217.064,94	1.217.064,94	1.633.892,48
Disponibilidade de caixa	657.231,31	657.231,31	1.003.517,42
Disponibilidade de caixa bruta	757.908,29	757.908,29	1.096.879,73
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	100.676,98	100.676,98	93.362,31
Demais haveres financeiros	559.833,63	559.833,63	630.375,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.299.051,14	3.299.051,14	2.836.901,51
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.299.051,14	3.299.051,14	2.836.901,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE(c a)
VALOR		-462.149,63	-462.149,63
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.410,67
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:03:25			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.743.720,00	1.963.548,08	1.987.103,30
Receita tributária	219.000,00	31.452,59	34.942,15
IPTU	42.000,00	15.555,31	3.060,97
ISS	66.000,00	5.108,83	8.290,49
ITBI	9.000,00	0,00	5.765,72
IRRF	95.000,00	10.630,80	17.169,37
Outras receitas tributárias	7.000,00	157,65	655,60
Receita de contribuições	5.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	106.500,00	11.678,85	7.706,09
( ) Aplicações financeiras	104.500,00	11.678,85	7.706,09
Transferências correntes	14.156.720,00	1.932.095,49	1.951.051,19
Cota parte do FPM	7.712.860,00	1.202.872,81	1.105.893,11
Cota parte do ICMS	1.120.000,00	187.316,40	170.096,45
Cota parte do IPVA	87.200,00	6.982,95	4.804,09
Convênios	50.000,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.186.660,00	534.923,33	670.257,54
Demais receitas correntes	361.000,00	0,00	1.109,96
Dívida ativa	331.000,00	0,00	1.109,96
Diversas receitas correntes	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.326.073,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	14.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.252.073,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	1.252.073,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.302.073,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.045.793,00	1.963.548,08	1.987.103,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.454.333,00	2.831.488,43	11.495.523,98	1.380.340,43	1.651.831,40
Pessoal e encargos sociais	7.986.723,49	1.144.089,01	6.096.005,79	932.909,53	1.093.733,60
Juros e encargos da dívida (IX)	25.500,00	20.519,72	0,00	1.709,97	0,00

Outras despesas correntes	5.442.109,51	1.666.879,70	5.399.518,19	445.720,93	558.097,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.428.833,00	2.810.968,71	11.495.523,98	1.378.630,46	1.651.831,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.619.960,00	148.300,76	1.493.993,84	24.622,85	19.749,70
Investimentos	2.419.960,00	2.594,95	1.390.790,68	2.594,95	7.106,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	200.000,00	145.705,81	103.203,16	22.027,90	12.643,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.419.960,00	2.594,95	1.390.790,68	2.594,95	7.106,00
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	15.948.793,00	2.813.563,66	12.886.314,66	1.381.225,41	1.658.937,40
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	97.000,00	-	- 582.322,67		328.165,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					108.106,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:04:11					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	23.755,94	76.921,04	46.721,85	0,00	53.955,13
Executivo	23.755,94	76.921,04	46.721,85	0,00	53.955,13
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	9.961,82	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	1.679,70	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	12.114,42	0,00	0,00	0,00	12.114,42
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	74.166,62	45.321,85	0,00	28.844,77
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	1.999,56	1.400,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	754,86	0,00	0,00	754,86
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	23.755,94	76.921,04	46.721,85	0,00	53.955,13

PODER / ÓRGÃO .	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS(h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g) (i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(f)	EM 31 DE DEZ EXERC .ANTERIOR(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	196.812,63	412.349,44	116.273,69	112.417,76	0,00	496.744,31
Executivo	196.812,63	412.349,44	116.273,69	112.417,76	0,00	496.744,31
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	28.242,30	0,00	0,00	0,00	0,00	28.242,30
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	123.062,11	0,00	60.043,47	60.043,47	0,00	63.018,64
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	45.508,22	0,00	0,00	0,00	0,00	45.508,22
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	79.223,12	25.855,93	22.000,00	0,00	57.223,12
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	294.939,76	30.374,29	30.374,29	0,00	264.565,47
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	38.186,56	0,00	0,00	0,00	38.186,56
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	196.812,63	412.349,44	116.273,69	112.417,76	0,00	496.744,31

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS(h)	PAGOS(i)	CANCELADOS(j)	SALDO (k)=(f+g) (i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)				
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						550.699,44
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:04:27						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',						
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTR. DAS R ECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	536.000,00	536.000,00	31.294,94	5,84
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	366.000,00	366.000,00	15.555,31	4,25
1.1.1 - IPTU	42.000,00	42.000,00	15.555,31	37,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI		9.000,00	9.000,00	0,00 0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do	ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza	- ISS	66.000,00	66.000,00	5.108,83 7,74
1.3.1 - ISS	66.000,00	66.000,00	5.108,83	7,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	10.630,80	11,19
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.206.160,00	11.206.160,00	1.745.252,37	15,57
2.1 - Cota parte do FPM	9.692.860,00	9.692.860,00	1.503.590,94	15,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.392.860,00	9.392.860,00	1.503.590,94	16,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	234.145,44	16,72
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	326,32	16,32
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	206,72	15,90
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	109.000,00	109.000,00	6.982,95	6,41
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.742.160,00	11.742.160,00	1.776.547,31	15,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.500,00	282.500,00	14.528,46	5,14
5.1 - Transferências do salário educação	96.000,00	96.000,00	14.518,05	15,12
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	29.300,00 29.300,00		0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	10,41	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	282.500,00	282.500,00	14.528,46	5,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.660,00	1.982.660,00	347.612,43	17,53
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	300.718,13	17,90
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	46.829,04	16,72
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	65,26	16,32
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	260,00	260,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.203.500,00	2.203.500,00	308.145,91	13,98
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	307.457,06	15,37
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.500,00	3.500,00	688,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.340,00	17.340,00	-40.155,37	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.169.100,00	3.169.100,00	374.702,12	11,82	374.702,12	11,82
13.1 - Com educação infantil	1.174.000,00	1.174.000,00	148.620,17	12,66	148.620,17	12,66
13.2 - Com ensino fundamental	1.995.100,00	1.995.100,00	226.081,95	11,33	226.081,95	11,33
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.169.100,00	3.169.100,00	374.702,12	11,82	374.702,12	11,82

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	374.702,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	121,60
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	988,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	988,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.369.400,00	1.369.400,00	152.620,09	11,15	149.375,52	10,91
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré escola (23.2)	1.369.400,00	1.369.400,00	152.620,09	11,15	149.375,52	10,91
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.174.000,00	1.174.000,00	148.620,17	12,66	148.620,17	12,66
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	195.400,00	195.400,00	3.999,92	2,05	755,35	0,39
23-Ensino fundamental	2.752.250,00	2.702.376,55	382.584,37	14,16	364.440,54	13,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.995.100,00	1.995.100,00	226.081,95	11,33	226.081,95	11,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	757.150,00	707.276,55	156.502,42	22,13	138.358,59	19,56
24-Ensino médio	14.000,00	40.405,80	39.905,80	98,76	0,00	0,00
25-Ensino superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.160.650,00	4.137.182,35	575.110,26	13,90	513.816,06	12,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-40.155,37
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	688,85
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	988,78
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	153,40
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	-38.324,34
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	552.140,40
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	31,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã	9.134,95	9.134,95	9.134,95	100,00	9.134,95	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	9.134,95	9.134,95	9.134,95	100,00	9.134,95	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43) 522.951,01		522.951,01	522.951,01	100,00	522.951,01	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	988,78	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	307.457,06	14.518,05
48-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	304.718,13	14.518,05
48.1-( ) Orçamento do exercício	304.718,13	14.518,05
48.2-( ) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	688,85	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.416,56	0,00
51-(+) Ajustes	347.612,43	0,00
51.1 - Retenções	347.612,43	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	352.028,99	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:55

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	536.000,00	536.000,00	31.294,94	5,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	15.555,31	37,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	5.108,83	7,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	10.630,80	11,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.206.160,00	11.206.160,00	1.745.252,37	15,57
Cota Parte FPM	9.692.860,00	9.692.860,00	1.503.590,94	15,51
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	109.000,00	109.000,00	6.982,95	6,41
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	234.145,44	16,72
Cota Parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	206,72	15,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	326,32	16,32
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	326,32	16,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.742.160,00	11.742.160,00	1.776.547,31	15,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.893.273,00	1.893.273,00	174.964,83	9,24
Provenientes da União	1.752.200,00	1.752.200,00	174.964,83	9,99
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00 0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.073,00	131.073,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	4.768,09	43,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.904.273,00	1.904.273,00	179.732,92	9,44

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE(f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.398.523,00	S3.398.523,00	509.695,51	15,00	292.824,65	8,62	216.870,86
Pessoal e encargos sociais	1.333.600,00	1.346.347,80	155.022,63	11,51	135.553,22	10,07	19.469,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.064.923,00	2.052.175,20	354.672,88	17,28	157.271,43	7,66	197.401,45
DESPESAS DE CAPITAL	648.500,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	648.500,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.047.023,00	4.047.023,00	509.695,51	12,59	292.824,65	7,24	216.870,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE(h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	174.964,83	174.964,83	174.964,83	34,33	174.964,83	59,75	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	174.964,83	174.964,83	174.964,83	34,33	174.964,83	59,75	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	____	____	0,00		0,00	____	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	174.964,83	174.964,83	174.964,83	100,00	174.964,83	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	3.872.058,17	3.872.058,17	334.730,68	8,64	117.859,82	3,04	216.870,86
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)						6,63	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi (15%xIIIb))						-148.622,28	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		

CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	1.678.473,00	1.683.952,33	161.408,72	31,67	98.419,32	33,61	62.989,40
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.301.650,00	2.296.170,67	340.335,41	66,77	189.148,29	64,59	151.187,12
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	37.900,00	37.900,00	2.774,00	0,54	2.474,00	0,84	300,00
Vigilância epidemiológica	29.000,00	29.000,00	5.177,38	1,02	2.783,04	0,95	2.394,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.047.023,00	4.047.023,00	509.695,51	100,00	292.824,65	100,00	216.870,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:22:57							

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Garantias concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.336.724,56	1.975.226,93									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 – HORA DA EMISSÃO: 08:24:26											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.174.293,00
Previsão Atualizada da Receita	16.174.293,00
Receitas Realizadas	1.975.226,93
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	16.174.293,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.174.293,00
Despesas Empenhadas	2.979.789,19
Despesas Liquidadas	1.404.963,28
Despesas Pagas	1.369.412,03
Superavit Orçamentário	570.263,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.979.789,19
Despesas Liquidadas	1.404.963,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.317.142,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		1.410,67	-462.149,63	-32.761,00
Resultado Primário		108.106,74	582.322,67	538,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.676,98	0,00	46.721,85	57.811,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	609.162,07	0,00	112.417,76	492.888,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	709.839,05	0,00	159.139,61	550.699,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	552.140,40	25%	31,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	226.081,95	60%	73,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	148.620,17	60%	48,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	148.300,76	2.471.659,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	14.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	117.859,82	15,00 %	6,63 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 28/02/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:25:29

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Controladora

KYLSON KENNEDY DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8D1F9DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO LOA - XVI

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017	
		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	42.000,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	78.000,00	
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	17.000,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	9.000,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.000,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	4.000,00	
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties		
1325.01.01.01.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties da educação	1.000,00	
1325.01.01.02.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties da saúde	1.000,00	
1325.01.01.99.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties outros	1.000,00	
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	3.500,00	
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	16.000,00	
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	9.000,00	
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00	
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	3.000,00	
1325.01.11.00.00	Rec deRem. de Dep. Bancários de Rec Provenientes de Convênios		
1325.01.11.03.00	Rec de Rem. de Dep. Banc. de Rec de Convênios - Fundos	6.000,00	
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado		
1325.01.99.98.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta	33.000,00	
1329.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.392.860,00	
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr	300.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	40.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	104.000,00	
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	176.400,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	109.600,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	80.300,00	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	2.000,00	
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000,00	
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	531.100,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	133.100,00	
1721.33.12.11.00	Teto Financeiro	90.000,00	
1721.33.12.13.00	CEO - Centro Espec. Odontológica	99.000,00	
1721.33.12.19.00	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	19.800,00	
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária	12.000,00	
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	40.900,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	39.000,00	
1721.33.14.50.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	4.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	10.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		
1721.34.01.00.00	Atenção à Pessoa Idosa - API		
1721.34.01.01.00	Transferencias de Recursos FNAS - IGD PBF	28.000,00	

1721.34.01.02.00	Transferencias de Recursos FNAS - IGD SUAS	18.000,00	
1721.34.01.03.00	Transferencias de Recursos FNAS - PBF PAIF	72.000,00	
1721.34.01.04.00	Transferencias de Recursos FNAS - PBV SCFV	108.000,00	
1721.34.01.05.00	Transferencias de Recursos FNAS - BPC	320,00	
1721.34.01.99.00	Transferencias de Recursos FNAS - DEMAIS	1.200,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	96.000,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	85.200,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	29.300,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	72.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.000,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União		
1721.99.99.00.00	Demais Transferências da União	400.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	109.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.300,00	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.000,00	
1722.01.99.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	92.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	10.000,00	
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.000.000,00	
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	
1724.99.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	16.000,00	
1730.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1730.99.00.00.00	Outras Transf. de Instituições Privadas	1.000,00	
1750.00.00.00.00	Transferências de Pessoas		
1750.99.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas	1.000,00	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.000,00	
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	320.000,00	
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	10.000,00	
1931.99.02.00.00	Parcelamentos-Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.680.000,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-200,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-400,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-280.000,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-21.800,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-260,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
TOTAIS DA RECEITA		14.848.220,00	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			14.848.220,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2F6A9F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.079.328,98	12,41	6.079.328,98	12,41	42.920.671,02
RECEITAS CORRENTES	40.875.000,00	40.875.000,00	5.829.948,98	14,26	5.829.948,98	14,26	35.045.051,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.723.500,00	1.723.500,00	276.277,80	16,03	276.277,80	16,03	1.447.222,20
Impostos	1.552.000,00	1.552.000,00	276.277,80	17,80	276.277,80	17,80	1.275.722,20
Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Contribuição de melhoria	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	68.194,94	22,66	68.194,94	22,66	232.805,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	301.000,00	301.000,00	68.194,94	22,66	68.194,94	22,66	232.805,06
RECEITA PATRIMONIAL	272.500,00	272.500,00	45.824,83	16,82	45.824,83	16,82	226.675,17
Receitas de valores mobiliários	266.000,00	266.000,00	45.328,45	17,04	45.328,45	17,04	220.671,55
Outras receitas patrimoniais	6.500,00	6.500,00	496,38	7,64	496,38	7,64	6.003,62
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.521.000,00	37.521.000,00	5.393.984,33	14,38	5.393.984,33	14,38	32.127.015,67
Transferências intergovernamentais	35.026.856,00	35.026.856,00	5.393.984,33	15,40	5.393.984,33	15,40	29.632.871,67
Transferências de pessoas	66.444,00	66.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.444,00
Transferências de convênios	2.427.700,00	2.427.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.000,00	1.056.000,00	45.667,08	4,32	45.667,08	4,32	1.010.332,92
Multa e juros de mora	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Indenizações e restituições	45.000,00	45.000,00	28.746,72	63,88	28.746,72	63,88	16.253,28
Receita da dívida ativa	175.000,00	175.000,00	120,47	0,07	120,47	0,07	174.879,53
Receitas correntes diversas	700.000,00	700.000,00	16.799,89	2,40	16.799,89	2,40	683.200,11
RECEITAS DE CAPITAL	8.125.000,00	8.125.000,00	249.380,00	3,07	249.380,00	3,07	7.875.620,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.825.000,00	7.825.000,00	249.380,00	3,19	249.380,00	3,19	7.575.620,00
Transferências intergovernamentais	545.000,00	545.000,00	49.400,00	9,06	49.400,00	9,06	495.600,00
Transferências de convênios	7.280.000,00	7.280.000,00	199.980,00	2,75	199.980,00	2,75	7.080.020,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.079.328,98	12,41	6.079.328,98	12,41	42.920.671,02
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.079.328,98	12,41	6.079.328,98	12,41	42.920.671,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.079.328,98	12,41	6.079.328,98	12,41	42.920.671,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.539.775,22	5.539.775,22	43.460.224,78	5.004.749,24	5.004.749,24	43.995.250,76	4.221.292,22	535.025,98
DESPESAS CORRENTES	37.143.750,00	37.143.750,00	5.247.958,14	5.247.958,14	31.895.791,86	4.724.460,16	4.724.460,16	32.419.289,84	3.944.323,14	523.497,98
Pessoal e encargos so	21.928.050,00	21.926.594,00	4.098.975,99	4.098.975,99	17.827.618,01	3.980.493,62	3.980.493,62	17.946.100,38	3.531.723,70	118.482,37
Juros e encargos da d	8.000,00	9.930,00	7.479,11	7.479,11	2.450,89	7.479,11	7.479,11	2.450,89	7.479,11	0,00
Outras despesas corre	15.207.700,00	15.207.226,00	1.141.503,04	1.141.503,04	14.065.722,96	736.487,43	736.487,43	14.470.738,57	405.120,33	405.015,61
DESPESAS DE CAPITAL	10.630.000,00	10.630.000,00	291.817,08	291.817,08	10.338.182,92	280.289,08	280.289,08	10.349.710,92	276.969,08	11.528,00
Investimentos	9.500.000,00	9.500.000,00	60.523,08	60.523,08	9.439.476,92	48.995,08	48.995,08	9.451.004,92	45.675,08	11.528,00
Inversões financeiras	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	600.000,00	600.000,00	231.294,00	231.294,00	368.706,00	231.294,00	231.294,00	368.706,00	231.294,00	0,00
Reserva de contingênci	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.539.775,22	5.539.775,22	43.460.224,78	5.004.749,24	5.004.749,24	43.995.250,76	4.221.292,22	535.025,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.539.775,22	5.539.775,22	43.460.224,78	5.004.749,24	5.004.749,24	43.995.250,76	4.221.292,22	535.025,98
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.074.579,74	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.539.775,22	5.539.775,22	43.460.224,78	5.004.749,24	6.079.328,98	43.995.250,76	4.221.292,22	535.025,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:52										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:AC88C3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.720.000,00	1.720.000,00	276.277,80	16,06
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	110.000,00	110.000,00	4.823,57	4,39
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	4.823,57	6,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	978.000,00	978.000,00	183.088,82	18,72
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	183.088,82	19,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	88.365,41	25,39
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.542.000,00	22.542.000,00	3.899.296,61	17,30
2.1 - Cota parte do FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	3.007.181,86	18,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.507.000,00	16.507.000,00	3.007.181,86	18,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	849.349,80	16,03
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	12.000,00	12.000,00	1.189,02	9,91
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	941,56	15,69
2.5 - Cota parte ITR	7.000,00	7.000,00	481,06	6,87
2.6 - Cota parte IPVA	710.000,00	710.000,00	40.153,31	5,66
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.262.000,00	24.262.000,00	4.175.574,41	17,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.540,00	920.540,00	57.628,51	6,26
5.1 - Transferências do salário-educação	288.200,00	288.200,00	56.984,86	19,77
5.2 - Transferências diretas - PDDE	12.660,00	12.660,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	287.680,00	287.680,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	643,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.173.000,00	1.173.000,00	450,86	0,04
6.1 - Transferências de convênios	1.173.000,00	1.173.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	450,86	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	8.178,30	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.093.540,00	2.093.540,00	66.257,67	3,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.507.000,00	4.507.000,00	779.859,19	17,30
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	601.436,31	18,23

10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	169.869,93	16,03
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	237,80	9,91
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	188,30	15,69
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	96,20	6,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	142.000,00	142.000,00	8.030,65	5,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.038.000,00	8.038.000,00	1.325.023,69	16,48
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.900.000,00	7.900.000,00	1.323.291,27	16,75
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.000,00	8.000,00	1.732,42	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.393.000,00	3.393.000,00	543.432,08	16,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.093.318,36	7.093.639,97	1.485.985,57	20,95	1.485.985,57	20,95
13.1 - Com educação infantil	3.047.559,39	3.047.881,00	550.299,56	18,06	550.299,56	18,06
13.2 - Com ensino fundamental	4.045.758,97	4.045.758,97	935.686,01	23,13	935.686,01	23,13
14-OUTRAS DESPESAS	1.881.441,64	1.881.563,03	380.542,02	20,22	376.810,72	20,03
14.1 - Com educação infantil	1.150.200,61	1.150.322,00	211.423,69	18,38	207.692,39	18,06
14.2 - Com ensino fundamental	731.241,03	731.241,03	169.118,33	23,13	169.118,33	23,13
15 - Total das despesas do Fundeb	8.974.760,00	8.975.203,00	1.866.527,59	20,80	1.862.796,29	20,75

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	132.479,08
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	132.479,08
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	132.479,08
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.730.317,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	112,15
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	18,44
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	5.069.100,00	5.069.543,00	778.670,13	15,36	763.883,83	15,07
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	5.069.100,00	5.069.543,00	778.670,13	15,36	763.883,83	15,07
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	4.197.760,00	4.198.203,00	761.723,25	18,14	757.991,95	18,06
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	871.340,00	871.340,00	16.946,88	1,94	5.891,88	0,68
23-Ensino fundamental	6.207.380,00	6.206.937,00	1.129.636,56	18,20	1.129.636,56	18,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.777.000,00	4.777.000,00	1.104.804,34	23,13	1.104.804,34	23,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.430.380,00	1.429.937,00	24.832,22	1,74	24.832,22	1,74
24-Ensino médio	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	11.472.980,00	11.472.980,00	1.908.306,69	16,63	1.893.520,39	16,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	543.432,08
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.732,42
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	80.300,81
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	171.458,54
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	796.923,85
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.096.596,54
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	26,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	56.984,86	56.984,86	56.984,86	100,00	56.984,86	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	64.597,51	64.597,51	64.597,51	100,00	64.597,51	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	121.582,37	121.582,37	121.582,37	100,00	121.582,37	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.015.102,76	2.015.102,76	2.015.102,76	100,00	2.015.102,76	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	128.616,05	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	34.554,70	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	94.061,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	94.061,35	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.323.291,27	56.984,86
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.419.085,04	56.984,86
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.419.085,04	56.984,86
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.732,42	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:58		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças E Da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:FBFA1D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.539.775,22	5.539.775,22	100,00	43.460.224,78	5.004.749,24	5.004.749,24	100,00	43.995.250,76	535.025,98
LEGISLATIVA	1.822.300,00	1.822.300,00	0,00	0,00	0,00	1.822.300,00	0,00	0,00	0,00	1.822.300,00	0,00
Ação Legislativa	1.746.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00	0,00	1.746.000,00	0,00	0,00	0,00	1.746.000,00	0,00
Assistência Comunitária	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.586.744,00	7.584.814,00	837.617,61	837.617,61	15,12	6.747.196,39	781.992,88	781.992,88	15,63	6.802.821,12	55.624,73
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	6.539.522,00	6.537.592,00	818.247,68	818.247,68	14,77	5.719.344,32	762.818,95	762.818,95	15,24	5.774.773,05	55.428,73
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Interno	167.450,00	167.450,00	18.659,42	18.659,42	0,34	148.790,58	18.463,42	18.463,42	0,37	148.986,58	196,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	116.172,00	116.172,00	0,00	0,00	0,00	116.172,00	0,00	0,00	0,00	116.172,00	0,00
Comunicação Social	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Serviços Urbanos	600.000,00	600.000,00	710,51	710,51	0,01	599.289,49	710,51	710,51	0,01	599.289,49	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	470.000,00	470.000,00	41.350,02	41.350,02	0,75	428.649,98	38.917,49	38.917,49	0,78	431.082,51	2.432,53
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	38.626,49	38.626,49	0,70	281.373,51	38.595,29	38.595,29	0,77	281.404,71	31,20
Policiamento	65.000,00	65.000,00	2.723,53	2.723,53	0,05	62.276,47	322,20	322,20	0,01	64.677,80	2.401,33
Defesa Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.066,00	2.803.066,00	218.121,39	218.121,39	3,94	2.584.944,61	180.174,92	180.174,92	3,60	2.622.891,08	37.946,47
Administração Geral	1.130.250,00	1.130.250,00	120.506,93	120.506,93	2,18	1.009.743,07	100.761,08	100.761,08	2,01	1.029.488,92	19.745,85
Assistência ao Idoso	99.000,00	99.000,00	671,92	671,92	0,01	98.328,08	480,24	480,24	0,01	98.519,76	191,68
Assistência ao Portador de D	18.816,00	18.816,00	0,00	0,00	0,00	18.816,00	0,00	0,00	0,00	18.816,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	646.500,00	646.500,00	61.001,51	61.001,51	1,10	585.498,49	53.886,60	53.886,60	1,08	592.613,40	7.114,91
Assistência Comunitária	774.500,00	774.500,00	35.941,03	35.941,03	0,65	738.558,97	25.047,00	25.047,00	0,50	749.453,00	10.894,03

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coleti	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
SAÚDE	13.071.100,00	13.071.100,00	1.810.542,44	1.810.542,44	32,68	11.260.557,56	1.486.132,87	1.486.132,87	29,69	11.584.967,13	324.409,57
Administração Geral	2.125.000,00	2.125.000,00	188.640,38	188.640,38	3,41	1.936.359,62	165.236,47	165.236,47	3,30	1.959.763,53	23.403,91
Atenção Básica	4.798.500,00	4.783.180,00	561.331,13	561.331,13	10,13	4.221.848,87	470.441,59	470.441,59	9,40	4.312.738,41	90.889,54
Assistência Hospitalar e Amb	5.612.000,00	5.628.333,00	968.498,27	968.498,27	17,48	4.659.834,73	759.672,92	759.672,92	15,18	4.868.660,08	208.825,35
Vigilância Sanitária	144.600,00	144.600,00	11.277,27	11.277,27	0,20	133.322,73	10.310,82	10.310,82	0,21	134.289,18	966,45
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	377.987,00	80.795,39	80.795,39	1,46	297.191,61	80.471,07	80.471,07	1,61	297.515,93	324,32
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.301.040,00	13.301.040,00	2.061.068,75	2.061.068,75	37,20	11.239.971,25	2.015.102,76	2.015.102,76	40,26	11.285.937,24	45.965,99
Administração Geral	912.500,00	912.500,00	111.906,23	111.906,23	2,02	800.593,77	106.842,23	106.842,23	2,13	805.657,77	5.064,00
Ensino Fundamental	6.991.140,00	6.990.697,00	1.163.470,53	1.163.470,53	21,00	5.827.226,47	1.142.197,09	1.142.197,09	22,82	5.848.499,91	21.273,44
Ensino Médio	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

Educação Infantil	5.183.800,00	5.184.243,00	784.870,49	784.870,49	14,17	4.399.372,51	766.063,44	766.063,44	15,31	4.418.179,56	18.807,05
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	9.100,00	9.100,00	821,50	821,50	0,01	8.278,50	0,00	0,00	0,00	9.100,00	821,50
CULTURA	585.000,00	585.000,00	73.943,00	73.943,00	1,33	511.057,00	64.495,00	64.495,00	1,29	520.505,00	9.448,00
Difusão Cultural	585.000,00	585.000,00	73.943,00	73.943,00	1,33	511.057,00	64.495,00	64.495,00	1,29	520.505,00	9.448,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	34,38	34,38	0,00	34.965,62	34,38	34,38	0,00	34.965,62	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	34,38	34,38	0,00	9.965,62	34,38	34,38	0,00	9.965,62	0,00
Direitos Individuais, Coleti	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
URBANISMO	1.632.000,00	1.632.000,00	75.002,22	75.002,22	1,35	1.556.997,78	71.653,22	71.653,22	1,43	1.560.346,78	3.349,00
Infra Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.612.000,00	1.612.000,00	75.002,22	75.002,22	1,35	1.536.997,78	71.653,22	71.653,22	1,43	1.540.346,78	3.349,00
HABITAÇÃO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.061.000,00	1.061.000,00	13.325,00	13.325,00	0,24	1.047.675,00	6.500,00	6.500,00	0,13	1.054.500,00	6.825,00
Saneamento Básico Rural	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	480.000,00	13.325,00	13.325,00	0,24	466.675,00	6.500,00	6.500,00	0,13	473.500,00	6.825,00
GESTÃO AMBIENTAL	736.000,00	736.000,00	90.310,80	90.310,80	1,63	645.689,20	41.787,15	41.787,15	0,83	694.212,85	48.523,65
Preservação e Conservação Am	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Controle Ambiental	600.000,00	600.000,00	90.310,80	90.310,80	1,63	509.689,20	41.787,15	41.787,15	0,83	558.212,85	48.523,65
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	30.000,00	16,73	16,73	0,00	29.983,27	16,73	16,73	0,00	29.983,27	0,00
Tecnologia da Informação	30.000,00	30.000,00	16,73	16,73	0,00	29.983,27	16,73	16,73	0,00	29.983,27	0,00
AGRICULTURA	1.087.500,00	1.087.500,00	8.195,75	8.195,75	0,15	1.079.304,25	8.167,75	8.167,75	0,16	1.079.332,25	28,00
Abastecimento	509.500,00	509.500,00	8.195,75	8.195,75	0,15	501.304,25	8.167,75	8.167,75	0,16	501.332,25	28,00
Extensão Rural	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
Mineração	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Mineração	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
Turismo	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
TRANSPORTE	492.000,00	492.000,00	64.807,21	64.807,21	1,17	427.192,79	64.723,21	64.723,21	1,29	427.276,79	84,00
Administração Geral	198.000,00	198.000,00	19.132,13	19.132,13	0,35	178.867,87	19.048,13	19.048,13	0,38	178.951,87	84,00
Transporte Rodoviário	294.000,00	294.000,00	45.675,08	45.675,08	0,82	248.324,92	45.675,08	45.675,08	0,91	248.324,92	0,00
DESPORTO E LAZER	1.086.000,00	1.086.000,00	6.666,81	6.666,81	0,12	1.079.333,19	6.277,77	6.277,77	0,13	1.079.722,23	389,04
Desporto Comunitário	918.000,00	918.000,00	6.666,81	6.666,81	0,12	911.333,19	6.277,77	6.277,77	0,13	911.722,23	389,04
Lazer	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	609.930,00	238.773,11	238.773,11	4,31	371.156,89	238.773,11	238.773,11	4,77	371.156,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	608.000,00	609.930,00	238.773,11	238.773,11	4,31	371.156,89	238.773,11	238.773,11	4,77	371.156,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.539.775,22	5.539.775,22	100,00	43.460.224,78	5.004.749,24	5.004.749,24	100,00	43.995.250,76	535.025,98

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:05

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:B245381C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	35.568.979,77	5.833.375,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:44											

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
prefeito municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:F0033C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.609.000,00	5.784.620,53	5.494.984,07
Receita tributária	1.723.500,00	276.277,80	296.363,64
IPTU	184.000,00	0,00	0,00
ISS	940.000,00	183.088,82	235.943,38
ITBI	80.000,00	4.823,57	0,00
IRRF	348.000,00	88.365,41	58.121,80
Outras receitas tributárias	171.500,00	0,00	2.298,46
Receita de contribuições	301.000,00	68.194,94	29.245,77
Outras receitas de contribuição	301.000,00	68.194,94	29.245,77
Receita patrimonial líquida	6.500,00	496,38	591,77
Receita patrimonial	272.500,00	45.824,83	36.651,75
() Aplicações financeiras	266.000,00	45.328,45	36.059,98
Transferências correntes	37.521.000,00	5.393.984,33	5.162.448,13
Cotaparte do FPM	13.207.000,00	2.405.745,55	2.211.786,22
Cotaparte do ICMS	4.240.000,00	679.479,87	588.479,11
Cotaparte do IPVA	568.000,00	32.122,66	34.863,44
Convênios	2.427.700,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	17.078.300,00	2.276.636,25	2.327.319,36
Demais receitas correntes	1.057.000,00	45.667,08	6.334,76
Dívida ativa	175.000,00	120,47	25,60
Diversas receitas correntes	882.000,00	45.546,61	6.309,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.125.000,00	249.380,00	48.000,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.825.000,00	249.380,00	48.000,00
Convênios	7.280.000,00	199.980,00	48.000,00
Outras transferências de capital	545.000,00	49.400,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II III IV V)	7.875.000,00	249.380,00	48.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)= (I + IV)	48.484.000,00	6.034.000,53	5.542.984,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.143.750,00	5.247.958,14	33.982.087,48	4.724.460,16	5.006.297,54
Pessoal e encargos sociais	21.926.594,00	4.098.975,99	25.004.318,51	3.980.493,62	3.551.514,49
Juros e encargos da dívida (IX)	9.930,00	7.479,11	26.089,95	7.479,11	0,00
Outras despesas correntes	15.207.226,00	1.141.503,04	8.951.679,02	736.487,43	1.454.783,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII IX)	37.133.820,00	5.240.479,03	33.955.997, 53	4.716.981,05	5.006.297,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.630.000,00	291.817,08	2.631.172,82	280.289,08	500.883,21

Investimentos	9.500.000,00	60.523,08	1.246.243,88	48.995,08	262.649,19
Inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de divida (XIV)	600.000,00	231.294,00	1.384.928,94	231.294,00	238.234,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI XII XIII XIV)	10.030.000,00	60.523,08	1.246.243,88	48.995,08	262.649,19
Reserva de contingência (XVI)	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	48.390.070,00	5.301.002,11	35.202.241,41	4.765.976,13	5.268.946,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII XVIII)	93.930,00	-	1.268.024,40	-	274.037,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	88.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 HORA DA EMISSÃO: 14:22:35	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:3C07059F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)
RREO ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.843.963,44	2.798.526,74	3.397.507,77	3.149.967,36	3.192.009,75	2.830.008,96	2.476.021,68
Receita tributária	165.386,30	122.392,53	125.932,82	139.074,91	92.020,92	101.561,33	116.431,06
IPTU	0,00	21,35	0,00	181,51	0,00	0,00	0,00
ISS	115.490,74	105.789,74	93.842,49	82.063,06	73.610,10	64.141,91	78.568,73
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	49.895,56	16.581,44	32.090,33	56.830,34	18.410,82	37.419,42	37.862,33
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	28.747,23	0,00	110.740,41	27.448,41	25.221,49	25.749,56
Receita patrimonial	19.347,18	15.766,27	17.698,97	16.437,55	16.438,65	23.428,92	16.308,09
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.644.124,14	2.625.854,55	3.244.712,19	2.874.439,13	3.045.217,97	2.671.849,77	2.308.599,66
Cotaparte do FPM	933.587,24	1.109.834,73	1.475.812,32	1.219.260,06	1.351.997,50	1.096.255,05	891.474,38
Cotaparte do ICMS	401.446,37	358.972,91	434.158,57	323.568,10	363.720,98	451.471,10	325.320,70
Cotaparte do IPVA	74.699,58	91.077,32	101.203,20	103.637,66	78.392,18	67.661,92	37.512,96
Cotaparte do ITR	410,79	304,08	213,40	217,87	451,89	213,57	637,88
Transferências da LC 87/96	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94
Transferências da LC 61/89	393,35	403,61	458,33	272,72	370,55	7.446,69	410,04
Transferências do Fundeb	537.109,59	554.237,98	690.523,96	601.969,22	500.522,88	567.452,83	504.629,35
Outras transferências correntes	695.912,28	510.458,98	541.777,47	624.948,56	749.197,05	480.783,67	548.049,41
Outras receitas correntes	15.105,82	5.766,16	9.163,79	9.275,36	10.883,80	7.947,45	8.933,31
DEDUÇÕES (II)	282.220,38	312.231,42	402.482,07	329.504,17	265.495,59	323.308,13	251.641,59
Ded. de receita para formação do Fundeb	282.220,38	312.231,42	402.482,07	329.504,17	265.495,59	323.308,13	251.641,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(III)	2.561.743,06	2.486.295,32	2.995.025,70	2.820.463,19	2.926.514,16	2.506.700,83	2.224.380,09

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.984.493,96	3.952.638,49	5.922.421,27	3.052.789,26	3.557.018,91	40.157.367,59	45.382.000,00
Receita tributária	82.412,37	101.022,72	286.313,87	152.911,59	123.366,21	1.608.826,63	1.723.500,00
IPTU	0,00	17,95	64.702,95	0,00	0,00	64.923,76	184.000,00
ISS	52.610,48	60.403,40	150.222,88	97.669,16	85.419,66	1.059.832,35	940.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.823,57	0,00	4.823,57	80.000,00
IRRF	29.801,89	40.601,37	71.388,04	50.418,86	37.946,55	479.246,95	348.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.500,00
Receita de contribuições	0,00	55.429,90	30.170,73	33.594,40	34.600,54	371.702,67	301.000,00
Receita patrimonial	13.385,45	17.270,91	22.222,40	25.216,81	20.608,02	224.129,22	272.500,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	2.875.677,64	3.720.534,64	5.572.170,50	2.813.209,90	3.360.633,62	37.757.023,71	42.028.000,00
Cotaparte do FPM	1.082.156,29	1.974.378,93	3.086.433,59	1.317.799,01	1.689.382,85	17.228.371,95	16.507.000,00
Cotaparte do ICMS	373.586,89	419.656,53	399.171,87	527.554,07	321.795,73	4.700.423,82	5.300.000,00
Cotaparte do IPVA	34.285,42	20.156,42	17.611,13	20.783,79	19.369,52	666.391,10	710.000,00
Cotaparte do ITR	1.911,62	324,88	288,41	230,65	250,41	5.455,45	7.000,00
Transferências da LC 87/96	564,94	564,94	564,94	594,51	594,51	6.838,42	12.000,00
Transferências da LC 61/89	433,40	452,94	481,87	448,45	493,11	12.065,06	6.000,00
Transferências do Fundeb	539.952,86	773.014,16	902.183,14	642.867,65	680.423,62	7.494.887,24	8.030.000,00
Outras transferências correntes	842.786,22	531.985,84	1.165.435,55	302.931,77	648.323,87	7.642.590,67	11.456.000,00
Outras receitas correntes	13.018,50	58.380,32	11.543,77	27.856,56	17.810,52	195.685,36	1.056.000,00
DEDUÇÕES (II)	298.595,63	483.106,85	561.037,87	373.482,01	406.377,18	4.289.482,89	4.507.000,00

Ded. de receita para formação do Fundeb	298.595,63	483.106,85	561.037,87	373.482,01	406.377,18	4.289.482,89	4.507.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(III)	2.685.898,33	3.469.531,64	5.361.383,40	2.679.307,25	3.150.641,73	35.867.884,70	40.875.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 HORA DA EMISSÃO: 14:21:22

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:EAE96652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	213.251,77	2.108.883,19	1.649.897,52	9.093,82	663.143,62
Executivo	213.251,77	2.108.883,19	1.649.897,52	9.093,82	663.143,62
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,96	0,00	0,00	0,00	1.599,96
2013-Secretaria do Gabinete Civil	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	4.991,92	0,00	1.062,40	0,00	3.929,52
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	84,90	0,00	0,00	0,00	84,90
2014-Secretaria do Gabinete Civil	4.412,20	0,00	0,00	0,00	4.412,20
2014-Sec. Municipal da Educação	3.655,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	12.264,48	0,00	0,00	5.307,12	6.957,36
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	5.709,70	0,00	0,00	0,00	5.709,70
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	13.107,50	0,00	0,00	0,00	13.107,50
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	5.169,20	0,00	0,00	0,00	5.169,20
2015-Secretaria do Gabinete Civil	2.523,48	0,00	0,00	0,00	2.523,48
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	523,96	0,00	0,00	0,00	523,96
2015-Sec. Municipal da Educação	9.875,00	0,00	0,00	0,00	9.875,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	86.198,01	0,00	5.784,10	0,00	80.413,91
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	4.189,70	0,00	0,00	0,00	4.189,70
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	21.942,21	0,00	1.821,30	0,00	20.120,91
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	24.805,40	0,00	2.440,92	0,00	22.364,48
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	10.549,17	0,00	0,00	0,00	10.549,17

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	85.420,10	81.576,52	0,00	3.843,58
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	16.456,73	8.249,80	0,00	8.206,93
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	43.236,32	34.693,11	0,00	8.543,21
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	704.169,06	536.223,87	0,00	167.945,19
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	744.892,76	629.184,66	3.786,70	111.921,40
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	129.086,41	113.697,09	0,00	15.389,32
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	261.424,34	162.244,14	0,00	99.180,20
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	47.215,73	18.942,10	0,00	28.273,63
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	43.171,87	20.777,65	0,00	22.394,22
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	14.802,13	14.499,23	0,00	302,90
2016-Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rod	0,00	19.007,74	18.700,63	0,00	307,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.251,77	2.108.883,19	1.649.897,52	9.093,82	663.143,62

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	115.326,14	598.531,99	373.522,85	281.973,79	27.901,53	403.982,81
Executivo	115.326,14	598.531,99	373.522,85	281.973,79	27.901,53	403.982,81
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2013-Secretaria Municipal de Saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	10.869,18	0,00	0,00	0,00	5.307,12	5.562,06
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,00
2015-Secretaria do Gabinete Civil	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00
2015-Sec. Municipal da Educação	15.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.235,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	83.635,31	0,00	7.480,26	5.125,26	240,00	78.270,05
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	2.842,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,25
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	16.739,20	13.520,94	13.520,94	0,40	3.217,86

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	3.796,52	1.745,52	1.745,52	0,00	2.051,00
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	1.165,00	525,00	525,00	640,00	0,00
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	28.158,79	26.018,61	26.018,61	1.042,73	1.097,45
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	340.850,04	155.024,18	134.593,61	20.353,50	185.902,93
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	36.815,17	19.923,39	17.849,61	200,32	18.765,24
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	136.107,76	128.691,24	64.428,58	0,51	71.678,67
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	25.863,66	16.116,71	13.857,66	116,95	11.889,05
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	8.812,05	4.419,00	4.279,00	0,00	4.533,05
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rod	0,00	223,80	28,00	0,00	0,00	223,80
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	115.326,14	598.531,99	373.522,85	281.973,79	27.901,53	403.982,81
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						1.067.126,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:54

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:3693630B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.720.000,00	1.720.000,00	276.277,80	16,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	4.823,57	6,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	183.088,82	19,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	88.365,41	25,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.542.000,00	22.542.000,00	3.899.296,61	17,30
Cota Parte FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	3.007.181,86	18,22
Cota Parte ITR	7.000,00	7.000,00	481,06	6,87
Cota Parte IPVA	710.000,00	710.000,00	40.153,31	5,66

Cota Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	849.349,80	16,03
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	941,56	15,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	12.000,00	12.000,00	1.189,02	9,91
Desoneração ICMS LC 87/97	12.000,00	12.000,00	1.189,02	9,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	24.262.000,00	24.262.000,00	4.175.574,41	17,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	6.890.000,00	6.890.000,00	957.176,56	13,89
Provenientes da União	6.139.000,00	6.139.000,00	957.176,56	15,59
Provenientes do Estado	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.451.000,00	1.451.000,00	199.980,00	13,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	455.000,00	455.000,00	20.388,76	4,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.796.000,00	8.796.000,00	1.177.545,32	13,39

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.863.100,00	10.863.100,00	1.801.294,44	16,58	1.482.812,87	13,65	318.481,57
Pessoal e encargos sociais	5.904.100,00	5.903.087,00	1.305.077,08	22,11	1.215.266,91	20,59	89.810,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.959.000,00	4.960.013,00	496.217,36	10,00	267.545,96	5,39	228.671,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.000,00	2.208.000,00	9.248,00	0,42	3.320,00	0,15	5.928,00
Investimentos	2.038.000,00	2.038.000,00	9.248,00	0,45	3.320,00	0,16	5.928,00
Inversões financeiras	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.071.100,00	13.071.100,00	1.810.542,44	13,85	1.486.132,87	11,37	324.409,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	957.176,56	957.176,56	957.176,56	52,87	957.176,56	64,41	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	957.176,56	957.176,56	957.176,56	52,87	957.176,56	64,41	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	-	--
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	957.176,56	957.176,56	957.176,56	100,00	957.176,56	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	12.113.923,44	12.113.923,44	853.365,88	7,04	528.956,31	4,37	324.409,57
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							12,67
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-97.379,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	4.798.500,00	4.783.180,00	561.331,13	31,00	470.441,59	31,66	90.889,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.612.000,00	5.628.333,00	968.498,27	53,49	759.672,92	51,12	208.825,35
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	144.600,00	144.600,00	11.277,27	0,62	10.310,82	0,69	966,45
Vigilância epidemiológica	379.000,00	377.987,00	80.795,39	4,46	80.471,07	5,41	324,32
Alimentação e nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.125.000,00	2.125.000,00	188.640,38	10,42	165.236,47	11,12	23.403,91
TOTAL DE DESPESAS	13.071.100,00	13.071.100,00	1.810.542,44	100,00	1.486.132,87	100,00	324.409,57
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:02							

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:6FC15C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	49.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	49.000.000,00
Receitas Realizadas	6.079.328,98
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	49.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.000.000,00
Despesas Empenhadas	5.539.775,22
Despesas Liquidadas	5.004.749,24
Despesas Pagas	4.221.292,22
Superavit Orçamentário	1.074.579,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.539.775,22
Despesas Liquidadas	5.004.749,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.867.884,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		-34.046,87	-926.591,82	2.721,52 %
Resultado Primário		88.500,00	1.268.024,40	1.432,80 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.322.134,96	9.093,82	1.649.897,52	754.692,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	713.858,13	27.901,53	281.973,79	307.126,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.035.993,09	36.995,35	1.931.871,31	1.061.819,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.096.596,54	25%	26,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	935.686,01	60%	70,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	550.299,56	60%	41,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	291.817,08	10.338.182,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Ativos	0,00	250.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	528.956,31	15,00 %	12,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:33

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:8F7E6A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	APORTES REALIZADOS
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RGPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:FA68B9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO ELETRONICO 002-2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 002/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Proc. Licitatório n.º 000012/17
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 23 de fevereiro de 2017.

Aos 23 de fevereiro de 2017 do ano de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 72, 144 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **002/2017** – PMP, homologado em 17/03/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s): **Top Pecas Ltda - Epp**, com endereço na Av Coronel Martiniano, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais);** e **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 202.703,36 (duzentos e dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos**), conforme os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade Valor Unitário	Quantida de Valor Total
	Código	Proponente / Fornecedor CÂMARA DE AR COMPATIVEIS COM ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637; LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO – REF. (750/16) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND	12
1	007.007. 945 5			77,63	931,56
2	007.007. 946 1631	CÂMARA DE AR COMPATIVEIS COM ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190 EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE- 4360; E ÔNIBUS VW /15.190 EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO – REF. (1000/20) Top Pecas Ltda - Epp	JFF	UND 140,00	12 1.680,00
3	007.007. 433 5	CAMARA DE AR DIANTEIRO P/ MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003, PLACA MXT-6188, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. 90/90 R19 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 45,00	4 180,00
4	007.007. 405 5	CÂMARA DE AR P/ CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4, PLACA OVZ- 2746, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA – REF. 1000 X 20 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 155,00	4 620,00
5	007.007. 434 1631	CAMARA DE AR TRASEIRO P/ MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003, PLACA MXT- 6188, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. 110/90 R17 Top Pecas Ltda – Epp	VIPAL	UND 40,00	4 160,00
6	024.002. 941 1631	COMPRESSOR DE AR CSL 15BR/ 200L (MONO):- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 425 L/M ; - DIÂMETRO DE SAÍDA ¼; - DIMENSÃO: LARGURA: 450 MM, ALTURA: 850 MM, COMPRIMENTO: 1300 MM; - NUMERO DE ESTÁGIO: ; - NUMERO DE PISTÃO: 2-L; - NUMERO DE POLOS: 2; - OPÇÕES DE ALIMENTAÇO: ONOFÁSICO/ TRIFASICO;- OPÇÕES DE TENSÃO: 110/220V, 220/380V, 220/380/440/760V; - PESO BRUTO(KG): 129; - PESO LIQUIDO(KG): 99; - PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 PSI; - PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 100 PSI; - REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE; - RPM: 1200; - RUÍDO: 85 DB A; - TEMPO DE CARGA DO ESERVATÓRIO: 600"; - TIPO DE MOTOR: A; - VOLUME DE ÓLEO: 520 ML; - VOLUME DO RESERVATÓRIO: 183 LITROS; - BICO DUPLO P/ ENCHER PNEUS 825*@; - ESPIGÃO FIXO ROSCA MACHO 1/4X MANG.5/16" RO @; - MANGUEIRA PRETA 10 MT, 300 PSI 5/16" *@; - CALIBRADOR BALANCA ELET. MAX 145 PSI(MO) Top Pecas Ltda - Epp	PRATIC K	UND 4.464,00	1 4.464,00

7	007.007. 435 5	PNEU DIANTEIRO P/ MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003, PLACA MXT-6188, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. 90/90 R19 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	LEVORI N	UND 170,00	4 680,00
8	007.007. 957 5	PNEU TRASEIRO P/ MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003, PLACA MXT-6188, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. 110/90 R17 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	LEVORI N	UND 204,95	4 819,80
9	007.007. 949 1631	PNEUS COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS IVECOCITYCLASS 70C16 – ANO: 2010, PLACA NNW-6292; ÔNIBUS 4X2 IVECO/CITYCLASS 70C17 – ANO: 2012/2013, PLACA OJT-7775; E ÔNIBUS IVECO/CITE CLASS 70C17 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-2140, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO - REF. (215/75 ARO 17,5) Top Pecas Ltda - Epp	STELMA RK	UND 725,00	36 26.100,00
10	007.007. 947 5	PNEUS COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS MERCEDES BENS/OF 1519 R.ORE– ANO: 2014/2015, PLACA QGA-5501, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO – REF. (275/ 80/22,5) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 1.700,00	12 20.400,00
11	007.007. 950 5	PNEUS COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO – REF. (750/16) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 535,00	24 12.840,00
12	007.007 951 5	.PNEUS COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190 EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE-4360; E ÔNIBUS VW /15.190 EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO – REF. (1000/20) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 1.300,00	24 31.200,00
13	007.007. 971 5	PNEUS DIANTEIROS P/ MOTO HONDA/CG150 START ANO: 2015/2016, PLACA QGH-2521, LOTADA NA SECRETARIA GERAL – REF. 80/100-18 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	LEVORI N	UND 125,00	4 500,00
14	007.007. 962 1631	PNEUS DIANTEIROS P/ RETRO ESCAVADEIRA – ANO:2013/2014, CHASSI 000DA406AMC4W440, LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA - REF. 12 X 16,5 - 10 LONAS Top Pecas Ltda - Epp	PIRELLI	UND 1.470,00	4 5.880,00
15	007.007. 963 5	PNEUS DIANTEIROS P/ TRATOR JOHN DEERE 5700, LOTADO NA SECRETARIA DE AGICULTURA – REF.12.4 X 24 – 06 LONAS AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 1.450,00	4 5.800,00
16	007.007. 959 5	PNEUS P/ AMBULÂNCIA DUBLÒ MODIFICA ABI – ANO: 2008 , PLACA NNK-6306, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. (175/70 ARO 14) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	FYREST ONE	UND 270,00	16 4.320,00
17	007.007. 442 5	PNEUS P/ AMBULANCIA SPRINTER I/N M. BENS SPTR MODIFICAR 146 CV, PLACA OWE-4660. ANO: 2014, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE – REF. 205/75 R16 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	GOODY EAR	UND 690,00	12 8.280,00
18	007.007. 432 5	PNEUS P/ CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS 1318 ANO: 2008/2009, PLACA NNO-2397, LOTADO NA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA - REF. 1000 X 20 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 1.200,00	12 14.400,00
19	007.007. 412 5	PNEUS P/ CAMINHÃO IVECO/DALLY 55C17CS, PLACA OWF-2728, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA - REF. 195/175/16 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 615,00	8 4.920,00
20	007.007. 964 5	PNEUS P/ CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL/ 4400P7 6X4, PLACA OKC- 7161, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA – REF. 275/80 - 22,5 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 1.600,00	8 12.800,00
21	007.007. 960 5	PNEUS P/ CORSA CLASSIC - 149556- CHEVROLET/CLASSIC (NACIONAL) 1.0 – ANO: 2010, PLACA NNK-6972, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. (175/70 ARO 13) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	FYREST ONE	UND 200,00	16 3.200,00
22	007.007. 418 5	PNEUS P/ CORSA CLASSIC LIFE 1.0 - ANO: 2009/2010, PLACA NNK-4165, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSITÊNCA SOCIAL - REF. (175/70 ARO 13) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	FYREST ONE	UND 212,00	16 3.392,00
23	007.007. 426 5	PNEUS P/ FIAT PALIO FIRE , PLACA OWF- 3120, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO - REF. 165/70/13 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	GOODY EAR	UND 204,00	16 3.264,00
24	007.007. 961 5	PNEUS P/ FIAT PALIO FIRE, PLACA OWF- 6100, LOTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE - REF. 165/70/13 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	GOODY EAR	UND 210,00	16 3.360,00
25	007.007. 440 5	PNEUS P/ FIAT UNO WAY 1.0 75C– ANO: 2013/2014, PLACA OWB-5640, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE - REF. (175/70 ARO 14) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	FYREST ONE	UND 265,00	16 4.240,00
26	007.007. 965 1631	PNEUS P/ MOTO NIVELADORA, CHASSI HBZNO140CDAF01980, LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA - REF. 14.00- 24 – 12 LONAS Top Pecas Ltda - Epp	FYREST ONE	UND 3.000,00	8 24.000,00
27	007.007. 966 5	PNEUS P/ PÁ CARREGADEIRA, CHASSI H.B.R.H. 740DJD0000074, LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA – REF. 17.5 X 25 – LONA 14.00 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 4.550,00	8 36.400,00
29	007.007. - 973 5	PNEUS P/ SAVEIRO – VW 1.8, PLACA MYF 5304, LOTADA NA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA - REF. 175/70 R13 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	FYREST ONE	UND 215,00	16 3.440,00
30	007.007. 420 5	PNEUS P/ STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014, PLACA QGI-5173, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSITÊNCA SOCIAL – REF. 175/70 R14 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	FYREST ONE	UND 320,00	16 5.120,00
33	007.007. 968 5	PNEUS TRASEIROS P/ TRATOR JOHN DEERE 5700, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA – REF. 18.4 X 30 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 2.900,00	4 11.600,00
34	007.007. 445 5	PNEUS TRAZEIROS P/ MOTO HONDA/CG150 START ANO: 2015/2016, PLACA QGH-2521, LOTADA NA SECRETARIA GERAL - REF. 90/90-18 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	LEVORI N	UND 99,00	4 396,00
35	007.007. 969 5	PNUS P/ CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4, PLACA OVZ-2746, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA – REF. 1000 X 20 AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	PIRELLI	UND 1.200,00	8 9.600,00
36	007.007. 953 1631	PROTETOR COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637; E ÔNIBUS MERCEDES BENS/OF 1519 R.ORE– ANO: 2014/2015– REF. (750/16) Top Pecas Ltda - Epp	ABC	UND 46,00	6 276,00
37	007.007.	PROTETOR COMPATÍVEIS COM ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190	ABC	UND	12

	952	EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE-4360; E ÔNIBUS VW /15.190			
	1631	EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇAO – REF. (1000/20) Top Pecas Ltda - Epp		60,00	720,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **002/2017** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletronico nº **002/2017** – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Eletronico nº **002/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletronico nº **002/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Portalegre RN, 20 de março de 2017.

Proponentes: _____
AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
CNPJ: 02.005.020/0001-80
REPRESENTANTE: ANTONIO PEREIRA DE LIMA NETO
Contratado(a)

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
Top Pecas Ltda - Epp
CNPJ: 01.184.984/0001-70

REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA
Contratado (a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9DDBBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 08 (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Fls_____
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	Ass____
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	215.000,00	215.000,00	7.872,94	3,66
1.1-Receita resultante do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.686,54	8,96
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	2.686,54	8,96
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	80.000,00	80.000,00	3.994,72	4,99
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	3.994,72	4,99
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	1.191,68	1,19
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.668.000,00	12.668.000,00	1.731.789,33	13,67
2.1-Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.490.182,44	14,90
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.490.182,44	14,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	239.865,07	9,23
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	334,26	5,57
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	260,24	4,34
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	1.147,32	2,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.883.000,00	12.883.000,00	1.739.662,27	13,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.533.600,00	2.533.600,00	346.357,76	13,67
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	298.036,44	14,90
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	47.972,98	9,23
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	66,84	5,57
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	52,04	4,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))				
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	229,46	2,29
11-Receitas recebidas do FUNDEB	1.375.000,00	1.375.000,00	325.925,78	23,70
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.375.000,00	1.375.000,00	325.925,78	23,70
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.158.600,00	-1.158.600,00	-20.431,98	1,76

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-20.431,98
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	-20.431,98
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	20.431,98
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	1,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2017 (j)**
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	129,80	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	129,80	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**Salário Educação**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1661-1848-037). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:26.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0AE9A1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Fls:_____
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	Ass_____

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.942.702,87**	**9,45**	**1.942.702,87**	**9,45**	**18.624.116,13**
RECEITAS CORRENTES	**17.470.469,00**	**17.470.469,00**	**1.942.702,87**	**11,12**	**1.942.702,87**	**11,12**	**15.527.766,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	257.000,00	257.000,00	15.176,90	5,91	15.176,90	5,91	241.823,10
Impostos	215.000,00	215.000,00	7.872,94	3,66	7.872,94	3,66	207.127,06
Taxas	42.000,00	42.000,00	7.303,96	17,39	7.303,96	17,39	34.696,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.500,00	20.500,00	3.909,82	19,07	3.909,82	19,07	16.590,18
Contribuições Sociais	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	3.909,82	39,10	3.909,82	39,10	6.090,18
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	10.802,63	10,70	10.802,63	10,70	90.197,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	10.802,63	10,70	10.802,63	10,70	90.197,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.000.969,00	17.000.969,00	1.912.813,52	11,25	1.912.813,52	11,25	15.088.155,48
Transferências Intergovernamentais	16.042.319,00	16.042.319,00	1.912.813,52	11,92	1.912.813,52	11,92	14.129.505,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	928.650,00	928.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.650,00
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.096.350,00**	**3.096.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.096.350,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de Crédito Internas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.868.850,00	2.868.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868.850,00
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.568.850,00	2.568.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568.850,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.942.702,87**	**9,45**	**1.942.702,87**	**9,45**	**18.624.116,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.942.702,87**	**9,45**	**1.942.702,87**	**9,45**	**18.624.116,13**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.566.819,00**	**20.566.819,00**	**1.942.702,87**	**9,45**	**1.942.702,87**	**9,45**	**18.624.116,13**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1955-0796-647). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:27.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.566.819,00**	**20.608.946,75**	**2.917.076,03**	**2.917.076,03**	**17.691.870,72**	**1.710.231,64**	**1.710.231,64**	**1.624.756,96**	**18.898.715,11**
DESPESAS CORRENTES	**12.724.310,00**	**12.967.437,75**	**2.893.891,77**	**2.893.891,77**	**10.073.545,98**	**1.687.047,38**	**1.687.047,38**	**1.601.572,70**	**11.280.390,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.650,00	5.731.977,75	1.067.160,20	1.067.160,20	4.664.817,55	1.067.160,20	1.067.160,20	1.050.084,45	4.664.817,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00	0,00	0,00	0,00	235.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.782.260,00	7.000.060,00	1.826.731,57	1.826.731,57	5.173.328,43	619.887,18	619.887,18	551.488,25	6.380.172,82
DESPESAS DE CAPITAL	**7.640.989,00**	**7.640.989,00**	**23.184,26**	**23.184,26**	**7.617.804,74**	**23.184,26**	**23.184,26**	**23.184,26**	**7.617.804,74**
INVESTIMENTOS	7.405.589,00	7.405.589,00	0,00	0,00	7.405.589,00	0,00	0,00	0,00	7.405.589,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.400,00	235.400,00	23.184,26	23.184,26	212.215,74	23.184,26	23.184,26	23.184,26	212.215,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.520,00	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.566.819,00**	**20.608.946,75**	**2.917.076,03**	**2.917.076,03**	**17.691.870,72**	**1.710.231,64**	**1.710.231,64**	**1.624.756,96**	**18.898.715,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.566.819,00**	**20.608.946,75**	**2.917.076,03**	**2.917.076,03**	**17.691.870,72**	**1.710.231,64**	**1.710.231,64**	**1.624.756,96**	**18.898.715,11**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**232.471,23**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**20.566.819,00**	**20.608.946,75**	**2.917.076,03**	**2.917.076,03**	**17.691.870,72**	**1.710.231,64**	**1.942.702,87**	**1.624.756,96**	**18.898.715,11**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1955-0796-647). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:27.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B12769D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Pref. Mul.Riacho da Cruz/RN
Fls: ____
Ass:____

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o estre bim (b)	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.566.819,00	20.608.946,75	2.917.076,03	2.917.076,03	100,00	17.691.870,72	1.710.231,64	1.710.231,64	100,00	18.898.715,11
LEGISLATIVA	655.000,00	655.000,00	135.398,91	135.398,91	4,64	519.601,09	94.807,69	94.807,69	5,54	560.192,31
Ação Legislativa	655.000,00	655.000,00	135.398,91	135.398,91	4,64	519.601,09	94.807,69	94.807,69	5,54	560.192,31
ADMINISTRAÇÃO	3.202.819,00	3.242.819,00	909.747,84	909.747,84	31,19	2.333.071,16	448.751,58	448.751,58	26,24	2.794.067,42
Administração Geral	3.162.819,00	3.202.819,00	903.939,84	903.939,84	30,99	2.298.879,16	442.943,58	442.943,58	25,90	2.759.875,42
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	5.808,00	5.808,00	0,20	34.192,00	5.808,00	5.808,00	0,34	34.192,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.595.100,00	1.595.100,00	112.094,07	112.094,07	3,84	1.483.005,93	80.040,25	80.040,25	4,68	1.515.059,75
Administração Geral	926.500,00	922.869,27	83.980,32	83.980,32	2,88	838.888,95	52.959,14	52.959,14	3,10	869.910,13
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	628.600,00	632.230,73	28.113,75	28.113,75	0,96	604.116,98	27.081,11	27.081,11	1,58	605.149,62
SAÚDE	4.971.000,00	5.014.127,75	583.074,79	583.074,79	19,99	4.431.052,96	482.342,61	482.342,61	28,20	4.531.785,14
Administração Geral	1.981.000,00	2.131.088,91	370.544,69	370.544,69	12,70	1.760.544,22	283.509,91	283.509,91	16,58	1.847.579,00
Assistência Comunitária	350.000,00	330.000,00	50.970,90	50.970,90	1,75	279.029,10	49.456,70	49.456,70	2,89	280.543,30
Atenção Básica	1.725.000,00	1.690.252,69	136.909,83	136.909,83	4,69	1.553.342,86	133.275,23	133.275,23	7,79	1.556.977,46
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	3.058,60	3.058,60	0,10	56.941,40	3.058,60	3.058,60	0,18	56.941,40
Vigilância Epidemiológica	285.000,00	250.881,25	11.590,77	11.590,77	0,40	239.290,48	11.449,77	11.449,77	0,67	239.431,48
Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	101.904,90	10.000,00	10.000,00	0,34	91.904,90	1.592,40	1.592,40	0,09	100.312,50
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.768.000,00	588.167,82	588.167,82	20,16	3.179.832,18	478.196,91	478.196,91	27,96	3.289.803,09
Administração Geral	1.755.000,00	1.755.000,00	199.743,44	199.743,44	6,85	1.555.256,56	110.335,66	110.335,66	6,45	1.644.664,34
Ensino Fundamental	1.882.000,00	1.900.000,00	388.424,38	388.424,38	13,32	1.511.575,62	367.861,25	367.861,25	21,51	1.532.138,75
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CULTURA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Difusão Cultural	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
URBANISMO	2.609.000,00	2.790.000,00	555.000,00	555.000,00	19,03	2.235.000,00	92.500,00	92.500,00	5,41	2.697.500,00
Infra-Estrutura Urbana	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	2.025.000,00
Serviços Urbanos	584.000,00	765.000,00	555.000,00	555.000,00	19,03	210.000,00	92.500,00	92.500,00	5,41	672.500,00
HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o Bim estre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre(d)**	**%(d/total d)**	

SANEAMENTO	360.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
AGRICULTURA	1.480.580,00	1.460.580,00	0,00	0,00	0,00	1.460.580,00	0,00	0,00	0,00	1.460.580,00
Administração Geral	89.580,00	89.580,00	0,00	0,00	0,00	89.580,00	0,00	0,00	0,00	89.580,00
Recursos Hídricos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Defesa Sanitária Vegetal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Abastecimento	1.225.000,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00
Extensão Rural	122.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	28.000,00	9.755,34	9.755,34	0,33	18.244,66	9.755,34	9.755,34	0,57	18.244,66
Turismo	25.000,00	28.000,00	9.755,34	9.755,34	0,33	18.244,66	9.755,34	9.755,34	0,57	18.244,66
DESPORTO E LAZER	696.000,00	691.000,00	653,00	653,00	0,02	690.347,00	653,00	653,00	0,04	690.347,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	653,00	653,00	0,02	99.347,00	653,00	653,00	0,04	99.347,00
Desporto Comunitário	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Lazer	46.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	470.800,00	470.800,00	23.184,26	23.184,26	0,79	447.615,74	23.184,26	23.184,26	1,36	447.615,74
Refinanciamento da Dívida Interna	470.800,00	470.800,00	23.184,26	23.184,26	0,79	447.615,74	23.184,26	23.184,26	1,36	447.615,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Reserva de Contingência	201.520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.566.819,00	20.608.946,75	2.917.076,03	2.917.076,03	100,00	17.691.870,72	1.710.231,64	1.710.231,64	100,00	18.898.715,11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bim estre (b)	%(b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1441-6866-697). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:27.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:97FBA6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Fls._____
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Ass._____
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.064.865,95	1.224.194,68	2.289.060,63	20.004.069,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	7.749,80	7.427,10	15.176,90	257.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.447,26	239,28	2.686,54	30.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	2.144,72	1.850,00	3.994,72	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	1.191,68	0,00	1.191,68	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	1.966,14	5.337,82	7.303,96	42.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	3.909,82	0,00	3.909,82	20.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	8.025,02	2.777,61	10.802,63	101.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.045.181,31	1.213.989,97	2.259.171,28	19.534.569,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	658.899,51	831.282,93	1.490.182,44	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	149.402,33	90.462,74	239.865,07	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.147,32	0,00	1.147,32	50.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	167,13	167,13	334,26	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	126,07	134,17	260,24	6.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	159.785,14	166.140,64	325.925,78	1.375.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	75.653,81	125.802,36	201.456,17	5.491.569,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	161.948,41	184.409,35	346.357,76	2.533.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	161.948,41	184.409,35	346.357,76	2.533.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	902.917,54	1.039.785,33	1.942.702,87	17.470.469,00

FONTE: Sistema e-Pública (1756-8723-725). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:27.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:89CDBC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Pref.Mul.Riacho da Cruz/RN FLS: _____ Ass:_____

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados(d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos(i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.000,00	222.485,49	184.887,19	0,00	44.598,30	48.045,91	442.669,20	51.863,76	51.863,76	0,00 438.851,35		483.449,65
EXECUTIVO												
Prefeitura de Riacho da Cruz	7.000,00	131.565,46	94.143,16	0,00	44.422,30	37.531,40	438.919,20	48.113,76	48.113,76	0,00 428.336,84		472.759,14
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	90.420,52	90.244,52	0,00	176,00	10.514,51	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00 10.514,51		10.690,51
Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da C	0,00	499,51	499,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.000,00	222.485,49	184.887,19	0,00	44.598,30	48.045,91	442.669,20	51.863,76	51.863,76	0,00 438.851,35		483.449,65

FONTE: Sistema e-Pública (1651-5157-972). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:26.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4CF95B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN Fls. _____ Ass. _____

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1950-0508-127). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:25.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6291716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/RN Fls. ASS.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	215.000,00	215.000,00	7.872,94	3,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.686,54	8,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	3.994,72	4,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	1.191,68	1,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.668.000,00	12.668.000,00	1.731.789,33	13,67
Cota-parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.490.182,44	14,90
Cota-parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	50.000,00	50.000,00	1.147,32	2,29
Cota-parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	239.865,07	9,23
Cota-parte do IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	260,24	4,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	334,26	5,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	334,26	5,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.883.000,00	12.883.000,00	1.739.662,27	13,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.760.819,00	6.760.819,00	138.298,43	2,05
Provenientes da União	3.024.000,00	3.024.000,00	112.379,16	3,72
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.736.819,00	3.736.819,00	25.919,27	0,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.840.819,00	6.840.819,00	138.298,43	2,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSÃSOADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	2.716.000,00	2.759.127,75	583.074,79	21,13	482.342,61	17,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.310.000,00	1.335.327,75	285.407,29	21,37	285.407,29	21,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.406.000,00	1.423.800,00	297.667,50	20,91	196.935,32	13,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.255.000,00	2.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.971.000,00	5.014.127,75	583.074,79	11,63	482.342,61	9,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.971.000,00	5.014.127,75	583.074,79	100,00	482.342,61	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.971.000,00	5.014.127,75	583.074,79	100,00	482.342,61	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.971.000,00	5.014.127,75	583.074,79	100,00	482.342,61	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**0,00**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	-260.949,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RPERSOTCOENSSÃASOAPDAOGSAR 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	(mm)/% total x100	
Atenção Básica	1.725.000,00	1.690.252,69	136.909,83	23,48	133.275,23	27,63	0,00
Assistência Hospitalar e mbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
gilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	3.058,60	0,52	3.058,60	0,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	285.000,00	250.881,25	11.590,77	1,99	11.449,77	2,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.901.000,00	3.012.993,81	431.515,59	74,01	334.559,01	69,36	0,00
Total	4.971.000,00	5.014.127,75	583.074,79	100,00	482.342,61	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1316-8784-514). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:25.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9278CA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22,25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pref. Mul. Riacho da Cruz/ RN
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Fls_____
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro	Ass____

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				

ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (8276-7275-64). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 26/03/2017 e hora de emissão: 21:24.											

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0B5D1195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017

Processo Administrativo nº 100146/2017
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas e materiais diversos, destinado a atender as necessidades das diversas secretaria, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME**		
CNPJ: **12.570.442/0001-52**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA MIGUEL CURY, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE** - CPF: **077.697.744-03**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002195 - BARRA CHATA 1 1/4 X 1/4, vergalhão de 6 metros	GG	Unidade	15,00	32,00	480,00
4	0002194 - BARRA CHATA 1 X 1/8, vergalhão de 6 metros	GG	Unidade	12,00	31,90	382,80
6	0002224 - CANTONEIRA 1 1/2 X 1/4, com 6 metros	GG	Unidade	40,00	29,98	1.199,20
8	0002226 - CANTONEIRA 1 1/2 X 3/16, com 6 metros	GG	Unidade	40,00	44,98	1.799,20
10	0002229 - CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8, com 6 metros	GG	Unidade	40,00	42,30	1.692,00
12	0002222 - CANTONEIRA 1 X 1/8, com 6 metros	GG	Unidade	40,00	78,20	3.128,00
14	0002230 - CANTONEIRA 2 X 1/8, com 6 metros	GG	Unidade	40,00	29,13	1.165,20
16	0002232 - CANTONEIRA 7/8 X 1/8, com 6 metros	GG	Unidade	40,00	84,15	3.366,00
18	0002199 - CHAPA PRETA LISA 2X1 - CH 16	GG	Unidade	10,00	341,10	3.411,00
20	0002201 - CHAPA PRETA LISA 2X1 - CH 20	GG	Unidade	10,00	369,90	3.699,00
22	0002209 - FERRO 12 PARA CONSTRUÇÃO, vergalhão de 12 metros	GG	Unidade	100,00	35,10	3.510,00
24	0002210 - FERRO 34 PARA CONSTRUÇÃO, vergalhão de 12 metros	GG	Unidade	100,00	13,99	1.399,00
26	0002205 - FERRO 5.0 PARA CONSTRUÇÃO	GG	KG	200,00	4,08	816,00
28	0002211 - FERRO 58 PARA CONSTRUÇÃO, vergalhão de 12 metros	GG	Unidade	100,00	36,10	3.610,00
30	0002203 - FERRO DE 1/4 LISO, vergalhão de 3 metros	GG	Unidade	20,00	13,20	264,00
32	0002234 - METALON 20 X 20 - 20, com 6 metros	GG	Unidade	50,00	19,99	999,50
34	0002236 - METALON 30 X 20 - GALV, com 6 metros	GG	Unidade	50,00	17,99	899,50
36	0002238 - METALON 40 X 20 - 20, com 6 metros	GG	Unidade	50,00	39,99	1.999,50
40	0015553 - TRELIÇA - 6MTS	GG	Unidade	100,00	16,10	1.610,00
55	0001331 - BOTA PVC CANO MEDIO BCA	GG	Par	200,00	26,00	5.200,00
57	0015566 - CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA	GG	Unidade	30,00	10,00	300,00
66	0015575 - CAVADOR COM CABO	GG	Unidade	10,00	32,40	324,00
68	0015577 - CISCADOR COM CABO	GG	Unidade	15,00	13,70	205,50
74	0015583 - CORDA NYLON - 8MM	GG	Metro	1000,00	1,28	1.280,00
76	0015585 - DISCO PARA SERRA MARMORE	GG	Unidade	50,00	12,89	644,50
78	0015586 - ENXADA 2,5”	GG	Unidade	400,00	15,10	6.040,00
81	0015589 - FACÃO PARA MATO 18"	GG	Unidade	130,00	12,80	1.664,00
83	0015591 - FOICE ROÇADEIRA	GG	Unidade	165,00	17,99	2.968,35
86	0015594 - LÂMINA DE SERRA 12X24	STARET	Unidade	50,00	4,79	239,50
87	0015595 - LÂMINA PARA PLAINA COM 02 PÇS	GG	Unidade	5,00	11,70	58,50
88	0015596 - LIMA PARA ENXADA 8"	GG	Unidade	400,00	3,99	1.596,00
95	0001327 - LUVA PVC LONGA	VONDER	Par	400,00	5,20	2.080,00
97	0001329 - LUVA RASPA LONGA C/REFORÇO	VONDER	Par	500,00	8,20	4.100,00
100	0015601 - MAQUITA PARA CERÂMICA	HH	Unidade	5,00	348,00	1.740,00
107	0015608 - PÉ DE CABRA - 60CM	TRA	Unidade	10,00	17,99	179,90
108	0015609 - PENEIRA PARA AREIA, FORMATO REDONDO - TAMANHO GRANDE	HH	Unidade	5,00	15,99	79,95
111	0015612 - PNEU 3,50X8	HH	Unidade	400,00	29,80	11.920,00
113	0015614 - REBITADOR TIPO ALAVANCA PARA REBITE ATÉ 6MM	HH	Unidade	5,00	29,90	149,50
114	0015615 - RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2MT	HH	Unidade	10,00	33,00	330,00
117	0015618 - SERROTE - 22"	HH	Unidade	5,00	21,00	105,00
119	0015620 - TRENA DE AÇO - 100MTS	HH	Unidade	5,00	50,00	250,00
120	0015621 - TRENA DE AÇO - 10MTS	HH	Unidade	5,00	12,99	64,95
122	0015623 - TRENA DE AÇO - 50MTS	MM	Unidade	5,00	45,00	225,00
127	0015628 - ARAME FARPADO - ROLO COM 500MTS	GG	Unidade	40,00	280,00	11.200,00
129	0001286 - ARAME GALVANIZADO Nº 16	GG	QUILO	100,00	10,99	1.099,00
145	0001300 - DOBRADIÇA CHUMBAR 780X4" POLIDA	GG	Par	100,00	4,00	400,00
148	0015636 - FECHADURA INTERNA (WC)	GG	Unidade	300,00	27,00	8.100,00
149	0015637 - FERROLHO CHATO 450X3 ZC	GG	Unidade	250,00	3,55	887,50

150	0015638 - FERROLHO CHATO 450X4 ZC	GG	Unidade	250,00	4,40	1.100,00
151	0015639 - FERROLHO CHATO 450X5 ZC	GG	Unidade	250,00	4,80	1.200,00
162	0015643 - PORTA CADEADO - 3"	GG	Unidade	20,00	4,00	80,00
166	0015647 - TARGETA 3" NIQ.	GG	Unidade	250,00	4,00	1.000,00

Importa a presente em R$ 102.241,05, (cento e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 26/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 27 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A43A81DE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017

Processo Administrativo nº 100146/2017
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas e materiais diversos, destinado a atender as necessidades das diversas secretaria, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME**		
CNPJ: **09.102.583/0001-36**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DR PEDRO MEDEIROS, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA** - CPF: **461.040.624-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0015551 - TELA P/ GALINHEIRO GALVANIZADA - 1,50MT	SIGMA	Metro	200,00	4,00	800,00
39	0015552 - TELA P/ GALINHEIRO GALVANIZADA - 1,80MT	SIGMA	Metro	100,00	5,00	500,00
41	0015554 - ZINCO - 1MT	CSN	Metro	50,00	21,70	1.085,00
42	0015555 - ZINCO - 30CM	CSN	Metro	50,00	5,98	299,00
44	0015557 - ZINCO - 50CM	CSN	Metro	50,00	10,70	535,00
45	0015558 - ZINCO - 60CM	CSN	Metro	50,00	12,95	647,50
46	0015559 - ZINCO - 70CM	CSN	Metro	50,00	16,95	847,50
47	0015560 - ZINCO - 80CM	CSN	Metro	50,00	18,50	925,00
48	0015561 - ALICATE PARA ARAME	TRAMONTINA	Unidade	10,00	15,00	150,00
49	0015562 - ANCINHO - 12 DENTES	TRAMONTINA	Unidade	15,00	8,90	133,50
50	0015563 - ARCO DE SERRA FIXO	SIGMA	Unidade	20,00	9,00	180,00
51	0015564 - BALDE P/ CONSTRUÇÃO METÁLICO	WORKER	Unidade	100,00	8,30	830,00
52	0015565 - BALDE P/CONSTRUÇÃO PVC 12L	PLASMIL	Unidade	200,00	5,50	1.100,00
53	0001332 - BOTA DE SEGURANÇA 1ª QUALIDADE	KALA	Par	500,00	41,90	20.950,00
54	0001333 - BOTA DE SEGURANÇA EXTRA	KALA	Par	200,00	40,00	8.000,00
56	0001330 - BOTA PVC CANO MEDIO PT/AM	PEGA FORTE	Par	200,00	26,60	5.320,00
58	0015567 - CABO PARA CHIBANCA – PICARETA	TRAMONTINA	Unidade	196,00	7,40	1.450,40
59	0015568 - CABO PARA ENXADA	TRAMONTINA	Unidade	160,00	7,45	1.192,00
60	0015569 - CADEADO EM LATÃO, 25 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	200,00	12,40	2.480,00
61	0015570 - CADEADO EM LATÃO, 30 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	200,00	14,50	2.900,00
62	0015571 - CADEADO EM LATÃO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	200,00	18,00	3.600,00
63	0015572 - CADEADO EM LATÃO, 50 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	200,00	28,40	5.680,00
64	0015573 - CAMARA DE AR 3,50X8	LEVORIN	Unidade	300,00	21,70	6.510,00
65	0015574 - CARRO DE MÃO PC 3,25X8	TRAMONTINA	Unidade	300,00	89,00	26.700,00
67	0015576 - CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	160,00	48,00	7.680,00
69	0015578 - COLHER DE PEDREIRO - Nº 6	SIGMA	Unidade	10,00	11,00	110,00
71	0015580 - CORDA DE SEDA	WORKER	Metro	1000,00	1,40	1.400,00
72	0015581 - CORDA NYLON - 10MM	RIOMAR	Metro	1000,00	1,99	1.990,00
73	0015582 - CORDA NYLON - 6MM	RIOMAR	Metro	1000,00	1,30	1.300,00
75	0015584 - DISCO PARA MAQUITA	THOMPSON	Unidade	50,00	11,99	599,50
77	0001296 - DOBRADIÇA CANTO 850X2"ZC	SILVANA	Par	100,00	2,90	290,00
79	0015587 - ENXADA 2"	TRAMONTINA	Unidade	150,00	14,50	2.175,00
80	0015588 - FACÃO PARA CANA 12"	TRAMONTINA	Unidade	130,00	11,90	1.547,00
82	0015590 - FOICE PERNAMBUCO	TRAMONTINA	Unidade	165,00	20,00	3.300,00
84	0015592 - FURADEIRA DE IMPACTO - 1/2" MANUAL PROFISSIONAL BOSCH OU SIMILAR	SKIL	Unidade	5,00	197,00	985,00
85	0015593 - LÂMINA DE SERRA 12X18	K&F	Unidade	50,00	3,90	195,00
89	0015597 - LIMA PARA SERROTE 4"	K&F	Unidade	140,00	4,95	693,00
90	0015598 - LIMA PARA SERROTE 5"	K&F	Unidade	140,00	5,95	833,00
91	0015599 - LONA PLASTICA	LONAX	Metro²	1000,00	4,90	4.900,00
92	0015600 - LUVA EM TECIDO	SIGMA	Par	400,00	2,18	872,00
93	0001355 - LUVA PIGMENTADA	SIGMA	Par	400,00	2,35	940,00
94	0001326 - LUVA PVC CURTA	WORKER	Par	400,00	3,99	1.596,00
96	0001328 - LUVA RASPA CURTA C/REFORÇO	LEDAN	Par	400,00	6,50	2.600,00
98	0001337 - MANGUEIRA MASTER PLUS 1/2X2,0MM	PLASNOR	Metro	1000,00	2,00	2.000,00
99	0001338 - MANGUEIRA MASTER PLUS 3/4X2,0MM	PLASNOR	Metro	1000,00	2,60	2.600,00
101	0015602 - MARRETA PROFISSIONAL - 1KG	TRAMONTINA	Unidade	5,00	15,90	79,50
102	0015603 - MARTELO 25MM - CABO DE FIBRA	TRAMONTINA	Unidade	5,00	15,90	79,50
103	0015604 - MARTELO 27MM - CABO DE FIBRA	TRAMONTINA	Unidade	5,00	18,90	94,50
104	0015605 - MASCARA DESCARTAVEL TIPO CONCHA CATEGORIA PFF-2(S) (RESPIRADOR DESCARTÁVEL), FORMATO DOBRÁVEL, COMPOSTO POR DOIS PAINÉIS DE NÃO-TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS, PARTE EXTERNA RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO, PARTE INTERNA RECOBERTA POR UM	3M	Unidade	1800,00	4,50	8.100,00
105	0015606 - PA BICO C/C RAMADA	TRAMONTINA	Unidade	500,00	23,50	11.750,00

106	0015607 - PA QUADRADA C/C RAMADA	TRAMONTINA	Unidade	500,00	23,50	11.750,00
109	0015610 - PENEIRA PARA AREIA, FORMATO RETANGULAR - TAMANHO PEQUENO	SM	Unidade	5,00	15,30	76,50
110	0015611 - PICARETA	TRAMONTINA	Unidade	160,00	29,90	4.784,00
112	0015613 - PNEU MACIÇO - SEM CÂMARA	WORKER	Unidade	150,00	60,00	9.000,00
116	0015617 - SERROTE - 18"	RAMADA	Unidade	5,00	20,00	100,00
118	0015619 - TALHADEIRA CHATA - Nº 10	RAMADA	Unidade	10,00	8,83	88,30
121	0015622 - TRENA DE AÇO - 3MTS	SIGMA	Unidade	5,00	8,60	43,00
123	0015624 - TRENA DE AÇO - 5MTS	SIGMA	Unidade	5,00	12,00	60,00
124	0015625 - VASSORÃO 40 CM	ESPERANÇA	Unidade	800,00	9,40	7.520,00
125	0015626 - VASSOURÃO 30 CM	ESPERANÇA	Unidade	600,00	9,40	5.640,00
128	0001285 - ARAME GALVANIZADO Nº 14	GERDAU	QUILO	100,00	9,80	980,00
130	0001287 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	QUILO	100,00	12,00	1.200,00
131	0015629 - ARAME LISO RECOZIDO Nº 18	GERDAU	QUILO	100,00	7,90	790,00
132	0015630 - BUCHA NYLON Nº 10	VONDER	Unidade	1000,00	0,20	200,00
133	0015631 - BUCHA NYLON Nº 12	VONDER	Unidade	500,00	0,50	250,00
134	0015632 - BUCHA NYLON Nº 6	VONDER	Unidade	1000,00	0,05	50,00
135	0015633 - BUCHA NYLON Nº 8	VONDER	Unidade	1000,00	0,10	100,00
136	0001292 - CORRENTE GALVANIZADA 3,00MM	WORKER	QUILO	150,00	18,50	2.775,00
137	0001293 - CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	WORKER	QUILO	150,00	15,00	2.250,00
138	0001294 - CORRENTE GALVANIZADA 5,00MM	WORKER	QUILO	150,00	14,20	2.130,00
139	0001295 - CORRENTE GALVANIZADA 6,50MM	WORKER	QUILO	25,00	14,20	355,00
141	0001302 - DOBRADIÇA CANTO 3.1/2X2.1/2	SILVANA	Kit	100,00	7,50	750,00
142	0001297 - DOBRADIÇA CANTO 850X2,1/2"ZC	SILVANA	Par	100,00	3,50	350,00
143	0001298 - DOBRADIÇA CANTO 850X3"ZC	SILVANA	Par	100,00	4,50	450,00
144	0001299 - DOBRADIÇA CANTO 850X3.1/2"ZC	SILVANA	Par	100,00	5,50	550,00
146	0015634 - FECHADURA EXTERNA	HELA	Unidade	300,00	23,90	7.170,00
147	0015635 - FECHADURA INTERNA	HELA	Unidade	300,00	22,00	6.600,00
152	0015640 - GRAMPO PARA CERCA - 1X9	GERDAU	QUILO	60,00	9,00	540,00
153	0015641 - GRAMPO PARA MURO	GERDAU	CENTO	60,00	4,99	299,40
154	0001309 - PARAFUSO MADEIRA 1.1/2X10	CISER	CENTO	20,00	12,00	240,00
155	0001310 - PARAFUSO MADEIRA 1.1/2X8	CISER	CENTO	20,00	0,49	9,80
156	0001311 - PARAFUSO MADEIRA 2.1/2X10	CISER	CENTO	20,00	0,89	17,80
157	0001312 - PARAFUSO MADEIRA 2X10	CISER	CENTO	20,00	0,69	13,80
158	0001313 - PARAFUSO MADEIRA 2X8	CISER	CENTO	20,00	0,49	9,80
159	0001314 - PARAFUSO MADEIRA 3/4X7	CISER	CENTO	20,00	0,39	7,80
160	0001315 - PARAFUSO MADEIRA 5/8X6	CISER	CENTO	20,00	0,79	15,80
161	0015642 - PORTA CADEADO - 2, 1/2"	SILVANA	Unidade	20,00	2,50	50,00
163	0015644 - PORTA CADEADO - 3, 1/2"	SILVANA	Unidade	20,00	5,50	110,00
164	0015645 - TARGETA 2" NIQ.	SILVANA	Unidade	250,00	1,80	450,00
165	0015646 - TARGETA 2.1/2" NIQ.	SILVANA	Unidade	250,00	2,20	550,00

Importa a presente em R$ 219.849,90, (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 26/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 27 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DA2DE634

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017

Processo Administrativo nº 100146/2017
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de ferragens, ferramentas e materiais diversos, destinado a atender as necessidades das diversas secretaria, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - MEI**		
CNPJ: **24.546.220/0001-83**	Telefone:	Email:
Endereço: **RODOVIA BR 226, 2402, BARRO VERMELHO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Plinio Aécio de Medeiros Brandão** - CPF: **065.393.654-03**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002197 - BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4, vergalhão de 6 metros	Aço cearense	Unidade	12,00	29,50	354,00
2	0002193 - BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16, vergalhão de 6 metros	Aço cearense	Unidade	10,00	22,80	228,00
5	0002196 - BARRA CHATA 1 X 3/16, vergalhão de 6 metros	Aço cearense	Unidade	12,00	32,95	395,40
7	0002225 - CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	40,00	24,55	982,00
9	0002228 - CANTONEIRA 1 1/4 X 1/4, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	40,00	52,99	2.119,60
11	0002227 - CANTONEIRA 1 1/4, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	40,00	78,79	3.151,60
13	0002223 - CANTONEIRA 1 X 3/16, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	40,00	28,79	1.151,60
15	0002231 - CANTONEIRA 5/8 X 1/8, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	40,00	83,20	3.328,00
17	0002198 - CHAPA PRETA LISA 2X1 - CH 14	Aço cearense	Unidade	10,00	340,50	3.405,00
19	0002200 - CHAPA PRETA LISA 2X1 - CH 18	Aço cearense	Unidade	10,00	341,90	3.419,00
21	0002202 - CHAPA PRETA LISA 2X1 - CH 22	Aço cearense	Unidade	10,00	370,00	3.700,00
23	0002206 - FERRO 14 PARA CONSTRUÇÃO, vergalhão de 12 metros	Aço cearense	Unidade	150,00	10,78	1.617,00
25	0002208 - FERRO 38 PARA CONSTRUÇÃO, vergalhão de 12 metros	Aço cearense	Unidade	100,00	17,99	1.799,00
27	0002207 - FERRO 516 PARA CONSTRUÇÃO, vergalhão de 12 metros	Aço cearense	Unidade	100,00	17,25	1.725,00
29	0002204 - FERRO DE 1/2 LISO, vergalhão de 6 metros	Aço cearense	Unidade	20,00	33,10	662,00
31	0002233 - METALON 16 X 16 - 18, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	50,00	12,10	605,00
33	0002235 - METALON 20 X 20 - GALV, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	50,00	13,99	699,50
35	0002237 - METALON 40 X 20 - 18, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	50,00	35,15	1.757,50
37	0002239 - METALON 50 X 50 - 18, com 6 metros	Aço cearense	Unidade	50,00	44,14	2.207,00

43	0015556 - ZINCO - 40CM	Aço cearense	Metro	50,00	6,99	349,50
70	0015579 - CORDA DE AGAVE	Firmeza	Metro	1000,00	0,49	490,00
115	0015616 - ROÇADEIRA STIHL FS220 OU SIMILAR	Sigma	Unidade	2,00	910,00	1.820,00
126	0015627 - ARAME FARPADO - ROLO COM 250MTS	Sigma	Unidade	40,00	150,00	6.000,00
140	0001301 - DOBRADIÇA CANTO 2.1/2X3	Rocha	Kit	100,00	4,90	490,00

Importa a presente em R$ 42.455,70, (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 26/03/2018. SANTA CRUZ/RN, 27 de março de 2017. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Plinio Aécio de Medeiros Brandão–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A5021791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.470.020,00	15.470.020,00	2.157.543,80	2.157.543,80	100,00	13.312.476,20	1.291.828,01	1.291.828,01	100,00	14.178.191,99	865.715,79
ADMINISTRAÇÃO	2.307.100,00	2.307.100,00	682.898,43	682.898,43	31,65	1.624.201,57	209.333,10	209.333,10	16,20	2.097.766,90	473.565,33
Administração Geral	2.307.100,00	2.307.100,00	682.898,43	682.898,43	31,65	1.624.201,57	209.333,10	209.333,10	16,20	2.097.766,90	473.565,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	959.220,00	959.220,00	87.580,60	87.580,60	4,06	871.639,40	59.081,28	59.081,28	4,57	900.138,72	28.499,32
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.600,00	107.600,00	8.817,09	8.817,09	0,41	98.782,91	8.770,67	8.770,67	0,68	98.829,33	46,42
Assistência Comunitária	843.300,00	843.300,00	78.763,51	78.763,51	3,65	764.536,49	50.310,61	50.310,61	3,89	792.989,39	28.452,90
SAÚDE	4.130.600,00	4.130.600,00	411.760,29	411.760,29	19,08	3.718.839,71	301.812,60	301.812,60	23,36	3.828.787,40	109.947,69
Atenção Básica	1.619.700,00	1.619.700,00	148.662,41	148.662,41	6,89	1.471.037,59	133.088,97	133.088,97	10,30	1.486.611,03	15.573,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.500,00	2.439.500,00	263.097,88	263.097,88	12,19	2.176.402,12	168.723,63	168.723,63	13,06	2.270.776,37	94.374,25
Vigilância Sanitária	52.400,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
TRABALHO	62.400,00	62.400,00	8.000,00	8.000,00	0,37	54.400,00	3.200,00	3.200,00	0,25	59.200,00	4.800,00
Fomento ao Trabalho	62.400,00	62.400,00	8.000,00	8.000,00	0,37	54.400,00	3.200,00	3.200,00	0,25	59.200,00	4.800,00
EDUCAÇÃO	4.522.700,00	4.522.700,00	520.501,86	520.501,86	24,12	4.002.198,14	467.669,59	467.669,59	36,20	4.055.030,41	52.832,27
Ensino Fundamental	3.462.760,00	3.462.760,00	431.061,24	431.061,24	19,98	3.031.698,76	378.228,97	378.228,97	29,28	3.084.531,03	52.832,27
Ensino Médio	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00
Educação Infantil	1.021.600,00	1.021.600,00	89.440,62	89.440,62	4,15	932.159,38	89.440,62	89.440,62	6,92	932.159,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	26.640,00	26.640,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
CULTURA	89.000,00	89.000,00	1.025,00	1.025,00	0,05	87.975,00	1.025,00	1.025,00	0,08	87.975,00	0,00
Difusão Cultural	89.000,00	89.000,00	1.025,00	1.025,00	0,05	87.975,00	1.025,00	1.025,00	0,08	87.975,00	0,00
URBANISMO	1.316.000,00	1.316.000,00	296.259,73	296.259,73	13,73	1.019.740,27	131.729,47	131.729,47	10,20	1.184.270,53	164.530,26
Infra-Estrutura Urbana	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
Serviços Urbanos	880.000,00	880.000,00	296.259,73	296.259,73	13,73	583.740,27	131.729,47	131.729,47	10,20	748.270,53	164.530,26
HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	178.900,00	178.900,00	2.332,00	2.332,00	0,11	176.568,00	2.332,00	2.332,00	0,18	176.568,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	68.500,00	2.332,00	2.332,00	0,11	66.168,00	2.332,00	2.332,00	0,18	66.168,00	0,00
Recursos Hídricos	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)		
AGRICULTURA	1.026.500,00	1.026.500,00	97.220,77	97.220,77	4,51	929.279,23	88.668,71	88.668,71	6,86	937.831,29	8.552,06
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Abastecimento	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
Extensão Rural	875.000,00	875.000,00	97.220,77	97.220,77	4,51	777.779,23	88.668,71	88.668,71	6,86	786.331,29	8.552,06
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Telecomunicações	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	3.032,19	3.032,19	0,14	80.967,81	3.032,19	3.032,19	0,23	80.967,81	0,00
Transporte Rodoviário	84.000,00	84.000,00	3.032,19	3.032,19	0,14	80.967,81	3.032,19	3.032,19	0,23	80.967,81	0,00
DESPORTO E LAZER	489.600,00	489.600,00	46.932,93	46.932,93	2,18	442.667,07	23.944,07	23.944,07	1,85	465.655,93	22.988,86
Desporto Comunitário	489.600,00	489.600,00	46.932,93	46.932,93	2,18	442.667,07	23.944,07	23.944,07	1,85	465.655,93	22.988,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.470.020,00	15.470.020,00	2.157.543,80	2.157.543,80	100,00	13.312.476,20	1.291.828,01	1.291.828,01	100,00	14.178.191,99	865.715,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1434-7845-571). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EE6BB967

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.074.646,67	1.322.650,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	4.569,25	9.852,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	3.727,46	1.328,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	841,79	5.634,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	2.738,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	7.137,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.992,81	3.793,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.064.084,61	1.301.867,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	658.899,51	844.691,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	194.262,72	117.617,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.852,40	916,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	187,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	217,30	217,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	164.274,78	174.781,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	44.390,18	163.643,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	171.083,92	192.688,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.083,92	192.688,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	903.562,75	1.129.962,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397.297,31	16.633.320,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.421,35	215.300,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,33	31.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.476,45	95.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	6.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.738,57	21.300,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.137,70	88.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.786,58	91.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.951,68	16.189.020,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.590,94	9.587.600,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.880,21	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,58	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,72	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,60	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.055,93	2.196.400,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.033,70	2.319.020,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.772,39	2.340.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.772,39	2.340.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.524,92	14.292.520,00
FONTE: Sistema e-Pública (2043-1505-148). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:02.							

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F7E2B162

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.214.520,00	2.023.741,42	0,00
Receitas Tributárias	215.300,00	14.421,35	0,00
IPTU	31.000,00	5.056,33	0,00
ISS	95.000,00	6.476,45	0,00
ITBI	6.000,00	150,00	0,00
IRRF	62.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	21.300,00	2.738,57	0,00
Receitas de Contribuições	88.000,00	7.137,70	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	88.000,00	7.137,70	0,00
Receita Patrimonial Liquida	13.000,00	3,08	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	9.786,58	0,00
(-) Aplicações Financeiras	78.000,00	9.783,50	0,00
Tranferências Correntes	13.848.220,00	2.002.179,29	0,00
FPM	7.667.600,00	1.202.872,75	0,00
ICMS	1.600.000,00	249.504,16	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.580.620,00	549.802,38	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	41.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	9.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.057.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.007.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.007.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.037.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.251.520,00	2.023.741,42	0,00

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**	**Em2017**	**Em2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.639.620,00	2.150.877,10	0,00	1.291.161,34	0,00	859.715,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.715.000,00	914.463,06	0,00	899.686,53	0,00	14.776,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	5.179,30	0,00	517,93	0,00	4.661,37	0,00
Outras Despesas Correntes	4.918.620,00	1.231.234,74	0,00	390.956,88	0,00	840.277,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.633.620,00	2.145.697,80	0,00	1.290.643,41	0,00	855.054,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.730.400,00	6.666,70	0,00	666,67	0,00	6.000,03	0,00
Investimentos	2.590.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	6.666,70	0,00	666,67	0,00	6.000,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.590.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	100.000,00	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.324.020,00	2.145.697,80	0,00	1.290.643,41	0,00	855.054,39	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	927.500,00	-121.956,38	0,00	733.098,01	0,00	-------	-------
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1205-1279-237). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:04.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B3C3C9C6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	238.000,00	238.000,00	11.682,78	4,91
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	5.056,33	6,74
1.1.1-IPTU	31.000,00	31.000,00	5.056,33	16,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	6.000,00	6.000,00	150,00	2,50
1.2.1-ITBI	6.000,00	6.000,00	150,00	2,50
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	95.000,00	95.000,00	6.476,45	6,82
1.3.1-ISS	95.000,00	95.000,00	6.476,45	6,82
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	11.973.600,00	11.973.600,00	1.818.862,05	15,19
2.1-Cota Parte FPM	9.887.600,00	9.887.600,00	1.503.590,94	15,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.587.600,00	9.587.600,00	1.503.590,94	15,68
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	311.880,21	15,59
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	434,60	14,49
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	187,72	18,77
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	2.768,58	3,46
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.211.600,00	12.211.600,00	1.830.544,83	14,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.340.800,00	2.340.800,00	363.772,39	15,54
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	300.718,19	15,66
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	62.376,05	15,59
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	600,00	600,00	86,92	14,49

10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	37,54	18,77
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	553,69	3,46
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.196.400,00	2.196.400,00	339.055,93	15,44
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	339.055,93	16,95
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	196.400,00	196.400,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-340.800,00	-340.800,00	-24.716,46	7,25

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
2-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-24.716,46
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	1.638,16
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	-23.078,30
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	23.078,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	1,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.535,35	1.638,16
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.535,35	1.638,16
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2082-2224-998). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:06.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C9F0B868

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1801-3207-677). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:07.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:710E664A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Março 2017				
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1907-1614-411). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:08.											

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1905AB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0242017- ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do e-
SUS AB
MODALIDADE: Pregão Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO KELLY DANTAS						
** CPF/CNPJ : 76206424472						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2997	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTERIOS DA SAÚDE	MES	9	2,000.00	18,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO KELLY DANTAS				18,000.00

Valor Total da Contratação R$ 18,000.00(Dezoito Mil Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 24 de Marco de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:05377FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0242017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do e-
SUS AB
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
OMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO KELLY DANTAS					
** CPF/CNPJ : 76206424472					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2997	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VINCULADOS AO MINISTERIOS DA SAÚDE	MES	9	2,000.00	18,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO KELLY DANTAS				18,000.00

Valor Total da Contratação R$ 18,000.00(Dezoito Mil Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 24 de Marco de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1AFF3F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 003/2017**, as licitantes:

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME (08.535.072/0001-45)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/03/2017	2	17 - Óleo Diesel S10 ALE	LT	36.256	3,36	121.820,16
21/03/2017	3	18 - Óleo Diesel Comum ALE	LT	90.235	3,19	287.849,65
Valor Total						409.669,81

ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME (09.397.431/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/03/2017	1	16 - Gasolina Comum SP COMBUSTÍVEL	LT	84.655	3,94	333.540,70
Valor Total						333.540,70

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/03/2017	4	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) ALE	LT	10.000	3,93	39.300,00
21/03/2017	5	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) ALE	LT	5.000	3,37	16.850,00
Valor Total						56.150,00

São Miguel/RN, 23 de março de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1CB37A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 034-2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 19/12/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL I3 OU ADM A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MINIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OPTICO: CD/DVD ROM.	UNID	03	MUNDO REFRIGERAÇÃ O LTDA ME	LENOVO	2.450,00
2	ARMARIO: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80X0,75M/AÇO, COR CINZA	UNID	01	MUNDO REFRIGERAÇÃ O LTDA ME	PORMETAL	725,00
3	ARMARIO 2 PORTAS COM ESTRUTURA MDP DE 15MM COR AZUL NUA; PINTURA POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; TAMPO: MDP DE 25MM; PRATELEIRA: 3 EM MDP DE 15MM; PORTAS: 2EM MDP DE 15MM; PUXADORES: 2 EM ALUMÍNIO; DOBRADIÇA: METÁLICA DE 35MM; OUTRAS INFORMAÇÕES; CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 1 ARMÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 130X45X80CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 15X46X165CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 42,5KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 43KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, INMFORMAÇÕES ADICIONAIS: MONTAGEM: CAVILHAS, MINIFIX, PARAFUSOS	UNID	08	JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	JR/LINHA ESCRITÓRIO	690,00
4	CADEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO COR AZUL / RODIZIOS NÃO POSSUI / BRAÇOS NÃO POSSUI/ REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI / ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO.	UNID	20	JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	FRISOKAR/C ONECT	225,00
5	AR CONDICIONADO - 9000 BTUS APENAS FRIO, TIPO SPLIT MINIMO 9000 BTUS.	UNID	03	EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTO S LTDA - ME	KOMECO	1.750,00
6	AR CONDICIONADO - 12000 BTUS APENAS FRIO, TIPO SPLIT MINIMO DE 12000BTUS		02	EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTO S LTDA - ME	ELGIN	2.090,00
7	VENTILADOR DE TETO, 3 VELOCODADES área de ventilação 20m², 220v, 3 hélices, cor cinza.	UND	06	MUNDO REFRIGERAÇÃ O LTDA ME	ARGE	260,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FC10EB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que houve a manifestação de direito de recorrer por parte da empresa **T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI ME**, contudo, não apresentando os memoriais descritos dentro do prazo legal.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
** CPF/CNPJ : 18588224000121
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2205	ALCOOL 70 % C/ REGISTRO NO MS 2	LT	700	4.60	3,220.00
2288	ANTICOAGULANTE EDTA 2	FRASC	60	4.50	270.00
2284	CORANTE PANÓTICO 2	KIT	15	33.00	495.00
2217	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 2	UN	2500	1.10	2,750.00
2223	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT COM 100 UNID 2	CX	30	22.70	681.00
2226	ESPECULO TAM "M" 2	UN	700	0.69	483.00
2225	ESPECULO TAM "P" 2	UN	600	0.66	396.00
2231	FIO MONONYLON AGULHADO N º 5.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	720	1.50	1,080.00
2286	FITA PARA BHCG, CAIXA C/ 25 UNIDADES 2	CX	20	41.00	820.00
2285	FITA PARA UROANÁLISE CAIXA C/ 100 UNIDADES 2	CX	50	30.80	1,540.00
2234	GEL P/ ULTRASSON - BOMBONIERE DE 5 LITROS	UN	35	16.90	591.50
2298	LÂMINA FOSCA, 26X76MM CAIXA C/ 50 UNIDADES 2	CX	35	3.80	133.00
2240	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " PP " CX C/ 100 UNID 2	CX	300	16.10	4,830.00
2242	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 8.0 2	PAR	1200	1.05	1,260.00
2243	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 7.5 2	PAR	1200	1.05	1,260.00
2296	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES 2	CX	10	6.00	60.00
2292	PIPETA GRADUADA 10 ML 2	UN	75	2.95	221.25
2294	PONTEIRA AZUL COM 1000 2	PCT	10	13.00	130.00
2245	POVIDINE TÓPICO 2	LT	50	14.00	700.00
2265	REAGENTE PARA CREATININA K CINÉTICA 2	KIT	10	33.40	334.00
2275	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 2	KIT	20	68.00	1,360.00

2281	REAGENTE PARA PCR 2	KIT	60	44.00	2,640.00
2266	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES 2	KIT	35	108.90	3,811.50
2249	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 2	UN	8000	0.19	1,520.00
2251	SERINGAS P/ INSULINAS C/ AGULHA 1ML 2	UN	40000	0.16	6,400.00
2253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 2	UN	30	0.79	23.70
2252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 2	UN	30	0.80	24.00
2259	SONDA URETAL N º 10 2	UN	2500	0.65	1,625.00
2295	TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA VIDRO C/ 100 2	CX	10	15.40	154.00
2299	TUBO PLÁSTICO 4 ML C/ 100 UNID 2	CX	150	43.00	6,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					45,262.95

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
** CPF/CNPJ : 10719048000108
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2202	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND 2	CX	80	6.80	544.00
2204	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM100 UNID 2	CX	120	7.00	840.00
2209	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	250	7.00	1,750.00
2207	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12 CM 2	UN	3000	0.48	1,440.00
2210	ATADURA DE CREPON 12 CM X 1.8 M PCT 2	UN	3600	0.31	1,116.00
2211	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1.8 M PCT 2	UN	3600	0.45	1,620.00
2212	CÁTETE NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 12 2	UN	200	0.65	130.00
2258	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2	UN	250	2.50	625.00
2221	ESCALP N º 25 2	UN	2000	0.19	380.00
2222	ESCALP N º 27 2	UN	1000	0.19	190.00
2224	ESPARADRAPO 10 X 4.5M 2	ROLO	500	4.00	2,000.00
2232	FITA P/GLICEMIA ON CALL PULS CX C/ 50 2	CX	300	20.00	6,000.00
2233	GAZE HIDROFILA 91 X 91 CM 9 FIOS 2	ROLO	200	15.00	3,000.00
2236	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNID 2	CX	8	19.00	152.00
2238	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " M " CX C/ 100 UNID 2	CX	900	15.00	13,500.00
2239	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " P " CX C/ 100 UNID 2	CX	1000	16.90	16,900.00
2241	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID 2	CX	500	14.98	7,490.00
2244	MASCARA DESC.TIPLA-BRANCA C/ELASTÍCO CX C/ 50 UND. 2	CX	400	4.90	1,960.00
2261	TENSIOMENTRO ADULTO VELCRO 2	UN	50	54.00	2,700.00
2262	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL 2	UN	50	3.00	150.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					62,487.00

DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME
** CPF/CNPJ : 18004303000148
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2206	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO C/ REGISTRO NO MS 2	LT	200	5.35	1,070.00
2208	ATADURA GESSADA TAM.15 CM X 3M 2	CX	3600	1.62	5,832.00
2213	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA GELÉIA 2 % 2	BISN	200	2.49	498.00
2214	COLETOR DE MAT.PERFURANTE 13 LT 2	UN	150	3.10	465.00
2215	COLETOR DE URINA P/ ADULTO 2000 ML 2	UN	3000	0.45	1,350.00
2216	COMPRESA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 09 FIOS PCT, C/ 500 UNID 2	UN	600	7.00	4,200.00
2218	ESCALP N º 19 2	UN	1200	0.18	216.00
2219	ESCALP N º 21 2	UN	5000	0.18	900.00
2220	ESCALP N º 23 2	UN	6000	0.18	1,080.00
2227	ESTETOSCÓPIO TIPO DUPLO 2	UN	40	16.02	640.80
2229	FIO MONONYLON AGULHADO N º 3.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	840	1.50	1,260.00
2237	LINDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20 M 2	AMPO	300	2.78	834.00
2247	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 2	UN	12000	0.24	2,880.00
2248	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 2	UN	8000	0.32	2,560.00
2250	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 2	UN	7000	0.19	1,330.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					25,115.80

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. S. DA C. LTDA ME
** CPF/CNPJ : 07936090000176
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2203	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100UNID 2	CX	120	6.90	828.00
2287	ANTICOAGULANTE FLUORETO 2	FRASC	60	4.40	264.00
2291	COPO CÁLICES DE SEDIMENTAÇÃO 200 ML PARA EXAMES DE PARASITOLÓGICOS 2	UN	60	1.90	114.00
2228	FIO MONONYLON AGULHADO N º 2.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	840	1.30	1,092.00
2230	FIO MONONYLON AGULHADO N º 4.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	720	1.50	1,080.00
2235	LÂMINA MICROSCÓPIA NÃO LAPIDADA FOSCA CX C/ 50 UNID 2	CX	50	4.00	200.00
2297	LANCETA CONVENCIONAL ESTERIL SEMI-AUTOMÁTICA C/ 200 2	CX	15	11.69	175.35
2293	PONTEIRA AMARELA COM 1000 2	PCT	15	8.30	124.50
2263	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 100 ML	KIT	40	42.00	1,680.00
2269	REAGENTE PARA ALBUMINA 2	KIT	8	285.54	2,284.32
2273	REAGENTE PARA AMILASE CNPG 2	KIT	15	185.00	2,775.00
2282	REAGENTE PARA ASLO 2	KIT	40	59.00	2,360.00
2277	REAGENTE PARA BILIRRUBINA 2	KIT	5	35.00	175.00
2267	REAGENTE PARA COLESTEROL 250 ML 2	KIT	45	59.00	2,655.00
2268	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50 ML 2	KIT	30	473.19	14,195.70
2283	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE 2	KIT	40	40.00	1,600.00
2274	REAGENTE PARA GAMA GT 2	KIT	20	71.00	1,420.00
2270	REAGENTE PARA GLICOSE 500 ML 2	KIT	30	41.00	1,230.00
2276	REAGENTE PARA PROTEÍNAS TOTAIS 2	KIT	5	26.00	130.00
2271	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO 2	KIT	20	54.00	1,080.00
2272	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO 2	KIT	20	53.00	1,060.00
2264	REAGENTE PARA URÉIA CE ENZIMÁTICA	KIT	15	75.80	1,137.00
2246	RINGER LACTATO 2	F/A	300	3.54	1,062.00
2255	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 14 2	UN	30	3.29	98.70
2254	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 16 2	UN	30	3.29	98.70
2256	SONDA FOLEY - LATEX Nº 18 2	UN	50	3.29	164.50
2257	SONDA FOLEY - LATEX Nº 20 2	UN	50	3.29	164.50
2260	SONDA URETAL Nº 12 2	UN	2500	0.62	1,550.00

2278	SORO ANTI-A 2	FRASC	10	21.00	210.00
2279	SORO ANTI-B 2	FRASC	10	21.00	210.00
2280	SORO ANTI-D 2	FRASC	10	35.00	350.00
2290	TUBO DE ENSAIO 12X75 MM, VIDRO 2	UN	7000	0.08	560.00
2289	TUBO DE ENSAIO 13X100 MM, VIDRO 2	UN	5000	0.14	700.00
TOTAL DO FORNECEDOR BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. S. DA C. LTDA ME					42,828.27

Valor Total da Contratação **R$ 175.694,02** (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos);

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:85E2C95B

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
** CPF/CNPJ : 18588224000121
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2205	ALCOOL 70 % C/ REGISTRO NO MS 2	LT	700	4.60	3,220.00
2288	ANTICOAGULANTE EDTA 2	FRASC	60	4.50	270.00
2284	CORANTE PANÓTICO 2	KIT	15	33.00	495.00
2217	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 2	UN	2500	1.10	2,750.00
2223	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT COM 100 UNID 2	CX	30	22.70	681.00
2226	ESPECULO TAM "M" 2	UN	700	0.69	483.00
2225	ESPECULO TAM "P" 2	UN	600	0.66	396.00
2231	FIO MONONYLON AGULHADO N º 5.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	720	1.50	1,080.00
2286	FITA PARA BHCG, CAIXA C/ 25 UNIDADES 2	CX	20	41.00	820.00
2285	FITA PARA UROANÁLISE CAIXA C/ 100 UNIDADES 2	CX	50	30.80	1,540.00
2234	GEL P/ ULTRASSON - BOMBONIERE DE 5 LITROS	UN	35	16.90	591.50
2298	LÂMINA FOSCA, 26X76MM CAIXA C/ 50 UNIDADES 2	CX	35	3.80	133.00
2240	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " PP " CX C/ 100 UNID 2	CX	300	16.10	4,830.00
2242	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 8.0 2	PAR	1200	1.05	1,260.00
2243	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 7.5 2	PAR	1200	1.05	1,260.00
2296	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES 2	CX	10	6.00	60.00
2292	PIPETA GRADUADA 10 ML 2	UN	75	2.95	221.25
2294	PONTEIRA AZUL COM 1000 2	PCT	10	13.00	130.00
2245	POVIDINE TÓPICO 2	LT	50	14.00	700.00
2265	REAGENTE PARA CREATININA K CINÉTICA 2	KIT	10	33.40	334.00
2275	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM 2	KIT	20	68.00	1,360.00
2281	REAGENTE PARA PCR 2	KIT	60	44.00	2,640.00
2266	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES 2	KIT	35	108.90	3,811.50
2249	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 2	UN	8000	0.19	1,520.00
2251	SERINGAS P/ INSULINAS C/ AGULHA 1ML 2	UN	40000	0.16	6,400.00
2253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 2	UN	30	0.79	23.70
2252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 2	UN	30	0.80	24.00
2259	SONDA URETAL N º 10 2	UN	2500	0.65	1,625.00
2295	TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA VIDRO C/ 100 2	CX	10	15.40	154.00
2299	TUBO PLÁSTICO 4 ML C/ 100 UNID 2	CX	150	43.00	6,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					45,262.95

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
** CPF/CNPJ : 10719048000108
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2202	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND 2	CX	80	6.80	544.00
2204	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM100 UNID 2	CX	120	7.00	840.00
2209	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO	250	7.00	1,750.00
2207	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12 CM 2	UN	3000	0.48	1,440.00
2210	ATADURA DE CREPON 12 CM X 1.8 M PCT 2	UN	3600	0.31	1,116.00
2211	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1.8 M PCT 2	UN	3600	0.45	1,620.00
2212	CÁTETE NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 12 2	UN	200	0.65	130.00
2258	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2	UN	250	2.50	625.00
2221	ESCALP N º 25 2	UN	2000	0.19	380.00
2222	ESCALP N º 27 2	UN	1000	0.19	190.00
2224	ESPARADRAPO 10 X 4.5M 2	ROLO	500	4.00	2,000.00
2232	FITA P/GLICEMIA ON CALL PULS CX C/ 50 2	CX	300	20.00	6,000.00
2233	GAZE HIDROFILA 91 X 91 CM 9 FIOS 2	ROLO	200	15.00	3,000.00
2236	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNID 2	CX	8	19.00	152.00

2238	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " M " CX C/ 100 UNID 2	CX	900	15.00	13,500.00
2239	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM " P " CX C/ 100 UNID 2	CX	1000	16.90	16,900.00
2241	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID 2	CX	500	14.98	7,490.00
2244	MASCARA DESC.TIPLA-BRANCA C/ELASTÍCO CX C/ 50 UND. 2	CX	400	4.90	1,960.00
2261	TENSIOMENTRO ADULTO VELCRO 2	UN	50	54.00	2,700.00
2262	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL 2	UN	50	3.00	150.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					62,487.00
DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 18004303000148 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2206	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO C/ REGISTRO NO MS 2	LT	200	5.35	1,070.00
2208	ATADURA GESSADA TAM.15 CM X 3M 2	CX	3600	1.62	5,832.00
2213	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA GELÉIA 2 % 2	BISN	200	2.49	498.00
2214	COLETOR DE MAT.PERFURANTE 13 LT 2	UN	150	3.10	465.00
2215	COLETOR DE URINA P/ ADULTO 2000 ML 2	UN	3000	0.45	1,350.00
2216	COMPRESA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 09 FIOS PCT, C/ 500 UNID 2	UN	600	7.00	4,200.00
2218	ESCALP N º 19 2	UN	1200	0.18	216.00
2219	ESCALP N º 21 2	UN	5000	0.18	900.00
2220	ESCALP N º 23 2	UN	6000	0.18	1,080.00
2227	ESTETOSCÓPIO TIPO DUPLO 2	UN	40	16.02	640.80
2229	FIO MONONYLON AGULHADO N º 3.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	840	1.50	1,260.00
2237	LINDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20 M 2	AMPO	300	2.78	834.00
2247	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 2	UN	12000	0.24	2,880.00
2248	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 2	UN	8000	0.32	2,560.00
2250	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 2	UN	7000	0.19	1,330.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME					25,115.80
BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. S. DA C. LTDA ME ** CPF/CNPJ : 07936090000176 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2203	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100UNID 2	CX	120	6.90	828.00
2287	ANTICOAGULANTE FLUORETO 2	FRASC	60	4.40	264.00
2291	COPO CÁLICES DE SEDIMENTAÇÃO 200 ML PARA EXAMES DE PARASITOLÓGICOS 2	UN	60	1.90	114.00
2228	FIO MONONYLON AGULHADO N º 2.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	840	1.30	1,092.00
2230	FIO MONONYLON AGULHADO N º 4.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2	ENV	720	1.50	1,080.00
2235	LÂMINA MICROSCÓPIA NÃO LAPIDADA FOSCA CX C/ 50 UNID 2	CX	50	4.00	200.00
2297	LANCETA CONVENCIONAL ESTERIL SEMI-AUTOMÁTICA C/ 200 2	CX	15	11.69	175.35
2293	PONTEIRA AMARELA COM 1000 2	PCT	15	8.30	124.50
2263	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 100 ML	KIT	40	42.00	1,680.00
2269	REAGENTE PARA ALBUMINA 2	KIT	8	285.54	2,284.32
2273	REAGENTE PARA AMILASE CNPG 2	KIT	15	185.00	2,775.00
2282	REAGENTE PARA ASLO 2	KIT	40	59.00	2,360.00
2277	REAGENTE PARA BILIRRUBINA 2	KIT	5	35.00	175.00
2267	REAGENTE PARA COLESTEROL 250 ML 2	KIT	45	59.00	2,655.00
2268	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50 ML 2	KIT	30	473.19	14,195.70
2283	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE 2	KIT	40	40.00	1,600.00
2274	REAGENTE PARA GAMA GT 2	KIT	20	71.00	1,420.00
2270	REAGENTE PARA GLICOSE 500 ML 2	KIT	30	41.00	1,230.00
2276	REAGENTE PARA PROTEÍNAS TOTAIS 2	KIT	5	26.00	130.00
2271	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO 2	KIT	20	54.00	1,080.00
2272	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO 2	KIT	20	53.00	1,060.00
2264	REAGENTE PARA URÉIA CE ENZIMÁTICA	KIT	15	75.80	1,137.00
2246	RINGER LACTATO 2	F/A	300	3.54	1,062.00
2255	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 14 2	UN	30	3.29	98.70
2254	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 16 2	UN	30	3.29	98.70
2256	SONDA FOLEY - LATEX Nº 18 2	UN	50	3.29	164.50
2257	SONDA FOLEY - LATEX Nº 20 2	UN	50	3.29	164.50
2260	SONDA URETAL Nº 12 2	UN	2500	0.62	1,550.00
2278	SORO ANTI-A 2	FRASC	10	21.00	210.00
2279	SORO ANTI-B 2	FRASC	10	21.00	210.00
2280	SORO ANTI-D 2	FRASC	10	35.00	350.00
2290	TUBO DE ENSAIO 12X75 MM, VIDRO 2	UN	7000	0.08	560.00
2289	TUBO DE ENSAIO 13X100 MM, VIDRO 2	UN	5000	0.14	700.00
TOTAL DO FORNECEDOR BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. S. DA C. LTDA ME					42,828.27

Valor Total da Contratação **R$ 175.694,02** (cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:48546914

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1702060007.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DROGARIA BARRA NOVA LTDA – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2206	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO C/ REGISTRO NO MS 2 MARCA : J. MACHADO	200	LT	5,35	1.070,00
2208	ATADURA GESSADA TAM.15 CM X 3M 2 MARCA : CREMER	3600	CX	1,62	5.832,00
2213	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA GELÉIA 2 % 2 MARCA : HIPOLABOR	200	BISN	2,49	498,00
2214	COLETOR DE MAT.PERFURANTE 13 LT 2 MARCA : L. IMPORT	150	UN	3,10	465,00
2215	COLETOR DE URINA P/ ADULTO 2000 ML 2 MARCA : L. IMPORT	3000	UN	0,45	1.350,00
2216	COMPRESA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 09 FIOS PCT, C/ 500 UNID 2 MARCA : BIOTEXTIL	600	UN	7,00	4.200,00
2218	ESCALP N º 19 2 MARCA : MEDIX	1200	UN	0,18	216,00
2219	ESCALP N º 21 2 MARCA : MEDIX	5000	UN	0,18	900,00
2220	ESCALP N º 23 2 MARCA : MEDIX	6000	UN	0,18	1.080,00
2227	ESTETOSCÓPIO TIPO DUPLO 2 MARCA : SOLIDOR	40	UN	16,02	640,80
2229	FIO MONONYLON AGULHADO N º 3.0 C/ AGULHA LONGA 3/8 2,5 2 MARCA : SHALON	840	ENV	1,50	1.260,00
2237	LINDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20 M 2 MARCA : HIPOLABOR	300	AMPO	2,78	834,00
2247	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 2 MARCA : SR	12000	UN	0,24	2.880,00
2248	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 2 MARCA : SR	8000	UN	0,32	2.560,00
2250	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 2 MARCA : SR	7000	UN	0,19	1.330,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:BD667558

GABINETE CIVIL
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

Nome completo: ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO
Cargo pretendido: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que, apresentei documentação comprobatória de tempo de experiência profissional que me daria a pontuação máxima. Acredito que a pontuação não foi computada devido a mesma estar assinada pela própria requerente. Visto isso, apresento junto a este recurso uma declaração que comprova o tempo de experiência profissional, esta, agora assinada pelo empregador desta requerente.
DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a ausência de previsão de recurso contra a decisão de homologação, reconheço, de ofício, a procedência do pleito, uma vez que a própria declaração corroborada pelo empregador, possui presunção de veracidade. Assim esta comissão decidiu rever o cálculo da nota da análise curricular, onde acatou o pedido da mesma e alterou sua pontuação de 1,55 para 2,0. Ademais, durante essa reavaliação, a comissão também percebeu um erro de digitação no valor da nota da entrevista da requerente. No resultado final constava a nota 3,2, mas o valor correto é 3,3.

Onde se lê:

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	4,70	2,00	3,35	CAD. RESERVA
2º	MICHELE SAMARA SOUZA FARIA	4,50	0,88	2,69	CAD. RESERVA
3º	ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	3,20	1,55	2,38	CAD. RESERVA

Leia-se:

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS	4,70	2,00	3,35	CAD. RESERVA
2º	MICHELE SAMARA SOUZA FARIA	4,50	0,88	2,69	CAD. RESERVA
3º	ANA LÚCIA MENDES DE ARAÚJO	3,30	2,00	2,65	CAD. RESERVA

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:72B17F65

GABINETE CIVIL
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2017

Nome completo: ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS
Cargo pretendido: ENTREVISTADOR-DIGITADOR
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que, não concordo com o resultado final que culminou com a eliminação do requerente, haja visto que a diferença de pontuação entre o mesmo e o último colocado

aprovado foi muito pequena, além do mais, nenhum dos dois classificados possuem diploma legal para o cargo de DIGITADOR, que o requerente, além de ser diplomado na atividade afim, também tem várias experiências profissionais na referida atividade.
DECISÃO: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a ausência de previsão de recurso contra a decisão de homologação, reconheço, de ofício, a possibilidade de análise recursal. De acordo com a documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi devidamente analisada e pontuada na sua nota da análise curricular. Como pode ser visto no resultado final, até a 9ª posição a diferença de notas é bastante acirrada, isso devido ao alto nível dos candidatos. O Edital nº 002/2017 não exige diploma de nível superior para ocupar o cargo de ENTREVISTADOR-DIGITADOR, e que o seu diploma de nível superior já foi incluído em sua nota da análise curricular. Dessa forma, a Comissão de Processo seletivo decidiu por indeferir o seu pedido.

Nome completo: GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO
Cargo pretendido: ENTREVISTADOR-DIGITADOR
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que me foi informado uma nota de 2,2 pontos na somatória, quando deveria ser 3,3 pontos, levando em consideração as participações em cursos, seminários e experiência profissional. Diante disso, como comprovado nos anexos e seguindo as normas do edital, a pontuação adequada para a análise curricular deveria ser de 3,3 pontos e não 2,2 como divulgado preliminarmente. Ressalto ainda que o conteúdo programático contido no edital não prepara adequadamente o candidato para a entrevista, resultado bastante perceptível quando se compara a nota dos candidatos que já estão ocupando o carto com as dos que não possuem experiência profissional e se prepararam unicamente pelo conteúdo programático do edital.
DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a ausência de previsão de recurso contra a decisão de homologação, reconheço, de ofício, a possibilidade de análise recursal. Ressalte-se que a documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo não foi pontuada como deveria. Portanto, realizando uma nova correção, a pontuação curricular é de 3,3 pontos, e não de 2,2, como anteriormente divulgado. A Comissão do Processo Seletivo também resolveu não alterar a nota da entrevista, visto que tal ato implicaria em reavaliação de ato praticado por servidor público e profissional habilitado (Psicóloga).

Nome completo: GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX
Cargo pretendido: ENTREVISTADOR-DIGITADOR
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresento o presente recurso a fim de rever a pontuação da análise curricular, visto que me foi informado uma nota de 2,2 pontos na somatória, quando deveria ser 3,1 pontos, levando em consideração as participações em cursos, seminários e experiência profissional. Diante disso, como comprovado nos anexos e seguindo as normas do edital, a pontuação adequada para a análise curricular deveria ser de 3,1 pontos e não 2,2 como divulgado preliminarmente. Ressalto ainda que o conteúdo programático contido no edital não prepara adequadamente o candidato para a entrevista, resultado bastante perceptível quando se compara a nota dos candidatos que já estão ocupando o carto com as dos que não possuem experiência profissional e se prepararam unicamente pelo conteúdo programático do edital.
DECISÃO: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a ausência de previsão de recurso contra a decisão de homologação, reconheço, de ofício, a possibilidade de análise recursal. De acordo com a documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo não foi pontuada como deveria. Portanto, realizando uma nova correção, a pontuação curricular é de 3,1 pontos, e não de 2,2, como anteriormente divulgado. A Comissão do Processo Seletivo também resolveu não alterar a nota da entrevista, visto que tal ato implicaria em reavaliação de ato praticado por servidor público e profissional habilitado (Psicóloga)
Onde se lê:

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**GABRIEL DANTAS FARIA**	**4,60**	**2,85**	**3,73**	**APROVADO**
2º	**ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS**	**4,80**	**2,20**	**3,50**	**APROVADO**
3º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	4,10	2,80	3,45	CAD. RESERVA
4º	ELISÂNGELA PEREIRA NUNES	4,10	2,70	3,40	CAD. RESERVA
5º	SUERDA WANDERLEY DA SILVA	4,30	2,40	3,35	CAD. RESERVA
6º	ISABELLA ROXANA DOS S. ALMEIDA	4,10	2,50	3,30	CAD. RESERVA
7º	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	4,00	2,30	3,15	CAD. RESERVA
8º	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	4,00	2,20	3,10	CAD. RESERVA
9º	JOANA DARK DE MOURA FÉLIX	4,30	1,60	2,95	CAD. RESERVA
10º	ÉRIKA ÉLLEN GOMES DA SILVA	3,90	0,53	2,21	CAD. RESERVA
11º	PALOMA GEOVANA SOARES RAMOS	3,60	0,83	2,21	CAD. RESERVA
12º	JULIANA DE OLIVEIRA	4,00	0,30	2,15	CAD. RESERVA
13º	AMANDA MURIELLE DANTAS DA SILVA	3,60	0,35	1,98	CAD. RESERVA
14º	SAMANTA DANTAS RAMOS	3,70	0,20	1,95	CAD. RESERVA
15º	NAÍRES COSTA FERREIRA	3,30	0,35	1,83	CAD. RESERVA
16º	AMANDA EDUARDA GERMANO DA SILVA	3,50	0,00	1,75	CAD. RESERVA
17º	JONAS FARIA SANTOS	3,00	0,30	1,65	CAD. RESERVA
18º	LETÍCIA SANTOS CAVALCANTE	3,10	0,15	1,63	CAD. RESERVA
19º	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO	3,10	0,00	1,55	CAD. RESERVA
20º	JESSÉ FARIA SANTOS	2,70	0,20	1,45	CAD. RESERVA
21º	FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE OLINDA	2,90	0,00	1,45	CAD. RESERVA

Leia-se:

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**GABRIEL DANTAS FARIA**	**4,60**	**2,85**	**3,73**	**APROVADO**
2º	**GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO**	**4,00**	**3,30**	**3,65**	**APROVADO**
3º	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	4,00	3,10	3,55	CAD. RESERVA
4º	ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS	4,80	2,20	3,50	CAD. RESERVA
5º	ÂNDERSON BATISTA DE MEDEIROS	4,10	2,80	3,45	CAD. RESERVA
6º	ELISÂNGELA PEREIRA NUNES	4,10	2,70	3,40	CAD. RESERVA
7º	SUERDA WANDERLEY DA SILVA	4,30	2,40	3,35	CAD. RESERVA
8º	ISABELLA ROXANA DOS S. ALMEIDA	4,10	2,50	3,30	CAD. RESERVA
9º	JOANA DARK DE MOURA FÉLIX	4,30	1,60	2,95	CAD. RESERVA
10º	ÉRIKA ÉLLEN GOMES DA SILVA	3,90	0,53	2,21	CAD. RESERVA
11º	PALOMA GEOVANA SOARES RAMOS	3,60	0,83	2,21	CAD. RESERVA
12º	JULIANA DE OLIVEIRA	4,00	0,30	2,15	CAD. RESERVA
13º	AMANDA MURIELLE DANTAS DA SILVA	3,60	0,35	1,98	CAD. RESERVA

14º	SAMANTA DANTAS RAMOS	3,70	0,20	1,95	CAD. RESERVA
15º	NAÍRES COSTA FERREIRA	3,30	0,35	1,83	CAD. RESERVA
16º	AMANDA EDUARDA GERMANO DA SILVA	3,50	0,00	1,75	CAD. RESERVA
17º	JONAS FARIA SANTOS	3,00	0,30	1,65	CAD. RESERVA
18º	LETÍCIA SANTOS CAVALCANTE	3,10	0,15	1,63	CAD. RESERVA
19º	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO	3,10	0,00	1,55	CAD. RESERVA
20º	JESSÉ FARIA SANTOS	2,70	0,20	1,45	CAD. RESERVA
21º	FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE OLINDA	2,90	0,00	1,45	CAD. RESERVA

Nome completo: JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO
Cargo pretendido: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho através deste documento, requerer a reavaliação de nota referente a análise curricular do candidato, concorrente a vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a ausência de previsão de recurso contra a decisão de homologação, reconheço, de ofício, a possibilidade de análise recursal. Mediante a solicitação do candidato, a Comissão do Processo Seletivo reanalisou os documentos anexados ao curriculum vitae do mesmo e foi comprovada que a nota divulgada de 1,2 estava errada. Após um novo cálculo, a nota final da análise curricular do candidato foi alterada para 3,0.
Onde se lê:

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**ISABELLA ROXANA DOS S. ALMEIDA**	**4,40**	**2,90**	**3,65**	**APROVADO**
2º	ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	4,60	2,20	3,40	CAD. RESERVA
3º	ROBSON HERBERTH L. DE A. FURTUNATO	4,30	2,10	3,20	CAD. RESERVA
4º	RAFAELLA MONIQUE DOS S. OLIVEIRA	4,20	2,10	3,15	CAD. RESERVA
5º	JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO	4,50	1,20	2,85	CAD. RESERVA
6º	ÉRIKA ÉLLEN GOMES DA SILVA	3,80	0,95	2,38	CAD. RESERVA
7º	MARIA DO Ó DE MEDEIROS	3,70	0,70	2,20	CAD. RESERVA
8º	GILMARA GOMES DA COSTA	3,60	0,20	1,90	CAD. RESERVA
9º	HUGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	3,60	0,00	1,80	CAD. RESERVA
10º	SÔNIA RÉGIA DE OLIVEIRA	3,00	0,35	1,68	CAD. RESERVA
11º	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO	3,30	0,00	1,65	CAD. RESERVA
12º	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA	2,60	0,15	1,38	CAD. RESERVA
---	MURYELLE ARAÚJO DANTAS*	0,00	2,40	1,20	DESCLASSIFICADO
---	VERÔNICA DOS SANTOS TAVARES*	0,00	0,10	0,05	DESCLASSIFICADO

Leia-se:

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**	**4,50**	**3,00**	**3,75**	**APROVADO**
2º	ISABELLA ROXANA DOS S. ALMEIDA	4,40	2,90	3,65	CAD. RESERVA
3º	ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	4,60	2,20	3,40	CAD. RESERVA
4º	ROBSON HERBERTH L. DE A. FURTUNATO	4,30	2,10	3,20	CAD. RESERVA
5º	RAFAELLA MONIQUE DOS S. OLIVEIRA	4,20	2,10	3,15	CAD. RESERVA
6º	ÉRIKA ÉLLEN GOMES DA SILVA	3,80	0,95	2,38	CAD. RESERVA
7º	MARIA DO Ó DE MEDEIROS	3,70	0,70	2,20	CAD. RESERVA
8º	GILMARA GOMES DA COSTA	3,60	0,20	1,90	CAD. RESERVA
9º	HUGO ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	3,60	0,00	1,80	CAD. RESERVA
10º	SÔNIA RÉGIA DE OLIVEIRA	3,00	0,35	1,68	CAD. RESERVA
11º	EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO	3,30	0,00	1,65	CAD. RESERVA
12º	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA	2,60	0,15	1,38	CAD. RESERVA
---	MURYELLE ARAÚJO DANTAS*	0,00	2,40	1,20	DESCLASSIFICADO
---	VERÔNICA DOS SANTOS TAVARES*	0,00	0,10	0,05	DESCLASSIFICADO

Nome completo: JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO
Cargo pretendido: FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Venho através deste documento, requerer a reavaliação de nota referente a análise curricular do candidato, concorrente a vaga para o cargo de FACILITADOR DE OFICINAS PARA ESPORTE E LAZER.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a ausência de previsão de recurso contra a decisão de homologação, reconheço, de ofício, a possibilidade de análise recursal. A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo não foi pontuada como deveria. O único ponto que poderia ser revisto era a nota da pontuação da experiência profissional, onde o candidato alega que poderia ser considerada para pontuação, a sua experiência profissional como Conselheiro Tutelar. Mas por considerar que os cargos não possuem correlação, a pontuação permanecerá inalterada.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7323D968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.437.270,00	29.437.270,00	5.074.479,10	17,24	5.074.479,10	17,24	24.362.790,90

RECEITA TRIBUTÁRIA	617.449,00	617.449,00	70.820,64	11,47	70.820,64	11,47	546.628,36
IMPOSTOS	603.199,00	603.199,00	70.565,64	11,70	70.565,64	11,70	532.633,36
TAXAS	14.250,00	14.250,00	255,00	1,79	255,00	1,79	13.995,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.211,00	96.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.211,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.211,00	96.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.211,00
RECEITA PATRIMONIAL	289.460,00	289.460,00	33.433,03	11,55	33.433,03	11,55	256.026,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	289.460,00	289.460,00	33.433,03	11,55	33.433,03	11,55	256.026,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.315.650,00	28.315.650,00	4.943.483,50	17,46	4.943.483,50	17,46	23.372.166,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.040.950,00	28.040.950,00	4.943.483,50	17,63	4.943.483,50	17,63	23.097.466,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.700,00	274.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.500,00	118.500,00	26.741,93	22,57	26.741,93	22,57	91.758,07
MULTAS E JUROS DE MORA	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	26.741,93	267,42	26.741,93	267,42	-16.741,93
RECEITAS DIVERSAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.400.450,00	3.400.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.400.450,00	3.400.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.400.450,00	3.400.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.450,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.976.504,00	-2.976.504,00	-487.299,85	0,00	-487.299,85	0,00	-2.489.204,15
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.976.504,00	-2.976.504,00	-487.299,85	0,00	-487.299,85	0,00	-2.489.204,15
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	2IS.976.504,00	-2.976.504,00	-487.299,85	0,00	-487.299,85	0,00	-2.489.204,15
Total Receitas	29.861.216,00	29.861.216,00	4.587.179,25	15,36	4.587.179,25	15,36	25.274.036,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	24.073.624,00	294.000,00	24.367.624,00	14.781.513,95	14.781.513,95	2.646.404,64	2.646.404,64	17,41	21.721.219,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.145.444,00	1.104.900,00	16.250.344,00	13.244.768,62	13.244.768,62	2.463.361,12	2.463.361,12	15,16	13.786.982,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.928.180,00	-810.900,00	8.117.280,00	1.536.745,33	1.536.745,33	183.043,52	183.043,52	2,25	7.934.236,48
Despesas de Capital	5.574.592,00	-294.000,00	5.280.592,00	707.331,98	707.331,98	83.219,16	83.219,16	17,38	5.197.372,84
INVESTIMENTOS	5.524.592,00	-500.000,00	5.024.592,00	503.932,11	503.932,11	49.445,78	49.445,78	0,98	4.975.146,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	206.000,00	206.000,00	203.399,87	203.399,87	33.773,38	33.773,38	16,39	172.226,62
Reserva de Contigência	213.000,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00
Total Despesas	29.861.216,00	0,00	29.861.216,00	15.488.845,93	15.488.845,93	2.729.623,80	2.729.623,80	34,79	27.131.592,20
Superavit									1.857.555,45
Total									4.587.179,25

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:76F3C3EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017											Exercício: 2017 -	
LRF Art . 52 , inciso II,alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.245.700,00	2.317.700,00	1.593.618,69	1.593.618,69	320.171,71	320.171,71	11,73	28,12	1.997.528,29	52.614,86	195.444,03
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.636.300,00	1.744.300,00	1.314.795,73	1.314.795,73	264.740,50	264.740,50	9,70	15,18	1.479.559,50	46.106,95	163.724,36
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	516.800,00	516.800,00	273.251,60	273.251,60	54.359,85	54.359,85	1,99	10,52	462.440,15	5.972,23	30.648,31
124	CONTROLE INTERNO	80.200,00	44.200,00	5.571,36	5.571,36	1.071,36	1.071,36	0,04	2,42	43.128,64	535,68	1.071,36
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.288.350,00	1.288.350,00	322.185,65	322.185,65	60.295,99	60.295,99	2,21	17,03	1.228.054,01	4.251,69	38.948,71
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	99.000,00	78.524,24	78.524,24	12.877,08	12.877,08	0,47	13,01	86.122,92	1.207,12	7.161,38
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.550,00	1.177.550,00	243.661,41	243.661,41	47.418,91	47.418,91	1,74	4,03	1.130.131,09	3.044,57	31.787,33
10	SAÚDE	6.420.651,00	6.420.651,00	4.427.104,69	4.427.104,69	772.599,00	772.599,00	28,30	29,71	5.648.052,00	91.397,87	612.943,54
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00

241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	118.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.562.951,00	4.936.851,00	4.060.287,76	4.060.287,76	721.002,86	721.002,86	26,41	14,60	4.215.848,14	85.093,35	567.524,76
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.325.300,00	939.900,00	180.260,25	180.260,25	27.175,05	27.175,05	1,00	2,89	912.724,95	4.400,33	27.175,05
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.000,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	200.000,00	186.556,68	186.556,68	24.421,09	24.421,09	0,89	12,21	175.578,91	1.904,19	18.243,73
12	EDUCAÇÃO	12.104.635,00	12.104.635,00	6.871.533,30	6.871.533,30	1.376.530,52	1.376.530,52	50,43	27,13	10.728.104,48	131.727,57	1.264.972,14
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.967.175,00	10.778.175,00	6.086.030,38	6.086.030,38	1.185.013,21	1.185.013,21	43,41	10,99	9.593.161,79	118.199,00	1.083.368,50
363	ENSINO PROFISSIONAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	997.860,00	1.186.860,00	785.502,92	785.502,92	191.517,31	191.517,31	7,02	16,14	995.342,69	13.528,57	181.603,64
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	3.270.830,00	3.270.830,00	1.141.344,79	1.141.344,79	87.741,60	87.741,60	3,21	2,78	3.183.088,40	7.986,52	47.330,74
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.158.619,00	3.158.619,00	1.141.344,79	1.141.344,79	87.741,60	87.741,60	3,21	2,78	3.070.877,40	7.986,52	47.330,74
452	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	100.211,00	100.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.211,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	174.900,00	174.900,00	51.452,80	51.452,80	7.552,80	7.552,80	0,28	11,89	167.347,20	0,00	4.252,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.500,00	63.500,00	51.452,80	51.452,80	7.552,80	7.552,80	0,28	11,89	55.947,20	0,00	4.252,80
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	960.950,00	888.950,00	117.721,18	117.721,18	14.844,97	14.844,97	0,54	2,66	874.105,03	1.011,75	5.001,73
605	ABASTECIMENTO	301.200,00	306.200,00	6.000,00	6.000,00	51,43	51,43	0,00	0,02	306.148,57	25,60	51,43
606	EXTENSÃO RURAL	636.000,00	559.000,00	111.721,18	111.721,18	14.793,54	14.793,54	0,54	2,65	544.206,46	986,15	4.950,30
607	IRRIGAÇÃO	23.750,00	23.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	100.080,00	100.080,00	29.663,99	29.663,99	2.647,83	2.647,83	0,10	3,15	97.432,17	18,10	1.242,33
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.080,00	84.080,00	29.663,99	29.663,99	2.647,83	2.647,83	0,10	3,15	81.432,17	18,10	1.242,33
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	402.420,00	402.420,00	111.425,19	111.425,19	18.679,27	18.679,27	0,68	13,29	383.740,73	0,00	8.471,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.600,00	140.600,00	111.425,19	111.425,19	18.679,27	18.679,27	0,68	13,29	121.920,73	0,00	8.471,79

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	238.820,00	238.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.820,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	793.400,00	793.400,00	448.606,34	448.606,34	9.002,12	9.002,12	0,33	3,80	784.397,88	976,24	3.659,62

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	25.000,00	9.000,00	9.000,00	679,24	679,24	0,02	2,72	24.320,76	0,00	679,24
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	753.400,00	768.400,00	439.606,34	439.606,34	8.322,88	8.322,88	0,30	1,08	760.077,12	976,24	2.980,38
28	ENCARGOS ESPECIAIS	561.600,00	561.600,00	374.189,31	374.189,31	59.557,99	59.557,99	2,18	10,61	502.042,01	29.534,69	58.847,56
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	561.600,00	561.600,00	374.189,31	374.189,31	59.557,99	59.557,99	2,18	10,61	502.042,01	29.534,69	58.847,56
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00
Total Geral		29.861.216,00	29.861.216,00	15.488.845,93	15.488.845,93	2.729.623,80	2.729.623,80	100,00	150,17	27.131.592,20	319.519,29	2.241.114,99

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E69B3884

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: 2017

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	641.699,00	641.699,00	70.565,64	10,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.289,00	75.289,00	10.133,62	13,45
1.1.1 - IPTU	66.039,00	66.039,00	10.133,62	15,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.404,00	149.404,00	4.336,49	2,90
1.2.1 - ITBI	140.154,00	140.154,00	4.336,49	3,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.965,00	296.965,00	56.095,53	18,88
1.3.1 - ISS	276.965,00	276.965,00	56.095,53	20,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	120.041,00	120.041,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	120.041,00	120.041,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.770.570,00	14.770.570,00	2.436.503,11	16,49
2.1 - Cota-Parte FPM	11.195.448,00	11.195.448,00	2.004.787,94	17,90
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.195.448,00	11.195.448,00	2.004.787,94	17,90
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.425.741,00	3.425.741,00	422.563,01	12,33
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.252,00	4.252,00	587,00	13,80
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.385,00	2.385,00	1.678,27	70,36
2.5 - Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	746,92	6,23
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.757,00	130.757,00	6.139,97	4,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.412.269,00	15.412.269,00	2.507.068,75	16,26
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.069.000,00	1.069.000,00	61.279,52	5,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	273.000,00	273.000,00	61.279,52	22,44
5.2 - Transferências do PDDE	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.069.000,00	1.069.000,00	61.279,52	5,73

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.976.504,00	2.976.504,00	487.299,85	16,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.261.481,00	2.261.481,00	400.957,54	17,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	685.148,00	685.148,00	82.603,23	12,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	850,00	850,00	2.026,75	238,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	477,00	477,00	92,08	19,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.397,00	2.397,00	149,36	6,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.151,00	26.151,00	1.470,89	5,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.466.692,00	8.466.692,00	1.970.768,82	23,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.466.692,00	8.466.692,00	1.970.768,82	23,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.490.188,00	5.490.188,00	1.483.468,97	6,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	265.000,00	265.000,00	98.660,09	37,23	27.175,05	10,25	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	251.000,00	251.000,00	98.660,09	39,30	27.175,05	10,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	265.000,00	265.000,00	98.660,09	37,23	27.175,05	10,25	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	27.175,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	1,37
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	98,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.853.067,25	3.853.067,25	626.767,19	4,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	251.000,00	502.000,00	98.660,09	19,65	27.175,05	5,41	0,0
23.1 - Creche	251.000,00	502.000,00	98.660,09	19,65	27.175,05	5,41	0,0
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	251.000,00	502.000,00	98.660,09	19,65	27.175,05	5,41	0,0
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
28 - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	257.000,00	508.000,00	98.660,09	19,42	27.175,05	5,34	0,0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.483.468,97
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.483.468,97
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	(1.456.293,92)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	(58,08)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5FE9F224

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	Exercício: 2017 Pág.: 1/1
	ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.199,00	603.199,00	70.565,64	11,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.039,00	66.039,00	10.133,62	15,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.154,00	140.154,00	4.336,49	3,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	276.965,00	276.965,00	56.095,53	20,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.041,00	120.041,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.770.570,00	14.770.570,00	2.436.503,11	16,49
Cota-Parte FPM	11.195.448,00	11.195.448,00	2.004.787,94	17,90
Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	746,92	6,23
Cota-Parte IPVA	130.757,00	130.757,00	6.139,97	4,69
Cota-Parte ICMS	3.425.741,00	3.425.741,00	422.563,01	12,33
Cota-Parte IPI-Exportação	2.385,00	2.385,00	1.678,27	70,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.252,00	4.252,00	587,00	13,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.373.769,00	15.373.769,00	2.507.068,75	16,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.346.724,00	3.346.724,00	369.936,01	11,05
Provenientes da União	3.346.724,00	3.346.724,00	369.936,01	11,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.346.724,00	3.346.724,00	369.936,01	11,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
					Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.115.296,00	5.513.296,00	4.345.504,53	78,81	772.599,00	14,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.422.452,00	4.370.352,00	4.121.140,26	94,29	725.232,74	16,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.692.844,00	1.142.944,00	224.364,27	19,63	47.366,26	4,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.355,00	907.355,00	81.600,16	8,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.305.355,00	907.355,00	81.600,16	8,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.420.651,00	6.420.651,00	4.427.104,69	68,95	772.599,00	12,03	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.346.724,00	3.346.724,00	369.936,01	11,05	369.936,01	11,05	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.346.724,00	3.346.724,00	369.936,01	11,05	369.936,01	11,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.346.724,00	3.346.724,00	369.936,01	11,05	369.936,01	11,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.073.927,00	3.073.927,00	4.057.168,68	131,98	402.662,99	13,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,06
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							26.602,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	l Saldo Inicia	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.562.951,00	4.936.851,00	4.060.287,76	82,24	721.002,86	14,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.300,00	939.900,00	180.260,25	19,17	27.175,05	2,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.000,00	200.000,00	186.556,68	93,27	24.421,09	12,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.261.251,00	6.356.251,00	4.427.104,69	69,64	772.599,00	12,15	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7B870434

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2017
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017		
		RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.171.306,00	4.553.746,22	3.620.885,70
Receitas Tributárias	617.449,00	70.820,64	62.171,31
Receitas de Contribuições	96.211,00	0,00	14.666,51
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	96.211,00	0,00	14.666,51
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	289.460,00	33.433,03	36.971,23
(-) Aplicações Financeiras	-289.460,00	-33.433,03	-36.971,23
Transferências Correntes	25.339.146,00	4.456.183,65	3.544.047,88
Convênios	274.700,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	25.064.446,00	4.456.183,65	3.544.047,88
Demais Receitas Correntes	118.500,00	26.741,93	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	118.500,00	26.741,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.400.450,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.400.450,00	0,00	0,00
Convênios	3.400.450,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.400.450,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.571.756,00	4.553.746,22	3.620.885,70

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.367.624,00	14.781.513,95	17.551.520,76	2.646.404,64	3.698.017,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.250.344,00	13.244.768,62	14.858.875,94	2.463.361,12	2.878.425,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.117.280,00	1.536.745,33	2.692.644,82	183.043,52	819.592,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.367.624,00	14.781.513,95	17.551.520,76	2.646.404,64	3.698.017,37	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.280.592,00	707.331,98	1.471.470,77	83.219,16	154.289,78	0,00	0,00
Investimentos	5.024.592,00	503.932,11	1.275.670,77	49.445,78	122.097,07	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	206.000,00	203.399,87	195.800,00	33.773,38	32.192,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.074.592,00	503.932,11	1.275.670,77	49.445,78	122.097,07	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.655.216,00	15.285.446,06	18.827.191,53	2.695.850,42	3.820.114,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-83.460,00	-10.731.699,84	-15.206.305,83	1.857.895,80	-199.228,74	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BF2FCECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 017-2017

LICITAÇÃO N. º 0172017
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	Valor unitário R$	Valor Total
01	907487	Urna Ataúde GG – modelo sextavado com visor 6 alças dura, em madeira tamanho 2,10 m X 0,65 cm X 031cm com forro em TNT e babado rendado, travesseiro, livro ou bíblia	Urminas	Unid	12	2.000,00	24.000,00
2	907488	Urna padrão em madeira, modelo sextavado com visor e varão completo medidas mínimas de 1,90 m X 0,65 cm X 031cm externo, bíblia ou cruz, travesseiro.	Urminas	Unid	12	1.170,00	14.040,00
03	907489	Velas para funeral com 4 unidades (1Kg) brancas cx com 40 cm	R&R Flores	Cx	24	60,00	1.440,00
04	907490	Roupa Masculina e feminina	R&R Flores	Par	24	85,00	2.040,00
05	907491	Flores Naturais (cobertura) Margarida	Floricultura art´s flores	Unid	24	250,00	6.000,00
06	907492	Edredon em Papelão com forro em TNT	Modial	Unid	24	50,00	1.200,00
07	907493	Traslado por Km	NÃO	Km	3.000	3,00	9.000,00
08	907494	Grinalda Artificial	R&R Flores	Unid	24	85,00	2.040,00

	L. C. G DE OLIVEIRA-ME ** CPF/CNPJ : 04300881000117 ** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao		Quant	Preço	Total
1	CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.		1	59,760.00	59,760.00
	TOTAL DO FORNECEDOR L. C. G DE OLIVEIRA-ME				59,760.00

Valor Total da Contratação R$ 59.760,00(Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Marco de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9F47BF0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 018/2017

LICITAÇÃO N. º 018/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 018/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ** CPF/CNPJ : 08883446000113 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906517	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO	UNID	10	14.00	140.00
906498	BOLA FUTEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410-450G CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL.	UNID	40	81.00	3,240.00
906500	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, COR BRANCA, TIPO INFANTIL	UNID	40	62.00	2,480.00
906503	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VULCANIZADA/ MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA DA RESPE	UNID	10	80.00	800.00
908901	BOMBA, MATERIAL PLÁSTICO, TECNOLOGIA DUPLA AÇAO - IMFLA NOS DOIS SENTIDOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, CONTEM MANGUEIRA IMBOTIDA E AGULHA	UNID	10	22.00	220.00
908898	CARTÃO, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO PARA ARBITRO DE FUTIBOL TAM 12X8 CM	UNID	10	9.00	90.00
908905	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY,MATERIAL SINTÉTICO SOLADO EM PVC TAMANHOS DIVERSOS	PAR	200	59.00	11,800.00
908904	CHUTEIRA PARA FUTEBOL MATERIAL SINTÉTICO SOLADO EM PVC TAMANHOS DIVERSOS	PAR	200	59.00	11,800.00
908902	CONES, MATERIAL POLIETILENO, TAMNHO 23 CM COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA	UNID	20	9.00	180.00
908900	CORDA MATERIAL NYLON APLICAÇÃO REDE PARA PROTEÇÃO	MT	1000	6.90	6,900.00
908903	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO USO ESPORTIVO	UNID	10	195.00	1,950.00
906526	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UNID	200	2.40	480.00
906527	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UNID	200	2.40	480.00
906505	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÁILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10X2X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL	UNID	7	132.00	924.00
906506	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	UNID	7	220.00	1,540.00
906507	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5 CM, ARGOLAS, FIO 2 MM	UNID	2	82.00	164.00
906530	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 37	PAR	200	60.00	12,000.00
906519	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UNID	20	32.00	640.00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA					55,828.00
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME ** CPF/CNPJ : 70157680000137 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906509	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO	UNID	24	7.90	189.60
908899	TERNO COMPLETO MATERIAL POLIESTER E ALGODÃO, APLICAÇÃO USO EXPORTIVO COM 15 UNIDADES	JG	20	349.00	6,980.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME					7,169.60

Valor Total da Contratação R$ 62,997.60(Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de Marco de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ACE11F48

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2017

LICITAÇÃO N. º 0182017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA
** CPF/CNPJ : 08883446000113
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906517	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO	UNID	10	14.00	140.00
906498	BOLA FUTEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410-45OG CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL.	UNID	40	81.00	3,240.00
906500	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, COR BRANCA, TIPO INFANTIL	UNID	40	62.00	2,480.00
906503	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VULCANIZADA/ MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA DA RESPE	UNID	10	80.00	800.00
908901	BOMBA, MATERIAL PLÁSTICO, TECNOLOGIA DUPLA AÇAO - IMFLA NOS DOIS SENTIDOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, CONTEM MANGUEIRA IMBOTIDA E AGULHA	UNID	10	22.00	220.00
908898	CARTÃO, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO PARA ARBITRO DE FUTIBOL TAM 12X8 CM	UNID	10	9.00	90.00
908905	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY,MATERIAL SINTÉTICO SOLADO EM PVC TAMANHOS DIVERSOS	PAR	200	59.00	11,800.00
908904	CHUTEIRA PARA FUTEBOL MATERIAL SINTÉTICO SOLADO EM PVC TAMANHOS DIVERSOS	PAR	200	59.00	11,800.00
908902	CONES, MATERIAL POLIETILENO, TAMNHO 23 CM COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA	UNID	20	9.00	180.00
908900	CORDA MATERIAL NYLON APLICAÇÃO REDE PARA PROTEÇÃO	MT	1000	6.90	6,900.00
908903	GARRAFA TÉRMICA 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO USO ESPORTIVO	UNID	10	195.00	1,950.00
906526	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UNID	200	2.40	480.00
906527	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UNID	200	2.40	480.00
906505	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÁILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10X2X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL	UNID	7	132.00	924.00
906506	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	UNID	7	220.00	1,540.00
906507	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5 CM, ARGOLAS, FIO 2 MM	UNID	2	82.00	164.00
906530	TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHA, TAM. 37	PAR	200	60.00	12,000.00
906519	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UNID	20	32.00	640.00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA					55,828.00

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME
** CPF/CNPJ : 70157680000137
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906509	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO	UNID	24	7.90	189.60
908899	TERNO COMPLETO MATERIAL POLIESTER E ALGODÃO, APLICAÇÃO USO EXPORTIVO COM 15 UNIDADES	JG	20	349.00	6,980.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA- ME					7,169.60

Valor Total da Contratação R$ 62,997.60(Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:50701EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 058/2016**, **Registro de Preços nº 91/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/12/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 58/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**		
CNPJ: **10.632.220/0001-91**	Telefone:	Email: **ubiraci_ceres@hotmail.com**
Endereço: **Avenida Camila de Léllis, 144 , Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59820-000**		
Representante: **Francisco Ubiraci Nobre Pereira** - CPF: **635.081.414-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0011932 - Locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.		Mês	12,00	8.000,00	96.000,00
Valor total em R$						96.000,00
Noventa e seis mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 058/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s) **CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME -** CNPJ: **10.632.220/0001-91**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	1026	Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais
Programa	0120	Água para Todos
Ação	1031	Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa
Natureza Da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 20 de dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

CERES Construções LTDA - ME
CNPJ:10.632.220/0001-91
FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA
CPF: 635.081.414-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:31F7D2CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 050/2016**, **Registro de Preços nº 75/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 21/09/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediantes abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN (ITEM FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL 035/2016)".**

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **GLENDA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**		
CNPJ: **03.524.050/0001-66**	Telefone: **33250584**	Email:
Endereço: **Rua Manoel Gonçalves, 12 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **MARILIA MEDEIROS DE MENDONÇA BEZERRA** - CPF: **013.593.214-97**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013359 - DIESEL S-10		Litro	136000,00	3,14	427.040,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 050/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues de imediato**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá

substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de setembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Glenda Comércio e Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ:03.524.050/0001-66
MARILIA MEDEIROS DE MENDONÇA BEZERRA
CPF: 013.593.214-97

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:AC19EEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/03/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2017 - PP, destinado a aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

916 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	594 - LIGA PARA GARROTEAMENTO	UN	30	10,80	324,00
6	595 - TUBOS DE VIDRO 12 X 75	UN	1.200	0,29	348,00
7	596 - TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE	UN	70	0,64	44,80
8	597 - CRONÔMETRO	UN	5	62,10	310,50
11	600 - LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER	CX	10	33,90	339,00
31	620 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN)	UN	35	3,85	134,75
35	624 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	UN	12	3,90	46,80
42	631 - ESTANTES PARA TUBOS	UN	15	15,46	231,90
43	632 - CAMARA DE NEUBAUER	UN	10	377,65	3.776,50
47	636 - PROVETA DE 100 ML	UN	25	13,90	347,50
Total					5.903,75

796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	590 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	KIT	10	119,50	1.195,00
3	592 - HDL PRECIPITANTE	VD	7	33,00	231,00
14	603 - GLICOSE ENZIMÁTICA	KIT	15	124,50	1.867,50
15	604 - COLESTEROL ENZIMÁTICA	KIT	15	112,50	1.687,50
16	605 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA	KIT	15	348,00	5.220,00
17	606 - UREIA ENZIMÁTICA	KIT	8	168,00	1.344,00
18	607 - CREATININA CINÉTICO	KIT	12	96,00	1.152,00

24	613 - AST CINÉTICO	KIT	15	99,50	1.492,50
25	614 - ALT CINÉTICO	KIT	15	99,50	1.492,50
39	628 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOCLEN PLUS 50 ML	FR	8	184,50	1.476,00
Total					17.158,00

895 - LABMED PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	591 - FATOR REUMATOIDE	KIT	8	68,00	544,00
4	593 - FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA - HCG	CX	15	58,00	870,00
9	598 - LAMINA LISA PARA MICROSCOPIO CX. COM 50 UND	CX	30	8,00	240,00
10	599 - LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO CX. COM 50 UND	CX	150	11,00	1.650,00
12	601 - TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO 12 X 75	UN	2.500	0,18	450,00
13	602 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500	KIT	15	45,00	675,00
19	608 - LUGOL FORTE	UN	5	74,00	370,00
20	609 - CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLÓGICO	KIT	8	73,00	584,00
21	610 - VDRL	KIT	10	82,00	820,00
22	611 - PCR	KIT	15	60,00	900,00
23	612 - ASLO	KIT	7	135,00	945,00
26	615 - SOLUÇÃO DE TURK 1000ml	Lt	8	32,00	256,00
27	616 - FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES	CX	25	62,00	1.550,00
28	617 - SORO ANTI A	FA	10	42,00	420,00
29	618 - SORO ANTI B	FA	10	42,00	420,00
30	619 - SORO ANTI D	FA	10	79,50	795,00
32	621 - LANCETAS	CX	10	20,00	200,00
33	622 - DILUIDOR DE PLAQUETAS	UN	10	37,50	375,00
34	623 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	KIT	5	31,50	157,50
36	625 - PONTEIRA AZUL 1 ML	Saco	8	53,00	424,00
37	626 - PONTEIRA AMARELA	Saco	10	21,00	210,00
38	627 - ANTICOAGULANTE GLICOSE	CX	5	18,00	90,00
40	629 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	8	15,00	120,00
41	630 - PLACA DE KLINE	UN	10	134,00	1.340,00
44	633 - TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 12 X 75MM	Pct	15	6,00	90,00
45	634 - PIPETAS DE VIDRO 5 ML	UN	25	5,00	125,00
46	635 - PIPETAS DE VIDRO 10 ML	UN	25	5,00	125,00
Total					14.745,50

Viçosa/RN, 21/03/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:569432F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTONIO GOMES DE AMORIM**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

916 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	594 - LIGA PARA GARROTEAMENTO	UN	30	10,80	324,00
6	595 - TUBOS DE VIDRO 12 X 75	UN	1.200	0,29	348,00
7	596 - TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE	UN	70	0,64	44,80
8	597 - CRONÔMETRO	UN	5	62,10	310,50
11	600 - LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER	CX	10	33,90	339,00
31	620 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN)	UN	35	3,85	134,75
35	624 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	UN	12	3,90	46,80
42	631 - ESTANTES PARA TUBOS	UN	15	15,46	231,90
43	632 - CAMARA DE NEUBAUER	UN	10	377,65	3.776,50
47	636 - PROVETA DE 100 ML	UN	25	13,90	347,50
Total					5.903,75

796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	590 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	KIT	10	119,50	1.195,00
3	592 - HDL PRECIPITANTE	VD	7	33,00	231,00
14	603 - GLICOSE ENZIMÁTICA	KIT	15	124,50	1.867,50
15	604 - COLESTEROL ENZIMÁTICA	KIT	15	112,50	1.687,50
16	605 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA	KIT	15	348,00	5.220,00

17	606 - UREIA ENZIMÁTICA	KIT	8	168,00	1.344,00
18	607 - CREATININA CINÉTICO	KIT	12	96,00	1.152,00
24	613 - AST CINÉTICO	KIT	15	99,50	1.492,50
25	614 - ALT CINÉTICO	KIT	15	99,50	1.492,50
39	628 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOCLEN PLUS 50 ML	FR	8	184,50	1.476,00
Total					17.158,00

895 - LABMED PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	591 - FATOR REUMATOIDE	KIT	8	68,00	544,00
4	593 - FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA - HCG	CX	15	58,00	870,00
9	598 - LAMINA LISA PARA MICROSCOPIO CX. COM 50 UND	CX	30	8,00	240,00
10	599 - LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO CX. COM 50 UND	CX	150	11,00	1.650,00
12	601 - TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO 12 X 75	UN	2.500	0,18	450,00
13	602 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500	KIT	15	45,00	675,00
19	608 - LUGOL FORTE	UN	5	74,00	370,00
20	609 - CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLÓGICO	KIT	8	73,00	584,00
21	610 - VDRL	KIT	10	82,00	820,00
22	611 - PCR	KIT	15	60,00	900,00
23	612 - ASLO	KIT	7	135,00	945,00
26	615 - SOLUÇÃO DE TURK 1000ml	Lt	8	32,00	256,00
27	616 - FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES	CX	25	62,00	1.550,00
28	617 - SORO ANTI A	FA	10	42,00	420,00
29	618 - SORO ANTI B	FA	10	42,00	420,00
30	619 - SORO ANTI D	FA	10	79,50	795,00
32	621 - LANCETAS	CX	10	20,00	200,00
33	622 - DILUIDOR DE PLAQUETAS	UN	10	37,50	375,00
34	623 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	KIT	5	31,50	157,50
36	625 - PONTEIRA AZUL 1 ML	Saco	8	53,00	424,00
37	626 - PONTEIRA AMARELA	Saco	10	21,00	210,00
38	627 - ANTICOAGULANTE GLICOSE	CX	5	18,00	90,00
40	629 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	8	15,00	120,00
41	630 - PLACA DE KLINE	UN	10	134,00	1.340,00
44	633 - TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 12 X 75MM	Pct	15	6,00	90,00
45	634 - PIPETAS DE VIDRO 5 ML	UN	25	5,00	125,00
46	635 - PIPETAS DE VIDRO 10 ML	UN	25	5,00	125,00
Total					14.745,50

Viçosa/RN, 27/03/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E471549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PMV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 - PMV
N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 001/2017 - PP . Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.349.459/0001-07. Valor Total: R$ 517.716,00. Data de Início da Vigência: 06/03/2017. Data de Término da Vigência: 03/03/2018.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Àcidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Ámido - ausência Soro - ausência c) Microbiologicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45º c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - màximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforcado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38ºC 90% UR em ensáio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Pct	7.200	5,20	37.440,00
2	500 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.600	3,14	11.304,00
3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	14.400	3,60	51.840,00
4	502 - CALDO DE GALINHA 57g Caixa com 57g, com dados do identificação do produto,fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	7.200	1,70	12.240,00
5	503 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G Pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos	Pct	7.200	3,78	27.216,00

	CNNPA.				
6	504 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pct	3.600	3,63	13.068,00
7	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G Carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, água, carne mecanicamente separada de bovinos, míudo bovino (coração), fécula de mandioca (5%), proteína de soja, sal, condimento preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, cravo, e aroma natural de fiambre), estabilizante tripoliffosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio.Não Contém Glúten.	UN	3.600	4,25	15.300,00
8	506 - SARDINHA EM LATA - 130G	UN	7.200	4,04	29.088,00
9	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	14.400	1,23	17.712,00
10	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	7.200	4,90	35.280,00
11	509 - RAPADURA NATURAL - 500G	UN	7.200	3,85	27.720,00
12	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante.	UN	3.600	4,44	15.984,00
13	511 - SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	3.600	1,00	3.600,00
14	512 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CX	7.200	3,22	23.184,00
15	513 - MORTADELA 500G	UN	3.600	3,60	12.960,00
16	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com sêlo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	3.600	5,20	18.720,00
17	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML Frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	3.600	4,80	17.280,00
18	516 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	Pct	7.200	2,25	16.200,00
19	517 - MARGARINA VEGETAL 500 G Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	3.600	4,95	17.820,00
20	518 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	14.400	7,90	113.760,00
Total					**517.716,00**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D19754F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMV
N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 002/2017 - PP . Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Empresas Registradas: Y G FREITAS & CRUZ LTDA ME (03.647.696/0001-30), vencedora dos itens: 04, 07, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 36, 48, 49 e 50, pelo valor total de R$ 37.276,50 e; Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75), vencedora dois itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 15, 16, 20, 23, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, pelo valor total de R$ 173.520,50. Data de Início da Vigência: 07/03/2017. Data de Término da Vigência: 07/03/2018.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

444 - Y G FREITAS & CRUZ LTDA ME (03.647.696/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	543 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	400	0,35	140,00
7	546 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	AMP	12.000	0,17	2.040,00
9	548 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	4.000	1,48	5.920,00
11	550 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	700	0,90	630,00
12	551 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	2.500	0,90	2.250,00
13	552 - CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	AMP	700	2,20	1.540,00
17	556 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	AMP	3.200	0,74	2.368,00
18	557 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	2.700	0,60	1.620,00
19	558 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	AMP	3.200	0,60	1.920,00
21	560 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	300	1,14	342,00
22	561 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	1.200	0,58	696,00
24	563 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	350	0,68	238,00
25	564 - GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	700	0,25	175,00
26	565 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	700	0,28	196,00
27	566 - HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	AMP	700	3,57	2.499,00
28	567 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	AMP	700	7,58	5.306,00
31	570 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	1.200	0,28	336,00
33	572 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100ML	UN	700	2,45	1.715,00
36	575 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMP	700	7,64	5.348,00
48	587 - ACIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMP	700	2,20	1.540,00
49	588 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	200	1,08	216,00

50	589 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	350	0,69	241,50
				Total	**37.276,50**

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	540 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMP	400	7,90	3.160,00
2	541 - AMICACINA SULFATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	400	0,79	316,00
3	542 - AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	400	1,04	416,00
5	544 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	400	3,15	1.260,00
6	545 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	700	1,10	770,00
8	547 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	700	1,27	889,00
15	554 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	AMP	2.700	7,75	20.925,00
16	555 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML	AMP	700	24,50	17.150,00
20	559 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	6.000	0,54	3.240,00
23	562 - GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	350	0,67	234,50
29	568 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	UN	300	18,40	5.520,00
30	569 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	400	2,53	1.012,00
32	571 - METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	300	1,74	522,00
35	574 - ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	700	11,65	8.155,00
37	576 - OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMP	700	4,26	2.982,00
39	578 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	AMP	300	2,82	846,00
40	579 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	AMP	300	3,85	1.155,00
41	580 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	700	1,42	994,00
42	581 - RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	700	0,45	315,00
43	582 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	UN	25.000	3,16	79.000,00
44	583 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	AMP	6.000	2,13	12.780,00
45	584 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	AMP	1.500	3,57	5.355,00
46	585 - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	AMP	1.500	3,57	5.355,00
47	586 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMP	700	1,67	1.169,00
				Total	**173.520,50**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E0793081



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO-1º BIMESTRE-2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 -							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.274.251,00	14.274.251,00	2.545.256,97	17,83	2.545.256,97	17,83	11.728.994,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	203.466,00	203.466,00	12.774,12	6,28	12.774,12	6,28	190.691,88
IMPOSTOS	202.000,00	202.000,00	12.774,12	6,32	12.774,12	6,32	189.225,88
TAXAS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	566,00	566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.920,00	46.920,00	6.128,93	13,06	6.128,93	13,06	40.791,07
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	45.920,00	45.920,00	6.128,93	13,35	6.128,93	13,35	39.791,07
RECEITA PATRIMONIAL	128.800,00	128.800,00	40.121,96	31,15	40.121,96	31,15	88.678,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	118.800,00	118.800,00	40.121,96	33,77	40.121,96	33,77	78.678,04
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.440,00	22.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.801.125,00	13.801.125,00	2.485.065,29	18,01	2.485.065,29	18,01	11.316.059,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.899.125,00	12.899.125,00	2.485.065,29	19,27	2.485.065,29	19,27	10.414.059,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.500,00	71.500,00	1.166,67	1,63	1.166,67	1,63	70.333,33
MULTAS e JUROS de MORA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.500,00	21.500,00	1.166,67	5,43	1.166,67	5,43	20.333,33
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.615.200,00	3.615.200,00	340.696,95	9,42	340.696,95	9,42	3.274.503,05
ALIENAÇÃO DE BENS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.570.000,00	3.570.000,00	340.696,95	9,54	340.696,95	9,54	3.229.303,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	326.460,00	32,65	326.460,00	32,65	673.540,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.570.000,00	2.570.000,00	14.236,95	0,55	14.236,95	0,55	2.555.763,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.097.480,00	-2.097.480,00	-352.123,24	0,00	-352.123,24	0,00	-1.745.356,76
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.097.480,00	-2.097.480,00	-352.123,24	0,00	-352.123,24	0,00	-1.745.356,76
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-	-2.097.480,00	-2.097.480,00	-352.123,24	0,00	-352.123,24	0,00	-1.745.356,76
Total Receitas	15.791.971,00	15.791.971,00	2.533.830,68	16,05	2.533.830,68	16,05	13.258.140,32

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	12.076.771,00	69.281,67	12.146.052,67	8.131.129,75	8.131.129,75	1.036.454,82	1.036.454,82	15,17	11.109.597,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.205.169,00	837.158,99	8.042.327,99	7.176.872,37	7.176.872,37	845.776,78	845.776,78	10,52	7.196.551,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.868.542,00	-767.877,32	4.100.664,68	954.257,38	954.257,38	190.678,04	190.678,04	4,65	3.909.986,64
Despesas de Capital	3.615.200,00	-69.281,67	3.545.918,33	408.005,28	408.005,28	20.738,52	20.738,52	7,05	3.525.179,81
INVESTIMENTO	3.315.950,00	-69.281,67	3.246.668,33	227.871,00	227.871,00	0,00	0,00	0,00	3.246.668,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	294.000,00	0,00	294.000,00	180.134,28	180.134,28	20.738,52	20.738,52	7,05	273.261,48
Reserva de Contigência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Despesas	15.791.971,00	0,00	15.791.971,00	8.539.135,03	8.539.135,03	1.057.193,34	1.057.193,34	22,22	14.734.777,66

Superavit	1.476.637,34		
Total	2.533.830,68		

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 — Exercício: 2017 -

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	711.000,00	711.000,00	638.855,47	638.855,47	119.405,18	119.405,18	11,29	16,79	591.594,82	0,00	116.126,58
031 AÇÃO LEGISLATIVA	711.000,00	711.000,00	638.855,47	638.855,47	119.405,18	119.405,18	11,29	16,79	591.594,82	0,00	116.126,58
02 JUDICIARIA	21.700,00	16.381,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.381,48	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	21.700,00	16.381,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.381,48	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.683.341,00	1.876.294,53	1.389.037,45	1.389.037,45	175.644,76	175.644,76	16,61	39,62	1.700.649,77	66.770,88	151.244,02
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	36.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.403.041,00	1.662.994,53	1.241.240,65	1.241.240,65	156.000,74	156.000,74	14,76	9,38	1.506.993,79	60.129,39	135.509,49
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.000,00	98.500,00	64.348,57	64.348,57	8.573,99	8.573,99	0,81	8,70	89.926,01	2.407,54	5.810,79
124 CONTROLE INTERNO	51.300,00	51.300,00	43.214,92	43.214,92	4.898,10	4.898,10	0,46	9,55	46.401,90	2.407,54	4.898,10
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.000,00	51.500,00	40.233,31	40.233,31	6.171,93	6.171,93	0,58	11,98	45.328,07	1.826,41	5.025,64
06 SEGURANÇA PÚBLICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	873.142,00	862.742,00	125.830,30	125.830,30	21.011,47	21.011,47	1,99	3,40	841.730,53	5.561,78	15.878,82
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	622.642,00	617.242,00	125.830,30	125.830,30	21.011,47	21.011,47	1,99	3,40	596.230,53	5.561,78	15.878,82
334 FOMENTO AO TRABALHO	206.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.307.317,00	4.183.507,00	1.668.359,04	1.668.359,04	212.658,33	212.658,33	20,12	16,20	3.970.848,67	41.200,55	150.360,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.936.147,00	3.743.582,99	1.528.451,90	1.528.451,90	201.070,26	201.070,26	19,02	5,37	3.542.512,73	35.795,28	140.212,25
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.368,00	256.368,00	53.445,00	53.445,00	3.445,00	3.445,00	0,33	1,34	252.923,00	0,00	2.005,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.900,00	68.654,01	42.754,01	42.754,01	3.985,67	3.985,67	0,38	5,81	64.668,34	2.718,17	3.985,67
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.902,00	112.902,00	43.708,13	43.708,13	4.157,40	4.157,40	0,39	3,68	108.744,60	2.687,10	4.157,40
12 EDUCAÇÃO	4.814.900,00	5.027.271,30	3.600.804,98	3.600.804,98	356.309,55	356.309,55	33,70	13,83	4.670.961,75	69.499,24	349.210,81
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	64.000,00	24.072,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.072,81	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.361.096,00	3.755.025,90	2.953.460,22	2.953.460,22	285.269,59	285.269,59	26,98	7,60	3.469.756,31	28.845,72	278.170,85
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.206.804,00	1.139.372,59	647.344,76	647.344,76	71.039,96	71.039,96	6,72	6,24	1.068.332,63	40.653,52	71.039,96
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	178.000,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
13 CULTURA	74.500,00	27.192,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.192,47	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
392 DIFUSÃO CULTURAL	74.500,00	27.192,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.192,47	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	97.890,00	113.608,52	91.068,13	91.068,13	11.443,56	11.443,56	1,08	10,07	102.164,96	3.297,41	10.883,64
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	97.890,00	113.608,52	91.068,13	91.068,13	11.443,56	11.443,56	1,08	10,07	102.164,96	3.297,41	10.883,64
15 URBANISMO	1.716.289,00	1.645.426,60	698.999,67	698.999,67	113.365,16	113.365,16	10,72	10,26	1.532.061,44	41.070,48	104.965,16
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	485.250,00	485.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.250,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.176.039,00	1.105.176,60	698.999,67	698.999,67	113.365,16	113.365,16	10,72	10,26	991.811,44	41.070,48	104.965,16
544 RECURSOS HÍDRICOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	418.835,00	320.835,00	137.453,77	137.453,77	25.648,77	25.648,77	2,43	10,17	295.186,23	5.990,76	20.694,28
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	26.000,00	3.538,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538,96	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	45.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	293.835,00	252.296,04	137.453,77	137.453,77	25.648,77	25.648,77	2,43	10,17	226.647,27	5.990,76	20.694,28
25 ENERGIA	68.756,00	68.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.756,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	68.756,00	68.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.756,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	112.953,00	112.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.953,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112.953,00	112.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.953,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	202.788,00	137.443,10	8.591,94	8.591,94	968,04	968,04	0,09	0,90	136.475,06	537,54	968,04
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	162.788,00	107.443,10	8.591,94	8.591,94	968,04	968,04	0,09	0,90	106.475,06	537,54	968,04
813 LAZER	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	297.060,00	297.060,00	180.134,28	180.134,28	20.738,52	20.738,52	1,96	6,98	276.321,48	20.738,52	20.738,52
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	297.060,00	297.060,00	180.134,28	180.134,28	20.738,52	20.738,52	1,96	6,98	276.321,48	20.738,52	20.738,52
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral	15.791.971,00	15.791.971,00	8.539.135,03	8.539.135,03	1.057.193,34	1.057.193,34	100,00	128,23	14.734.777,66	254.667,16	941.070,19

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAR/2016 A FEV/2017
RREO – ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	828.480,40	985.909,76	1.169.277,72	1.037.727,29	1.105.631,03	966.509,14	795.205,86	930.232,10	1.462.424,56	2.078.237,11	1.280.963,48	1.264.293,49	13.904.891,94	14.274.251,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.437,68	1.990,93	911,11	1.270,16	2.242,10	878,71	527,34	164,26	608,10	881,82	0,00	1.166,67	12.078,88	71.500,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,93	2.684,00	6.128,93	46.920,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.713,14	7.174,31	8.358,62	8.968,85	9.256,49	10.008,92	8.392,48	7.807,11	8.772,30	10.264,06	15.314,56	24.807,40	127.838,24	128.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.316,38	49.513,36	10.659,02	29.783,04	34.170,78	10.959,56	13.812,35	8.391,79	10.664,91	16.497,52	599,71	12.174,41	202.542,83	203.466,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.771,01	2.572,57	2.417,38	2.600,15	2.470,99	2.934,58	2.698,43	2.042,86	2.492,50	2.774,80	0,00	0,00	25.775,27	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	810.242,19	924.658,59	1.146.931,59	995.105,09	1.057.490,67	941.727,37	769.775,26	911.826,08	1.439.886,75	2.047.818,91	1.261.604,28	1.223.461,01	13.530.527,79	13.801.125,00
DEDUÇÕES (II)	-119.171,43	-134.362,16	-175.759,67	-143.222,00	-112.159,24	-138.615,83	-110.127,38	-132.251,85	-224.073,32	-263.988,56	-295.722,15	-357.259,54	-2.206.713,13	-3.831.480,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de ITCMD p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do ICMS para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. Cota-Parte IPI- PASEP Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transf. da Cota-Parte IPI para Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do ICMS para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Transferência do IPVA para Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.920,20	-168.938,25	-300.858,45	-1.734.000,00

Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.920,20	-168.938,25	-300.858,45	-1.734.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.796,54	-19.255,17	-51.051,71	-350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35,57	-35,57	-71,14	-600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26,84	-29,50	-56,34	-600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-62,80	-62,80	-8.280,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22,80	0,00	-22,80	-4.000,00
Dedução do ICMS para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do IPVA para Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-93.358,70	-110.983,45	-147.581,22	-121.925,98	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	0,00	0,00	-1.305.380,54	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-25.278,56	-22.604,06	-27.338,41	-20.374,66	-22.903,05	-28.428,54	-20.485,02	-23.524,29	-26.425,22	-25.135,33	0,00	0,00	-242.497,14	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	-35,57	-35,57	-35,57	-35,57	-35,57	0,00	-35,57	-35,57	-35,57	-35,57	0,00	0,00	-320,13	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-24,77	-25,42	-28,86	-17,18	-23,34	-23,59	-25,83	-27,30	-28,53	-28,99	0,00	0,00	-253,81	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-473,83	-701,82	-775,61	-792,28	-871,89	-507,78	-393,54	-273,43	-15,65	-76,75	0,00	0,00	-4.882,58	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-11,84	0,00	-76,33	72,36	-30,45	-40,01	-175,67	-130,49	-4,81	0,00	0,00	-397,24	0,00
Dedução Rec. Cota-Parte IPI p/ Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Descontos Conce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa do ITBI- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Água Potável e Esg. Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação de Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Das Contribuições Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza Restituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Deduções do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Im	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita da Dívida Ativa Sobre o ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções da Receita Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora Das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções de Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Adicional ISS- Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - ICMS para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária - IPVA para Manut. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Invest. Fundos Imobiliários RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração dos Investimentos em Renda Variável RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Cota-Parte Royalties Lei 7.990/89 Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	709.308,97	851.547,60	993.518,05	894.505,29	993.471,79	827.893,31	685.078,48	797.980,25	1.238.351,24	1.814.248,55	985.241,33	907.033,95	11.698.178,81	10.442.771,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017 — ADCT, Art. 77 - Anexo

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	207.000,00	207.000,00	12.774,12	6,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	1.704,42	1,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	11.069,70	22,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	10.317.400,00	10.317.400,00	1.760.616,59	17,06
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.503.590,94	17,68
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	114,05	0,57
Cota-Parte IPVA	41.400,00	41.400,00	1.015,53	2,45
Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	255.258,64	14,58
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	281,69	9,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	355,74	11,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.524.400,00	10.524.400,00	1.773.390,71	16,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.137.747,00	1.137.747,00	95.626,35	8,40
Provenientes da União	837.747,00	837.747,00	95.626,35	11,41
Provenientes dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.137.747,00	1.137.747,00	95.626,35	8,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.383.440,00	3.303.440,00	1.712.541,88	51,84	219.445,55	6,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.120.056,00	2.040.056,00	1.505.996,13	73,82	177.740,52	8,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.263.384,00	1.263.384,00	206.545,75	16,34	41.705,03	3,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	979.217,00	979.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	979.217,00	979.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.362.657,00	4.282.657,00	1.712.541,88	39,98	219.445,55	5,12	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.137.747,00	1.137.747,00	95.626,35	8,40	95.626,35	8,40	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.137.747,00	1.137.747,00	95.626,35	8,40	95.626,35	8,40	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.137.747,00	1.137.747,00	95.626,35	8,40	95.626,35	8,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.224.910,00	3.144.910,00	1.616.915,53	51,41	123.819,20	3,93	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							6,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(142.189,41)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	exercício de referência (k)	Despesas custeadas no Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.936.147,00	3.743.582,99	1.528.451,90	40,82	201.070,26	5,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	206.368,00	256.368,00	53.445,00	20,84	3.445,00	1,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.900,00	68.654,01	42.754,01	62,27	3.985,67	5,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.902,00	112.902,00	43.708,13	38,71	4.157,40	3,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	57.340,00	101.150,00	44.182,84	43,68	6.787,22	6,71	0,00
TOTAL	4.362.657,00	4.282.657,00	1.712.541,88	39,98	219.445,55	5,12	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017			Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	207.000,00	207.000,00	12.774,12	6,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.000,00	145.000,00	1.704,42	1,17
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	1.704,42	1,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	11.069,70	22,13
1.4.1 - IRRF	50.000,00	50.000,00	11.069,70	22,13
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.317.400,00	10.317.400,00	1.760.616,59	17,06
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.503.590,94	17,68
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.503.590,94	17,68
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	255.258,64	14,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	355,74	11,85
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	281,69	9,38
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	114,05	0,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	41.400,00	41.400,00	1.015,53	2,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.524.400,00	10.524.400,00	1.773.390,71	16,85
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	193.960,00	193.960,00	244.478,35	126,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	16.607,35	23,72
5.2 - Transferências do PDDE	123.960,00	123.960,00	227.871,00	183,82

5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	193.960,00	193.960,00	244.478,35	126,04

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.097.480,00	2.097.480,00	352.123,24	16,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.734.000,00	1.734.000,00	300.858,45	17,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	51.051,71	14,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	71,14	11,85
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	56,34	9,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	22,80	0,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.280,00	8.280,00	62,80	0,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.048.090,00	1.048.090,00	354.386,39	33,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.048.090,00	1.048.090,00	354.386,39	33,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.049.390,00)	(1.049.390,00)	2.263,15	17,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.516.854,00	2.408.190,73	2.394.190,73	99,41	244.144,13	10,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	337.354,00	475.246,59	475.246,59	100,00	52.161,35	10,97	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.179.500,00	1.932.944,14	1.918.944,14	99,27	191.982,78	9,93	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	821.236,00	991.517,05	922.108,72	92,99	103.211,34	10,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	168.480,00	214.480,00	168.071,67	78,36	18.709,29	8,72	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	652.756,00	777.037,05	754.037,05	97,04	84.502,05	10,87	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.338.090,00	3.399.707,78	3.316.299,45	97,54	347.355,47	10,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	347.355,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	68,89
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	29,12
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.631.100,00	2.631.100,00	443.347,68	4,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.354,00	812.600,59	475.246,59	58,48	52.161,35	6,41	0,00
23.1 - Creche	337.354,00	812.600,59	475.246,59	58,48	52.161,35	6,41	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	337.354,00	812.600,59	475.246,59	58,48	52.161,35	6,41	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.747.208,00	3.347.294,32	3.046.922,20	91,02	303.462,43	9,06	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.832.256,00	2.709.981,19	2.672.981,19	98,63	276.484,83	10,20	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	914.952,00	637.313,13	373.941,01	58,67	26.977,60	4,23	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	3.084.562,00	4.159.894,91	3.522.168,79	84,66	355.623,78	8,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.263,15
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.263,15
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	353.360,63
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	19,92

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100(g)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	29.334,41	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	355.558,46	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	277.890,31	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	277.890,31	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	107.002,56	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Demonstrativo do Resultado Nominal			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO		0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/12/2016	Em 28/02/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017			
RREO - Anexo VII (LRF, art53, in			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.057.971,00	2.153.011,77	1.878.730,71
Receitas Tributárias	203.466,00	12.774,12	26.742,05
Receitas de Contribuições	46.920,00	6.128,93	5.175,29
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	46.920,00	6.128,93	5.175,29
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.800,00	40.121,96	15.399,16
(-) Aplicações Financeiras	-116.800,00	-40.121,96	-15.399,16
Transferências Correntes	11.701.645,00	2.132.942,05	1.825.663,56
Convênios	900.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.801.645,00	2.132.942,05	1.825.663,56
Demais Receitas Correntes	93.940,00	1.166,67	21.149,81
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00

Diversas Receitas Correntes	83.940,00	1.166,67	21.149,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.615.200,00	340.696,95	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.200,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.570.000,00	340.696,95	0,00
Convênios	2.570.000,00	14.236,95	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	326.460,00	0,00
Outras Receitas de Capital	35.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.605.000,00	340.696,95	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.662.971,00	2.493.708,72	1.878.730,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.146.052,67	8.131.129,75	9.123.732,55	1.036.454,82	1.386.026,59	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.042.327,99	7.176.872,37	7.045.234,51	845.776,78	1.004.357,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.060,00	0,00	49.339,55	0,00	8.189,16	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.100.664,68	954.257,38	2.029.158,49	190.678,04	373.479,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.142.992,67	8.131.129,75	9.074.393,00	1.036.454,82	1.377.837,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.545.918,33	408.005,28	246.799,72	20.738,52	50.778,90	0,00	0,00
Investimentos	3.246.668,33	227.871,00	42.054,26	0,00	17.404,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	294.000,00	180.134,28	204.745,46	20.738,52	33.374,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.251.918,33	227.871,00	42.054,26	0,00	17.404,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.494.911,00	8.359.000,75	9.116.447,26	1.036.454,82	1.395.241,69	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	168.060,00	-5.865.292,03	-7.237.716,55	1.457.253,90	483.489,02	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				2.170.600,00			

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício:2017 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 1/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				15.791.971,00
Previsão Atualizada				15.791.971,00
Receitas Realizadas				2.533.830,68
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.791.971,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				15.791.971,00
Despesas Empenhadas				8.539.135,03
Despesas Liquidadas				1.057.193,34
Despesas Pagas				809.449,83
Superávit Orçamentário				1.476.637,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				8.539.135,03
Despesas Liquidadas				1.057.193,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				11.999.037,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		2.170.600,00	1.457.253,90	67,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		353.360,63	25,00	19,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		244.144,13	60,00	68,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	123.819,20	15,00	6,98
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:17E337CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 1º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	69.955.725,00	69.955.725,00	10.097.232,01	10.097.232,01	59.858.492,99
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.665.000,00	6.665.000,00	1.037.290,91	1.037.290,91	5.627.709,09
1.1.1 IMPOSTOS	4.850.000,00	4.850.000,00	862.593,55	862.593,55	3.987.406,45
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.000.000,00	4.000.000,00	704.137,17	704.137,17	3.295.862,83
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.900.000,00	1.900.000,00	305.112,11	305.112,11	1.594.887,89
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.140.000,00	1.140.000,00	215.634,63	215.634,63	924.365,37
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	475.000,00	475.000,00	47.623,19	47.623,19	427.376,81
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	285.000,00	285.000,00	41.854,29	41.854,29	243.145,71
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	30.707,54	30.707,54	569.292,46
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	480.000,00	480.000,00	21.437,67	21.437,67	458.562,33
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	288.000,00	288.000,00	12.979,26	12.979,26	275.020,74
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	120.000,00	120.000,00	5.286,51	5.286,51	114.713,49
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	72.000,00	72.000,00	3.171,90	3.171,90	68.828,10
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	9.269,87	9.269,87	110.730,13
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	72.000,00	72.000,00	5.561,92	5.561,92	66.438,08
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	30.000,00	30.000,00	2.317,46	2.317,46	27.682,54
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	18.000,00	18.000,00	1.390,49	1.390,49	16.609,51
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	368.317,52	368.317,52	1.131.682,48
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	900.000,00	900.000,00	262.708,85	262.708,85	637.291,15
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	375.000,00	375.000,00	74.305,64	74.305,64	300.694,36
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	225.000,00	225.000,00	31.303,03	31.303,03	193.696,97
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	850.000,00	850.000,00	158.456,38	158.456,38	691.543,62
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	850.000,00	850.000,00	158.456,38	158.456,38	691.543,62

1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	125.141,82	125.141,82	384.858,18
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	212.500,00	212.500,00	20.821,57	20.821,57	191.678,43
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	127.500,00	127.500,00	12.492,99	12.492,99	115.007,01
1.1.2 TAXAS	1.665.000,00	1.665.000,00	174.697,36	174.697,36	1.490.302,64
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	460.000,00	460.000,00	3.459,97	3.459,97	456.540,03
1.1.2.1.21 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	3.459,97	3.459,97	196.540,03
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.205.000,00	1.205.000,00	171.237,39	171.237,39	1.033.762,61
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	25.000,00	25.000,00	327,95	327,95	24.672,05
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	750.000,00	750.000,00	164.405,24	164.405,24	585.594,76
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	430.000,00	430.000,00	6.504,20	6.504,20	423.495,80
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	250.000,00	250.000,00	6.504,20	6.504,20	243.495,80
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	95.725,21	95.725,21	304.274,79
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	400.000,00	400.000,00	95.725,21	95.725,21	304.274,79
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00	400.000,00	95.725,21	95.725,21	304.274,79
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	946.225,00	946.225,00	131.031,41	131.031,41	815.193,59
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	532.225,00	532.225,00	43.639,45	43.639,45	488.585,55
1.3.1.1 Aluguéis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.3 Foros	170.725,00	170.725,00	24.432,16	24.432,16	146.292,84
1.3.1.4 Laudêmios	220.000,00	220.000,00	19.207,29	19.207,29	200.792,71
1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	414.000,00	414.000,00	87.391,96	87.391,96	326.608,04
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	414.000,00	414.000,00	87.391,96	87.391,96	326.608,04
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	364.000,00	364.000,00	55.602,74	55.602,74	308.397,26
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	5.000,00	5.000,00	31,34	31,34	4.968,66
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	254.000,00	254.000,00	45.083,44	45.083,44	208.916,56
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	5.000,00	5.000,00	3.168,63	3.168,63	1.831,37
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	1.000,00	1.000,00	127,71	127,71	872,29
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	10.000,00	10.000,00	1.847,49	1.847,49	8.152,51
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	10.000,00	10.000,00	9,57	9,57	9.990,43
1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 60%	80.000,00	80.000,00	14.280,17	14.280,17	65.719,83
1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 40%	60.000,00	60.000,00	9.520,12	9.520,12	50.479,88
1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Serviços Educacionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	16,25	16,25	9.983,75
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	68.000,00	68.000,00	16.113,50	16.113,50	51.886,50
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	90.000,00	90.000,00	7.590,23	7.590,23	82.409,77
1.3.2.5.01.06.01 Atenção Básica Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS -	15.000,00	15.000,00	780,65	780,65	14.219,35
1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	15.000,00	15.000,00	0,01	0,01	14.999,99
1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.09 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	5.000,00	5.000,00	3.455,34	3.455,34	1.544,66
1.3.2.5.01.06.12 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	5.000,00	5.000,00	131,69	131,69	4.868,31
1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	5.000,00	5.000,00	3.222,54	3.222,54	1.777,46
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	15.000,00	15.000,00	2.897,73	2.897,73	12.102,27
1.3.2.5.01.10.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- Bolsa Família	10.000,00	10.000,00	882,87	882,87	9.117,13
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	2.014,86	2.014,86	2.985,14
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	31.789,22	31.789,22	18.210,78
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	50.000,00	50.000,00	31.789,22	31.789,22	18.210,78
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.05.02 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.724.500,00	60.724.500,00	8.666.405,62	8.666.405,62	52.058.094,38
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.004.500,00	58.004.500,00	8.666.405,62	8.666.405,62	49.338.094,38
1.7.2.1 Transferências da União	38.545.500,00	38.545.500,00	4.900.640,86	4.900.640,86	33.644.859,14
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	26.529.000,00	26.529.000,00	3.514.345,39	3.514.345,39	23.014.654,61
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.200.000,00	25.200.000,00	3.508.378,91	3.508.378,91	21.691.621,09
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.120.000,00	15.120.000,00	2.105.027,30	2.105.027,30	13.014.972,70
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	6.300.000,00	6.300.000,00	877.094,75	877.094,75	5.422.905,25
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	3.780.000,00	3.780.000,00	526.256,86	526.256,86	3.253.743,14
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	5.966,48	5.966,48	19.033,52
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	3.579,89	3.579,89	11.420,11
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	6.250,00	6.250,00	1.491,62	1.491,62	4.758,38
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	3.750,00	3.750,00	894,97	894,97	2.855,03
1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	295.000,00	295.000,00	39.174,88	39.174,88	255.825,12
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	115.000,00	115.000,00	4.976,49	4.976,49	110.023,51
1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº9.478/97, Artigo 49, I e II	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	34.198,39	34.198,39	115.801,61
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	7.673.500,00	7.673.500,00	1.066.333,94	1.066.333,94	6.607.166,06
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	1.397.000,00	1.397.000,00	114.338,00	114.338,00	1.282.662,00
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	800.000,00	800.000,00	64.482,60	64.482,60	735.517,40
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	1.064,70	1.064,70	178.935,30
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	10.263,33	10.263,33	159.736,67
1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	180.000,00	180.000,00	81.600,00	81.600,00	98.400,00
1.7.2.1.33.08 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Agentes de Saúde	900.000,00	900.000,00	101.999,76	101.999,76	798.000,24
1.7.2.1.33.09 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	1.400.000,00	1.400.000,00	256.680,00	256.680,00	1.143.320,00
1.7.2.1.33.10 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	80.280,00	80.280,00	419.720,00
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00
1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PSE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.18 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	1.200.000,00	1.200.000,00	114.000,00	114.000,00	1.086.000,00
1.7.2.1.33.19 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ECD	250.000,00	250.000,00	46.625,55	46.625,55	203.374,45
1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Brasil Sem Miséria	95.000,00	95.000,00	15.000,00	15.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	-20.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.375.000,00	1.375.000,00	62.504,47	62.504,47	1.312.495,53
1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	715.000,00	715.000,00	27.650,00	27.650,00	687.350,00
1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD/BF	135.000,00	135.000,00	18.354,47	18.354,47	116.645,53
1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial/Média Complexidade - CREAS	150.000,00	150.000,00	6.500,00	6.500,00	143.500,00
1.7.2.1.34.09 Transferência de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.34.99 Demais Transferências destinadas ao Fundo Nacional de Assistência Social	335.000,00	335.000,00	10.000,00	10.000,00	325.000,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	1.861.000,00	1.861.000,00	150.773,90	150.773,90	1.710.226,10
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	142.203,90	142.203,90	502.796,10

1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.000,00	34.000,00	8.570,00	8.570,00	25.430,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	865,36	865,36	4.134,64
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	519,22	519,22	2.480,78
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	1.250,00	1.250,00	216,34	216,34	1.033,66
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	750,00	750,00	129,80	129,80	620,20
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	307.000,00	307.000,00	66.642,92	66.642,92	240.357,08
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.332.500,00	3.332.500,00	680.317,57	680.317,57	2.652.182,43
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.632.500,00	2.632.500,00	680.317,57	680.317,57	1.952.182,43
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	618.347,37	618.347,37	1.281.652,63
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.140.000,00	1.140.000,00	370.560,36	370.560,36	769.439,64
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	475.000,00	475.000,00	154.586,36	154.586,36	320.413,64
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	285.000,00	285.000,00	93.200,65	93.200,65	191.799,35
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	45.020,71	45.020,71	454.979,29
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	27.460,47	27.460,47	272.539,53
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	125.000,00	125.000,00	11.255,61	11.255,61	113.744,39
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	75.000,00	75.000,00	6.304,63	6.304,63	68.695,37
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.500,00	2.500,00	685,27	685,27	1.814,73
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.500,00	1.500,00	411,17	411,17	1.088,83
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	625,00	625,00	171,30	171,30	453,70
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	375,00	375,00	102,80	102,80	272,20
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	230.000,00	16.264,22	16.264,22	213.735,78
1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	16.126.500,00	16.126.500,00	3.085.447,19	3.085.447,19	13.041.052,81
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	15.906.500,00	15.906.500,00	3.085.447,19	3.085.447,19	12.821.052,81
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências Multigovernamentais	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.715.000,00	2.715.000,00	0,00	0,00	2.715.000,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.7 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.7.4 Provenientes de Depósitos não Identificados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	905.000,00	905.000,00	166.778,86	166.778,86	738.221,14
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	340.000,00	340.000,00	53.983,06	53.983,06	286.016,94
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	325.000,00	325.000,00	53.983,06	53.983,06	271.016,94
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	80.000,00	80.000,00	53.983,06	53.983,06	26.016,94
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00

1.9.1.1.39.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.39.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.1.1.40.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Educação	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.1.1.40.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Saúde	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.2.1 Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.2 Restituições	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	390.000,00	390.000,00	112.795,80	112.795,80	277.204,20
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	390.000,00	390.000,00	112.795,80	112.795,80	277.204,20
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	150.000,00	150.000,00	112.795,80	112.795,80	37.204,20
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	90.000,00	90.000,00	81.719,44	81.719,44	8.280,56
1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	37.500,00	37.500,00	19.422,72	19.422,72	18.077,28
1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	22.500,00	22.500,00	11.653,64	11.653,64	10.846,36
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.3.1.12.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.1.12.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.3.1.13.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.1.13.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.423.000,00	2.423.000,00	388.350,00	388.350,00	2.034.650,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.5 Alienação de Veículos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.288.000,00	2.288.000,00	388.350,00	388.350,00	1.899.650,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	753.000,00	753.000,00	242.100,00	242.100,00	510.900,00
2.4.2.1 Transferências da União	270.000,00	270.000,00	242.100,00	242.100,00	27.900,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	242.100,00	242.100,00	-152.100,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.6 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.530.000,00	1.530.000,00	146.250,00	146.250,00	1.383.750,00
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	146.250,00	146.250,00	718.750,00

2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	80.000,00	80.000,00	146.250,00	146.250,00	-66.250,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	80.000,00	80.000,00	146.250,00	146.250,00	-66.250,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.5.9.0.05 Outras Receitas - Administração Indireta	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-835.852,67	-835.852,67	-4.791.447,33
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-835.852,67	-835.852,67	-4.791.447,33
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-835.852,67	-835.852,67	-4.791.447,33
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-5.146.800,00	-5.146.800,00	-703.042,07	-703.042,07	-4.443.757,93
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-5.145.800,00	-5.145.800,00	-702.869,01	-702.869,01	-4.442.930,99
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-5.140.800,00	-5.140.800,00	-701.675,72	-701.675,72	-4.439.124,28
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-5.040.000,00	-5.040.000,00	-701.675,72	-701.675,72	-4.338.324,28
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-100.800,00	-100.800,00	0,00	0,00	-100.800,00
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-5.000,00	-5.000,00	-1.193,29	-1.193,29	-3.806,71
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-173,06	-173,06	-826,94
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-480.500,00	-480.500,00	-132.810,60	-132.810,60	-347.689,40
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-480.500,00	-480.500,00	-132.810,60	-132.810,60	-347.689,40
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-380.000,00	-380.000,00	-123.520,08	-123.520,08	-256.479,92
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-100.000,00	-100.000,00	-9.153,46	-9.153,46	-90.846,54
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-500,00	-500,00	-137,06	-137,06	-362,94
Total Receitas	66.751.425,00	66.751.425,00	9.649.729,34	9.649.729,34	57.101.695,66

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	49.682.100,00	49.672.100,00	13.772.991,31	13.772.991,31	4.739.372,14	4.739.372,14	44.932.727,86
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.042.900,00	31.110.200,00	9.865.500,00	9.865.500,00	3.226.599,37	3.226.599,37	27.883.600,63
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.042.900,00	31.110.200,00	9.865.500,00	9.865.500,00	3.226.599,37	3.226.599,37	27.883.600,63
319003 PENSÕES	90.000,00	91.500,00	91.000,00	91.000,00	7.000,00	7.000,00	84.500,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.002.900,00	10.332.100,00	3.253.600,00	3.253.600,00	985.288,73	985.288,73	9.346.811,27
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.445.500,00	13.709.700,00	6.189.900,00	6.189.900,00	2.178.080,14	2.178.080,14	11.531.619,86
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.725.800,00	4.657.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657.800,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	926.100,00	922.100,00	237.000,00	237.000,00	41.843,30	41.843,30	880.256,70
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	220.000,00	94.000,00	94.000,00	14.387,20	14.387,20	205.612,80
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.422.100,00	1.011.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.300,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	170.500,00	156.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.200,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.500,00	17.500,00	14.293,94	14.293,94	14.293,94	14.293,94	3.206,06
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	17.500,00	14.293,94	14.293,94	14.293,94	14.293,94	3.206,06
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00	17.500,00	14.293,94	14.293,94	14.293,94	14.293,94	3.206,06
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.634.700,00	18.544.400,00	3.893.197,37	3.893.197,37	1.498.478,83	1.498.478,83	17.045.921,17
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	560.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.074.700,00	17.990.400,00	3.893.197,37	3.893.197,37	1.498.478,83	1.498.478,83	16.491.921,17
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	343.400,00	337.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.100,00

339015 DIÁRIAS - MILITAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.965.500,00	4.638.500,00	332.597,12	332.597,12	241.146,47	241.146,47	4.397.353,53
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	475.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	356.500,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	193.000,00	196.000,00	102.060,00	102.060,00	21.894,65	21.894,65	174.105,35
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.529.500,00	2.556.500,00	444.196,08	444.196,08	32.851,80	32.851,80	2.523.648,20
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.609.900,00	7.690.900,00	2.379.994,43	2.379.994,43	758.425,52	758.425,52	6.932.474,48
339041 CONTRIBUIÇÕES	243.075,00	243.075,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	243.075,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	54.810,65	54.810,65	130.189,35
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	131.000,00	136.000,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00	109.600,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	251.000,00	251.000,00	10.984,92	10.984,92	10.984,92	10.984,92	240.015,08
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.500,00	304.500,00	150.870,08	150.870,08	150.870,08	150.870,08	153.629,92
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.000,00	258.000,00	201.094,74	201.094,74	201.094,74	201.094,74	56.905,26
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	51.325,00	49.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.825,00
4 Despesas de Capital	16.979.325,00	16.989.325,00	964.333,26	964.333,26	262.286,92	262.286,92	16.727.038,08
44 INVESTIMENTO	15.817.325,00	15.727.325,00	59.333,26	59.333,26	49.634,98	49.634,98	15.677.690,02
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.817.325,00	15.727.325,00	59.333,26	59.333,26	49.634,98	49.634,98	15.677.690,02
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.225,00	374.225,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	374.225,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.708.100,00	11.528.100,00	44.173,05	44.173,05	44.173,05	44.173,05	11.483.926,95
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.533.000,00	3.613.000,00	14.152,21	14.152,21	5.461,93	5.461,93	3.607.538,07
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	885.000,00	985.000,00	905.000,00	905.000,00	212.651,94	212.651,94	772.348,06
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	885.000,00	985.000,00	905.000,00	905.000,00	212.651,94	212.651,94	772.348,06
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	885.000,00	985.000,00	905.000,00	905.000,00	212.651,94	212.651,94	772.348,06
9 Reserva de Contigência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Total Despesas	66.751.425,00	66.751.425,00	14.737.324,57	14.737.324,57	5.001.659,06	5.001.659,06	61.749.765,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2017 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	2.178.500,00	2.178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178.500,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.178.500,00	2.178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178.500,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.014.200,00	5.314.200,00	3.379.063,34	3.379.063,34	1.067.655,25	1.067.655,25	21,35	59,86	4.246.544,75	211.444,01	1.054.936,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.973.000,00	3.081.000,00	1.815.974,13	1.815.974,13	585.573,62	585.573,62	11,71	19,01	2.495.426,38	155.965,52	580.654,40
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.921.200,00	2.120.200,00	1.498.089,21	1.498.089,21	460.452,53	460.452,53	9,21	21,72	1.659.747,47	55.478,49	452.652,53
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	113.000,00	65.000,00	65.000,00	21.629,10	21.629,10	0,43	19,14	91.370,90	0,00	21.629,10
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.691.400,00	5.691.400,00	809.329,00	809.329,00	231.416,83	231.416,83	4,63	7,05	5.459.983,17	2.872,19	203.973,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.000,00	319.000,00	3.357,20	3.357,20	1.707,90	1.707,90	0,03	0,54	317.292,10	0,00	1.707,90
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	172.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	938.000,00	938.000,00	68.154,83	68.154,83	10.957,29	10.957,29	0,22	1,17	927.042,71	73,69	10.957,29
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.065.400,00	4.090.400,00	737.816,97	737.816,97	218.751,64	218.751,64	4,37	5,35	3.871.648,36	2.798,50	191.308,14
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	14.159.725,00	14.159.725,00	3.428.304,69	3.428.304,69	1.100.843,46	1.100.843,46	22,01	37,48	13.058.881,54	6.491,07	1.051.038,47

301 ATENÇÃO BÁSICA	11.118.225,00	10.918.225,00	2.786.617,50	2.786.617,50	904.632,03	904.632,03	18,09	8,29	10.013.592,97	5.595,44	857.959,99
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.285.000,00	2.485.000,00	481.484,65	481.484,65	142.673,99	142.673,99	2,85	5,74	2.342.326,01	816,55	139.541,04
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.500,00	41.500,00	7.230,44	7.230,44	5.390,00	5.390,00	0,11	12,99	36.110,00	0,00	5.390,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	460.000,00	460.000,00	152.972,10	152.972,10	48.147,44	48.147,44	0,96	10,47	411.852,56	79,08	48.147,44
12 EDUCAÇÃO	27.796.875,00	27.596.875,00	4.341.068,30	4.341.068,30	1.680.000,95	1.680.000,95	33,59	17,52	25.916.874,05	37.073,54	1.578.995,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.180.000,00	16.652,41	16.652,41	5.912,22	5.912,22	0,12	0,50	1.174.087,78	0,00	5.520,22
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.891.975,00	18.706.975,00	3.460.476,20	3.460.476,20	1.385.289,18	1.385.289,18	27,70	7,41	17.321.685,82	34.090,82	1.321.974,00
362 ENSINO MÉDIO	1.072.500,00	1.072.500,00	159.600,00	159.600,00	51.653,68	51.653,68	1,03	4,82	1.020.846,32	0,00	51.653,68
364 ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	9.664,69	9.664,69	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.000,00	5.376.000,00	689.728,65	689.728,65	232.561,57	232.561,57	4,65	4,33	5.143.438,43	2.982,72	199.847,67
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	963.900,00	963.900,00	4.946,35	4.946,35	4.584,30	4.584,30	0,09	0,48	959.315,70	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.500,00	217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.500,00	0,00	0,00
13 CULTURA	593.500,00	598.500,00	183.879,90	183.879,90	57.529,36	57.529,36	1,15	10,49	540.970,64	0,00	57.529,36
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	543.500,00	548.500,00	183.879,90	183.879,90	57.529,36	57.529,36	1,15	10,49	490.970,64	0,00	57.529,36

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15 URBANISMO	4.339.925,00	4.259.925,00	541.203,13	541.203,13	185.237,14	185.237,14	3,70	4,37	4.074.687,86	2.677,46	181.010,58
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.314.925,00	4.234.925,00	541.203,13	541.203,13	185.237,14	185.237,14	3,70	4,37	4.049.687,86	2.677,46	181.010,58
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	549.000,00	549.000,00	30.000,00	30.000,00	4.872,40	4.872,40	0,10	0,89	544.127,60	0,00	4.872,40
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	549.000,00	549.000,00	30.000,00	30.000,00	4.872,40	4.872,40	0,10	0,89	544.127,60	0,00	4.872,40
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.788.800,00	1.788.800,00	944.930,73	944.930,73	356.433,93	356.433,93	7,13	34,06	1.432.366,07	5.314,29	350.161,09
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.410.000,00	1.352.000,00	692.008,44	692.008,44	307.736,44	307.736,44	6,15	22,76	1.044.263,56	0,00	307.736,44
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	373.000,00	431.000,00	252.922,29	252.922,29	48.697,49	48.697,49	0,97	11,30	382.302,51	5.314,29	42.424,65
20 AGRICULTURA	768.500,00	768.500,00	205.110,04	205.110,04	48.726,55	48.726,55	0,97	6,88	719.773,45	0,00	41.764,76
605 ABASTECIMENTO	698.500,00	708.500,00	205.110,04	205.110,04	48.726,55	48.726,55	0,97	6,88	659.773,45	0,00	41.764,76
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	987.000,00	962.000,00	180.435,97	180.435,97	23.491,76	23.491,76	0,47	2,82	938.508,24	1.180,27	20.791,76
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	837.000,00	832.000,00	180.435,97	180.435,97	23.491,76	23.491,76	0,47	2,82	808.508,24	1.180,27	20.791,76
25 ENERGIA	625.000,00	625.000,00	408.911,14	408.911,14	186.033,04	186.033,04	3,72	29,77	438.966,96	59.721,14	186.033,04
752 ENERGIA ELÉTRICA	625.000,00	625.000,00	408.911,14	408.911,14	186.033,04	186.033,04	3,72	29,77	438.966,96	59.721,14	186.033,04
26 TRANSPORTE	789.000,00	789.000,00	177.459,71	177.459,71	21.502,00	21.502,00	0,43	2,73	767.498,00	0,00	12.139,15
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	789.000,00	789.000,00	177.459,71	177.459,71	21.502,00	21.502,00	0,43	2,73	767.498,00	0,00	12.139,15
27 DESPORTO E LAZER	843.000,00	843.000,00	107.628,62	107.628,62	37.916,39	37.916,39	0,76	4,50	805.083,61	1.868,82	37.916,39
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	843.000,00	843.000,00	107.628,62	107.628,62	37.916,39	37.916,39	0,76	4,50	805.083,61	1.868,82	37.916,39
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Total Geral	66.751.425,00	66.751.425,00	14.737.324,57	14.737.324,57	5.001.659,06	5.001.659,06	100,00	218,42	61.749.765,94	328.642,79	4.781.161,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico	Exercício: 2017 - Pág.: 1/7
Período de Referência: mar/2016 a fev/2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.802.270,24	4.113.931,86	4.520.628,00	4.228.315,28	4.942.315,36	4.368.949,71	3.787.563,28	4.067.086,13	5.485.604,53	8.804.289,19	4.305.606,55	5.791.625,46	58.218.185,59	69.955.725,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	501.211,44	489.554,80	257.329,38	300.533,84	278.953,01	267.853,58	575.387,96	248.093,63	299.171,65	845.758,28	261.329,37	775.961,54	5.101.138,48	6.665.000,00
IMPOSTOS	435.728,61	444.472,11	221.751,67	246.613,75	231.197,33	258.278,09	546.111,86	226.719,13	280.706,20	805.670,15	189.630,23	672.963,32	4.559.842,45	4.850.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	356.843,57	404.741,35	182.459,64	152.995,33	196.279,56	192.868,42	506.241,97	202.149,21	261.191,94	650.668,76	148.350,76	555.786,41	3.810.576,92	4.000.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,57	0,00	0,00	0,00	3.409,57	0,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	152.185,79	112.584,36	58.338,26	52.500,68	78.928,94	107.330,81	93.851,65	97.968,19	109.456,64	169.909,36	73.850,66	231.261,45	1.338.166,79	1.900.000,00

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.310,38	171.324,25	215.634,63	1.140.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.462,65	29.160,54	47.623,19	475.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.077,63	30.776,66	41.854,29	285.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.813,55	144.958,50	48.367,73	8.813,55	55.457,24	31.876,70	33.557,41	32.871,19	125.978,68	396.402,17	9.269,87	21.437,67	917.804,26	600.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	136.301,95	39.422,83	0,00	46.643,69	23.063,15	22.844,76	24.391,36	117.046,82	387.588,62	0,00	21.437,67	818.740,85	480.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.979,26	12.979,26	288.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,51	5.286,51	120.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171,90	3.171,90	72.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	8.813,55	8.656,55	8.944,90	8.813,55	8.813,55	8.813,55	10.712,65	8.479,83	8.931,86	8.813,55	9.269,87	0,00	99.063,41	120.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,92	0,00	5.561,92	72.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,46	0,00	2.317,46	30.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,49	0,00	1.390,49	18.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	195.844,23	147.198,49	75.753,65	91.681,10	61.893,38	53.660,91	378.832,91	71.309,83	22.347,05	84.357,23	65.230,23	303.087,29	1.551.196,30	1.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.138,14	223.570,71	262.708,85	900.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.307,57	57.998,07	74.305,64	375.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.784,52	21.518,51	31.303,03	225.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	78.885,04	39.730,76	39.292,03	93.618,42	34.917,77	65.409,67	39.869,89	24.569,92	19.514,26	155.001,39	41.279,47	117.176,91	749.265,53	850.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.885,04	39.730,76	39.292,03	93.618,42	34.917,77	65.409,67	39.869,89	24.569,92	19.514,26	155.001,39	41.279,47	117.176,91	749.265,53	850.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.767,70	100.374,12	125.141,82	510.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.319,81	10.501,76	20.821,57	212.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.191,96	6.301,03	12.492,99	127.500,00
TAXAS	65.482,83	45.082,69	35.577,71	53.920,09	47.755,68	9.575,49	29.276,10	21.374,50	18.465,45	40.088,13	71.699,14	102.998,22	541.296,03	1.665.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,94	168,03	3.459,97	460.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,94	168,03	3.459,97	200.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.482,83	45.082,69	35.577,71	53.920,09	47.755,68	9.575,49	29.276,10	21.374,50	18.465,45	40.088,13	68.407,20	102.830,19	537.836,06	1.205.000,00
Taxa de Cemitérios	111,71	47,40	181,07	368,74	153,08	324,27	232,40	65,56	1.126,52	317,29	141,16	186,79	3.255,99	25.000,00
Taxa de Limpeza Pública	58.022,36	34.983,50	32.758,63	44.610,49	29.721,69	8.308,17	28.174,54	16.746,56	12.910,03	35.509,97	61.929,87	102.475,37	466.151,18	750.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.348,76	10.051,79	2.638,01	8.940,86	17.880,91	943,05	869,16	4.562,38	4.428,90	4.260,87	6.336,17	168,03	68.428,89	430.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.336,17	168,03	6.504,20	250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.566,61	47.158,60	95.725,21	400.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.566,61	47.158,60	95.725,21	400.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.566,61	47.158,60	95.725,21	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.566,91	32.191,37	13.632,81	8.169,11	16.592,93	8.406,49	7.861,85	5.912,96	5.221,41	16.627,93	55.464,03	75.567,38	257.215,18	946.225,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.566,91	32.191,37	13.632,81	8.169,11	16.592,93	8.406,49	7.861,85	5.912,96	5.221,41	16.627,93	13.539,38	30.100,07	169.823,22	532.225,00
Foros	5.298,81	11.865,27	6.756,66	2.433,88	7.072,46	5.633,55	1.279,49	346,15	1.503,92	7.416,54	5.339,32	19.092,84	74.038,89	170.725,00
Laudêmios	6.268,10	20.326,10	6.876,15	5.735,23	9.520,47	2.772,94	6.582,36	5.566,81	3.717,49	9.211,39	8.200,06	11.007,23	95.784,33	220.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.924,65	45.467,31	87.391,96	414.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.924,65	45.467,31	87.391,96	414.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.565,85	29.036,89	55.602,74	364.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,22	29,12	31,34	5.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.784,64	23.298,80	45.083,44	254.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,90	1.558,73	3.168,63	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,78	24,93	127,71	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,06	818,43	1.847,49	10.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33	4,24	9,57	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,00	8.182,17	14.280,17	80.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,33	5.454,79	9.520,12	60.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,05	7,20	16,25	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,19	7.248,31	16.113,50	68.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,82	4.381,41	7.590,23	90.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	780,38	780,65	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	15.000,00

Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,29	1.822,05	3.455,34	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,69	131,69	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,25	1.647,29	3.222,54	5.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,17	1.327,56	2.897,73	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,20	407,67	882,87	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,97	919,89	2.014,86	5.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.358,80	16.430,42	31.789,22	50.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.358,80	16.430,42	31.789,22	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	30.090,00	812.121,20	363.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.920,53	315.000,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	30.090,00	812.121,20	363.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.920,53	115.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	30.090,00	812.121,20	363.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.920,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.250.244,48	3.566.397,37	4.218.639,09	3.732.739,25	3.801.940,20	3.707.911,00	3.201.067,43	3.786.111,03	5.174.256,59	7.063.189,02	3.866.567,64	4.799.837,98	50.168.901,08	60.724.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.250.244,48	3.566.397,37	4.218.639,09	3.732.739,25	3.801.940,20	3.589.807,00	3.201.067,43	3.668.007,03	5.174.256,59	7.004.137,02	3.866.567,64	4.799.837,98	49.873.641,08	58.004.500,00
Transferências da União	1.698.809,11	1.967.862,40	2.334.648,58	2.068.699,77	2.329.316,50	1.927.529,35	1.795.812,16	2.156.156,69	3.102.420,70	4.657.395,79	1.943.656,32	2.956.984,54	28.939.291,91	38.545.500,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
Participação na Receita da União	1.089.378,28	1.295.261,09	1.723.825,02	1.422.830,80	1.577.382,77	1.279.639,39	1.041.174,72	1.290.259,22	2.310.024,12	3.608.185,21	1.542.696,51	1.971.648,88	20.152.306,01	26.529.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.089.185,11	1.294.807,18	1.721.781,04	1.422.470,06	1.577.330,43	1.278.964,22	1.040.053,43	1.262.515,67	2.303.442,07	3.600.839,20	1.537.432,19	1.970.946,72	20.099.767,32	25.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.459,28	1.182.568,02	2.105.027,30	15.120.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.358,06	492.736,69	877.094,75	6.300.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.614,85	295.642,01	526.256,86	3.780.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	193,17	453,91	2.043,98	360,74	52,34	675,17	1.121,29	27.743,55	6.582,05	7.346,01	5.264,32	702,16	52.538,69	25.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,59	421,30	3.579,89	15.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,08	175,54	1.491,62	6.250,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,65	105,32	894,97	3.750,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	13.293,43	13.569,86	15.325,90	15.365,71	19.649,45	19.748,71	19.195,82	14.395,88	19.876,21	25.730,01	19.624,73	19.550,15	215.325,86	295.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	3.511,25	3.950,51	4.309,50	4.345,74	5.283,54	5.094,22	4.984,00	0,00	4.901,82	9.927,37	4.976,49	0,00	51.284,44	115.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	9.782,18	9.619,35	11.016,40	11.019,97	14.365,91	14.654,49	14.211,82	14.395,88	14.974,39	15.802,64	14.648,24	19.550,15	164.041,42	150.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	487.546,66	475.365,85	367.677,78	497.809,99	595.790,27	490.468,39	622.757,27	664.075,16	625.743,33	835.625,18	312.637,87	753.696,07	6.729.193,82	7.673.500,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	89.410,30	57.169,00	57.169,00	57.169,00	718.269,30	1.397.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	50.700,00	48.165,00	50.193,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	101.400,00	50.700,00	101.400,00	32.241,30	32.241,30	669.840,60	800.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	128.340,00	128.340,00	117.645,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	256.680,00	128.340,00	128.340,00	709,80	354,90	1.402.109,70	180.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	40.140,00	40.140,00	36.795,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	80.280,00	40.140,00	40.140,00	0,00	10.263,33	448.458,33	170.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	440.000,00	21.500,00
Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	180.000,00
Transferências de Atenção Básica	108.600,00	108.600,00	0,00	108.600,00	217.200,00	108.600,00	217.200,00	0,00	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	1.324.800,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Agentes de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.999,76	101.999,76	900.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	12.236,64	8.383,44	12.236,64	12.236,64	12.236,64	12.236,64	12.236,64	12.760,02	12.760,02	25.702,78	0,00	256.680,00	389.706,10	1.400.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	356,39	4.827,11	3.634,51	356,39	0,00	3.278,12	973,91	711,29	1.067,68	4.605,44	0,00	80.280,00	100.090,84	500.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
Transferências de Atenção Básica	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	0,00	32.241,30	0,00	0,00	290.171,70	0,00
Transferências de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993,09	0,00	17.562,00	150.000,00	0,00	0,00	193.555,09	0,00
Transferências de Assistência Farmacêutica	10.263,33	0,00	10.263,33	20.526,66	10.263,33	10.263,33	10.263,33	10.263,33	10.263,33	20.526,66	0,00	0,00	112.896,63	0,00
Transferências de Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.070,22	0,00	0,00	0,00	0,00	25.070,22	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	80.000,00	155.000,00	480.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	1.200.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.417,77	13.207,78	46.625,55	250.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Brasil Sem Miséria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	95.000,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	80.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	74.000,00	119.497,51	24.967,77	30.717,31	22.825,50	7.800,02	82.025,00	41.639,12	75.826,41	9.105,16	53.399,31	541.803,11	1.375.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API	0,00	67.500,00	83.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	75.525,00	27.650,00	27.650,00	0,00	0,00	306.925,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - Alfabetização Solidária - PAS	0,00	0,00	16.597,51	8.038,61	15.817,31	7.925,50	7.800,02	0,00	7.489,12	23.161,95	0,00	0,00	86.830,02	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC	0,00	6.500,00	19.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	0,00	0,00	2.029,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.014,46	0,00	27.650,00	41.693,62	715.000,00

Transferência de Recursos do FNAS - IGD/BF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.105,16	9.249,31	18.354,47	135.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial/Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	150.000,00
Demais Transferências destinadas ao Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	335.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	108.183,81	107.416,58	106.073,35	105.476,48	105.369,77	114.440,43	104.477,40	104.994,50	104.730,99	104.963,66	59.159,37	91.614,53	1.216.900,87	1.861.000,00
Transferências do Salário-Educação	53.459,81	52.692,58	51.349,35	50.752,48	50.645,77	51.146,43	49.753,40	50.270,50	50.006,99	50.239,66	50.589,37	91.614,53	652.520,87	645.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.570,00	0,00	17.140,00	34.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	0,00	0,00	547.240,00	640.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	432,68	432,68	4.934,66	5.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,61	259,61	519,22	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,17	108,17	216,34	1.250,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,90	64,90	129,80	750,00
Outras Transferências da União	0,00	1.842,09	1.842,09	1.842,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.658,39	0,00	66.642,92	78.827,58	307.000,00
Transferências do Estado	334.391,51	342.679,67	383.452,18	300.029,22	339.398,96	377.426,63	262.342,30	288.363,86	320.252,71	302.472,24	425.808,11	254.509,46	3.931.126,85	3.332.500,00
Participação na Receita do Estado	334.391,51	342.679,67	383.452,18	300.029,22	339.398,96	377.426,63	262.342,30	288.363,86	320.252,71	302.472,24	425.808,11	254.509,46	3.931.126,85	2.632.500,00
Cota-Parte do ICMS	289.166,85	258.572,68	312.729,84	233.070,14	261.992,76	325.200,28	234.332,57	269.099,30	302.283,85	287.528,49	384.147,60	234.199,77	3.392.324,13	1.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.040,49	140.519,87	370.560,36	1.140.000,00
Cota-Parte do ICMS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.036,41	58.549,95	154.586,36	475.000,00
Cota-Parte do ICMS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.070,70	35.129,95	93.200,65	285.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.941,35	68.312,15	70.392,19	66.762,62	58.313,46	51.956,62	27.714,38	18.859,02	17.642,61	14.596,64	25.069,92	19.950,79	484.511,75	500.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.490,01	11.970,46	27.460,47	300.000,00
Cota-Parte do IPVA - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,92	4.987,69	11.255,61	125.000,00
Cota-Parte do IPVA - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311,99	2.992,64	6.304,63	75.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	283,31	290,74	330,15	196,46	266,91	269,73	295,35	312,16	326,25	347,11	326,37	358,90	3.603,44	2.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,83	215,34	411,17	1.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,58	89,72	171,30	625,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,96	53,84	102,80	375,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	15.504,10	0,00	0,00	18.825,83	0,00	0,00	93,38	0,00	0,00	16.264,22	0,00	50.687,53	230.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.217.043,86	1.255.855,30	1.500.538,33	1.364.010,26	1.133.224,74	1.284.851,02	1.142.912,97	1.223.486,48	1.751.583,18	2.044.268,99	1.497.103,21	1.588.343,98	17.003.222,32	16.126.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.217.043,86	1.255.855,30	1.500.538,33	1.364.010,26	1.133.224,74	1.284.851,02	1.142.912,97	1.223.486,48	1.751.583,18	2.044.268,99	1.497.103,21	1.588.343,98	17.003.222,32	15.906.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.104,00	0,00	118.104,00	0,00	59.052,00	0,00	0,00	295.260,00	2.715.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.104,00	0,00	118.104,00	0,00	59.052,00	0,00	0,00	295.260,00	890.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.104,00	0,00	118.104,00	0,00	59.052,00	0,00	0,00	295.260,00	440.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.247,41	25.788,32	31.026,72	156.783,08	32.708,02	21.069,31	3.246,04	26.968,51	6.954,88	878.713,96	73.678,90	93.099,96	1.389.285,11	905.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.303,36	24.679,70	53.983,06	340.000,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.303,36	24.679,70	53.983,06	325.000,00
Multas dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.303,36	24.679,70	53.983,06	80.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.150,00	1.934,13	0,00	46.129,16	0,30	1.100,00	0,00	550,00	428,95	31.556,84	0,00	0,00	82.849,38	110.000,00
Restituições	1.150,00	1.934,13	0,00	46.129,16	0,30	1.100,00	0,00	550,00	428,95	31.556,84	0,00	0,00	82.849,38	85.000,00
Outras Restituições	1.150,00	1.934,13	0,00	46.129,16	0,30	1.100,00	0,00	550,00	428,95	31.556,84	0,00	0,00	82.849,38	85.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	38.097,41	22.482,19	31.026,72	110.653,92	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	44.375,54	68.420,26	407.443,34	390.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	38.097,41	22.482,19	31.026,72	110.653,92	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	44.375,54	68.420,26	407.443,34	390.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.375,54	68.420,26	112.795,80	150.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,33	55.094,11	81.719,44	90.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/2016	abr/2016	mai/2016	jun/2016	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017		
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,89	8.328,83	19.422,72	37.500,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.656,32	4.997,32	11.653,64	22.500,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	38.097,41	22.482,19	31.026,72	110.653,92	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	0,00	0,00	294.647,54	80.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	38.097,41	22.482,19	31.026,72	110.653,92	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	0,00	0,00	294.647,54	80.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.372,00	0,00	0,00	9.678,29	0,00	0,00	0,00	0,00	833.959,04	0,00	0,00	845.009,33	65.000,00
Outras Receitas	0,00	1.372,00	0,00	0,00	9.678,29	0,00	0,00	0,00	0,00	833.959,04	0,00	0,00	845.009,33	65.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-284.835,31	-324.568,64	-421.536,75	-344.653,30	-270.467,86	-331.494,48	-260.784,66	-315.787,20	-526.136,70	-619.028,31	-390.534,53	-445.318,14	-4.535.145,88	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-284.835,31	-324.568,64	-421.536,75	-344.653,30	-270.467,86	-331.494,48	-260.784,66	-315.787,20	-526.136,70	-619.028,31	-390.534,53	-445.318,14	-4.535.145,88	-5.627.300,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-284.835,31	-324.568,64	-421.536,75	-344.653,30	-270.467,86	-331.494,48	-260.784,66	-315.787,20	-526.136,70	-619.028,31	-390.534,53	-445.318,14	-4.535.145,88	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-217.957,00	-259.133,56	-344.846,36	-284.647,50	-206.353,30	-256.009,21	-208.316,29	-258.133,17	-462.086,17	-558.533,91	-308.625,80	-394.416,27	-3.759.058,54	-5.146.800,00
Deduções de Participação na Receita da União	-217.875,62	-259.052,18	-344.764,98	-284.566,12	-206.271,92	-255.927,83	-208.234,91	-258.051,79	-462.004,79	-558.452,53	-308.539,27	-394.329,74	-3.758.071,68	-5.145.800,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-217.837,00	-258.961,41	-344.356,19	-284.493,98	-206.261,46	-255.792,81	-208.010,67	-252.503,09	-460.688,39	-556.983,33	-307.486,41	-394.189,31	-3.747.564,05	-5.140.800,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-307.486,41	-394.189,31	-701.675,72	-5.040.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-38,62	-90,77	-408,79	-72,14	-10,46	-135,02	-224,24	-5.548,70	-1.316,40	-1.469,20	-1.052,86	-140,43	-10.507,63	-5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-86,53	-86,53	-986,86	-1.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-66.878,31	-65.435,08	-76.690,39	-60.005,80	-64.114,56	-75.485,27	-52.468,37	-57.654,03	-64.050,53	-60.494,40	-81.908,73	-50.901,87	-776.087,34	-480.500,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-66.878,31	-65.435,08	-76.690,39	-60.005,80	-64.114,56	-75.485,27	-52.468,37	-57.654,03	-64.050,53	-60.494,40	-81.908,73	-50.901,87	-776.087,34	-480.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-57.833,35	-51.714,52	-62.545,95	-46.614,02	-52.398,53	-65.040,04	-46.866,49	-53.819,84	-60.456,75	-57.505,68	-76.680,14	-46.839,94	-678.315,25	-380.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-8.988,31	-13.662,41	-14.078,41	-13.352,49	-11.662,66	-10.391,28	-5.542,82	-3.771,77	-3.528,54	-2.919,30	-5.163,32	-3.990,14	-97.051,45	-100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-56,65	-58,15	-66,03	-39,29	-53,37	-53,95	-59,06	-62,42	-65,24	-69,42	-65,27	-71,79	-720,64	-500,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.517.434,93	3.789.363,22	4.099.091,25	3.883.661,98	4.671.847,50	4.037.455,23	3.526.778,62	3.751.298,93	4.959.467,83	8.185.260,88	3.915.072,02	5.346.307,32	53.683.039,71	64.328.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2017		Data: 25/03/2017 17:02:05
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.341.637,58	15.341.637,58	15.128.985,64
DEDUÇÕES (II)	4.393.672,79	4.393.672,79	9.242.075,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.805,51	4.765.805,51	9.270.789,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.132,72	372.132,72	28.713,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.947.964,79	10.947.964,79	5.886.909,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	10.947.964,79	10.947.964,79	5.886.909,68
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-5.061.055,11		-5.061.055,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.800.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/12/2016	Em 28/02/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	10.827.233,86	10.827.233,86	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.393.672,79	4.393.672,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.805,51	4.765.805,51	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	372.132,72	372.132,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	6.433.561,07	6.433.561,07	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.433.561,07	6.433.561,07	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2017		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017			
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.909.425,00	9.173.987,38	10.844.264,52
Receitas Tributárias	6.665.000,00	1.037.290,91	1.773.154,21
Receitas de Contribuições	400.000,00	95.725,21	84.239,71
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	95.725,21	84.239,71

Receita Patrimonial Líquida	532.225,00	43.639,45	72.970,46
Receita Patrimonial	946.225,00	131.031,41	149.280,91
(-) Aplicações Financeiras	-414.000,00	-87.391,96	-76.310,45
Transferências Correntes	55.092.200,00	7.830.552,95	8.654.802,36
Convênios	2.715.000,00	0,00	1.324.961,36
Outras Transferências Correntes	52.377.200,00	7.830.552,95	7.329.841,00
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	166.778,86	259.097,78
Dívida Ativa	390.000,00	112.795,80	164.627,96
Diversas Receitas Correntes	830.000,00	53.983,06	94.469,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.423.000,00	388.350,00	0,00
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.288.000,00	388.350,00	0,00
Convênios	1.530.000,00	146.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	753.000,00	242.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.303.000,00	388.350,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.212.425,00	9.562.337,38	10.844.264,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.672.100,00	13.772.991,31	23.594.084,66	4.739.372,14	7.050.257,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.110.200,00	9.865.500,00	18.342.021,85	3.226.599,37	5.729.066,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.500,00	14.293,94	0,00	14.293,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.544.400,00	3.893.197,37	5.252.062,81	1.498.478,83	1.321.191,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.654.600,00	13.758.697,37	23.594.084,66	4.725.078,20	7.050.257,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.989.325,00	964.333,26	1.176.113,17	262.286,92	361.331,32	0,00	0,00
Investimentos	15.727.325,00	59.333,26	208.295,53	49.634,98	121.486,71	0,00	0,00
Inversões Financeiras	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	985.000,00	905.000,00	967.817,64	212.651,94	239.844,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.004.325,00	59.333,26	208.295,53	49.634,98	121.486,71	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.748.925,00	13.818.030,63	23.802.380,19	4.774.713,18	7.171.744,50	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	463.500,00	-4.255.693,25	-12.958.115,67	4.787.624,20	3.672.520,02	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				700.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	34.978,16	337.154,56	343.419,05	0,00	28.713,67	156.841,71	127.819,89	53.755,38	52.255,38	9.243,32	223.162,90	251.876,57
Total	34.978,16	337.154,56	343.419,05	0,00	28.713,67	156.841,71	127.819,89	53.755,38	52.255,38	9.243,32	223.162,90	251.876,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.735.000,00	5.735.000,00	1.029.372,41	17,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.630.000,00	2.630.000,00	471.890,97	17,94
1.1.1 - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	305.112,11	16,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	325.000,00	325.000,00	53.983,06	16,61
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	390.000,00	390.000,00	112.795,80	28,92
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.620.000,00	1.620.000,00	368.317,52	22,73
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	368.317,52	24,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.000,00	885.000,00	158.456,38	17,90
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	158.456,38	18,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	30.707,54	5,11
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	30.707,54	5,11
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	27.632.500,00	27.632.500,00	4.179.264,10	15,12
2.1 - Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	3.508.378,91	13,92
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.200.000,00	25.200.000,00	3.508.378,91	13,92
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	618.347,37	32,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	865,36	17,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	685,27	27,41
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	5.966,48	23,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	45.020,71	9,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.367.500,00	33.367.500,00	5.208.636,51	15,60

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.861.000,00	1.861.000,00	150.773,90	8,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	142.203,90	22,04
5.2 - Transferências do PDDE	34.000,00	34.000,00	8.570,00	25,20
5.2 - Transferências do PNAE	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.230.000,00	1.230.000,00	242.100,00	19,68

6.1 - Transferências de Convênios	1.230.000,00	1.230.000,00	242.100,00	19,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.091.000,00	3.091.000,00	392.873,90	12,71

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.627.300,00	5.627.300,00	835.852,67	14,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.140.800,00	5.140.800,00	701.675,72	13,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	123.520,08	32,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	173,06	17,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	137,06	27,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	1.193,29	23,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	9.153,46	9,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.921.500,00	15.921.500,00	3.085.447,19	19,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.906.500,00	15.906.500,00	3.085.447,19	19,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.279.200,00	10.279.200,00	2.249.594,52	4,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.543.900,00	9.543.900,00	2.902.000,00	30,40	1.162.907,82	12,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.550.000,00	1.550.000,00	508.000,00	32,77	192.119,95	12,39	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.993.900,00	7.993.900,00	2.394.000,00	29,94	970.787,87	12,14	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.902.600,00	5.902.600,00	678.984,92	11,50	212.921,65	3,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.086.000,00	1.086.000,00	75.000,00	6,90	4.496,55	0,41	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.816.600,00	4.816.600,00	603.984,92	12,53	208.425,10	4,32	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.446.500,00	15.446.500,00	3.580.984,92	23,18	1.375.829,47	8,90	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							37,69
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							6,90
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							55,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	8.341.875,00	8.341.875,00	1.302.159,13	3,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.000,00	2.636.000,00	583.000,00	22,11	196.616,50	7,45	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	2.636.000,00	2.636.000,00	583.000,00	22,11	196.616,50	7,45	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.636.000,00	2.636.000,00	583.000,00	22,11	196.616,50	7,45	0,00

23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.810.500,00	12.810.500,00	2.997.984,92	23,40	1.179.212,97	9,20	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.810.500,00	12.810.500,00	2.997.984,92	23,40	1.179.212,97	9,20	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	1.072.500,00	1.072.500,00	159.600,00	14,88	51.653,68	4,81	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	9.664,69	12,08	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	6.602.000,00	6.564.000,00	188.114,71	2,86	103.426,89	1,57	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	23.201.000,00	23.163.000,00	3.938.364,32	17,00	1.530.910,04	6,60	0,00

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.249.594,52
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.249.594,52
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	(873.765,05)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	(16,77)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16,72	1.530.910,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	859.817,96	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.109.247,48	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.174.599,21	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.174.599,21	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	2.794.466,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2017	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.405.000,00	5.405.000,00	1.029.372,41	19,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	305.112,11	16,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	368.317,52	24,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	158.456,38	18,64

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	30.707,54	5,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	112.795,80	49,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	325.000,00	325.000,00	53.983,06	16,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.632.500,00	27.632.500,00	4.179.264,10	15,12
Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	3.508.378,91	13,92
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	5.966,48	23,86
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	45.020,71	9,00
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	618.347,37	32,54
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	685,27	27,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	865,36	17,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	33.037.500,00	33.037.500,00	5.208.636,51	15,76
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.108.500,00	8.108.500,00	1.066.333,94	13,15
Provenientes da União	7.908.500,00	7.908.500,00	1.066.333,94	13,48
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.108.500,00	8.108.500,00	1.066.333,94	13,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.311.000,00	12.311.000,00	3.384.131,64	27,48	1.056.670,41	8,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.861.000,00	8.761.000,00	2.717.000,00	31,01	861.711,05	9,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.450.000,00	3.550.000,00	667.131,64	18,79	194.959,36	5,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.848.725,00	1.848.725,00	44.173,05	2,38	44.173,05	2,38	0,00
Investimentos	1.833.725,00	1.833.725,00	44.173,05	2,40	44.173,05	2,40	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.159.725,00	14.159.725,00	3.428.304,69	24,21	1.100.843,46	7,77	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.108.500,00	8.108.500,00	1.066.333,94	13,15	1.066.333,94	13,15	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.108.500,00	8.108.500,00	1.066.333,94	13,15	1.066.333,94	13,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.108.500,00	8.108.500,00	1.066.333,94	13,15	1.066.333,94	13,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.051.225,00	6.051.225,00	2.361.970,75	39,03	34.509,52	0,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							0,66
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(746.785,96)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.118.225,00	10.918.225,00	2.786.617,50	25,52	904.632,03	8,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.285.000,00	2.485.000,00	481.484,65	19,37	142.673,99	5,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.500,00	41.500,00	7.230,44	17,42	5.390,00	12,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	460.000,00	460.000,00	152.972,10	33,25	48.147,44	10,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.159.725,00	14.159.725,00	3.428.304,69	24,21	1.100.843,46	7,77	0,00

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: 1/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.751.425,00
Previsão Atualizada	66.751.425,00
Receitas Realizadas	9.649.729,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.751.425,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	66.751.425,00
Despesas Empenhadas	14.737.324,57

Despesas Liquidadas	5.001.659,06
Despesas Pagas	4.326.054,18
Superávit Orçamentário	4.648.070,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.737.324,57
Despesas Liquidadas	5.001.659,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.669.569,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	700.000,00	4.787.624,20	683,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.132,72	0,00	341.919,05	30.213,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	284.661,60	9.243,32	52.626,11	222.792,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	656.794,32	9.243,32	394.545,16	253.005,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-873.765,05	25,00	-16,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.162.907,82	60,00	37,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	34.509,52	15,00	0,66
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:4B079325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.033.524,92**	**12,44**	**2.033.524,92**	**12,44**	**14.315.995,08**
RECEITAS CORRENTES	**14.292.520,00**	**14.292.520,00**	**2.033.524,92**	**14,23**	**2.033.524,92**	**14,23**	**12.258.995,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	215.300,00	215.300,00	14.421,35	6,70	14.421,35	6,70	200.878,65
Impostos	194.000,00	194.000,00	11.682,78	6,02	11.682,78	6,02	182.317,22
Taxas	15.300,00	15.300,00	2.738,57	17,90	2.738,57	17,90	12.561,43
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	7.137,70	8,11	7.137,70	8,11	80.862,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	7.137,70	8,11	7.137,70	8,11	80.862,30
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	9.786,58	10,75	9.786,58	10,75	81.213,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	9.783,50	12,54	9.783,50	12,54	68.216,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	13.000,00	3,08	0,02	3,08	0,02	12.996,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.848.220,00	13.848.220,00	2.002.179,29	14,46	2.002.179,29	14,46	11.846.040,71
Transferências Intergovernamentais	13.846.220,00	13.846.220,00	2.002.179,29	14,46	2.002.179,29	14,46	11.844.040,71
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.057.000,00**	**2.057.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.057.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.033.524,92**	**12,44**	**2.033.524,92**	**12,44**	**14.315.995,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.033.524,92**	**12,44**	**2.033.524,92**	**12,44**	**14.315.995,08**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.033.524,92**	**12,44**	**2.033.524,92**	**12,44**	**14.315.995,08**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**2.157.543,80**	**2.157.543,80**	**13.312.476,20**	**1.291.828,01**	**1.291.828,01**	**14.178.191,99**	**1.232.698,86**	**865.715,79**
DESPESAS CORRENTES	**12.639.620,00**	**12.639.620,00**	**2.150.877,10**	**2.150.877,10**	**10.488.742,90**	**1.291.161,34**	**1.291.161,34**	**11.348.458,66**	**1.232.032,19**	**859.715,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.715.000,00	7.715.000,00	914.463,06	914.463,06	6.800.536,94	899.686,53	899.686,53	6.815.313,47	898.454,53	14.776,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	5.179,30	5.179,30	820,70	517,93	517,93	5.482,07	517,93	4.661,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.918.620,00	4.918.620,00	1.231.234,74	1.231.234,74	3.687.385,26	390.956,88	390.956,88	4.527.663,12	333.059,73	840.277,86
DESPESAS DE CAPITAL	**2.730.400,00**	**2.730.400,00**	**6.666,70**	**6.666,70**	**2.723.733,30**	**666,67**	**666,67**	**2.729.733,33**	**666,67**	**6.000,03**
INVESTIMENTOS	2.590.400,00	2.590.400,00	0,00	0,00	2.590.400,00	0,00	0,00	2.590.400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	6.666,70	6.666,70	133.333,30	666,67	666,67	139.333,33	666,67	6.000,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**2.157.543,80**	**2.157.543,80**	**13.312.476,20**	**1.291.828,01**	**1.291.828,01**	**14.178.191,99**	**1.232.698,86**	**865.715,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**2.157.543,80**	**2.157.543,80**	**13.312.476,20**	**1.291.828,01**	**1.291.828,01**	**14.178.191,99**	**1.232.698,86**	**865.715,79**
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	**741.696,91**	--------	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.470.020,00**	**15.470.020,00**	**2.157.543,80**	**2.157.543,80**	**13.312.476,20**	**1.291.828,01**	**2.033.524,92**	**14.178.191,99**	**1.232.698,86**	**865.715,79**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2188-7563-679). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DF5B1C55

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Março 2017

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	623.905,24	576.654,36	2.916,46	44.334,42	0,00	128.994,71	31.073,33	15.740,00	0,00	113.254,71	157.589,13
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	0,00	398.613,85	388.650,46	2.163,04	7.800,35	0,00	103.661,38	5.740,00	5.740,00	0,00	97.921,38	105.721,73
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	0,00	211.046,26	176.528,00	262,44	34.255,82	0,00	25.333,33	25.333,33	10.000,00	0,00	15.333,33	49.589,15
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernan	0,00	14.245,13	11.475,90	490,98	2.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	623.905,24	576.654,36	2.916,46	44.334,42	0,00	128.994,71	31.073,33	15.740,00	0,00	113.254,71	157.589,13

FONTE: Sistema e-Pública (1659-3147-216). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/03/2017 e hora de emissão: 11:05.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Controlador de Inspeção Interna
CPF: 087.554.684-62

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3B6ADE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: mar/2016 a fev/2017												Exercício: 2017 -			
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.183,69	1.797.049,54	2.244.344,41	2.007.468,18	2.345.829,78	2.003.240,76	1.689.174,87	1.848.032,96	2.809.930,57	3.893.841,79	2.005.314,07	3.069.165,03		27.852.575,65	29.437.270,00
CONTRIBUIÇÕES	9.810,41	22.789,94	10.055,79	10.839,90	11.433,12	11.424,38	10.851,65	10.226,54	10.419,39	11.116,93	0,00	0,00		118.968,05	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	110,54	152.524,15	150.104,24	108,84	0,00	0,00	13.666,61	26.741,93	0,00		343.256,31	118.500,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	96.211,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.702,78	18.537,84	17.891,81	16.706,88	21.301,65	27.197,35	15.062,73	13.089,03	14.144,75	16.836,15	17.545,98	15.887,05		216.904,00	289.460,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.977,81	31.503,62	60.165,83	46.537,06	38.182,16	24.697,15	90.722,98	44.566,21	93.319,86	40.307,59	49.729,99	21.090,65		630.800,91	617.449,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.016.692,69	1.724.218,14	2.156.230,98	1.933.273,80	2.122.388,70	1.789.817,64	1.572.428,67	1.780.151,18	2.692.046,57	3.811.914,51	1.911.296,17	3.032.187,33		26.542.646,38	28.315.650,00
DEDUÇÕES (II)	-167.843,65	-186.713,44	-243.603,58	-198.531,03	-157.103,73	-194.856,11	-154.028,37	-185.540,17	-308.648,29	-361.446,58	-405.076,29	-483.181,10		-3.046.572,34	-5.237.985,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE ITCMD P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB - LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-L.C.87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-LC 87/96	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	-60,79	0,00	0,00		-607,90	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-124.478,28	-147.977,95	-196.774,95	-162.567,98	-117.863,68	-146.167,31	-118.863,23	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	0,00	0,00		-1.740.507,55	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-43.197,29	-38.626,97	-46.717,24	-34.817,27	-39.137,87	-48.580,16	-35.005,84	-40.199,50	-45.156,77	-42.952,54	0,00	0,00		-414.391,45	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-42,33	-43,43	-49,32	-1.075,51	-39,88	-40,30	-44,12	-46,43	-48,74	-51,86	0,00	0,00		-1.481,92	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-64,96	-4,30	-1,28	-9,48	-1,51	-7,55	-54,39	-945,97	-131,49	-105,20	0,00	0,00		-1.326,13	0,00
DEDUÇÃO DA TRANSF. COTA-PARTE IPI- PASEP MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA TRANSF. DA COTA-PARTE IPI PARA MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ICMS PARA MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO IPVA PARA MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,02		-400.957,54	-2.261.481,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,02		-400.957,54	-2.261.481,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.739,14	-29.864,09		-82.603,23	-685.148,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58,70	-1.968,05		-2.026,75	-850,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44,28	-47,80		-92,08	-477,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-711,49	-759,40		-1.470,89	-26.151,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-109,64	-39,72		-149,36	-2.397,00
DEDUÇÃO DO ICMS PARA RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IPVA PARA RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMP. S/ PROD. IND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÃO REC. COTA-PARTE IPI P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMPENSAÇÕES														
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DESCONTOS CONCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ISS- COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ISS- DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ISS- RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ISS- RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI- COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI- DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI- RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO ITBI- RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU- COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU- DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU- RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU- RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDAATIVA DO ITR- COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDAATIVA DO ITR- DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDAATIVA DO ITR- RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDAATIVA DO ITR- RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE CONTRIB. DE MELHORIA P/ EXP. DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESG. SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE CONTRIB. DE MELHORIA P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE CONTRIB. DE MELHORIA P/ EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS RECEITAS COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS RECEITAS DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS RECEITAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENÚNCIA														
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO ADICIONAL ISS- FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO ADICIONAL ISS- FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO ADICIONAL ISS- FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO ADICIONAL ISS- FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRA DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRA DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DO ADICIONAL ISS- FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTE DA DESONERAÇÃO DO ICMS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - ICMS PARA MANUT. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - IPVA PARA MANUT. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. FUNDOS IMOBILIÁRIOS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIAVEL RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DA COTA-PARTE ROYALTIES LEI7.990/89 MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.971.340,04	1.610.336,10	2.000.740,83	1.808.937,15	2.188.726,05	1.808.384,65	1.535.146,50	1.662.492,79	2.501.282,28	3.532.395,21	1.600.237,78	2.585.983,93	24.806.003,31	24.199.285,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E26B946B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: 2017

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	0,00	1.030.491,29	48.933,11	0,00	981.558,18	0,00	339.339,49	1.593,00	1.593,00	0,00	337.746,49	1.319.304,67
Total	0,00	1.030.491,29	48.933,11	0,00	981.558,18	0,00	339.339,49	1.593,00	1.593,00	0,00	337.746,49	1.319.304,67

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8E2AE74D